



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EDITAL RESULTADO LICITAÇÃO CARTA CONVITE
01/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação realizada nesta data na Modalidade Carta Convite nº. 01/2014, Processo nº. 01/2014, objetivo Serviços de Locação de Softwares em contabilidade pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Licitações, Contratos, Convênios, Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Patrimônio e Frotas e Portal da Transparência, teve como Empresa "VENCEDORA", FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 14.722.241/0001-59 com o valor mensal de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

São José dos Quatro Marcos/MT, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL

Presidente C.P.L

Portaria 01/2014

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:06589461

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2013

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ-CIDESA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do CIDESA Vale do Guaporé referente ao exercício financeiro de 2013, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do CIDESA cito à Avenida Tancredo Neves, nº 65 – Bairro São José, Nova Lacerda-MT, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2014.

Nova Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO

Presidente

Publicado por:

Jackson Varlã Worst

Código Identificador:37FBDEFC

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO TELES PIRES

CIDESA - CONS. INTER ALTO TELES PIRES
PORTARIA 001/2014 - COLOCA A DISPOSIÇÃO AS CONTAS
ANUAIS DE 2013

PORTARIA Nº 001/2014

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: COLOCA À DISPOSIÇÃO AS CONTAS DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO EXECUTIVO DO CIDESA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam a disposição a partir desta data, as Contas do CIDESA – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires, relativo ao exercício de 2013.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição nas dependências do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires com sede me Sorriso - MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CIDESA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES DE SORRISO - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NIVALDO MARTINELLO
Secretario Executivo

Publicado por:
Nivaldo Martinello
Código Identificador:CE8EB11E

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"**

**GABINETE PRESIDENCIA
BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2013**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia - CIDESA-PA, dotada de personalidade jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 65 do Estatuto, torna público que ficará a disposição dos contribuintes, na sede do CIDESA-PA, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF, a contar da data de 12 de fevereiro de 2014 o Balanço Geral, compreendendo os comprovantes de receita e despesa, relativo ao exercício de 2013.

Gabinete do Presidente do CIDESA-PA,

ODONI MESQUITA COELHO
Presidente CIDESAPA

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:BDF36BB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 002/2014**

DE ORDEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT, Sr. José Ari Zandoná, FAÇO PÚBLICO que se acham a disposição pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, o **BALANÇO GERAL referente ao exercício de 2013**, da Câmara Municipal de Água Boa - MT, para averiguação das contas desta Casa de Leis.

Água Boa - MT, 07 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:86D9FFD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 01/2014 realizada no dia 10/02/2014, teve como vencedor:

ITEM 01 – MARCIA REGINA DA SILVA REHDER
ITEM 02 – BERNARDINO SOUZA JUNIOR

Água Boa, 10 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A6189976

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D’ÁGUA DA AMAZÔNIA”, resolve **PRORROGAR** a data de julgamento do referido certame a **realizar-se a no dia 28/02/2014. Horário: 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso)**. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou através de solicitação por e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:ED351C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, KIT CERCA ELÉTRICA, SELADOR, TELHAS E OUTROS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D’ÁGUA DA AMAZÔNIA”, resolve **PRORROGAR** a data de julgamento do referido certame a **realizar-se a no dia 10/03/2014. Horário: 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso)**. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou através de solicitação por e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:EE01AA8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO: Nº. 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, situada na Rua João Segundo – Bairro Centro – Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo Vanderlques de Castro, portador do CPF nº 138.286.651-87 e RG nº 377.974 RESOLVE registrar o preço da empresa MONTREAL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.837.732/0001-42 localizado na Avenida Walquir Vieira de Rezende Nº1427-Centro-Santa Rita do Araguaia- GO, neste ato representado pelo Sr. Willian Moreira da Silva portador do RG: 627841 SSP/MT e CPF:429.240.571-91, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 105/2010, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível e óleo lubrificante, para atender a demanda da Câmara Municipal deste Poder Legislativo, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01: Aquisição de Combustível

Item	Produto/Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	7.000	Lts	R\$3,27	R\$22.890,00
02	Álcool	2.000	Lts	R\$2,39	R\$4.780,00
03	Óleo Diesel S10	10.000	Lts	R\$2,80	R\$28.000,00
VALOR TOTAL DA LOTE: R\$ 55.670,00					

Lote 02: Aquisição de óleo lubrificante

Item	Produto/Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Lubrificante 15W 40	24	Lts	R\$12,00	R\$288,00
02	Óleo Lubrificante sintético 5W 30	30	Lts	R\$27,00	R\$810,00
03	Óleo Lubrificante 4 tempo	6	Lts	R\$10,00	R\$60,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.158,00					

Valor Total da proposta: R\$ 56.828,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.4. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.8. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.9. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

6.12. Indenizar ao Terceiro/Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.13. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.15. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

6.16. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feita da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e a respectiva Câmara Municipal de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II- Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº001/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Alto Araguaia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Araguaia - MT, 10 de Fevereiro 2014

VANDERALQUES DE CASTRO

Câmara Municipal de Alto Araguaia – Mt
Contratante

WILLIAN MOREIRA DA SILVA

Montreal Combustíveis Ltda
Contratada

Aprovado pelo Procurador Jurídico no dia/..... /.....

SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO

Procurador Jurídico

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Manzale de Macedo

RG.34 870 993 6 SSP/SP

CPF.22 5 511 888- 22

Aluizio Pimentel do Carmo

RG. 0042588-5 SSP/MT

CPF: 172.413.321-72

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:FF5F8625

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 008/2014

Informações específicas: Altera parcialmente as obrigações da Contratada do edital original mantendo data e hora da abertura.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição De Oxigênio Medicinal para serem utilizados no Hospital Municipal.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:00** horas (horário de Brasília), do dia **14/02/2014**.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:00** horas (horário de Brasília) do dia **14 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT., 12/02/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B48F4F5A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 007-14 - PREGÃO 014-2014

Informações específicas: Altera o prazo de entrega do objeto do edital original e data e hora da abertura.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:00** horas (horário de Brasília), do dia **25/02/2014**.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:00** horas (horário de Brasília) do dia **25 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 12/02/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:161F37DD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para algumas empresas que solicitaram via e-mail, nenhuma adquiriu o projeto, com isso não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, tornando-o **DESERTO**. Informações mais detalhada com membros e Presidente da CPL pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 12 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7376F239

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 17/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Juracy Cândido Xavier.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 90, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 2.575/2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia, Anexo IX da Lei nº 2.742/2010, atualizada pela Lei nº 3.312/2014, que versa sobre o reajuste anual;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. Juracy Cândido Xavier**, brasileiro, casado, portador do RG nº 347.650 - SSP/MT e do CPF nº 072.488.651-68, residente e domiciliado no Município de Alto Araguaia, servidor Efetivo, no cargo de Agente Administrativo, Classe “II”, Grau “B”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº **2014.04.00001P**, a partir de 01 de fevereiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 12 de fevereiro de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:082B8F79

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 18/2014.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Juracy Cândido Xavier, servidor público deste município.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição do INSS em nome do **Sr. Juracy Cândido Xavier**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.510 dias líquidos, ou seja, 06 (seis) anos e 11 (onze) meses, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/01/1979 a 31/10/1979	10945772618 - CICI	300
01/08/1980 A 30/09/1982	10945772618 - CICI	790
01/10/1975 A 31/03/1976	10945772618 - CICI	180
01/06/1976 A 31/12/1978	10945772618 - CICI	940
01/09/1975 A 30/09/1975	10945772618 - CICI	030
01/11/1979 A 31/07/1980	10945772618 - CICI	270

Art.3º - Compete à Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Alto Araguaia/MT, 12 de fevereiro de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:A8DE0510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2012.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA E O CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3019/2012, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Alto Araguaia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, sita à Avenida Carlos Hugueney nº 572, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.836/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade sob o nº 386.645, SSP/MT e CPF (MF) nº 274.867.881-87, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONCEDENTE, e CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual nº 111.554.262.117, com sede central na Rua Tabapuã, 540, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-001, neste ato representado pela Gerente do Programa Aprendiz, Sra. Sylvana dos Santos Rocha, inscrita no CPF sob o nº 479.182.767-87 e portadora do RG nº 28.235.312-4 SSP/SP doravante denominada ENTIDADE CONVENIENTE, resolvem aditar o presente Convênio de conformidade com a Lei Municipal nº 3019/2012, de 21 de agosto de 2012, e, no que couber, pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº. 03/2009, de 17/06/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor de repasse à entidade conveniente, referente aos meses de janeiro a novembro/2014 será estimado em R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) já que conforme planilha de Custos anexa (Anexo I), cada parcela fica estimada no valor de R\$15.654,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio será prorrogado e terá vigência até 30 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz-se necessária em virtude da readequação de valores tendo em vista o aumento do salário mínimo, bem como diante da mudança do exercício.

Alto Araguaia, 02 de Janeiro de 2014.

SYLVANA DOS SANTOS ROCHA
Entidade conveniente

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal de Alto Araguaia

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C955191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 -** **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08**

Homologa resultado da pontuação dos títulos e divulga resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2013

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 do Município de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições, tornam público:

Homologação da Pontuação dos Títulos, divulgada através do Edital Complementar nº 07, considerando que não houve Recursos, fica ratificada a pontuação anteriormente publicada;
Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, conforme a classificação constante do Anexo I deste Edital.

A íntegra deste Edital e seus Anexos encontra-se a disposição dos interessados, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso

Desta forma, eventuais recursos quanto a divulgação do Resultado Preliminar deverão ser interpostos nos termos do item 13.1 do Edital.

Alto Araguaia, 12 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

HELTON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2FE2B467

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT, no uso de suas atribuições legais, torna-se público por este instrumento, a

publicação do Balanço Anual da Câmara Municipal de Alto Boa Vista- MT, exercício de 2013, gestão do Sr. Valtuir Candido da Silva.

Para que surta os efeitos determinados e legais, seja afixada a presente publicação e seus anexos no Mural da Câmara Municipal em local visível e publicado no jornal oficial dos Municípios - AMM, para o conhecimento de todos.

Para os fins de direito e conhecimento dos interesses, expediu-se o presente.

Alto Boa Vista-MT, 12 de fevereiro de 2014.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:173D7B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA
VISTA – MT E A EMPRESA M OPPELT - ME**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa M OPPELT MT, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.958.846/0001-18, com sede na AV MARCAL CARLOS DA CUNHA S/N – SETOR CECCATO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 765873 SSP/MT, CPF/MF nº. 495.969.691-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante para futura e eventual aquisição de Combustível e derivados para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 001/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 25 de Janeiro de 2014 a 24 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento,

sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 21 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

M OPPELT - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:D65F8DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
002/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA
VISTA – MT E O SR RICARDO PEREIRA ARAUJO**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr (a) RICARDO PEREIRA ARAUJO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 368632 SSP/MT, CPF/MF nº. 550.884.651-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 002/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 meses, devido aos serviços do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante para futura e eventual contratação de médico clínico geral, para manutenção do psf i e psf ii, devendo prestar serviços no município de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 002/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 23 de Janeiro de 2014 a 22 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 17 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO PEREIRA ARAUJO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:A5FB68A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
002/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA
VISTA – MT E A SRA THALITA MARA DE OLIVEIRA**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr (a) THALITA MARA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 7051734-5 SSP/PR, CPF/MF nº. 047.442.969-55, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 002/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 meses, devido aos serviços do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante para futura e eventual contratação de médico clínico geral, para manutenção do psf i e psf ii, devendo prestar serviços no município de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 002/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 23 de Janeiro de 2014 a 22 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 17 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

THALITA MARA DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:FBBA9A90

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

NOMEIA Rosilene Cezar L'Astorina, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Rosilene Cezar L'Astorina, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 826.238 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 458.386.741-72, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 07 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 11 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:3BDC2F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RETIFICA “A PORTARIA N.º 032 DE 03 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 032 de 03 de Fevereiro que “**INSTITUI A VERBA DE LOCOMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA**” – publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM de MT em 12/01/2014, Seção 1910, página 6/7.

Onde se lê: Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, que realiza o Transporte Escolar dos alunos no Município, Verba de Locomoção correspondente á 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Referência Inicial do Respetivo Cargo, no período de 05/02 á 10/03/2014.

Leia-se: Art.1º- Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, que realiza o Transporte Escolar dos alunos no Município, Verba de Locomoção correspondente á 45% (quarenta e cinco por cento) da Referência Inicial do Respetivo Cargo, no período de 05/02 á 10/03/2014.

· **ANTONIO LEANDRO JACOB**

RG nº. 1223865-1 SSP/MT

CPF/MF nº. 930.817.581-49

· **JOSÉ ANIVALDO DA COSTA**

RG nº. 187 652 SSP/MT

CPF/MF nº. 274.877.921-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 12 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:65D7013F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 014/2014

CONVITE P/ OBRAS E SERV. ENG. N.º. 001/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS (PMSB), APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N. 744/2008, O QUAL SE CONSTITUIRÁ UMA FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO PARA ALCANÇAR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.**” A Comissão decide declarar vencedor a empresa **ARNALDO B. DE SIQUEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.645.225/0001-11, localizado na Rua Consolação, 271 CoopHEMA, Cuiabá - MT, com o valor de R\$

92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 12 de fevereiro de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:C4EFD8A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2014

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Guarda de Patrimônio**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Diuma Santana Chimenes**, CPF/MF sob o nº 700.155.191-04, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Guarda de Patrimônio**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 12 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:5FB9AD83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME

CONTRATO – 074/2013

OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VIGÊNCIA

VIGENCIA – 180 DIAS

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:4ACF9CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 Municipal realizado no dia 03 de Fevereiro de 2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

01	Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia);
02	Certidão negativa da justiça (cível e criminal);
03	01 foto 3x4 recente;
04	Título eleitoral (original e 01 cópia);
05	Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia);
06	Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia);
07	Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino;
08	CPF e RG (original e 01 cópia; 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia);
09	PIS ou PASEP (original e 01 cópia);
10	Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
11	Declaração de Bens;
12	Declaração de não acumulo de cargos públicos;
13	Conta Corrente;
14	CTPS (original e 01 cópia);
15	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
16	Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais;
17	Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO:	PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO	Classificação:
Inscrição:	001. Nome: Marilza de Oliveira	1ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 13 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:069D9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATO Nº. 007/2014
CONTRATADO – ARIANE RODRIGUES BACHIEGA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR
VALOR MENSAL: R\$ 1.234,31 (Hum mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA-13/02/2014 à 19/12/2014

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:2E8DDE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATO Nº. 008/2014
CONTRATADO – MARCELENE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR
VALOR MENSAL: R\$ 1.234,31 (Hum mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA-13/02/2014 à 19/12/2014

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:44820A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 009/2014

CONTRATADO – JANAIR DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR

VALOR MENSAL: R\$ 1.234,31 (Hum mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA-13/02/2014 à 19/12/2014

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:9AEF907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 010/2014

CONTRATADO – MARIA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MEDIO

VALOR MENSAL: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA-13/02/2014 à 19/12/2014

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:51F3A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 011/2014

CONTRATADO – JOVINO MARTINS NETTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MEDIO

VALOR MENSAL: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA-13/02/2014 à 19/12/2014

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:49C897F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 039/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **ARIANE RODRIGUES BACHIEGA**, no cargo de Professora Nível Superior – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 – Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:B7880DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2014**

PORTARIA Nº. 040/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **MARCELENE FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professora Nível Superior – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 - Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:25E71473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2014**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **JANAIR DA SILVA**, no cargo de Professora Nível Superior – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 - Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C9AEE790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2014**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora Nível Médio – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 - Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:3008BF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2014**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar o Sr. **JOVINO MARTINS NETTO**, no cargo de Professor Nível Médio – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 - Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:D7CDF384

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2014

O Sr. José Marra Nery - Prefeito Municipal do Município de Araguaiana, em cumprimento a ratificação faz publicar o presente extrato.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL).

Favorecido: LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS SILVA
TURISMO ME – CNPJ nº 16.914.600/0001-03

Valor estimado da contratação: R\$25.786,80 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Período de duração: 19 (dezenove) dias letivos.

Fundamento 8.666/93, com suas alterações legais: Artigo 24 - Inciso II e IV da Lei Federal nº 9.648/98.

Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – ENSINO FUNDAMENTAL
2011 – MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araguaiana, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:28AD77E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÏNHA

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUAÏ-PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL ARAGUAÏ-PREVI N.º 001/2014

O ARAGUAÏ-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaína, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Arnaldo Barreto, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Araguaína-MT, 12 de fevereiro de 2014.

ARNALDO BARRETO
Diretor Executivo

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:6E56110C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.126/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **Srª. EDILMA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.667.885-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 008.463.269-06, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** em Curso de Mestrado Profissional de Ciências Humanas, no período de 10/03/2014 à 09/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:54340999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.127/2014

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho individual. E com objetivo cumprir às exigências contidas no Parágrafo único, Art. 28, Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de Servidor estável ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº. 1.389/2008. E a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de acordo com o que estabelece o Decreto nº. 1.119/2006.

Artigo 2º A Comissão acima citada será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais, com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008 e no Decreto nº. 1.119/2006.

Titulares:

Cristiano Gomes Ribeiro – Mat 1597

José Valber Alves Pereira – Mat 1628

Manoel Pereira da Silva – Mat 86

Suplente:

Aderivaldo Francisco Motta – Mat 06

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:9E2D7DA4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 7.128/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:**EXONERAR**, a pedido da funcionária Sr^a. **ANA LUCIA AMARAL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.30.764.189-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 556.378.251-49, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Matemática – AR2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 06/02/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 5.023/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:3B2D974A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 7.129/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:**CONCEDER**, à funcionária Sr^a. **FRANCISCA ELIZONICE DOS SANTOS SILVA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2890180/94 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 058.644.103-49, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 70% (setenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, a partir do dia 07/02/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.500/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:7885CDA6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 7.130/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:**ELEVAR** de Nível, **LUCIENE MARINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.840.411 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 536.459.281-20, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “**A**”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:83328DDC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 7.131/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:**ELEVAR** de Nível, a Sra. **DEBORA MELATTO HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1729365-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.470.121-26, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “**A**”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:78A0A9F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

LOCAL E DATA: Dia 24 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e congêneres, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 001/2014.

CRENCIAMENTO: Das 8:30 até às 09:00 (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 12 de fevereiro de 2014.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:F72171CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 02/2013.

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado da avaliação da proposta técnica, na modalidade de Concorrência nº.: 02/2013, para que surta os efeitos necessários, ficando classificadas as licitantes conforme segue:

ORDEM	CAMPANHA	LICITANTE	NOTA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA CAPACIDADE ATENDIMENTO	TOTAL
1º	Nosso melhor sentimento...	GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	52,7	18,9	71,6
2º	A força do trabalho...	DOIS PONTOS EM SOLUÇÃO MARKETING LTDA	47,8	17,9	65,7
3º	Tem muita coisa sendo feita...	CARANDA PROPAGANDA LTDA – ME	45,1	17,5	62,5
4º	Terra de muitas riquezas...	INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA	42,7	15,8	58,5

Barra do Bugres, 12 de fevereiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:6A21A42D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº001/2014

“Dispõe a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. Dori Edson da Silva Taques, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. Dulceneide da Silva Costa.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.554/2005 que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 052 de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários da administração direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **DULCENEIDE DA SILVA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 865.661 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 535.161.841-91, aposentada por invalidez no cargo de Escriturária, classe “A”, nível “06”, lotada no BARRA-PREVI e registrada através do Acórdão n.º 1038/2003, em favor do Sr. **Dori Edson da Silva Taques**, brasileiro, convivente, portador da cédula de identidade RG n.º 1036208-8 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 655.216.331-20, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2014.07.00007P, **a partir de 01/01/2014**, data de ciência da decisão judicial, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:81CFDAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 013/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº.: 07.657.198/0001-20

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2012 a 28/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:C99F0A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 055/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CASA DA SOPA, inscrita no CNPJ nº: 97.370.084/0001-97
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014.

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:60D4CB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 062/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: J.A.C. DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº: 02.172.093/0001-67
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:3F8C28AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 046/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.286.917/0001-05.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza.
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:E2213919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 092/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: LUCIANA DA SILVA BARBOSA- ME, CNPJ/MF n.º 17.637.759/0001-82
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA
Prazo de Vigência: 31/12/2013 à 30/06/2014

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:DD6BAAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 091/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF n.º 14.008.126/0001-17
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Marli Guarnieri de Lima
Prazo de Vigência: 31/12/2013 à 31/03/2014

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:57A58B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 067/2013

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 067/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA, CNPJ/MF n.º 07.507.992/0001-97
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA
Prazo de Vigência: 31/12/2013 à 30/06/2014

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0A423B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 058/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.042.708.0001-29
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/01/2014.

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:07D9FE8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EDITAL DE COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL E AOS INTERESSADOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AS CONTAS ANUAIS DE 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicação por afixação nos murais dos Logradouros Públicos e publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM
 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, de personalidade jurídica de Direito Público. Devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 04.173952/0001-68, com endereço à Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira s.n., centro, neste ato representado pelo Sr. Joel Ferreira, Prefeito Municipal, vem através do presente e nos termos do artigo 31, §3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 148 do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ‘COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL, A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AS CONTAS ANUAIS DE 2013’, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, pelo prazo estipulado em Lei (60 dias) até o dia 15 de abril de 2013.

Bom Jesus do Araguaia, 10 de fevereiro de 2014

JOEL FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:5F637FF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2013.

CONTRATADO: SILVIO KEMPA

OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 032/2013, cancelando o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), em razão de não haver mais necessidade em utilizar o imóvel locado, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 28/02/2014.

VALOR: R\$ 630,00**DATA: 31/01/2014**

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:70EB6986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Brasnorte, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, solicita o comparecimento no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida de Souza	Agente Ambiental	12/02/2014	1º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

- 20) Fotocópia autenticada do CPF/MF dos pais;
- 21) Fotocópia autenticada do CPF/MF dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 12 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C52CD145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014 - EDITAL
06/2014 - JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA
RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 016/2014, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga: resultado do certame Julgamento de Recursos impetrados contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado 001/2014:

Recorreram do resultado provisório os seguintes candidatos:

1 – **Mariana Vieira da Silva** inscrição nº 096 candidata ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- Centro Ensino Médio. A candidata questionou a nota de Conhecimentos Gerais constante no resultado provisório, informando que tirou a nota 21 e não 18, conforme divulgado.

Deferido: resultado será alterado na publicação do Resultado Final.

2 – **Joziele Becker Mayer** inscrição nº 073 candidata ao cargo de Professor - Centro Licenciatura Plena. A candidata questionou a nota de Conhecimentos Gerais constante no resultado provisório, informando que tirou a nota 18 e não 15, conforme divulgado.

Indeferido: resultado mantido porque a candidata não assinalou nenhuma alternativa na questão nº 14, no gabarito.

Brasnorte MT, 12 de fevereiro de 2014.

INÊS PAZDIORA
Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D9F851B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE
PREÇO

OBJETO: Registro de Preço de medicamentos e materiais correlatos para atender o pronto atendimento médico deste Município de Cáceres, conforme relação com especificações anexas ao edital

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante a PREGOEIRA OFICIAL e EQUIPE DE APOIO da Prefeitura de Cáceres-MT, designados, respectivamente, pelas Portarias nº 284 de 03 de Junho de 2013, Portaria n. 389 de 03 de Julho de 2013 e Portaria n. 473 de 23 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, A ALTERAÇÃO do item 9.2, referente a letra “g” da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2014** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as leis: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, referente a aquisição de medicamento e materiais correlatos, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e no

site do município de Cáceres, que passa a ter a redação a seguir especificada, não havendo alteração que implique no valor da proposta, permanece a data de 20/02/2014, às 08:00 horas

Cáceres-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:DC8DA3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
10/2014-MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Secretaria M. de Obras e Serviços urbanos
Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento de softwares bem como locação de equipamentos, visando o atendimento ao SAEC no âmbito operacional e comercial.

Realização: dia 25 de fevereiro de 2014 às 07:30hs, horário de Cuiabá –MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:5F1B724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
11/2014-MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Secretaria de Obras e Serviços urbanos
Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa com o objetivo de prestar os serviços para suprir a demanda requerida nos setores Comercial e Operacional (SAEC) no âmbito operacional e comercial.

Realização: dia 26 de fevereiro de 2014 às 07:30hs, horário de Cuiabá –MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:392224FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2014-TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto. O objeto do presente Pregão Eletrônico visa à aquisição de diversos maquinários, e motocicletas para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, neste Município.

Realização: 25 de Fevereiro de 2014 às 14:00hs horário de Cuiabá – MT, através da plataforma site www.bolsanet.org.br.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:026DCC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO
ELETRONICO Nº 03/2014-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Administração e outros
Objeto: Pregão Eletrônico visando à aquisição de equipamentos, sendo impressoras e scanner para atender as Secretarias diversas deste município de Cáceres – MT.

Realização: 26 de Fevereiro de 2014 às 10:00hs, horário de Cuiabá –MT, através do site www.bolsanet.org.br.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:EFA294DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE
COMPRA Nº 88/2013 – CONVITE Nº 12/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: 2ª Repetição do CONVITE visando contratação de empresa para construção de uma ponte de madeira na Rua Barcelona, Sobre o canal do Renato – Bairro Jardim Imperial, no município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios

Realização: dia 20 de Fevereiro de 2014 às 09:00 horas, horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C., CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de Fevereiro de 2014.

ENOQUE RAMOS DUARTE
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:9BA0C9F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4529 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM
ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DA

SERVIDORA ALINE ROSE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos artigos 38 e 93, §2º, ambos da LC 001/93;

Considerando o pedido de demissão através do requerimento do dia 13 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

I – Converter em Espécie a “Licença Prêmio” da Servidora: ALINE ROSE DOS SANTOS no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 01.02.2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 15 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:A82E40C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 4535 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA LUCIMAR BORGES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal da Sra. LUCIMAR BORGES LIMA, da Classe "B" Nível 07 para a Classe "C" Nível 07.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 15 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:CBF660AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 4536 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA NADIR NEVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal do Sr. NADIR NEVES DA SILVA, da Classe "B" Nível 05 para a Classe "C" Nível 05.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 15 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:BF3B996A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 4537 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA RONIVON DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal do Sr. RONIVON DA SILVA, da Classe "B" Nível 07 para a Classe "C" Nível 07.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 15 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:AE643FF1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 4540 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o SR. GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:3CD3D5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4534 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRª. JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 37 inciso IX da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Desistência da candidata aprovada do Processo Seletivo 003/2013 e a urgência da manutenção do Programa CAPS.

Considerando que até a presente data não foi possível a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vaga em comento,

RESOLVE:

I – Contratar a Srª. **JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPS**, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 15 de janeiro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:08C0A65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4539 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. ALBIA TERTULIANO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. **ALBIA TERTULIANO ALVES**, que exercia o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a portaria de Nº. 4005 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 31 de janeiro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:7BEDCE29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.274 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) **AGRIMAR ROSA PIRES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **AGRIMAR ROSA PIRES**, para exercer o cargo de **MOTORISTA - SEDE MUNICÍPIO, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Transportes**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:683456BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014.

Adjudicado: VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

CNPJ: 03.143.492.000162.

Objeto: Fornecimento de passagens para o Município de Campinópolis - MT.

Valor Total: R\$ 112.354,30 (Cento e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação: 07.010.10.301.1100.2038.3.3.90.33 Red. 0299- Secretaria Municipal de Saúde – FMS

08.010.08.244.1080.2051.3.3.90.33 Red. 0383- Secretaria Municipal de Assistência Social – Man. da Sec.

Vigência: 29/01/2014 a 31/12/2014.

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:8C656D15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 2284, de 07 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre cancelamento de licitação e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município.

Considerando as irregularidades de processamento na fase de interna dos pregões e incompatibilidade com Software operacional, impedindo o processamento.

Considerando a conveniência administrativa, situação permitida pela Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º Fica CANCELADO as licitações da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 e 004/2014, para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higienização, Material de Expediente, Esportivo, Armários e outros.

Art. 2º Fica determinado à publicação de novo Edital dentro dos prazos legais para aquisição dos mesmos objetos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal de Campinápolis

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:47978104

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 002/2014 para contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia para executar Obras de Construção para executar a reforma do Hospital Municipal, Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Seco e Adequação de Casas Populares no conjunto jatobá, que se deu às 08h:00min do dia 11/02/2014; sagrou vencedora a proponente E.B.ROSA EIRELI – ME - CNPJ: 18.379.908/0001-131, com o valor global de R\$ 337.929,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:376F2F17

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao

preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000909	GISELA GITI ANGELINO FERRACINI	4
0000001133	IVANILDE CRISTOFOLI	5
0000000694	EDILAINE MENDONÇA DE PAULA MACHADO	6
0000000986	MARILEI APARECIDA BAHNERT	7
0000001542	SUELI PEREIRA BORGES	8
0000001553	MARIA NEUCIRENE BORGES	9
0000001378	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA	10
0000001714	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	11

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A620E0E8

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2012, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012, que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
Almili Moraes da Silva	12º

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM DAS PALMEIRAS

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
Luzinete Rodrigues da Cruz	13º
Márcia Paula de Assis	14º
Patrícia Pereira Alves	15º
Lucineide A. Santos	16º
Cristiele Batista Oliveira	17º
Claudinéia V. dos Santos	18º
Maria F. de F. Silva	19º
Renilda de Miranda Luciano	20º
Nilse Minussi	21º
Maria J. N. da Silva	22º

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
Ivaneti Fontana	5º
Claudinéia do Carmo Ribeiro	6º
Elaine V. Almeida Marques	7º

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BOA ESPERANÇA

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
Claudinéia de Almeida Moreira	3º

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: A8F86A52

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar, no dia **27 de fevereiro de 2014, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, onde serão apresentados os seguintes assuntos:

cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre, setembro a dezembro de 2013, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
avaliação dos Indicadores dos Programas do Plano Plurianual 2010/2013, referente ao exercício de 2013.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: C0FA9D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2013

RETIFICAÇÃO

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013** do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, vem **RETIFICAR** o **Edital Complementar nº 003**, alterando o quadro de classificação do cargo de **Instrutor(a) de Artesanato**, passando a ter validade o que segue em anexo.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 11 de Fevereiro de 2014.

GERALDA CORDEIRO ALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 008/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES

Nº. 008/2013

RELAÇÃO DOS INSCRITOS**INSTRUTOR DE ARTESANATO**

INSC	Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	aguida renatha barbosa silva (pne)	20	CLASSIFICADO
03	BIANCA DA SILVA TAVARES	20	CLASSIFICADO
07	HELISAINÉ CRISTINI RIBEIRO	20	CLASSIFICADO
10	LINDAMAR MIRANDA FRANCO GODOY	20	CLASSIFICADO
13	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	20	CLASSIFICADO
15	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	20	CLASSIFICADO
06	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA	19	CLASSIFICADO
09	IONETE ANTONIA DOS SANTOS COSTA	19	CLASSIFICADO
12	MARICLEIA MONTEIRO	19	CLASSIFICADO
05	ELOENE PEREIRA ROCHA	18	CLASSIFICADO
08	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	18	CLASSIFICADO
14	SUELI DE SOUZA LIMA SONEGO	18	CLASSIFICADO
16	WILLIAN JORGE ALVES (PNE)	18	CLASSIFICADO
04	CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	17	CLASSIFICADO
02	ANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	16	CLASSIFICADO
11	LUCÉLIA ALVES DE SOUZA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: F3CCD404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 002/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **VANDA MARIA DOS REIS STIELER**, portadora do **RG nº. 1924692-7 SEJSP/MT**, **CPF nº. 800.321.681-87** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, Especialidade **Agente Administrativo**, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 0A7AF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Airton Sebastião Moreira, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 464, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A40E1E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Amarildo de Oliveira Moraes, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 33, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8C86F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Carlos Augusto Florêncio de Faria, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 678, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a

presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EC579C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. **DETERMINAR**, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Carlos Geraldo Silva Neto, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 32, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. **DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:48D5F71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. **DETERMINAR**, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado à servidora Daniele Cristina da Silva Gomes, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 663, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. **DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ED68C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 006/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Edgar Odakura, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 28, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FD7161C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 007/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Edson Gilson Saibert, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 492, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:13D4BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 008/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Jair Jose Rugery, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 648, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. **DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:471BF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. **DETERMINAR**, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor João Cardoso Lucas, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 634, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. **DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4DD7DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. **DETERMINAR**, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 010/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor João Carlos Soares, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 704, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. **DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:380FB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 011/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Jose Isair Godoi, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 476, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2201AAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 012/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Júpiter Lelis de Souza, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 470, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:112E8109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Luis Erasmo Sena, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 17,

lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E21DE77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 014/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Luiz Carlos Leão Barbosa, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 467, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:80EAE6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 015/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Mauro Luiz Ody, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 34, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4677D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 016/2014**, como fato gerador **quantificar os valores a serem devolvidos, haja vista terem sido recebidos indevidamente, a título de produtividade, bem como promover o ressarcimento atualizado aos cofres públicos se comprovado dano ao erário**, voltado ao servidor Walter Alencar de Souza, cargo Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 24, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o relatado no Memorando nº 072, de 07 de dezembro de 2012, proveniente da Secretaria supra.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sara Castelli, Anderson Elias Siebert e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:654A9ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **ROSANGELA DE ASSUNÇÃO MANENTI**, matrícula nº 183, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4C4F9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 016, de 7 de fevereiro de 2014, que altera o Decreto Executivo nº 012/2012 que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 011/SECULTUR/2014, de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora **IRACEMA RODRIGUES PEREIRA**, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fomento ao Etnoturismo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DFB852DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 016, de 7 de fevereiro de 2014, que altera o Decreto Executivo nº 012/2012 que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 010/SECULTUR/2014, de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora **MARCIA JANETE MARTINS DA SILVA**, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Eventos Turísticos e Culturais**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Eventos Culturais**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A563C286

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sobe pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010 e lei municipal 245 de 27/12/2004.

Nome	Endereço	Quadra	lote
Deomar Iper de Lima	Rua Danilo Antônio Gelati	36	03
Lauro Galazzi	Rua Danilo Antônio Gelati	33	14

Campos de Júlio- 12 de fevereiro de 2014
Departamento de vigilância ambiental

LUCIA SOUZA DA SILVA

Agente de vigilância sanitária

Portaria Nº039/2002

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:1B70FEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS

DO VALOR: Valor global de R\$ 11.000,00; Valor mensal de R\$ 1.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secr. Mun. De Assist. e Prom. Social; 01 – Fundo de Assist. e Prom. Social. 1.018 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 3.3.90.36.00.00.00.00.0113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 357/2014

DA VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SADY GRIEBLER JUNIOR / CONTRATADA.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:FDA4F21C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, DO TIPO PREÇO E TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL PARA GESTÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica Nomeada a Comissão sob a presidência do Primeiro para acompanhamento da Tomada de Preço Nº 002/2014, bem como, análise e avaliação das propostas técnicas das empresas participantes da referida Tomada de Preços:

- Presidente: Julio César Tomazi
- Membro: Almir José Oliveira da Silva
- Membro: Regiane Vicentin

ARTIGO 2.º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:FA71EF83

SMA/RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2014 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Considerando que houve recursos de candidatos ao cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, sem a devida

fundamentação do erro material, conforme determina o Processo Seletivo (Edital nº 001/2014);

II. Considerando Ofício nº 059/2014/MP/Civil/CV de 05 de Fevereiro de 2014.

III. Fica anulada as questões nº 016, 017, 018, 019 e 20 do Cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, por não constar no Conteúdo Programático do Cargo e a devida pontuação a todos os candidatos inscritos no cargo;

IV. Republicar o resultado do cargo de **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS**, com a pontuação das questões nº 016, 017, 018, 019 e 20 a todos os candidatos (Anexo I);

V. Definir o prazo de 01 (um) dias útil para apresentação de Recursos na forma prevista no Edital nº 001/2013, contado da Data da Publicação deste Edital;

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.campoverde.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Campo Verde – MT, 07 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

NEUZA DO AMARANTE DE OLIVEIRA

Supervisora de RH

Presidente

ANA LUIZA CARAMORI

Coord. Sala de Recursos

Secretária

PATRICIA ALCANTARA

Gerente de Gestão Estratégica

Membro

ROSELI REJANE SCHMIDT

Coord. Pedagógica das Séries Iniciais

Membro

NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR

Motorista

Membro

VALDIM AUGUSTO DA SILVA

Motorista

Membro

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:EAC152E7

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2014**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	
ELIANE ANSELMO DOS SANTOS	1º
ANA MARIA PILOZATO ZANETTI BENEDETI	2º
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	3º
KELLY MAIA RAMOS	4º
KEDNA EVANGELISTA DA SILVA	5º
EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	6º
LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE	7º
VERA LUCIA DE FREITAS	8º
MARIA DA GLÓRIA CANDIDA DE ASSUNÇÃO	9º
VANUZIA SOARES BARBALHO	10º
LUCIMAR CAETANO DE ALENCAR	11º
YSONIA DENIZE BREDA	12º
JUCIELE MARTINS DE FREITAS MOGNON	13º
VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA	14º
FERNANDA CARINA N MELLO	15º
IREZ TESI BENOVI	16º
GRACIELE DE JESUS MARINHO	17º
KERRL LUCIA DA SILVA	18º
SILVANI MONTEIRO DA SILVA	19º
ADMERCINDA SILVA XAVIER	20º
LAURILENE RIBEIRO DA SILVA	21º
MARIA DIAS DOS REIS LOPES DIAS	22º
CLAUDENICE AUXILIADORA DORILEU ALBERTIN	23º
LOIRI ANGELINA FRACARO TRES	24º
APARECIDA MADUREIRA OLIVEIRA	25º
JOSUELLEN RODRIGUES CASSIMIRO	26º
JOSIANE APARECIDA DA LUZ	27º
ELIANE ALVES SANTOS LEONIS	28º
EMILENE DE ALCANTARA LUDVIG	29º
MARIA NAZARÉ DOMINELLI	30º
ILLEZIA DAVI DE ARAÚJO	31º
MARINALVA DA SILVA CASTRO	32º
POLIANA DOS SANTOS FERREIRA	33º
JACIRA GAÍATTO MEREGLALI	34º
OLIVIA SERTORI DE CAMPOS	35º
CLARICE CARDOSO DE LIMA PAPA	36º
ROSANGELA GRACILINA DE OLIVEIRA	37º
EDILEUSA ALMEIDA PRADO	38º
ISLAINE DOS SANTOS BRITO SOARES	39º
GENI ALVES DA SILVA ROSSI	40º
JAQUELINE DA SILVA CRUZ	41º
NATIVIDADE NETA FRERES	42º
MARIA SOSTER DE AGUIAR	43º
MARLENE RAMOS DE MORAES	44º
ROSANA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	45º
LUCIENE BRUNO SANTANA	46º
VANESSA AMARAL DE SOUZA	47º
TATIANA DA SILVA LOPES	48º
JAQUELINE DE AQUINO BARROS	49º
MARIA APARECIDA DOS REIS	50º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:05521BA3

**SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2014 PROCESSO SELETIVO
2014.PDF**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO : PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
TONNY RAMOS ARAÚJO	1º
ODILON DE BRITO FILHO	2º
ZILMÁRIO DA SILVA MESQUITA	3º
DANI JEFFERSON DE OLIVEIRA	4º
MARCUS AURÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO	5º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:36730387**SMA/RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.PDF**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO : PROFESSOR (A) CIÊNCIAS	
VANESSA MAGALHÃES	1º
ROSELAINE APARECIDA SELVA	2º
ELIANA ALVES DOS SANTOS BASTOS	3º
VAILTON FRANCISCO DA PAZ	4º
ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA	5º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:1EF97A6E**SMA/RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.PDF**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO : PROFESSOR (A) GEOGRAFIA	
JOSIMARE VIEIRA DA SILVA	1º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:FBCBADD3**SMA/RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.PDF**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO : PROFESSOR (A) HISTÓRIA	
JOANA MACIANA DE OLIVEIRA	1º
JAIR BATISTA DA SILVA	2º
JONAS EZIDIO MONTEIRO DA SILVA	3º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:2F45B685**SMA/RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.PDF**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : PROFESSOR (A) INGLÊS

JOALINE DA SILVA RODRIGUES	1º
RENATA GOMES RIBEIRO	2º
DAIENE SCHMOLLER MAIA	3º
NILDA VAZ BORGES DE ALMEIDA	4º
NILMARA DA SILVA REIS	5º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:74233F59

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007-2014 PROCESSO SELETIVO
2014.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA	
---	--

ROSANGELA TAVARES DE JESUS	1º
IARA SIRLENE AMORIM MONTAGNER	2º
MELANIA MARIA KOCH BREDA	3º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CE3B4B0F

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-2014 PROCESSO SELETIVO
2014.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : PROFESSOR (A) MATEMÁTICA

HINGRED JOSEANE DA SILVA	1º
FABIO ALVES DOS SANTOS	2º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C1D55F4D

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010-2014 PROCESSO SELETIVO
2014.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : MOTORISTA

ALISON GULOW	1º
--------------	----

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9809D761

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011-2014 PROCESSO SELETIVO
2014.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : MOTORISTA

AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS	2º
JOAQUIM ISAIAS PEREIRA DA SILVA	3º

FÁBIO SCROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3BA51DFE

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016-2014 PROCESSO
SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : PROFESSOR (A) PROGRAMA DE CAPOEIRA

EDUARDO DE OLIVEIRA	1º
---------------------	----

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B6E11349

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017-2014 PROCESSO
SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : PROFESSOR (A) CIÊNCIAS PRÁTICAS

ADRIANA PEREIRA VASCO	1º
-----------------------	----

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:36C31E6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº046/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
 QUE ESPECIFICA.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de fevereiro de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
TACYANE SANDER	07/02/2013 A 07/02/2014

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 10 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:593E9891

GABINETE
PORTARIA Nº 047 /2014

De 10 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse por dois anos para a servidora Pública Silvia Anita Pfeifer efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, constante no Anexo III grupo ocupacional de Educadores da Lei Complementar nº 062/2005 de 19 de dezembro de 2005 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede, aprovado em concurso público, homologado pelo decreto nº 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:76C3398E

GABINETE
PORTARIA Nº 048/2014

De 10 de Fevereiro de 2014.

Exonera Servidor de cargo em comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que

dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Claudia Márcia G. Costa Chacon do cargo de Secretária de Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:FAA0E29D

GABINETE PORTARIA Nº049/2014.

De 10 de Fevereiro de 2014.

Exonera Servidor Público Municipal da gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 175/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Claudia Márcia G. Costa, Médica - CRM 3411, RG 07772359-1 e CPF 013.403.507-00 da Gestão do Fundo Municipal de Saúde conforme o disposto na Lei Municipal 175/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2796218A

GABINETE PORTARIA Nº050/2014

PORTARIA Nº050/2014. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOQUE ESPECIFICA.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, a servidora abaixo nominada,

lotada na Secretaria Municipal de saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA MARCIA G.C. CHACON	03/04/2012 A 03/04/2013

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	07/02/2013 A 07/02/2014

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 11 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:8DC9A7A0

GABINETE DECRETO Nº 2390/2014

De 10 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que o cancelamento não exime da obrigatoriedade da preservação do registro no sistema patrimonial, exceto se o passivo for reconhecidamente indevido;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, §10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos ordinários e por estimativa de exercícios anteriores a 2009.

Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue por não atender ao serviço público, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão constituída pelo município.

Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D13AC638

**GABINETE
DECRETO Nº2391/2014**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades do Ministério das Cidades, no município de Canarana.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos uso de suas atribuições legais considerando: a) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art.2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais

hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

Famílias que residem no mínimo 02 (dois) anos no município;
Famílias que detenham entre seus componentes o maior número de membros;

Família de que faça parte pessoas com doenças crônicas, de acordo com o ministério da saúde, atestado com laudo médico.

Art. 3º. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I, do art. 38, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:4794934A

**GABINETE
DECRETO Nº2392/2014**

De 11 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
EVERTON HENRIQUE CALIMERIO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	3º	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 11 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:74C57A5E

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 044/2014**

De 07 de Fevereiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSE SABINO GOMES RODRIGUES FILHO**, servidor efetivo no cargo de motorista de ambulância para exercer a fiscalização do Contrato, cujo Processo de licitação nº 14/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de ambulância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:02F21C24

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2014**

De 07 de Fevereiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **VANDERLAN CASSIANO SOBRINHO**, servidor efetivo no cargo de operador de máquinas para exercer a fiscalização do Contrato, cujo Processo de licitação nº 13/2014, Pregão Presencial nº 10/2014 que tem por objeto a contratação de empresa para locação de cavalo mecânico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:85AFE48F

**SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 154/2013

Data: 28/01/2014

Contratado: CANARANA PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS TOPOGRAFICOS E FLORESTAIS - LTDA

Objeto: ADITIVO DE PRAZO - serviços de Levantamentos topográficos, planimétricos, Georeferenciamento e implantação do Projeto de Assentamento Guataparã e da Área de Expansão Industrial
Prazo: 05/04/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:2766934F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

**CERTIDÃO DE QUE NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO
DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2014**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2014**

CERTIDÃO DE QUE NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO

O **Prefeito Municipal de Carlinda – MT**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeado pela Portaria 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, faz saber aos interessados que, não houve interposição de recurso ao Edital e a Divulgação do Resultado do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

CARLINDA-MT., 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:05B68F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

DISTRATO 001/2014 (CONTRATO 23/2013)

DISTRATO Nº0001/2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 01/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 021/2013 / **CONTRATADA:** Tatiana dos Santos / **OBJETO:** Rescisão por termino do contrato / **CARGO:** PROFESSORA – 20hs Classe-B / **DATA:** 13/01/2014.

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:3CDDC7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PORTARIA Nº. 084/2013**

SÚMULA: “Estabelece o novo cronograma de ações do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

JAIR LOURENÇO DA SILVA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº. 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº. 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ao PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afiação, revogando ao contrário as disposições previstas na Portaria nº. 038/2012 de 20 de Junho de 2012.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 31 de dezembro de 2013.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

ANEXO I CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

ITEM	PRODUTO	PAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequados à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema	Sistema informatizado adequado à

	informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2014
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regramentos para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			Não se aplica
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	Não se aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não se aplica
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não se aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014
Aplicável ao RPPS – Itens 1,3,5,6,7,8,10 e 11			
Não se aplica ao RPPS – Itens 2, 4 e 9			

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:5B5E0DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS PORTARIA 14/2014

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato

Grosso, Sr^a. Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir de 12 de fevereiro de 2014, à disposição de toda a comunidade, para análise, as contas do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda-MT, relativas ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 12 de fevereiro de 2014.

ERICA MARIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS
Diretora Executiva

Publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Carlinda/MT e PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda/MT no período de 12/02/14 à 12/04/14.

Publicado por:
Elaine Juvini de Lima
Código Identificador:4DD454F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 12/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA** e sagrou-se vencedora a empresa **AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA** valor total de **R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)**.

Castanheira - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:C01CABE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 13/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/ESCOLA TECNICA** e o Sr. Pregoeiro declarou o certame cancelado.

Castanheira - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:669EEA03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ONDE SE LÊ

A numeração do Decreto, publicado em 05/02/2014 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º 1905 às fls. 57, onde se lê:

DECRETO N.º 061/2014

Leia-se:

DECRETO N.º 63/2014

José de Souza Neves
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 063/2014

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal no. 844/98, que Institui o Conselho Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães;

José de Souza Neves, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. Titular: Avancil Sampaio - **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
Suplente: Maria Tania da Silva Sampaio

2. Titular: Daiana Garbugio – **CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
Suplente: Luciano Português

3. Titular: Helia de Mello – **TESOUREIRA DO FUNTUR**
Suplente: Joel Santos de Souza Neves

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Titular: Monique Addad Araujo – **CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
Suplente: Cacilda Benedita de Siqueira

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, Pousadas e Similares

5. Titular: Fernando Frosini – **CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
Suplente: Ana Carolina Pires

REPRESENTANTE DO SINDICATO ESTADUAL DE GUIAS DE TURISMO

6. Titular: Aniluce Brito – **PRESIDENTE DO FUNTUR**
Suplente: Jolenil Martins

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE RESTAURANTES, BARES e LANCHONETES e Similares

7. Titular: Adriana Marques – **SECRETÁRIA DO FUNTUR**
Suplente: Aílton César

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO LOCAL

8. Titular: Maria Rita Uemura – **SECRETÁRIA DO COMTUR e SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
Suplente: Ailton Assis de Almeida

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS

9. Titular: Enymar Athaide – **VICE PRESIDENTE DO COMTUR**
Suplente: Fernando Almeida

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

10. Titular: Rosan Chaves – **PRESIDENTE DO COMTUR**
Suplente: Adriana Martins

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES AMBIENTAIS

11. ICMBio/Parque Nacional da Chapada dos Guimarães
Titular: Cintia Brazão – **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
Suplente: Flavia Bertier

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Português
Código Identificador:82989FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2014, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2014 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Retirada do edital: fone (65) 33011570 e ou solicitação pelo e-mail licitachapada@gmail.com. Em conformidade com a legislação vigente.

Chapada dos Guimarães, 12 de fevereiro de 2014.

TATIANE SOUZA VASCONCELOS
 Presidente CPL

Publicado por:
 Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:557B314C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013
 Com base no Parágrafo 1º e 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, resolve apostilar o valor de R\$ 140.073,30 (cento e quarenta mil setenta e três reais e

trinta centavos), a Ata de Registro de Preço nº 020/2013, celebrado entre a Empresa MIRACY TELES DE AMORIM FRANÇA – ME, CNPJ: 03.949.116/0001-60, sob as Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, para os fins de complementação de empenho:

Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA

52 - 03.001.04.122.0003.2005.33.90.30.00.00.00 Administração
 194 - 07.001.12.122.0007.2019.33.90.30.00.00.00 Educação
 211 - 07.002.12.306.0040.2022.33.90.30.00.00.00 Educação
 212 - 07.002.12.306.0040.2023.33.90.30.00.00.00 Educação
 213 - 07.002.12.306.0040.2030.33.90.30.00.00.00 Educação
 214 - 07.002.12.306.0040.2031.33.90.30.00.00.00 Educação
 215 - 07.002.12.306.0040.2032.33.90.30.00.00.00 Educação
 537 - 10.001.10.122.0021.2117.33.90.30.00.00.00 Saúde

Chapada dos Guimarães, 07 de Janeiro de 2.014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:EB36E12E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 022/2014

“ALTERA O INCISO I DO DECRETO 007/2014 QUE LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2014”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso I do Decreto 007/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Em cota única com descontos de 20% para pagamento até 28 de Fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
 Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3E4021BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2014

A Prefeitura Municipal de **COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 502/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza

emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - VENCIMENTO INICIAL

QUADRO DE VAGAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL DE TRABALHO: ÁREA URBANA

Cargo/Contratação	Vagas	PNE	Carga horária Semanal	Vencimento R\$.	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional	12	01	40	724,00	Ensino Fundamental.
Professor – Nível Médio (Magistério)	10	01	20	785,14	Certificado de Magistério
Professor – Nível Superior (Educação Física)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Pedagogia)	10	01	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Área de Linguagem)	03	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Ciências)	03	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Geografia)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Matemática)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor (Nível Médio)	04	-	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo.
Técnico/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	60	03	40	733,74	Ensino Médio

LOCAL DE TRABALHO: DISTRITO DO GUARIBA A 150 KM DA SEMEC

Cargo	Vagas	PNE	Carga horária	Vencimento R\$.	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional	05	-	40	724,00	Ensino Fundamental
Professor – Nível Médio	05	-	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo.
Professor – Nível Médio (Magistério)	06	-	20	785,14	Certificado de Magistério
Professor – Nível Superior (Pedagogia)	06	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Técnico/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	04	-	40	733,74	Ensino Médio.

LOCAL DE TRABALHO: DISTRITO TRÊS FRONTEIRAS A 350 KM DA SEMEC

Cargo	Vagas	PNE	Carga horária Semanal	Vencimento R\$.	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional	05	-	40	724,00	Ensino Médio
Professor – Nível Superior (Português)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Inglês Educação Física ou Artística)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Médio	03	-	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo.
Professor – Nível Médio (Magistério)	02	-	20	785,14	Certificado de Magistério.
Professor – Nível Superior (Matemática/Ciências)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior – (Geografia/História (Área das Ciências Sociais)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Pedagogia)	03	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.

LOCAL DE TRABALHO: VAGAS PARA ZONA RURAL E O PROJETO VIVENDO O SABER (AS ESCOLAS ESTÃO DE 27 km a 200 km DA SEMEC)

Cargo	Vagas	PNE	Carga horária Semanal	Vencimento R\$.	Requisitos do Cargo
-------	-------	-----	-----------------------	-----------------	---------------------

Apoio Administrativo Educacional	06	-	40	724,00	Ensino Médio
Professor – Nível Médio (Magistério)	30	02	20	785,14	Certificado de Magistério
Professor – Nível Médio	20	02	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo
Professor – Nível Superior (Pedagogia)	10	01	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Português)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Inglês, Artes e Educação Física)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Matemática ou Ciências)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (História/Geografia)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Matemática ou Ciências)	08	-	40	2.355,44	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Português ou Inglês)	07	-	40	2.355,44	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (História Geografia, Educação Física ou Artes)	08	-	40	2.355,44	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Formação superior para turmas de 1º ao 9º ano)	15	01	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (EJA - Noturno)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Total de Vagas				263	012

NOTAS EXPLICATIVAS:

2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3) Os candidatos aprovados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (site www.exataplanejamento.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do processo seletivo.

1.1.2. O Prefeito através do Decreto nº 072/2014, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Colniza/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.5. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição

Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VIA INTERNET: De 00h00min do dia 13/02/2014 até as 18h00min do dia 19/02/2014, no site: www.exataplanejamento.com.br.

3.1. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página (www.exataplanejamento.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao processo seletivo da Prefeitura Municipal de Colniza - MT.

b) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL:

3.3.1. As inscrições presenciais (via internet) serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bromélias s/nº- Centro, em Colniza/MT**, no período entre **13/02/2014 a 19/02/2014**, exceto sábados, domingos e feriados, **de 07h00min às 17h00min**.

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.3.3. O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.3.4. No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.5. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.4.1. A Prefeitura Municipal de Colniza e a empresa Organizadora do Processo seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via

presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.4.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.4.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.1. **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no site da **EXATA PLANEJAMENTO** (www.exataplanejamento.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Colniza e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço: (www.amm.org.br).

3.5.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do edital complementar.

3.5.3. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Público e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.4. Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.5. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 05% (cinco por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **19/02/2014**, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado-Colniza/MT - CEP: 78.589-000). Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **19/02/2014**.

b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 4.1.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia **19/02/2014**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **19/02/2014**.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.exataplanejamento.com.br, a partir do dia **21/02/2014**.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório;

5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):

5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	05	25
- Matemática	05	05	25
- Conhecimentos Gerais	05	04	20
- Específica	05	06	30
Total	20	-	100

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha tem previsão de realização na cidade de Colniza/MT, com data também inicialmente prevista para o dia **23/02/2014 (domingo)**, com duração de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

5.3. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.exataplanejamento.com.br e no jornal oficial dos Municípios (disponível no site: www.amm.org.br). **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de**

realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo

antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade

vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);
- h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1. A avaliação de títulos, será de caráter classificatório e terá nota máxima de até 20 (vinte) pontos.

5.6.2. Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova objetiva, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma**, em formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.6.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já

devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos **diplomas e certificados** de escolaridade entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.6.9. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, conforme discriminados nos anexos I, II, III e IV:

*Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

5.6.10. A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

5.6.10.1. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o referido curso foi integralmente concluído.

5.6.10.2. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação “*latu sensu*”, em nível de especialização, deverão atender ao MEC.

5.6.10.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.

5.6.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.6.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.6.14. O candidato que possuir registro em ata contendo reclamações referente a seu trabalho na área da educação, perderá 1 (um) ponto por cada registro.

5.7. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DOS PROGRAMAS

- 6.1. Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.
- 6.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
- 6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será classificado o candidato que obter aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) na provas objetivas de múltipla escolha.
- 7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova de títulos (se houver).
- 7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - c) Maior nota na Prova de Matemática;
 - d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e
 - e) Melhor idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site **www.exataplanejamento.com.br**, a partir 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **01 (um) dia útil**, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no site **www.exataplanejamento.com.br**.
- 8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.
- 8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 8.4. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.exataplanejamento.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

9.2. O candidato após a atribuição para o cargo, deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:

01.RG;
02.CPF;
03.Certidão de Nascimento ou Casamento;
04.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 14 anos;
05.Diploma (Registrado no Órgão Competente)- Autenticado em Cartório;
06.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar)- Autenticado em Cartório;
07.Título de eleitor;
09.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10.Número de Inscrição no Pis/Pasep;
11.CTPS (Carteira de Trabalho);
12.RG e CPF dos pais;
13. Declaração de não acumulo de cargo público;
14.Declaração de residência atual em nome do candidato;
15.Certidão de Antecedentes Criminais;
16.Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
17.Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;
18. Declaração de conta corrente ou salarial no Banco do Brasil;
19.Atestado Médico (Físico e Mental);
20. Número de telefone.

9.3. A contar da data da contratação, o candidato deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito a vaga;

9.5. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.

9.6.3. A Administração Municipal definirá a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato ser contratado tanto na zona urbana quanto na rural.

9.7. A validade deste processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Colniza, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.exataplanejamento.com.br.

9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do processo seletivo se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento.

9.13. Os resultados divulgados no site: www.exataplanejamento.com.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.

9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Colniza e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é

facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Sr. Prefeito, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo.

9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

9.21. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de Colniza, na Av. Tarumã nº 116 - Colniza/MT – Centro e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Colniza (MT), 11 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS DILERMANDO

Prefeito Municipal

JOÃO THIESEN FILHO

Presidente da Comissão Examinadora

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Apoio Administrativo EDUCACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: 1. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Frações; 3. Números decimais. 4. MDC e MMC – cálculo – problemas; 5. Porcentagem; 6. Regras de três simples; 7. Equações de 1º.

CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de do Município de Colniza/MT.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Apoio Administrativo EDUCACIONAL: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**Apoio Administrativo Educacional.****Professor – Nível Médio.****Professor – Nível Médio (Magistério).****Técnico/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.****PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO**

MÉDIO TÉCNICO: 1 – Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO

MÉDIO TÉCNICO: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de do Município de Colniza/MT.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Apoio Administrativo

EDUCACIONAL: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO

Professor – Nível Médio: Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de

aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. A nova LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO

Professor – Nível Médio (Magistério): Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. A nova LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO Técnico/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA; Conhecimentos político-pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental Educação e direitos sociais. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Professor – Nível Superior (EJA - Noturno).
Professor – Nível Superior (Área de Linguagem)
Professor – Nível Superior (Ciências).
Professor – Nível Superior (Educação Física).
Professor – Nível Superior (Geografia História - Área das Ciências Sociais).
Professor – Nível Superior (Geografia).
Professor – Nível Superior (História/Geografia).
Professor – Nível Superior (Historia, Geografia, Educação Física ou Artes).
Professor – Nível Superior (Inglês Educação Física ou Artística).
Professor – Nível Superior (Inglês, Artes e Educação Física).
Professor – Nível Superior (Matemática ou Ciências).
Professor – Nível Superior (Matemática).
Professor – Nível Superior (Pedagogo).
Professor – Nível Superior (Pedagogo).
Professor – Nível Superior (Pedagogo).
Professor – Nível Superior (Português ou Inglês).
Professor – Nível Superior (Português).
Professor – Nível Superior (Turmas de 1º ao 9º ano).

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia..

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de do Município de Colniza/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (EJA - Noturno): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e

Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Área de Linguagem): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Ciências): Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem:

estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Educação Física): Conhecimentos sobre esportes; Conhecimentos sobre jogos; Conhecimentos sobre lutas; Conhecimentos sobre danças; Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; Conhecimentos sobre capoeira; Práticas corporais alternativas; Legislação sobre educação física; Estudo das capacidades físicas; Estudo das habilidades físicas; Educação Física e estilo de vida; Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; Noções sobre ergonomia no contexto escolar; Conhecimentos sobre atividades posturais; Abordagens da Educação Física; Ética profissional no ambiente escolar; Educação Física adaptada. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação:** Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Geografia História - Área das Ciências Sociais): **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação:** Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Geografia): Integração entre sociedade e natureza no espaço imediato de vida do aluno: As transformações desse espaço, via trabalho, considerando o aproveitamento político-econômico dos elementos naturais. A produção do Espaço Geográfico Brasileiro: O processo de industrialização na produção do espaço urbano, suas implicações na produção do espaço rural e na sociedade. O processo de produção do espaço geográfico brasileiro: A

regionalização como resultado da apropriação econômico-social politicamente diferenciada. Os grandes conjuntos regionais: Centro-sul, Nordeste e Amazônia: O processo de industrialização, a produção do espaço urbano-rural e suas interações; A questão da terra; O problema do abastecimento; Os problemas urbanos e rurais; A realidade social nordestina. A relação sociedade/natureza no mundo contemporâneo: A apropriação diferenciada dos fatores de produção, a divisão internacional do trabalho e a construção de um espaço mundial também diferenciado. O mundo capitalista subdesenvolvido: As relações de dependência de tecnologia e de capitais; A urbanização e as alterações na relação cidade-campo; A questão ambiental. O mundo da economia planificada: A abordagem das relações políticas, econômicas e sociais; A produção do espaço urbano industrial; A produção do espaço agrário; A crise do socialismo; A transformação do leste europeu; A criação da comunidade dos Estados Independentes; A apropriação e a desagregação da natureza.

Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (História e Geografia): **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação:** Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (História, Geografia, Educação Física ou Artes): **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação:** Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas

transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Inglês Educação Física ou Artística): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Inglês, Artes e Educação Física): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Matemática ou Ciências): Matemática Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: Ponto, reta, plano; semi-reta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bissetrizes; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências

da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Matemática): Matemática Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: Ponto, reta, plano; semi-reta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bissetrizes; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Pedagogo): Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura

do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Português ou Inglês):

Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática. Métodos e abordagens de ensino de língua inglesa e os PCNs. O ensino da leitura em língua inglesa. INGLÊS: Interpretation of test. Simple Present Tense, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Future Tense, Modal Verbs, Passive Voice, Conditionals, Reported Speech, Gerund and Infinitive, Genitive Case, Nouns, Pronouns, Prepositions, Adjectives, Adverbs, Linking Words, Phrasal Verbs. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Português):

Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como

intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor – Nível Superior (Turmas de 1º ao 9º ano):

Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática. Conhecimentos básicos de informática.

**ANEXO II – FORMULÁRIOS DE CONTAGEM DE TÍTULOS
ANEXO I****FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES
E/OU AULAS DOS PROFESSORES DO ENSINO
FUNDAMENTAL****1.Dados Pessoais:**

Nome do (a) Professor (a): ____ Data de Nascimento: ____/____/____

End. ____ nº ____ Bairro:: ____

Cidade ____ CEP: ____

Telefones: Res: ____ Cel.: ____ E-mail ____

RG: ____ Exp: ____ UF: ____ Data Exp.: ____/____/____ CPF: ____

() Zona Rural () Zona Urbana

() Anos Iniciais () Anos Finais () Projeto Vivendo o Saber

**I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior
titulação). Área preenchida pela comissão julgadora.****CRITÉRIOS INDICADORES COMPUTO PONTOS**

Licenciatura Licenciatura Plena 3,0 (três) pontos ____

Cursando Licenciatura

Plena (com comprovação de no mínimo quarto semestre) 2,0 (dois)
pontos ____

Ensino Médio Magistério 1,5 (um e meio) pontos ____

Regular 1(um) ponto ____

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO MECCapacitação do **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**
3,0 (três) pontos ____**III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR –
considerar apenas os três últimos anos.**- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição
promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências
proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos.
(Exceto Certificados OnLine, Escola Ativa e Gestar II) 0,5 (meio)
ponto
a cada 40 horas. ____**IV – DO TEMPO DE SERVIÇO**- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza. 0,25
(vinte e cinco) décimos ____
(Mediante comprovação de um holerite por ano). por ano trabalhado

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: ____

PONTOS DEDUZIDOS (Conf. Item 5.6.14 do Edital 001/2014):

RESULTADO FINAL: ____

____/____/____

Assinatura do (a) Professor

(a) Responsável pela Atribuição

ANEXO II**FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES
E/OU AULAS DOS PROFESSORES P/ EDUCAÇÃO INFANTIL****1. Dados Pessoais:**

Nome do (a) Professor (a): ____ Data de Nascimento: ____/____/____

End. ____ nº ____ Bairro:: ____

Cidade ____ CEP: ____

Telefones: Res: ____ Cel.: ____ E-mail ____

RG: ____ Exp: ____ UF: ____ Data Exp.: ____/____/____
CPF: ____**I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior
titulação). Área preenchida pela comissão julgadora****CRITÉRIOS INDICADORES COMPUTO PONTOS**Licenciatura Licenciatura Plena 3,5 (três e meio) pontos ____
em Educação Infantil

Licenciatura Plena em Pedagogia 3(três) pontos ____

Licenciatura Plena 2,5 (dois e meio) pontos ____

Cursando Licenciatura

Plena (com comprovação de no mínimo quarto semestre) 2,0 (dois)
pontos ____

Ensino Médio Magistério 1,5 (um e meio) pontos ____

Regular 1 (um) ponto ____

**II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR –
considerar apenas os três últimos anos.**- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição
promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências
proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos. 0,5
(meio) ponto
(Exceto Certificados OnLine, Escola Ativa e Gestar II) a cada 40
horas. ____**III – DO TEMPO DE SERVIÇO E AVALIAÇÃO**- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza. 0,25
(vinte e cinco) décimos ____
(Mediante comprovação de um holerite por ano). por ano trabalhado

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: ____

PONTOS DEDUZIDOS (Conf. Item 5.6.14 do Edital 001/2014):

RESULTADO FINAL: ____

____/____/____

Assinatura do (a) Professor

(a) Responsável pela Atribuição

ANEXO III**FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES
PARA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)****1.Dados Pessoais:**

Nome: ____ Data de Nascimento: ____/____/____

End. ____ nº ____ Bairro:: ____

Cidade ____ CEP: ____

Telefones: Res: ____ Cel.: ____ E-mail ____

RG: ____ Exp: ____ UF: ____ Data Exp.: ____/____/____

CPF: ____

**I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior
titulação). Área preenchida pela comissão julgadora.****CRITÉRIOS INDICADORES COMPUTO PONTOS**

Licenciatura Licenciatura Plena 2,5 (dois e meio) pontos ____

Cursando Licenciatura

Plena (com comprovação de no mínimo quarto semestre). 2,0 (dois) pontos _____

Ensino Médio Magistério 1,5 (um e meio) pontos _____

Regular 1 (um) ponto _____

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.

- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos. 0,5 (meio) ponto
(Exceto Certificados OnLine, Escola Ativa e Gestar II) a cada 40 horas. _____

III – DO TEMPO DE SERVIÇO E AVALIAÇÃO

- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza. 0,25 (vinte e cinco) décimos _____
(Mediante comprovação de um holerite por ano). por ano trabalhado

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

PONTOS DEDUZIDOS (Conf. Item 5.6.14 do Edital 001/2014/SEMAD): _____

RESULTADO FINAL: _____
_____/_____/_____

Assinatura do (a) Candidato

(a) Responsável pela Atribuição

ANEXO IV**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****1.Dados Pessoais:**

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

End. _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade _____ CEP: _____

Telefones: Res: _____ Cel.: _____ E-mail _____

RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Data Exp.: ____/____/____

CPF: _____

I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação). Área preenchida pela comissão julgadora. CRITÉRIOS INDICADORES COMPUTO PONTOS

Ensino Médio 1,5 (um e meio) pontos _____

Ensino Fundamental 1 (um) ponto _____

Alfabetizado 0,5 (meio) ponto _____

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.

- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos. 0,5 (meio) ponto
(Exceto Certificados OnLine, Escola Ativa e Gestar II) a cada 40 horas. _____

III – DO TEMPO DE SERVIÇO E AVALIAÇÃO

- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza. 0,5 (meio) ponto _____
(Mediante comprovação de um holerite por ano). por ano trabalhado

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

PONTOS DEDUZIDOS (Conf. Item 5.6.14 do Edital 001/2014/SEMAD): _____

RESULTADO FINAL: _____
_____/_____/_____

Assinatura do (a) Candidato

(a) Responsável pela Atribuição

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014.

Colniza, ____ de ____ de 2014.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Apoio Administrativo Educacional: Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; Manutenção de Infra-estrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem; Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

Professor – Nível Médio: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir as horas-atividades no âmbito escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

Professor – Nível Médio (Magistério): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir as horas-atividades no âmbito escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

Técnico/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; Técnico de Desenvolvimento Infantil – suas principais atribuições são: auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

Professor – Nível Superior (EJA - Noturno); Professor – Nível Superior (Área de Linguagem); Professor – Nível Superior (Ciências); Professor – Nível Superior (Educação Física); Professor – Nível Superior (Geografia História - Área das Ciências Sociais); Professor – Nível Superior (Geografia); Professor – Nível Superior (História e Geografia); Professor – Nível Superior (História, Geografia, Educação Física ou Artes); Professor – Nível Superior (Inglês Educação Física ou Artística); Professor – Nível Superior (Inglês, Artes e Educação Física); Professor – Nível Superior (Matemática ou Ciências); Professor – Nível Superior (Matemática); Professor – Nível Superior (Pedagogo); Professor – Nível Superior (Pedagogo); Professor – Nível Superior (Pedagogo); Professor – Nível Superior (Português ou Inglês); Professor – Nível Superior (Português); Professor – Nível Superior (Turmas de 1º ao 9º ano): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir as horas-atividades no âmbito escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de ____.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público
Prefeitura Municipal de Colniza - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome).
() Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade).
() Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição).
() Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário).
() Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada).
Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

- () Realização da Prova Prática, se houver.
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
() Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
12/02/2014	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT www.exataplanejamento.com.br
12/02/2014	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Município de Colniza/MT
13/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Edital de Processo seletivo	Prefeitura Municipal de Colniza/MT
13/02/2014 a 19/02/2014	Início 00h00min encerrando-se às 18h00min	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao processo seletivo Simplificado	www.exataplanejamento.com.br
20/02/2014	16h00min	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
21/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Bromélias s/n, Centro, em Colniza/MT
21/02/2014	16h00min	Julgamento recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal de Colniza/MT
21/02/2014	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
23/02/2014	A divulgar	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT, Diário Oficial do Município de Colniza/MT e www.exataplanejamento.com.br
24/02/2014	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
25/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal de Colniza/MT
26/02/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
26/02/2014	16h00min	Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
27/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Parcial.	Secretaria Municipal de Educação, localizada na em Colniza/MT.
27/02/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre o Resultado Parcial.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
27/02/2014	16h00min	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas e títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
28/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
28/02/2014	16h00min	Julgamento dos recursos resultado Geral	Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
28/02/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:2842CCE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear *Comissão Permanente de LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Comodoro – MT, para o exercício de 2014*, composta pelos seguintes membros:

Wender Bier de Souza – Presidente
João Alfredo da Silva Borges – Secretário
Ivanir Mendes Rodrigues – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:3DB4FE5F

COMODORO-PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2013.

COMODORO PREVI

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - COMODORO PREVI
Exercício 2013

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 1412/2012 de 10 de Dezembro de 2012, estimou a receita em 2.981.500,00 e fixou a despesa em 2.981.500,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		2.981.500,00
+ Créditos Suplementares:	744.837,83	
+ Créditos Especiais:	0,00	744.837,83
- Reduções:		744.837,83
DESPESA AUTORIZADA:		2.981.500,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 25 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 744.837,83, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	744.837,83
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	744.837,83

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 3.200.910,40, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 219.410,40, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	2.981.500,00
Arrecadação a Maior	219.410,40
Receita Arrecadada	3.200.910,40

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Titulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	2.981.500,00	3.200.910,40	219.410,40
RECEITAS CORRENTES	1.721.500,00	2.351.952,15	630.452,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.403.230,31	403.230,31
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.403.230,31	403.230,31
RECEITA PATRIMONIAL	706.500,00	945.256,78	238.756,78
Receitas de Valores Mobiliários	706.500,00	945.256,78	238.756,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	3.465,06	-11.534,94
Indenizações e Restituições	15.000,00	3.465,06	-11.534,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.260.000,00	1.888.931,52	628.931,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.260.000,00	1.888.931,52	628.931,52
Contribuições Sociais	1.260.000,00	1.888.931,52	628.931,52
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	1.039.973,27	-1.039.973,27
Deduções de Receita Patrimonial	0,00	1.039.973,27	-1.039.973,27
Deduções de Receita Patrim. de Valores Mobiliários	0,00	1.039.973,27	-1.039.973,27
Totais:	2.981.500,00	3.200.910,40	219.410,40

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 0,00 correspondem a 0,0000% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	1.676.533,67	0,00	1.070.807,73	2.747.341,40
2011	2.240.414,70	0,00	1.262.576,58	3.502.991,28
2012	3.126.752,15	0,00	1.616.139,29	4.742.891,44
2013	2.351.952,15	0,00	848.958,25	3.200.910,40

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1412/2012 foi de R\$ 2.981.500,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 1.745.950,92, importância esta que foi distribuída da seguinte forma

Titulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	1.886.044,56	1.745.062,66	-140.981,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029.000,00	994.723,16	-34.276,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	857.044,56	750.339,50	-106.705,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.455,44	888,26	-4.567,18
INVESTIMENTOS	5.455,44	888,26	-4.567,18
RESERVA LEGAL DO RPPS	54.293,27	0,00	-54.293,27
RESERVA LEGAL DO RPPS	54.293,27	0,00	-54.293,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.706,73	0,00	-1.035.706,73
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.035.706,73	0,00	-1.035.706,73
Total	2.981.500,00	1.745.950,92	-1.235.549,08

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 994.723,16, que representa 56,9731 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	796.414,33	115.292,07	911.706,40
2011	996.269,42	54.939,01	1.051.208,43
2012	1.333.667,11	9.902,83	1.343.569,94
2013	1.745.062,66	888,26	1.745.950,92

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	2.981.500,00
Créditos Suplementares:	744.837,83
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	744.837,83
Total	2.981.500,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	1.745.950,92
Despesa a Menor	-1.235.549,08

RECEITA ARRECADADA	3.200.910,40
(-) Receita Prevista	2.981.500,00
RECEITA A MAIOR	219.410,40

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	13.187.724,46
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	3.200.910,40
Interferências Ativas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	280.238,27
TOTAL	16.668.873,13
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	1.745.950,92
Empenhada a Pagar	0,00
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	279.305,17
Saldo em 31/12/2013	14.640.229,15
TOTAL	16.665.485,24

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	14.640.229,15
Total do Ativo Financeiro	14.640.229,15
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	14.640.229,15

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim

PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	10.295.781,32
Total do Passivo Permanente	10.295.781,32
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 933,10, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	933,10
TOTAL	933,10

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	280.238,27 D
(-) Amortização no Exercício	279.305,17 D
Saldo do Exercício de 2013	933,10 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	3.200.910,40
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	888,26
Total	3.201.798,66
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	1.745.950,92
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	0,00
Total	1.745.950,92
Superávit (7)	1.74455.895407,7942
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	13.500,00
Variações Passivas	0,00
Total (8)	13.500,00
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.469.347,74

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Comodoro, 07/02/2014

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Diretor Executivo

SUELIM DA SILVA

CRC- MT 015738/P

Publicado por:

Gustavo André Rocha

Código Identificador:F4AA6C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 005/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À REALIZAÇÃO DO XII COMODORO FOLIA – CARNAVAL DE RUA DE COMODORO – MT, NOS DIAS 1, 2, E 3 DE MARÇO DE 2014 CONFORME PROJETO EM ANEXO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 25/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 12 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:48D50FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 046/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 046/2014 ao Contrato Para Prestação De Serviços Nº 157/2013

DATA: 09/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aditivo de alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2013

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:8CD01103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA ADITIVO 053/2014

Foi publicado no dia 12 de fevereiro de 2014, na página 43, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 053/2014,

onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº 053/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços 138/2013 e aditivos

DATA: 31/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: L. D. MARIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2013, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 01/02/2014 à 01/06/2014

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº 053/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços 138/2013 e aditivos

DATA: 29/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: L. D. MARIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2013, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 01/02/2014 à 01/06/2014

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1140E41A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 005/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 009/2014 Pregão Presencial 005/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para possíveis e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza, as empresas: **R.M.P Santos – ME** no valor de R\$ 1.068.800,35, a empresa **Edimar Ferreira dos Santos – ME** no valor de R\$ 485.500,00, a empresa **Maicon Martines Lucero – ME** no valor R\$ 1.853.412,01 e a empresa **Comercial HF** no valor de R\$ 313.775,88.

Confresa 11/02/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:A4E0B88E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2014 -LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
MARIA DELCI DIAS GOMES COSTA

Portaria nº 029/2014 de 29 de Janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 23/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 07/02/2014 a 06/02/2015 a Servidora Pública Municipal a Sra. MARIA DELCI DIAS GOMES COSTA, matrícula 000163, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E

LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:BD34D1B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2014 - LICENÇA PREMIO -MARIA JOSE
MACHADO DA SILVA

Portaria nº 030/2014 de 29 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da servidora de 15/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA JOSE MACHADO DA SILVA, matrícula 000269, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/02/2014 A 01/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:4CE2D4F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2014 -LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
JACKLINE DA SILVA MOURA

Portaria nº 031/2014 de 30 de Janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 22/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 25/02/2014 a 24/02/2015 a Servidora Pública Municipal a Sra. JACKLINE DA SILVA MOURA, matrícula 000871, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /HOSPITAL MUNICIPAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:37CE5D66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2014 -NOMEAÇÃO DE SERVIDOR -
CRISTIANO DA SILVA PEREIRA FIGUEIREDO**

Portaria nº 032/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. CLEBER CRISTIANO DA SILVA PEREIRA FIGUEIREDO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:550A41E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2014 -LICENÇA QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL- CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA**

Portaria nº 033/2014 de 03 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada Para Qualificação Profissional no período de 22/01/2014 a 23/12/2014, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 052 a servidora CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA COSTA, matrícula 001100, efetiva no cargo

de Professora LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22/01/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:80366046

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR -
CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE**

Portaria nº 034/2014 de 03 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL
DE NÍVEL SUPERIOR DA VIGILANCIA
SANITARIA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a servidora Pública Municipal a Sra. CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE, matrícula 012192 - Lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF Vila Veranópolis ocupante do cargo Celetista de Dentista para Fiscal de Nível Superior da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:0BAC5FF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2014 -DESIGNAÇÃO - REGINALDO DA
SILVA FARIA**

Portaria nº 035/2014 de 03 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL
DE NÍVEL SUPERIOR DA VIGILANCIA
SANITARIA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal o Sr. REGINALDO DA SILVA FARIA, matrícula 001166 - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo Efetivo de Fisioterapeuta para Fiscal de Nível Superior da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:6CDAB81C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2014 - DESIGNAÇÃO - SADILA
APARECIDA RIOS FARIA**

Portaria nº 036/2014 de 03 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal a Sra. SADILA APARECIDA RIOS FARIA, matrícula 001166 - Lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo Efetivo de Fisioterapeuta para a Coordenação da Educação em Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:69087182

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2014 - LICENÇA PREMIO - MARIA
DILEUZA BASTOS**

Portaria nº 037/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da servidora de 23/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA DILEUZA BASTOS, matrícula 010338, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRICAÇÃO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2006 A 29/07/2011	01/02/2014 A 01/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:9BC76C4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2014 - LICENÇA PREMIO - ELIANE VAZ
DA SILVA GOMES**

Portaria nº 038/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da servidora de 29/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ELIANE VAZ DA SILVA GOMES, matrícula 001160, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
13/06/2008 A 11/06/2013	01/02/2014 A 01/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A5B0E81A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
GILZA PESSOA**

Portaria nº 039/2014 de 03 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 28/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/02/2014 a 31/01/2015 a Servidora Pública Municipal a Sra. GILZA PESSOA, matrícula 0000305, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:B04EC074

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2014 - EXONERAÇÃO - ANA
CRISTINA WAGNER**

Portaria nº 040/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

· Requerimento da Servidora de 04/02/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PNSG - NUTRICIONISTA a Sra. ANA CRISTINA WAGNER matrícula 012005, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:AAA9EF09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2014 - EXONERAR DO CARGO
COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO O SR. ELIEZER
GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Portaria nº 041/2014 de 05 de Fevereiro de 2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. ELIEZER GONÇALVES DE OLIVEIRA - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:BFF4C9AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2014 - LICENÇA PREMIO - CEZAR
MARIO GAWENDA**

Portaria nº 043/2014 de 07 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do servidor de 20/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal CEZAR MARIO GAWENDA, matrícula 010623, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
14/03/2008 A 12/03/2013	19/02/2014 A 19/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:4B507572

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2014 - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO -**

Portaria nº 045/2014 de 07 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO,
REAValiação, DEPRECIACÃO E BAIXA DOS
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE
CONFRESA – MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão especial de Trabalho com a atribuição de Avaliar, Reavaliar, Depreciar e Baixar os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Confresa – MT;

II – Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

ELIEL DA ROSA - Coordenador de Infraestrutura - Matrícula nº 011890.

Membros:

FRANKLIN LIMA COSTA - Chefe de Departamento de Patrimônio - Matrícula nº 010120.

MARIA WILDEI COELHO BRITO - Agente Administrativo – Matrícula 011949.

RAFAELLA APARECIDA DE DEUS – Chefe de Seção – Matrícula 011940.

III – Os integrantes da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa - MT, 07 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:1CC3CCDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2014 - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PARA REALIZAR INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS
PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT. -**

Portaria nº 046/2014 de 07 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAR INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão especial de Trabalho com a atribuição de Inventariar os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Confresa – MT;

II – Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

ELIEL DA ROSA, Coordenador de Infraestrutura, matrícula nº 011890;

Membros:

FRANKLIN LIMA COSTA, Chefe de Departamento de Patrimônio, matrícula nº 010120;

MARIA WILDEI COELHO BRITO - Agente Administrativo – Matrícula 011949

RAFAELLA APARECIDA DE DEUS – Chefe de Seção – Matrícula 011940.

III – Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para a conclusão dos trabalhos.

IV – Durante a realização do inventário, toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, através do sistema de controle de patrimônio, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

V – Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VII – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa - MT, 07 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A771E11F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2014 - EXONERAÇÃO - JAIRO CAETANO
DE ARAUJO**

Portaria nº 047/2014 de 07 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

CONSIDERANDO;

· CERTIDÃO DE ÓBITO – 0637430155 2014 4 00005 026 0001126 54

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do Cargo Efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO/OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC por motivo de falecimento o Sr. JAIRO CAETANO DE ARAUJO, matrícula 011972 - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:7EF800B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA / MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosângela Aparecida Nervis, presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Finalidade e Composição

Art. 1.º A Controladoria do Consorcio Intermunicipal do Vale do Juruena como Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI é órgão colegiado de função consultiva do Sistema de Controle Interno do Município de Cotriguaçu/MT.

Art. 2.º A UCCI é composta pelos servidores dos municípios consorciados.

Parágrafo Único: O responsável pela elaboração será o controlador do município do presidente do Consorcio.

Art. 3.º A UCCI terá como órgãos colaboradores os Representantes Setoriais pertencentes aos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno – SCI.

Seção II

Da Competência

Art. 3.º Compete a Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI:

I – efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do **Consorcio Intermunicipal do Vale do Juruena**;

II – efetuar análise e emitir orientação aos setores administrativos em caso de consultas formuladas na sua área de competência, com vistas à solução dos problemas relacionados;

III – sugerir procedimentos para promover a integração do com o Sistema de Controle Interno no Consorcio;

IV – propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

V – realizar a fiscalização nos setores administrativos, conforme métodos e critérios constantes nos roteiros de trabalhos elaborados;

VI – requisitar dos setores administrativos, da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Relatórios de Controle de Gestão Administrativa;

VII – apresentar ao entes consorciados o Relatório Anual de Controle Interno, elaborado com base nos Relatórios de Controle de Gestão Administrativa apresentados;

VIII – elaborar o Relatório de Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quando da prestação de contas do Consorcio de acordo com as determinações legais;

IX – ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacional e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgar necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização;

X – apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no exercício de sua missão institucional;

XI – executar as demais atividades decorrentes de Lei, Decreto, ato ou norma específica.

XII – baixar Instrução Normativa para cada unidade administrativa.

Art. 4.º Compete aos componentes da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI:

I – fazer observar o presente Regimento;

II – tomar providências destinadas ao seu bom funcionamento;

III – receber e providenciar a respeito da correspondência do Controle Interno, distribuindo, de acordo com a natureza e fins, os papéis a ela remetidos;

IV – despachar os papéis ou memorandos endereçados ao Controle Interno, sobre os quais não couber ou não for necessária sua deliberação;

V – requisitar dos setores administrativos da Prefeitura Municipal os documentos ou informações necessárias às deliberações;

VI – convocar as reuniões extraordinárias;

VII – estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião;

VIII – proceder ao exame de matérias específicas, fixando prazo para oferecimento do resultado desses trabalhos;

IX – presidir, mandando abrir, suspender e encerrar, as reuniões, proceder à chamada e à leitura do expediente;

X – decidir as questões de ordem;

XI – submeter à deliberação as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes;

XII – manter a ordem das sessões;

XIII – assegurar a execução das deliberações do Controle Interno;

XIV – comunicar às providências de caráter administrativo de que se tenha desincumbido ou que tencione levar a efeito;

XV – autenticar, para fins legais, cópia de documentos necessários para compor procedimentos administrativos internos da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º Compete ao titular da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI:

I – promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento dos mesmos;

II – receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à ambos;

III – elaborar as atas das reuniões;

IV – registrar os debates das reuniões, procedendo à sua revisão, impressão e, anualmente, à sua encadernação, para formação dos anais;

V – manter arquivos das deliberações, atas e outros atos e documentos produzidos e aprovados no âmbito de Controle Interno e, bem assim, de outros documentos que guardem pertinência com suas atividades;

VI – anotar e catalogar as deliberações;

VII – subsidiar com informações, estudos e dados técnicos referentes às matérias a serem apreciadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

VIII – administrar a agenda e promover a expedição de correspondências, convocações e demais expedientes de interesse de seu funcionamento;

Art. 6.º Para a realização de suas atividades, o Controle Interno poderá requisitar a assessoria técnica dos setores administrativos do Consórcio Intermunicipal.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES

Seção I Disposições Gerais

Art. 7.º A Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI reunir-se-á conforme disponibilidade na Unidade de Controle Interno do Poder Executivo.

§ 1.º Poderá o titular da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI convidar Representantes Setoriais ou Servidores dos entes consorciados para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias incluídas na pauta da reunião.

§ 4.º Poderá o titular da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI limitar o número de pessoas presentes à sala de reuniões.

Art. 8.º A Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI reunir-se-á para deliberar sobre assuntos de sua competência.

Art. 9.º As reuniões da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI desenvolver-se-ão na seguinte ordem:

I – instalação dos trabalhos;

II – discussão sobre a inclusão na pauta de matéria em regime de urgência;

III – distribuição do expediente;

IV – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

V – exposição, quando necessário, sobre as atividades que lhe foram confiadas;

VI – discussão e votação das matérias incluídas na pauta da reunião;

VII – assuntos de ordem geral.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias terão agenda específica.

Art. 10. Antes da votação, os presentes podem pedir a palavra pela ordem, podendo o(a) Coordenador(a) da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI concedê-la desde logo.

Art. 11. Durante o relatório, é admissível pedido de esclarecimento, pela ordem, e aparte no decurso da discussão, quando autorizado pelo expositor.

Art. 12. Iniciada a votação, não se concederá mais a palavra para efeito de discussão e, proclamado o resultado, nenhum presente mais poderá votar.

Parágrafo único. A reconsideração de voto somente será admitida antes de proclamada a decisão.

Art. 13. O resultado da deliberação será formalizado e fundamentado, colhendo-se as assinaturas dos votantes, sendo facultado aos autores dos votos discordantes fazer juntada das suas fundamentações por escrito, apenas constando da ata a resenha do julgamento.

Art. 14. É facultado aos presentes pedir vista dos autos, em mesa.

Art. 15. O pedido de vista impedirá o prosseguimento do julgamento, podendo, entretanto, qualquer presente, que se declarar habilitado, antecipar seu voto.

Art. 16. As decisões da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI serão denominadas DECISÕES COLEGIADAS e terão numeração seqüencial a cada ano civil.

Seção II Das Atas

Art. 17. De cada reunião será lavrada ata sucinta, que será lida e submetida à discussão e votação.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Toda correspondência, interna e externa, encaminhada ao Controle Interno terá o seu devido registro de recebimento e será arquivada em pasta própria.

Art. 19. Todo expediente encaminhado aos entes consorciados será feito por meio de ofício, devidamente numerado e identificado, sendo uma cópia arquivada em pasta própria.

Art. 20. Para a apuração de fatos e atos administrativos, o Controle Interno poderá recorrer a:

I – constatações, quando houver evidências objetivas de sua ocorrência;

II – indícios, quando houver vestígios e circunstâncias que presumam sua ocorrência;

III – informações, quando houver notícias fundamentadas que indiquem sua ocorrência;

IV – depoimentos pessoais daqueles que detêm conhecimento sobre fatos relativos ao procedimento;

V – diligências.

Seção II Das Ocorrências

Art. 21. Serão registradas como ocorrências todo fato ou situação que necessite de apuração e providências para a sua solução.

Art. 22. As ocorrências terão numeração seqüencial a cada ano civil, e constarão:

I – a identificação do informante;

II – a data de comunicação ao Controle Interno;

III – o objeto da ocorrência e suas circunstâncias;

IV – as providências e sugestões tomadas e

V – a conclusão.

Parágrafo único. Se no curso das providências verificar-se que o assunto demanda uma maior complexidade, será aberto processo interno, que será devidamente autuado.

Seção III Dos Processos Internos

Art. 23. O processo interno é o meio pelo qual se autuam os fatos ou situações complexas que demandem providências mais específicas ou que demandem prazo maior para sua conclusão.

Art. 24. Instaurado o processo interno, este será devidamente autuado e terá numeração seqüencial a cada ano civil.

CAPÍTULO IV DOS ROTEIROS DE TRABALHOS

Art. 25. Para fins de inspeção nos setores administrativos e dentro de suas limitações, o Controle Interno elaborará roteiros de trabalho, individualizado por setor e nos quais constarão:

I – modalidade da inspeção;

II – período abrangido pela inspeção;

III – pontos objetos do controle e
IV – duração dos trabalhos.

CAPÍTULO V DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO

Art. 26. Os trabalhos serão concluídos com relatórios de inspeção, os quais serão encaminhados ao Presidente do Consórcio.

Art. 27. O relatório de inspeção deverá conter:

- I – identificação do setor inspecionado e o seu responsável;
- II – exposição dos fatos;
- III – informação sobre qualquer limitação para a execução dos trabalhos;
- IV – identificação de problemas e questões que exijam exames mais aprofundados;
- V – conclusão, com o resultado da inspeção, com destaque especial para as impropriedades e faltas detectadas e as respectivas medidas saneadoras e
- VI – assinatura do titular do Controle Interno e respectiva data.

Parágrafo único. Os relatórios, quando necessário, deverão ser instruídos com cópias dos documentos de conclusão dos trabalhos.

Art. 28. Na elaboração do relatório de inspeção deve-se observar as seguintes recomendações:

- I – expor os fatos exatos e adequadamente relatados;
- II – ser isento de motivação pessoal;
- III – evitar exposições ou comentários desnecessários ou inoportunos e
- IV – observar que o conteúdo seja claro e objetivo, com isenção de incertezas, apresentando no relato apenas dados fundamentados em informações probatórias consistentes, legítimas e registradas em papéis de trabalho.

CAPÍTULO VI DA ÉTICA

Art. 29. São deveres do titular do Controle Interno e dos servidores auxiliares, além do atendimento à Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 8.710/95) e suas alterações posteriores:

- I – comunicar ao Presidente da Câmara Municipal as ilegalidades e irregularidades verificadas;
- II – apresentar peças e justificativas consistentes que comprovem a ilegalidade ou a irregularidade na prática do ato e
- III – guardar sigilo sobre informações e documentos recebidos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Nenhum processo, documento ou informação, inclusive computadorizada, poderá ser sonegado ao titular do Controle Interno quando no desempenho das atribuições inerentes às suas atividades, os quais deverão guardar sigilo sobre os mesmos.

Art. 31. O titular do Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI e submetidos à convalidação da Presidente do Consórcio Intermunicipal.

Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 10 de fevereiro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA
Controlador Interno.

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:47F7EDE4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014**, regido pela Lei n.º 10.520/2002 pelo Decreto n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 008/2008, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL, GASOLINA E ALCOOL.** Início da Sessão: Dia **26/02/2014**. Horário: **14:00 horas.** **Credenciamento:** das 13:30 às 14:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:BE0BD640

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 469/2014

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Diamantino, no exercício de 2012, gestão do Prefeito Juviano Lincoln.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente, Vereador Luiz Carlos Gaino promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Diamantino, do exercício de 2012 da Gestão do Prefeito Juviano Lincoln determinando ao gestor, que sejam adotadas as seguintes medidas:

- a) Aprimore os mecanismos de prestação de contas, promovendo treinamento do pessoal responsável pelo envio de documentos e informações a este Tribunal, a fim de evitar reincidência; e
- b) Implemente ações no sentido de reverter os resultados das políticas públicas nas áreas da saúde e educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 10 de fevereiro de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:7BFD09BC

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício de 2013			
Anexo - 13			
Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	51.308.713,71	ORÇAMENTÁRIAS	49.479.642,20
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	51.308.713,71	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	49.479.642,20
RECEITAS CORRENTES	48.713.782,17	Administração	12.692.268,46
Receitas Tributárias	5.776.165,58	Assistência Social	3.156.308,60
Receitas de Contribuições	786.793,12	Saúde	15.515.843,98
Receitas Patrimoniais	218.990,58	Educação	13.264.276,72
Receitas de Serviços	2.213.039,02	Cultura	140.406,70
Transferências Correntes	43.816.948,87	Urbanismo	2.057.367,94
Outras Receitas Correntes	2.021.951,41	Habitação	1.650,00
Dedução da Receita Corrente	-6.120.106,41	Saneamento	1.210.096,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.594.931,54	Gestão Ambiental	7.680,00
Alienações de Bens	578.050,00	Agricultura	371.100,20
Transferências de Capital	2.016.881,54	Comércio e Serviços	38.560,49
		Transporte	97.655,67
		Desporto e Lazer	926.426,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24,98	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.595.024,98
Repasse Recebido	24,98	Repasse Concedido	2.595.024,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.087.543,67	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.078.591,65
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	3.724,86	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	11.276,87
Depósitos de Diversas Origens	3.724,86	Depósitos de Diversas Origens	11.276,87
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	5.685.724,60	Consignações Pagas no Exercício	5.075.437,21
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.160.242,63	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	3.738.386,17
Restos a Pagar Processados	461.326,47	Restos a Pagar não Processados	3.738.386,17
Restos a Pagar não Processados	2.666.186,29	OUTROS VALORES FINANCEIROS	253.491,40
Consignações a Pagar	32.729,87	Créditos Diversos a Receber	253.491,40
OUTROS VALORES FINANCEIROS	237.851,58		
Créditos Diversos a Receber	237.851,58		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.711.769,44	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.954.792,97
Bancos Conta Movimento	4.711.769,44	Bancos Conta Movimento	3.954.792,97
TOTAL	65.108.051,80	TOTAL	65.108.051,80

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B6A18B77

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanco Orçamentário - Anexo 12		Exercício de 2013	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	46.039.765,55	54.833.888,58	8.794.123,03
RECEITA TRIBUTARIA	4.603.419,46	5.776.165,58	1.172.746,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	739.824,85	786.793,12	46.968,27
RECEITA PATRIMONIAL	104.500,00	218.990,58	114.490,58
RECEITA DE SERVIÇOS	1.800.000,00	2.213.039,02	413.039,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.072.880,23	43.816.948,87	5.744.068,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	719.141,01	2.021.951,41	1.302.810,40
RECEITAS DE CAPITAL	14.416.295,73	2.594.931,54	11.821.364,19
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	578.050,00	578.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.416.295,73	2.016.881,54	12.399.414,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.407.149,77	-6.120.106,41	-712.956,64
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.407.149,77	-6.120.106,41	-712.956,64
Soma:	55.048.911,51	51.308.713,71	-3.740.197,80
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	55.048.911,51	51.308.713,71	-3.740.197,80
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	52.333.886,53	49.263.359,70	-3.070.526,83
Créditos Especiais	433.566,33	216.282,50	-217.283,83
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00

Soma:	52.767.452,86	49.479.642,20	-3.287.810,66
Superávit:	2.281.458,65	1.829.071,51	-452.387,14
Total:	55.048.911,51	51.308.713,71	-3.740.197,80

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora
CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:18792241

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Balanco Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	3.970.868,99	PASSIVO FINANCEIRO	7.907.050,30
DISPONÍVEL	3.954.792,97	DEPÓSITOS	3.461,99
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	3.954.792,97	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.461,99
DISPONÍVEL EM BANCOS	3.954.792,97	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.371,99
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	16.076,02	OBRIGAÇÕES DE CIRCULAÇÃO EM	7.903.588,31
CRÉDITOS A RECEBER	16.076,02	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.903.588,31
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	16.076,02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLT	461.326,47
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.311.809,03
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130.452,81
ATIVO NÃO FINANCEIRO	43.688.880,67	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	18.620.446,94
CIRCULANTE	3.286.040,21	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	16.788.217,33
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.286.040,21	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	16.084.646,00
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	3.286.040,21	PARCELAMENTO DE INSS	16.084.646,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.705.793,16	PRECATÓRIOS	703.571,33
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.705.793,16	DÍVIDA FUNDADA	1.832.229,61
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	8.217.980,73	INTERNA	1.832.229,61
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO	487.812,43	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.832.229,61
PERMANENTE	31.697.047,30		
IMOBILIZADO	31.697.047,30		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	31.697.047,30		
BENS MÓVEIS	11.258.390,95		
BENS IMÓVEIS	20.438.656,35		
SOMA DO ATIVO REAL	47.659.749,66	SOMA DO PASSIVO REAL	26.527.497,24
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	21.132.252,42
ATIVO COMPENSADO	7.286.742,37	PASSIVO COMPENSADO	7.286.742,37
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.286.742,37	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.286.742,37
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E	BENS1.453.952,54	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	1.453.952,54
RECEBIDOS	1.453.952,54		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	5.832.789,83		
DE DESPESAS	5.832.789,83		
TOTAL GERAL	54.946.492,03	TOTAL GERAL	54.946.492,03

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:67D17C56

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO
DE JANEIRO À DEZEMBRO

Exercício de 2013						
ANEXO 17						
Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro			Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta						
Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
			Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS PAGAR	A	7.444.663,39 C	3.127.512,76	3.738.386,17	60.654,48	6.773.135,50 C
Restos a pagar processados		0,00	461.326,47	0,00	0,00	461.326,47 C
Restos a pagar não processados		7.444.663,39 C	2.666.186,29	3.738.386,17	60.654,48	6.311.809,03 C
DEPÓSITOS		498.449,55 C	5.722.179,33	5.086.714,08	0,00	1.133.914,80 C
Consignações		487.435,55 C	5.718.454,47	5.075.437,21	0,00	1.130.452,81 C
Depósito de diversas origens		11.014,00 C	3.724,86	11.276,87	0,00	3.461,99 C
Total :		7.943.112,94 C	8.849.692,09	8.825.100,25	60.654,48	7.907.050,30 C

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B412405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2013 – ASS: 31/01/2014 – referente à redução no valor total do Contrato Original em R\$ 44.067,58 (quarenta e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Detentor: **LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA - ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO DUPLO 02 X 02 M NOS RIOS DIAMANTINO E NO CORREGO SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 31 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:C7AA96FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2012 – ASS: 11/02/2014 – referente ao acréscimo de R\$ **R\$ 68.096,51** (sessenta e oito mil noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) no valor total do Contrato. Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de reformas de Unidades de Saúde da Família, no Município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 11 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:087E86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 006/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, CNPJ: 10.717.170/0001-45, totalizando **R\$ 173.050,00** (Cento e setenta e três mil e cinquenta Reais).

Diamantino - MT, 12 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:92A01E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 276/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 276/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções
onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:48F428DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 346/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 346/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções**onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:9980C823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 295/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 295/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2013

Correções**onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:2F5DA793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 376/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 376/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções**onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:895EA230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 335/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 335/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções**onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:E609FD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 350/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 350/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:9BE64309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 292/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 292/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções**onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:ABFF1ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 333/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 333/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções**onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:2092CE45

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2014**

Portaria n.º 005/2014 Dom Aquino – MT, 12 de fevereiro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Jucimar Oliveira Campos	19/07/2012 a 19/07/2013	01/03/2014 a 30/03/2014	30 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA

Presidente

Publicado por:

Lourival Soares de Oliveira Filho

Código Identificador:3C8DB0B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014**

CONTRATADO (A): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: aquisição de um veículo zero km, tipo ambulância, fabricação nacional, ano/modelo 2013/2014, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino – MT.

DATA: 07/02/2014

VIGÊNCIA: 365 (trezentos sessenta e cinco dias)

VALOR R\$ 114.500,00

DOM AQUINO – MT.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:2C15024B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATADO (A): COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL DOM AQUINO LTDA ME

OBJETO: aquisição de combustíveis, para uso da frota municipal de Dom Aquino – MT.

DATA: 10/02/2014

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até o limite de no máximo 180 (cento e oitenta) dias

VALOR R\$ 40.388,05

DOM AQUINO – MT.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:3FA15089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 141/2013 -EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/12/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:9B3652E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 144/2013 - Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. DATA: 02/12/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:6E4A3E41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

De 12 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

5. CARGO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00245	JOSUE DA SILVA BERTO	8,90	7º

14. CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00285	PAMELA MARQUES FERREIRA	6,75	3º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)

Ter idade mínima exigida para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos

Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);

Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;

Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;

Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)

01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;

Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Declaração de bens;

Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 12 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:BA2132EA

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE RECURSO

Declaração de Recurso Interpostos do Gabarito

Declaro para devidos fins que não houve recursos interpostos contra o gabarito do Processo Seletivo Simplificado - 001/2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT de 12 de fevereiro de 2014

ROSANA NASCIMENTO FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:A2ACA1BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Transporte de pacientes para tratamento de Saúde em Água Boa-MT e Cuiabá-MT**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/02/2014 às 13h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br

Gaúcha do Norte, 13 de Fevereiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:232C1474

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas e vasilhames de gás GLP para entrega diária diariamente e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gaúcha do Norte-MT**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/02/2014 às 14h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br

Gaúcha do Norte, 13 de Fevereiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:2C277535

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE PORTARIA 2014

Relação de Portaria 2014

Nº. Portaria	Data	Funcionário	Objeto da Portaria	Departamento
070/2014	20.01.2014	ALESSANDRO DOS	Nomeação	Administração

		SANTOS OLIVEIRA		
071/2014	20.01.2014	RICARDO DE FRANCA BARCELO	Nomeação	Administração
072/2014	20.01.2014	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	Nomeação	Administração
073/2014	20.01.2014	NERI FELIPE MAUERVERCK,	Férias	Viação, Obras e Serv. Urb.
074/2014	20.01.2014	VALDECY LEANDRO DA SILVA FERNANDES	Férias	Educação
075/2014	29.01.2014	SUSIE SOBRINHO FERREIRA MARQUES	Férias	Educação
076/2014	31.01.2014	LEONORA CARLOS ASSUNÇÃO	Férias	Educação
077/2014	31.01.2014	VALDECY BORGES DO NASCIMENTO	Férias	Educação
078/2014	31.01.2014	MARIA SILVANIA VIEIRA ALVES	Férias	Saúde
079/2014	31.01.2014	SILENE FERREIRA DA SILVA	Férias	Saúde
080/2014	31.01.2014	GILDASIO GOMES SUDRÉ	Férias	Saúde
081/2014	31.01.2014	EURICO ELMO PINHEIRO	Férias	Saúde
082/2014	31.01.2014	LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM	Férias	Administração
083/2014	31.01.2014	TELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	Férias	Saúde
084/2014	03.02.2014	AIRTON JOSÉ MERI EKUREU	Retorno de licença para tratar de interesse particular	Viação, Obras e Ser. Urb.
085/2014	10.02.2014	MARIA JOSE DA SILVA COELHO	Nomeação	Administração

Gabinete da Prefeita, 12 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:E945B3D7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 713/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 713/2014 Em 12 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, cria o Conselho Gestor e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Sub-Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, vinculada na estrutura da Secretaria de Administração Geral, ouvindo o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e as entidades que atuam na área, formulará e executará a Política Municipal de Turismo.

§1º O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas vinculados ao turismo, com recursos providos do orçamento fiscal e de outras fontes, reunidos no Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR obedecerão aos dispositivos desta lei.

§2º Por Programa de Turismo entende-se aqueles desenvolvidos pelos Órgãos Públicos ou por entidade que atue na área sem fins lucrativos e em parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º A Política Municipal de Turismo tem por objetivo:

I - facilitar e promover o turismo local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda;

II - articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições

promotoras ou financiadoras de programas de turismo, com objetivo de desenvolvimento regional socioeconômico de forma sustentável;

III - priorizar programas e projetos turísticos, que contribuam para a geração de trabalho e renda;

IV - democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal;

V - desconcentrar poderes e descentralizar operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

VI - reunir recursos públicos e privados, para investimentos na cadeia produtiva do turismo, utilizando-os de maneira eficiente e com garantia de qualidade;

VII - fixar regras objetivas, estáveis, simples e concisas;

VIII - adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

IX – Incentivar a participação em rotas turísticas regionais.

Parágrafo Único. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições do Plano Diretor, para cumprimento desta lei e consecução de seus objetivos.

Art. 3º A Política Municipal de Turismo terá na Coordenadoria de Turismo, no Conselho Municipal de Turismo- COMTUR e no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR os responsáveis por sua operação.

Art. 4º À Secretaria de Administração Geral, por meio da Sub-Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, juntamente com o COMTUR, sempre ouvindo as representações da sociedade civil previstas no artigo primeiro desta Lei, caberá orientar a ação dos órgãos públicos, da iniciativa privada e de entidades e empresas que atuem na área, no sentido de estimular e apoiar o encaminhamento de soluções para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo, em especial que contemple o turismo regional, competindo-lhes, ainda, a articulação da Política Municipal de Turismo com as demais políticas dos Governos Estadual e Federal.

Art. 5º São atribuições da Sub-Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, além de outras estabelecidas em lei ou regulamento:

I - estabelecer a Política Municipal de Turismo, conforme o disposto na presente lei, avaliando, acompanhando e coordenando as ações do Município no campo do desenvolvimento do turismo regional, juntamente com a (o) Prefeita (o) Municipal, sempre em harmonia com as outras secretarias municipais e ouvindo o COMTUR;

II - elaborar programas e projetos, observando o que a respeito dispuser a legislação municipal aplicável à espécie, os recursos previstos no orçamento-programa do Município e as disponibilidades do FUMTUR;

III - propor a alocação de recursos em programas e projetos com recursos oriundos do FUMTUR, após ouvir o COMTUR e o Conselho Gestor do Fundo;

IV - propor atos normativos relativos à alocação dos recursos do FUMTUR;

V – subsidiar o COMTUR, com estudos técnicos e outras iniciativas que possam aprimorar os programas relacionados a cadeia produtiva do turismo;

VI - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante relatórios gerenciais semestrais, com a finalidade de proporcionar ao COMTUR e ao Conselho Gestor do FUMTUR, os meios para aferir os resultados dos programas em andamento, nos

seus diversos aspectos físicos, econômico-financeiros, técnicos, sociais e institucionais e sua vinculação às diretrizes e metas do governo municipal;

VII - submeter à apreciação do COMTUR, juntamente com o Conselho Gestor do FUMTUR, as contas do Fundo Municipal de Turismo, ao menos uma vez ao ano;

VIII - inscrever e selecionar, previamente, os projetos a serem encaminhados ao COMTUR para aprovação;

IX – responsabilizar-se pelo Plano de Desenvolvimento do Turismo e pelo Inventário Turístico Municipal.

Parágrafo Único. Caberá ao Chefe do Poder Executivo homologar em conjunto com a Coordenadoria de Turismo os atos do Conselho Gestor bem como, do COMTUR.

Art. 6º À Coordenadoria de Turismo caberá divulgar o mais amplamente possível os programas e projetos desenvolvidos, mantendo os dados cadastrais dos projetos e programas, bem como disponibilizar atendimento adequado a esse fim e promover atualização do cadastro das entidades, empresas e pessoas físicas envolvidas na cadeia produtiva do turismo.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS.

Art. 7º Para implementar a Política Municipal de Turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – vinculado à Sub-Secretaria de Esportes Lazer e Turismo da Secretaria de Administração Geral do Município.

Art. 8º O COMTUR, órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento, é um órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo Municipal, com funções recursal, deliberativa e consultiva sobre assuntos de sua competência, tendo como objetivo o acompanhamento de políticas públicas na área de turismo, visando promover o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, bem como, à proteção, conservação e defesa do meio ambiente, e qualidade de vida da população do Município de General Carneiro-MT.

Art. 9º A Política Municipal de Turismo a ser exercida em caráter prioritário pelo Município compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do Turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isolados ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Art. 10. Compete aos membros do COMTUR:

I - contribuir na elaboração e aprovação das diretrizes básicas da política municipal de turismo;

II - propor resoluções, atos ou instruções que regulamentem o pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado sobre projetos de Lei que se relacionem com o Turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - desenvolver e/ou implantar programas e projetos de interesse do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas na cidade de General Carneiro – MT, não servindo em hipótese alguma a algum interesse político partidário, pessoal, seja a que título for, ou mesmo, notoriedade política;

V - estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação e desenvolvimento do turismo;

VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse do desenvolvimento turístico;

VIII - manter cadastro de informações turísticas de interesse do município;

IX - promover e divulgar atividades ligadas ao turismo;

X - apoiar, em nome da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para a implementação turística do município;

XI - propor aos executivos convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder ao intercâmbio de interesses turísticos;

XII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas públicas e privadas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

XIII - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIV - opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos que lhe forem destinados;

XV - fiscalizar a captação e o repasse dos recursos que lhe forem destinados.

Art. 11. Ao COMTUR, além das atribuições do artigo anterior, compete:

I – auxiliar na captação de eventos, desenvolver e promover calendário de eventos, respeitando o orçamento existente;

II - colaborar para implantação do turismo de forma profissional, visando à preservação do meio ambiente;

III - promover a divulgação dos atributos do setor de turismo e toda cadeia produtiva, na cidade de General Carneiro-MT em outras regiões;

IV - realizar cursos para instituições, empreendedores, empresários e profissionais do setor;

V - formar comissões de assessoramento e estudos;

VI - apoiar projetos, eventos e iniciativas que promovam em especial ou prioritariamente a cidade de General Carneiro-MT como polo turístico.

Art. 12. No desenvolvimento de suas atividades, o COMTUR não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 13. O COMTUR será composto por comissão paritária entre poder público e entidades representativas do setor turístico, no mínimo 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes nos seguintes segmentos:

I - 04 (quatro) representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante designado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 02 (dois) representantes escolhidos entre os proprietários de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares;

IV - 01 (um) representante escolhido de organizações não governamentais;

V – 01 (um) representante escolhido entre as associações;

VI - 01 (um) representante das comunidades indígenas.

Art. 14. O Presidente do Conselho Municipal de Turismo deverá ser escolhido pelos membros do conselho em votação aberta.

Art. 15. Cada entidade ou segmento deverá comunicar por ofício, o nome e identificação do seu representante efetivo e seu suplente.

Art. 16. Cada entidade será representada no Conselho por um representante efetivo e, na ausência deste, pelo seu suplente. Na ausência do membro titular, o suplente terá direito a voto.

Art. 17. O número de membros efetivos do COMTUR poderá ser ampliado com inclusão de representantes de entidades sindicais, civis, organismos públicos e outras, após aprovação em Assembleia Geral e alteração em Lei.

Art. 18. Ocorrendo extinção, fusão ou mudança substancial das finalidades de quaisquer das entidades relacionadas no presente artigo ou sua recusa em continuar participando do Conselho, este declara extinta a sua representação.

Parágrafo Único. A escolha de outra instituição torna-se efetiva quando aceita e alterada a Lei, que deverá ser encaminhada por escrito ao executivo, através de parecer do presidente do Conselho, depois de ouvida a Assembleia Geral, para as providências cabíveis.

Art. 19. Os representantes e suplentes poderão ser substituídos pela entidade representada, completando o mandato dos substituídos.

Art. 20. O COMTUR elaborará e aprovará o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

SEÇÃO I OBJETIVOS E FONTES

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas vinculadas ao desenvolvimento do turismo no município.

Art. 22. O FUMTUR é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FUMTUR;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas vinculados a cadeia produtiva do turismo;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FUMTUR; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II DO CONSELHO-GESTOR DO FUMTUR

Art. 23. O FUMTUR será gerido por um Conselho-Gestor.

Parágrafo Único. O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto da seguinte forma:

I – Presidente, representante pertencente à Sub-Secretaria de Esportes Lazer e Turismo;

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral, sendo um titular e um suplente;

III - Representante da Sub-Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sendo um titular e um suplente;

IV – 03 Representantes do COMTUR, que não seja da área governamental, sendo três titulares e três suplentes;

V - Os representantes governamentais serão indicados pela (o) Prefeita (o) Municipal e os demais serão indicados pelo COMTUR.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A natureza do COMTUR não poderá ser mudada ou desviada, bem como sua finalidade de turismo e preservação da natureza.

Art. 25. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal e por Resoluções do COMTUR e Conselho Gestor do FUMTUR.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 12 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:D2EA9F5C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 714/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 714/2014 Em 12 de Fevereiro de 2014.

“Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de General Carneiro e dá outras providências.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de General Carneiro-MT, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando

sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Coordenador e um Técnico.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 12 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:41AA7FB6

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 716/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 716/2014 Em 12 de Fevereiro de 2014.

“Cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Sub-Secretaria Municipal de Cultura, o qual terá as suas atribuições, competência, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I - Acompanhar e orientar a política cultural do Município;

II – Participar da elaboração o Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

III - Incentivar a edição e publicação de revista ou jornal de caráter cultural e obras literárias cujo conteúdo vise a preservação da memória ou a difusão das diversas manifestações culturais do Município;

IV - Dar assistência e densidade a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;

V - Opinar sobre os pedidos de subvenções ou auxílios de entidades culturais;

VI - Fomentar a criação e organização de Câmaras Setoriais de Cultura;

VII - Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;

VIII - Propor e incentivar projetos sócio-culturais relacionados com a natureza e meio-ambiente;

IX - Articular, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;

X - Sugerir medidas adequadas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como de arquivos, museus, monumentos naturais e locais de beleza paisagística;

XI - Manter e incentivar, juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo o intercâmbio cultural com Países estrangeiros e com outros Estados e Municípios da Federação;

XII - Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos Artistas e Produtores Culturais locais;

XIII - Elaborar, juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo, seu regimento interno e outras atribuições que lhe competir, 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei;

XIV - Acompanhar a execução dos projetos aprovados, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance.

Art. 3º - O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei, será composto de 08 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do poder público e 04 (quatro) de segmentos não governamentais, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Na escolha dos membros governamentais do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, o Prefeito Municipal levará em consideração a necessidade de serem eles representantes das áreas voltadas para a preservação da memória e para o desenvolvimento cultural do Município.

Art. 5º - Os Conselheiros e respectivos suplentes não governamentais serão indicados à Sub-Secretaria Municipal da Cultura, pelos segmentos da sociedade organizada, identificados com os movimentos culturais para, juntamente com o Prefeito Municipal, sejam os nomes apreciados e aprovados, para o ato de nomeação.

Parágrafo único - Esta representação será integrada por pessoas de notório saber, idoneidade moral, reputação ilibada e que de alguma forma, por si ou por entidades da qual pertençam, contribuam para o incremento cultural do Município.

Art. 6º - Os membros do Conselho da Cultura terão mandato de 04 (quatro) anos, e a partir daí o conselho será renovado a cada 02 (dois) anos, de forma alternada, a saber:

- a) - metade dos membros serão nomeados para exercer o mandato de 04 (quatro) anos;
- b) - a outra metade para exercer o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 7º - Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado Conselheiro titular o seu suplente, que completará o mandato do antecessor.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos, dentre seus membros, através de escrutínio secreto, pela maioria absoluta do colegiado.

Art. 8º - A função exercida no Conselho é considerada serviço relevante, não sendo remunerada.

Art. 9º - O Conselho terá sede na cidade de Inhumas, Estado de Goiás e realizará reuniões no período e na forma fixados no respectivo Regimento Interno.

§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário.

§ 2º - O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:

- I** - Plenário;
- II** - Mesa Diretora: Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

III - Secretaria Executiva.

Art. 10 - Compete ao Plenário:

- I** - Regulamentar, acompanhar e orientar a política cultural do Município;
- II** - Elaborar o Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientado a sua execução;
- III** - Propor medidas que visem a melhor adequação sócio-cultural do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter cultural;
- IV** - Articular-se com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, com vistas à implementação de ações, projetos e programas voltados às atividades culturais, de modo a proporcionar o desenvolvimento empírico e científico das diversas facetas da cultura local, regional e nacional;
- V** - Manter intercâmbio cultural com outros entes da federação, e tanto quanto possível, com outras nacionalidades;
- VI** - Incentivar a produção cultural sem distinção ou preferências;
- VII** - Indicar representantes em Congressos, comissões de julgamento de competições, concursos oficiais ou oficializados, de caráter cultural;
- VIII** - Desenvolver Planos ou ações que incentivem ou promovam o levantamento de dados e estudos sobre matérias relacionadas com a vida cultural do Município, com a finalidade de compor o arquivo cultural;
- IX** - Deliberar sobre a seleção dos projetos artísticos culturais a serem implementados na cidade.

Art. 11 - Compete à Mesa Diretora:

a) - Presidência:

- I** - Presidir as sessões;
 - II** - Exercer a direção superior do Conselho em todos os seus aspectos, ouvido o plenário quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;
 - III** - Fazer cumprir a legislação que rege as atividades e vida do Conselho;
 - IV** - Aprovar o calendário de sessões plenárias ordinárias;
 - V** - Aprovar a pauta de cada sessão e respectiva ordem do dia;
 - VI** - Distribuir processos aos membros do Conselho;
 - VII** - Exercer no plenário o direito de voto de qualidade, em caso de empate nas votações;
 - VIII** - Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, ordenando os debates e neles, intervindo para esclarecimento;
 - IX** - Resolver questões de ordem;
 - X** - Comunicar a quem de direito as decisões do Conselho e encaminhar-lhe as deliberações que impliquem providências;
 - XI** - Designar componentes do conselho para o desempenho de encargos especiais;
 - XII** - Fazer executar as decisões do Plenário;
 - XIII** - Indicar Conselheiros para, como representantes do Conselho, participar do julgamento de certames de caráter cultural;
 - XIV** - Dar publicidade, pelos meios oficiais, de ato do Conselho ou de súmula de ata de qualquer reunião, desde que contenha matéria de interesse imediato da comunidade;
 - XV** - Deliberar sobre casos omissos no Regimento *ad referendum* do Plenário;
 - XVI** - Representar o Conselho ou delegar poderes a outros Conselheiros para tal;
 - b)** - À Vice-Presidência compete dar assistência à Presidência, bem como exercer funções por ela delegadas;
 - c)** - À 1ª Secretaria da Mesa Diretora, incumbe:
 - I** - Lavar as atas da reunião do Conselho;
 - II** - Auxiliar o presidente nas questões administrativas e na condução dos trabalhos da sessão, de forma a permitir o bom desempenho das plenárias.
 - d)** - Ao 2º Secretário compete substituir, automaticamente, o 1º Secretário, em seus momentos de ausência.
- Art. 12** - A Secretaria Executiva será exercida por conselheiros designados pela Sub-Secretaria Municipal de Cultura, ficando incumbida de expedir comunicações e deliberações, publicar estas, organizar e manter o acervo documental.

Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei, para a cobertura das despesas oriundas da aplicação dos dispositivos nela previstos, bem como, aquelas inerentes à instalação, funcionamento e manutenção do Conselho Municipal de Cultura, que serão realizadas através das dotações orçamentárias da Sub-Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – A Sub-Secretaria Municipal de Cultura prestará suporte técnico e administrativo para o fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 12 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:171669B3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 717/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 717/2014 Em 12 de Fevereiro de 2014.

“Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de General Carneiro dá outras providências.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual incumbe deliberar em caráter permanente sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional no Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

I – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público - SINTEP, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

II – 02 (dois) representantes dos empregadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

IV – 02 (dois) representantes da Empresa Mato – Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§ 1º Cada representante efetivo terá um suplente e mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os membros do Conselho não são remunerados e serão nomeados pela Prefeitura, após a indicação pelos órgãos e pelas entidades representados.

§ 3º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para um mandato de 24 meses.

§ 4º O Conselho poderá organiza-se em câmaras que convocarão, para a sua assessoria, entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do governo que tenham afinidade com a sua atribuição específica, respeitado o caráter paritário dessa participação.

Art.3º - O Conselho de que trata esta lei tem as seguintes atribuições:

I - propor aos órgãos públicos e entidades não governamentais, inclusive acadêmicas e de pesquisas, programas, projetos e medidas efetivas que visem a minimizar os impactos negativos do desemprego conjuntural e estrutural sobre mercado de trabalho do Município.

II - elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Município.

III - propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo e a auto - organização como forma de enfrentar o impacto do desemprego nas áreas urbana e rural do Município.

Art. 4º - O Departamento de Administração Municipal prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda terá uma Secretaria Executiva, à qual competem às ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por representante da Sub-Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º - O Município assegurará à Secretaria Municipal de Assistência Social recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal, necessárias à implantação e ao funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda e de sua Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho elaborará seu regimento interno, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado de Mato Grosso, no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 12 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:FE7EA281

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 718/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 718/2014 Em 12 de Fevereiro de 2014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de General Carneiro.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por, no mínimo 07 (sete) membros titulares, e seus respectivos suplentes, constituídos em representações a seguir discriminadas:

I) uma da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II) uma dos professores em exercício da rede pública municipal;

III) uma dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

IV) duas dos representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

V) uma dos estudantes da educação básica pública do Município;

VI) uma da Câmara Municipal

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações das entidades específicas.

§ 2º - A indicação referida no caput do art. 2º deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos novos conselheiros indicados.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o **caput** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumir a sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º;

III - situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

IV - pela falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas, inclusive as reuniões extraordinárias caso ocorram.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

§ 3º - Ocorrendo as hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, a entidade que estes membros representem, deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, efetuar a escolha do titular com o respectivo suplente, encaminhando ao presidente do conselho.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB :

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do conselho, cabendo ao Presidente o voto de minerva, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para auxiliar nos trabalhos deste.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 – O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, designando data para composição e posse do conselho.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 12 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:3F053828

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 715/2014**

LEI MUNICIPAL Nº. 715/2014 Em 12 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011 e dá outras providências..”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais - BE no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de General Carneiro-MT, em consonância com a Resolução 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS; com o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007; e com a Lei 8.742 – LOAS, de 7 de dezembro de 1993 artigo 22 § 1º e suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais – BE, são benefícios de caráter complementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em seu art. 22, suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011, a Resolução CNAS nº 212, de 19/10/2006 e o Decreto nº 6.307, de 14/12/2007.

Art. 3º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, que ocorrerá mediante avaliação e diagnóstico social, são vedadas quaisquer situações de constrangimentos ou vexatórias.

Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais temporárias, cuja ocorrência provoca riscos, perdas e danos que possam fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 6º O atendimento às situações de vulnerabilidades temporárias dar-se-ão mediante avaliação social, com transferência direta ao usuário, nos termos do artigo 5º, seus incisos e alíneas, através de:

a) Passagem intermunicipal e estadual;

b) Concessão de leite e suplementos alimentares, com prescrição profissional, à criança e à nutriz desnutridas;

c) Materiais de construção, como: lona e outros, às pessoas idosas ou deficientes (não beneficiárias de BPC e outros);

d) Óculos para idosos e crianças (não beneficiários de BPC e outros);

e) Cesta Básica para famílias hipossuficiente (observando a sua periodicidade);

f) Colchões em casos de enchentes, vendavais e outras calamidades, inclusive hipossuficiência;

g) Cobertores, roupas e acessórios de uso doméstico;

h) Tarifas públicas (conforme estudo de caso e diagnóstico);

i) Vale transporte em casos especiais (conforme estudo de caso e diagnóstico).

Art. 7º Para atendimento de vítimas de calamidade pública poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 8º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 9º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 10º O alcance do benefício natalidade municipal é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe;

IV – inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;

V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social;

Art. 11º O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 4º O benefício natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 12º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º O benefício referido no caput é de padrão popular, entendido como o suficiente para um atendimento digno.

Art. 13º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 14º O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação.

§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O requerimento do benefício funeral deve ser realizado até noventa dias após o óbito.

§ 4º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago em pecúnia ou em serviço, até 30 dias após o requerimento.

§ 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o óbito.

§ 6º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 7º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º.

§ 8º A unidade de gestão, coordenação e fiscalização do benefício funeral será a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, que informará ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, aos hospitais, centros de saúde, unidades de saúde, delegacia judiciária de polícia civil, polícia militar e promotoria, a empresa que fará os atendimentos aos sábados, domingos e feriados, bem como em horários noturnos através de escalas de plantões previamente definidas.

Art. 15º Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 16º Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração pública lavrada em cartório.

Art. 17º Ao Município compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 18º Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de sua concessão.

Art. 19º A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município, bem como sua implementação, dar-se-ão na data da publicação desta Lei.

Art. 20º O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 21º O critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos pelo Município deve atender ao determinado no art. 22 da Lei 8.742/93, observadas as alterações dadas pela Lei 12.435/2011, não havendo impedimento para que o critério seja fixado em valor igual ou superior a ¼ do salário mínimo. Porém, não superior a ½ salário mínimo.

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 12 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:669CE554

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO
AUXILIAR – JANEIRO/2014.

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C.Hor.
005/2014	DANEIL MENDES QUEIROS	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R\$ 1.259,71	02/01/2014 A 31/12/2014	40 H.
019/2014	SERGIO BAREA	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R\$ 1.259,71	10/01/2014 A 31/12/2014	40 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:FA9A4F2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA-MT

PORTARIA N.º 004/2014 De 10 de fevereiro de 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. FRANCIELE LOPES PEIXOTO FERREIRA”.

A Diretora Executiva do **IPMG**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §

7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 243, 244, 245, da Lei Complementar n.º 01/90, 07 de Dezembro de 1990, Art. 28, Inciso “II”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.083/2009, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da **Sra. Franciele Lopes Peixoto Ferreira (esposa)**, portadora do RG n.º 14.200.958 SSP/MG, CPF n.º 088.029.566-00 e Título Eleitoral n.º 158503150256, Zona 002, Seção 0041, esposa do servidor, **Sr. Antonio Carlos Ferreira**, portador do RG n.º 25.806.554-0 SSP/SP, CPF n.º **569.498.711-04** e Título Eleitoral n.º **118749118/05**, Zona “002”, Seção “0036”, efetivo no cargo de Professor, Nível “103”, Classe “D”, contando com um total de 4.783 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias **com 100% dos proventos de forma integral e vitalício**, conforme o processo do IPMG, n.º **2014.06.00002/2014**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2014, data do Óbito do servidor, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga - MT, 10 de Fevereiro de 2014

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva do IPMG/MT

Homologo:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:D2F7210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 12-2013

RETIFICAÇÃO de Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 12/2013

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Resende e Domingues Ltda.	1ª – Objeto e Valor e 2ª – Prazo	01 a 31/01/2014	657,12

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:AF0B22CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESUMO DE CONTRATOS REF MES 02-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 02/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
027/2014	Pref. Guiratinga	M. Monica Cristina Rosa De Souza	Exercer o cargo de professora	1.175,25 M	03.02 a 31.12.2014
028/2014	Pref. Guiratinga	M. Reginaldo Dornelas Angnoletto	Prestação de serviços técnicos	14.800,00 T	06.02 a 06.04.2014
029/2014	Pref. Guiratinga	M. Silva & Correia LTDA-ME	Contratar show artístico “GuiraFolia 2014”	68.000,00 T	06.02 a 04.03.2014
030/2014	Pref. Guiratinga	M. Empresa Teixeira & Cia LTDA-EPP	Fornecimento de combustível, lubrificantes graxas.	938.143,00 T	06.02.14 a 06.02.15

031/2014	Pref. Guiratinga	M. Empresa Resende e Domingues LTDA	Fornecimento de combustível, lubrificantes graxas.	198.140,00 T	06.02.14 a 06.02.15
032/2014	Pref. Guiratinga	M. Empresa Aguilera Autopeças LTDA	Fornecimento de combustível, lubrificantes graxas.	17.600,00 T	06.02.14 a 06.02.15
033/2014	Pref. Guiratinga	M. Kamilla Conceição Guimarães	Exercer o cargo de agente de portaria	724,00 M	06.02. a 07.03.2014
034/2014	Pref. Guiratinga	M. Mariele da Costa Pavanello	Serviços profissionais na área de psicologia	28.800,00 T	06.02.14 a 06.02.15
035/2014	Pref. Guiratinga	M. Empresa Marivaldo Inocêncio Guimarães-ME.	Serv. de reparo e manutenção de pontes e passarela	16.000,00 T	11.02. a 11.05.2014

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:9640D2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial n.º 002/2014**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E CULTURA E TURISMO**, que teve sua sessão realizada em 29/01/2014, com abertura iniciada às 09h:30min., não houve o comparecimento de interessados e foi considerada “**DESERTA**”.

Guiratinga/MT, 10 de fevereiro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:C7B01295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 032/2014

De 11 de fevereiro de 2.014

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”

R E S O L V E

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011.
Considerando o Decreto nº 046 /2011, de 21 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Considerando o Decreto 064/2013 de 21 de outubro de 2013, que prorrogou o referido concurso.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear para Secretaria Municipal de Obras, a servidor estatutário senhor **ITALO YURI RODRIGUES SILVA**, CPF nº **021.241.751-73**, para exercer o cargo de Gari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:E38DB3FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2014 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010 E SEUS
TERMOS ADITIVOS**

Editais de Concorrência Pública nº 02/2010

Convênio 1019/2009.

Concorrência Pública nº 02/2010

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Indavaí- MT, a **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.239.027/0001-20, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº. 650, Centro, Indavaí-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº. 535.872 SSP/MT, CPF/MF sob nº. 384.260.561-72, residente e domiciliado À Rua Getúlio Vargas, nº. 105, na cidade de Indavaí/MT e de outro lado como **CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001.66, com sede na Avenida Dom Aquino, nº. 510, Bairro Dom Aquino, no Município de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. **JOSÉ ARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 032.728.698-87, e com RG sob nº. 1394808-3 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua San Remo, nº. 66, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 042/2010, datado de 17 de Maio de 2010 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME PROJETO TÉCNICO E ANEXO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E, PROPOSTA DA CONTRATADA, documentos estes que fizeram parte do contrato, e cuja finalidade da presente obra é a melhoria de saneamento do Município de Indavaí/MT, todas partes integrantes do Processo Licitatório nº 02/2010, na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2010, pelo período para conclusão dos trabalhos, com prazo final inicial até 31/12/2011, o que não foi possível, conseguimos Aditiva o prazo final para 30/12/2013.

DA INEXECUÇÃO

A Contratada tinha o prazo final até 30/12/2013, para conclusão dos trabalhos conforme previsto no cronograma físico constituído parte do contrato, ocorre que no curso do prazo, este gestor público, ao assumir o cargo do Executivo Municipal, em 01/01/2013, determinou ao engenheiro da Prefeitura o Senhor **PAULO CÉSAR MOURA**, para que proceder vistoria nas obras, e aí então surgiram vários itens que precisariam de alterações, e então procedeu a notificação ao representante da empresa, **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, na pessoa do Sr. **JOSÉ ARI DE ALMEIDA**, sócio-proprietário, para regularizar as pendências e irregularidades na obra, e ainda dar seguimento aos serviços, pois se encontrava paralisada, sem qualquer representante no Município.

A notificação extra-judicial, datada de 03/04/2013, chegou às mãos do notificado, pois fora concedido o prazo de 30 (trinta) dias à contar do recebimento da presente, sem que a Empresa notificada manifestasse qualquer interesse na continuidade dos trabalhos e na regularização

dos serviços conforme relato do engenheiro **PAULO CÉSAR MOURA**.

Dai tivemos a visita de técnico da Funasa, que também apontaram diversas pendências e irregularidades, e então juntamos com as do Engenheiro Paulo Cesar Moura, e da Funasa, e encaminhamos a empresa Contratada/Distratada, que não procurou resolver nenhum dos apontamentos.

Novamente expedimos uma segunda notificação extra-judicial referente não só ao Contrato nº. 042/2010, que estava findando o prazo em 30/12/2013, e o engenheiro **PAULO CÉSAR MOURA**, em nova vistoria apontou diversas irregularidades, notificação esta datada de 10/11/2013, ambas remetidas via AR e com data de recebimento em 27/11/2013, pelo recebedor **DIEGO MARCELO LIMA**, na cidade de Cuiabá/MT, onde nos itens notificados foram informados que nenhum dos contratos estavam sendo executados, e o não cumprimento seria objeto de rescisão e de medida judicial para obrigação de fazer, conforme pactuado nos respectivos.

Por **INEXECUÇÃO DA OBRA** acima descrita nos termos do Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Quinta, item 15.1,2 do referido contrato, trata da sua rescisão.

DOS DIREITOS

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita, Art. 79, § 1º, onde não havendo nenhuma culpa por parte do Contratante (Município de Indavaí), e neste caso havendo prejuízo sofrido pelo erário público, vossa empresa deverá arcar com todos os direitos e obrigações necessárias.

A Empresa ora **Distratada** à partir desta data **27/01/2014**, não mas atuará na condição de prestador de serviço junto à Prefeitura Municipal de Indavaí, ficando rescindido de pleno direito o Contrato nº. 042/2010, em todos as suas cláusulas e condições, reservando os direitos do Município promover medidas judiciais, quando constatado qualquer irregularidades que venha a causar prejuízo ao erário.

O Município **Distratante** com relação a eventuais créditos que tenha direito em razão de serviço executados, somente efetuará, mediante levantamento realizado pelo engenheiro da Prefeitura **PAULO CÉSAR MOURA**, com apresentação de planilhas, caso contrário não será efetuado nenhum pagamento à vossa empresa, considerando que lhe foi oportunizado o direito de regularização das obras, conforme as duas notificações encaminhadas, e vossa senhoria não se pré-dispôs em nenhum momento à regularização e continuidade dos trabalhos, portanto a rescisão contratual está sendo laborada na forma contida nas cláusulas contratuais.

DAS GENERALIDADES

Tendo em vista o não cumprimento das obrigações pactuadas no contrato administrativo nº. 042/2010, por parte do Contratado/Distratado, onde teve como o valor total o preço global apresentado na proposta de licitação vencedora, o montante de **R\$ 2.450.710,24 (Dois Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, valor este contido em dotações orçamentárias 6.1 - Despesas da presente contratação, 04.001 – 17.5120076.1055-449051 – Obras e Instalações.

Como garantia de Execução, o contrato do item 7.1, previu 5% do valor contratado, e nas notificações foi alterado para 10% do valor do contrato nas modalidades previstas no Art. 56, § 3º da lei nº. 8.666/93, Cláusula 7ª.

A Contratada/Distratada deixou de observar as obrigações previstas na Cláusula 8ª e seus respectivos itens e o Contratante/Distratante após a fiscalização dos serviços observou que não vinha sendo cumprido da maneira efetivada. Neste sentido com base na Cláusula 14ª do Contrato, aplica-se a penalidade da multa prevista no item 14.1.4 de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, por sua inexecução total e mais 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, por sua inexecução parcial, em não atender as Notificações Extra-Judiciais lhe enviadas.

Não sendo efetuado o valor pago a ser apurado junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Indaiá e através da Controladoria do Município, conforme planilha será registrada em dívida ativa do Município com cópia ao Tribunal de Contas do Estado, no sentido de ficar anotado que vossa empresa ficará impedida de pactuar com qualquer Município de Mato Grosso, por um período de 02 (dois) anos, Art. 87, III da Lei de Licitação, tornando-se inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição.

Após ter sido notificada através de Notificações Extrajudiciais datadas de 01/04/2013, e 10/11/2013 para manifestação de contraditório ou retomada da execução das obras paralisada, sem manifestação (contranotificação), o Município de Indaiá/MT declara de pleno direito Rescindido Unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 42/2010**, junto à empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** nas formas contidas no presente termo de Rescisão Contratual, o qual deverá ser levado a publicação para o conhecimentos de todos, encaminhando cópia ao interessado.

Firma o presente termo em 02 (duas) vias para todos os efeitos de direito.

Indaiá/MT, aos 27 de Janeiro de 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1ª Testemunha
CPF nº

2ª Testemunha
CPF nº

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:D724CF8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **NELVIO TOCOLINI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º - Designar para acompanhamento e assessoria nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte- MT a serem realizadas no mês de fevereiro do ano de 2014, as servidoras:

- 1) Graciele Angélica Ferreira – Assistente Administrativo
- 2) Aucirlene Peterle – Técnica Legislativa
- 3) Iria Idelci Klais - Auxiliar de Serviços Gerais

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 12 dias de fevereiro de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:E8289420

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atendimento às solicitações de empréstimo de Plenário, tendo em vista ser o único local com estrutura para atender aos munícipes, Poder Executivo e Autarquias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Regime de Plantão as seguintes servidoras:

Período	Servidora	Telefone
17/02/2014 a 02/03/2014	Rosângela Barbosa	(66) 9643 6282
17/02/2014 a 02/03/2014	Iria Klais	(66) 9617 3637
03/03/2014 a 16/03/2014	Ariany Caetano Andrade	(66) 9658 3308
03/03/2014 a 16/03/2014	Rosângela Grisa Grabovski	(66) 9604 7648
17/03/2014 a 30/03/2014	Aucirlene Peterle	(66) 9694 0861
17/03/2014 a 30/03/2014	Graciele Angelica Ferreira	(66) 9987 9949

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 12 dias de fevereiro de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:0B6743EB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014

O Senhor **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a partir de 17/02/2014, horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT por tempo indeterminado, objetivando a economicidade, ficando determinado que o horário de atendimento ao público será de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 12 dias de fevereiro de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:FE69E919

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO

Ref. Processo Administrativo nº 003/2014 - CARTA CONVITE Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Julgamento do procedimento administrativo licitatório nº003/2014, Carta Convite nº001/2014 que teve como objeto o fornecimento de até 2.500 (dois e quinhentos mil) litros de combustível, sendo 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum e 500 (quinhentos) litros de álcool comum, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso. Sagrando-se vencedora a Empresa **Auto Posto Tibirissá Ipiranga do Norte Ltda** que apresentou a proposta na quantidade de 2.000 (dois mil) litros de gasolina o valor por litro de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e 500 (quinhentos) litros de álcool o valor por litro de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

A Comissão Especial de Licitação coloca-se a disposição no horário de funcionamento da Câmara Municipal, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 11 de fevereiro de 2014.

ROSÂNGELA GRISA GRABOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:261DF57E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 003/2014 - CARTA CONVITE Nº 001/2014

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pela Carta Convite nº 001/2014, à Empresa: **Auto Posto Tibirissá Ipiranga do Norte Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.295.775/0001-80, com a menor proposta apresentada na quantidade de 2.000 (dois mil) litros de gasolina o valor por litro de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e 500 (quinhentos) litros de álcool o valor por litro de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Ipiranga do Norte/MT aos 11 de fevereiro de 2014.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:129E82DB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE 1º AO 5º ANO – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT** e a Sr. **FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA ROLÃO**, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Sr. **FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA ROLÃO**, brasileira, casamento, maior, Professora de Pedagogia de 1º ao 5º ano, Carteira de Identidade Civil RG. 000281530 SSP/MS, e CPF Nº 156.024.351-15, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, QD 05 LOTE 29, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia de 1º ao 5º ano – 30 horas, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de professor de Pedagogia de 1º ao 5º ano – 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as

atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009, correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia de 1º ao 5º ano, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 001/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R\$. (11.819,34) onze mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos, sendo o valor mensal de R\$ 1.969,34 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.

05.002.12.361.0012.2029-319004000000.0.1.01.000000- **contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA ROLÃO

Contratado

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1BF4E0CA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

PROFESSORA DE PEDAGOGIA INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT** e a Sr. **KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO**, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Sr. **KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO**, brasileira, solteiro, maior, Professora de Pedagogia Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 1356598-2 SSP/RS, e CPF Nº 942369681-34, residente e domiciliado na Fazenda Boi na Brasa, Zona Rural, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Infantil – 30 horas, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professor de Pedagogia Infantil - 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009, correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 001/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R\$.(11.819,34) onze mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos, sendo o valor mensal de R\$ 1.969,34 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação

Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.

05.002.12.365.0012.2030-3190040000000.1.01.000000- **contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO

Contratado

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:13BEAD16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 004/2014, tipo menor preço Global, com finalidade de para: **Contração de empresa para prestação de serviços de Assessoria em programas, elaboração de Projetos e Planos Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Itanhanga-MT..** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de Fevereiro de 2014, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00hs(nove horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga(MT) 12 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:C7B6F4FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **28 de Fevereiro de 2014**, às 08:00hs. (oito horas), na Rua Florianópolis, nº 200, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de 02 (dois) profissionais médico, 01 (um) profissional nutricionista e 01 (um) profissional psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Itanhanga-MT.** Os interessados poderão

consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-los ao custo não reembolsável de R\$ 70,00 (setenta reais), na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT). 12 de Fevereiro de 2013.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:23C16636

GABINETE DO PREFEITO EDITAL

Itanhangá (MT), 12 de Fevereiro de 2014

A Prefeitura Municipal deItanhangá– MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual eLei OrgânicaMunicipal,**COMUNICA**que a partir da presente data, as**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL**referente ao exercício financeiro de 2013 sob responsabilidade do Sr. João Antonio Vieira, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede daPrefeitura Municipal deItanhangá– MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

JOÃO ANTONIO VIEIRA (PSD)

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:3D82C783

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** Da Câmara Municipal de Itauba referente ao exercício financeiro de 2013, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itauba/MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO F. DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Camara

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:0A0421D7

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	654.000,00	646.972,68	- 7.027,32
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	654.000,00	646.972,68	- 7.027,32

DESPESAS CORRENTES	650.850,00	643.822,68	- 7.027,32
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	414.560,00	414.407,58	-152,42
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.290,00	229.415,10	- 6.874,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00	3.150,00	
INVESTIMENTOS	3.150,00	3.150,00	
INVERSOES FINANCEIRAS			
CRÉDITOS ESPECIAIS			
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSOES FINANCEIRAS			
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSOES FINANCEIRAS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	654.000,00	654.000,00	
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			7.027,32
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO	654.000,00	654.000,00	
DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO			7.027,32
SubTotal	654.000,00	654.000,00	
Déficit Total			
Superávit Total			
Total	654.000,00	654.000,00	

ANTONIO F. DE OLIVEIRA NETO

Presidente

WAGNER PEREIRA DA CRUZ

1. Secretário

MICHELE SCHENKEL

CRC MT 012131/O-8

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:1DB37B42

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2013, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Fundação Hospitalar, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 13 de Fevereiro de 2014.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente da FHSMT

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:D5338A24**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 - DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2013** realizado em 15 de Dezembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02 (Dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para assumir os respectivos cargos:

NOME	CARGO
VALDIRENE KOVALSKI SOARES	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
TATIELLI PEREIRA LUZ	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
DAIANE FERNANDA VENTURA	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
MARA DA SILVA SANTOS	APOIO EDUC. CLASSE B TDI

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do Processo Seletivo;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 12 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:9B3B6C75**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PARECER PRÉVIO Nº 142/2013 - TP**

Processos nºs 10.325-0/2013, 12-4/2012, 8-6/2012 e 400.314-4/2012 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2012, Lei nº 731/2011 – LDO, Lei nº 732/2011 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre/2012

Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO**Sessão de Julgamento 10-12-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária) PARECER PRÉVIO Nº 142/2013 – TP**

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.325-0/2013.

A equipe composta pelos auditores públicos externos Clovis de Almeida Godoi Junior e Mario David dos Santos Bisneto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria documento digital nº 156241/2013, no qual foram relacionadas seis (06) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 1060/TCE-MT/GAB-SR/2013, constante do documento digital 165289/2013, que apresentou suas justificativas conforme documento 216189/2013, que analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção das irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos digitais, o município de Itiquira, no exercício de 2012, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 732/2011, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 46.481.631,91** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais, noventa e um centavos).

Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF); os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por Decreto do Executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64).

	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A	Orçamento Fiscal	32.329.650,00
(b=b.1+b.2+b.3)	Orçamento da Seguridade Social	10.370.350,00
(b.1)	Saúde	7.712.750,00
(b.2)	Assistência Social (*)	2.112.600,00
(b.3)	Previdência	545.000,00
(c)	Orçamento de Investimento	0,00
(d=a+b+c)	Total do Orçamento Inicial	42.700.000,00
(e)	Créditos Adicionais	23.463.898,96
(f)	Anulações	19.682.267,05
(g=d+e-f)	Orçamento Final	46.481.631,91
(h)	Valor registrado no Balanço Orçamentário	46.481.631,91
(i=g-h)	Diferença	0,00

A seguir, o resultado da execução orçamentária: Programa de Governo

Previsão e Execução, sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA.

Tabela – Programas de Governo – Educação – Previsão e Execução

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução /Previsão
1073	Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação	50.000,00	0,00	0,00
1211	Construção de Biblioteca nas Escolas	200.000,00	0,00	0,00
1213	Aquisição de Equip. Material	100.000,00	0,00	0,00

	permanente.			
1079	Aquisição de ônibus, Micro-ônibus e Veículos Escolares	50000	0,00	0,00
1080	Aquisição de Equipamento e materiais permanentes.	200.000,00	0,00	0,00

Código Programa	Descrição	Previsão (R\$)	LOA	Execução (R\$)	%Execução /Previsão
1094	Aquisição de Equipamentos Musicais para fanfarras	30.000,00		0,00	0,00
1214	Aquisição de Móveis Escolares	120.000,00		147.645,50	123,04
1216	Aquisição Equipamentos para Refeitória nas Escolas	60.000,00		4.250,00	7,08
1217	Construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas	150.000,00		0,00	0,00
1218	Aquisição de Equipamentos e Móveis de Informática	10.000,00		22.625,81	226,26
1219	Aquisição de ônibus Escolar convênios - FNDE	80.000,00		953.720,00	1.192,15
1220	Construção Reforma Ampliação de Unidades Escolares	1.400.000,00		136.897,41	9,78
1215	Construção e Instalação de Escola Agrícola	140.000,00		0,00	0,00
1095	Aquisição de material para ensino pedagógico	20.000,00		0,00	0,00
1221	Implantação e Apoio Programa APAE	200.000,00		0,00	0,00
TOTAL		** Erro na expressão **		** Erro na expressão **	45,02

Fonte: Anexo 6 do processo 8-6 (fls. 67 a70) e Anexo 6 (fls. 61 a 64) Doc.:66374/2013 processo: 103250 – 2013 TCE-MT.

Tabela – Programas de Governo – Saúde – Previsão e Execução

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução o/Previsão
1041	Ampliação e reforma do pronto atendimento de saúde	80.000,00	1.193,39	1,49
1120	Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00	0,00	0,00
1122	Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00	21.245,53	106,23
1123	Aquisição de equipamento e material permanente	20000	26.500,00	132,50
1124	Aquisição de veículos para secretária municipal de saúde	100.000,00	0,00	0,00
1126	Aquisição de equipamento e material permanente	20000	0,00	0,00
1226	Reforma ampliação e equipamentos de unidade SAL	1.200.000,00	485.283,96	40,44
1228	Construção de laboratório e farmácia Básica	400.000,00	0,00	0,00
1227	Equipamento e material permanente para Gene. Reabilitação.	25.000,00	15.539,00	62,16
1024	Construção de fossa sépticas	50.000,00	0,00	0,00
Total		** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	28,41

Fonte: Anexo 6 do processo 8-6 (fls. 67 a70) e Anexo 6 (fls. 61 a 64) Doc.:66374/2013 processo: 103250 – 2013 TCE-MT.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 42.804.652,27 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, vinte e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	109,78
Receitas Tributárias	4.661.000,00	5.437.223,85	116,65
Receita de Contribuição	579.350,00	969.332,22	167,31
Receita Patrimonial	104.900,00	536.188,48	511,14
Receita de Serviços	452.052,03	228.366,33	50,52
Transf. Correntes	35.107.452,02	37.991.428,36	108,21
Outras receitas correntes	457700	246.207,52	53,79
RECEITAS DE CAPITAL	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	34,15
Alienação de bens	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	5.583.973,50	1929664,77	34,56
Outras receitas de capital	36.722,45	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	142,45
Receita de Contribuições	329.650,00	436.613,60	132,45
Outras Receitas de corrente intra-orçamentárias	200,00	33.271,89	16635,95
RECEITA BRUTA	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	100,98

DEDUÇÕES DA RECEITA	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	107,77
----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Contribuição para o FUNDEB - Estado	3.396.000,00	3.507.451,63	103,28
Contribuição para o FUNDEB - UNIAO	1.247.000,00	1.496.193,12	119,98
RECEITA LÍQUIDA	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	100,25

Fonte: Balanço Orçamentário, Anexo 2 da Receita, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Página 14, 15 e 25 Doc.:66374/2013 processo: 103250 – 2013 TCE-MT)

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de **R\$ 104.652,27** (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, vinte e sete centavos), correspondente a 00,25% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de **R\$ 5.973.633,34** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	** Erro na expressão **	89,97
IPTU	98.417,01	1,65
IRRF	799.355,30	13,38
ISSQN	4.128.784,74	69,12
ITBI	347.760,99	5,82
Taxas	62.905,81	1,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	298.593,32	5,00
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	76.932,42	1,29
Dívida Ativa Tributária	58.306,05	0,98
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	102.577,70	1,72
TOTAL	** Erro na expressão **	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário, Anexo 2 da Receita, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Página 14, 15 e 25 Doc.:66374/2013 processo: 103250 – 2013 TCE-MT)

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2012, totalizaram **R\$ 45.733.918,52** (quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais, cinquenta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função.

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	2.089.122,36	4,57
Administração	8.610.887,98	18,83
Assistência Social	1.806.796,34	3,95
Previdência social	83.812,32	0,18
Saúde	10.945.841,75	23,93
Educação	14.049.396,53	30,72
Cultura	589.055,47	1,29
Urbanismo	5.897.241,50	12,89
Saneamento	100212,33	0,22
Gestão Ambiental	1.400,00	0,00
Agricultura	369.189,36	0,81
Indústria	2.832,62	0,01
Comércio e Serviços	110.125,69	0,24
Energia	265.558,31	0,58

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Transportes	381.706,57	0,83
Desporto e Lazer	430.739,39	0,94
TOTAL	45.733.918,52	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário, Anexo 2 da Despesa (Página 28 Doc.:66374/2013 processo: 103250 – 2013 TCE-MT)

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de **R\$ 2.929.266,25** (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

A contratação da dívida está dentro do limite estabelecido no inciso II do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/01 que é de 1,20 da Receita Corrente Líquida.

A contratação da dívida está adequada ao limite de 16% estabelecido no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de **R\$ 2.329.004,70** (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatro reais, setenta centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com **gastos de pessoal**.

RCL = R\$ 39.734.363,11

Poder	Valor no exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	21.603.442,17	54,37	54	Irregular
Legislativo	1.110.974,82	2,80	6	Regular
Município	22.714.416,99	57,17	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de **54,37%** do total da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite de **54%** fixado na alínea “b” do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seguintes resultados:

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do **ensino** o equivalente a **40,36%** do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 30.219.174,09

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% aplicado s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	12.196.803,96	40,36	25	Regular

Aplicação na valorização e remuneração do magistério da educação básica pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF, e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.775.184,77	3.611.689,70	75,63	60,00	Regular

Considerando a análise apresentada no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que adote medidas para favorecer a melhoria da Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF; Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano – EF; % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de **saúde** o equivalente a **23,70%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea “b”, inciso I, § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III, artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de **15%**.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% aplicado	Limite Mínimo (%)	Situação
30.219.174,09	7.161.033,40	23,70	15,00	Regular

Considerando a análise apresentada no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do

aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que adote as providências necessárias ao aperfeiçoamento das políticas públicas no setor da saúde com relação a taxa de detecção de hanseníase (2011).

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% repassado	Limite Máximo %	Situação
30.952.069,10	2.089.734,19	6,75	7,00	Regular

Fonte: documentos Aplic TCE/MT

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

R\$ 2.089.734,19 (dois milhões, oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais, dezenove centavos), correspondentes a **6,75%** da receita base referente ao exercício do ano de 2012, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo foram na proporção estabelecida na LOA, está em obediência ao que estabelece o inciso III do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês

(artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, em desconformidade com o art. 48 da LRF.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.926/2013, da lavra do Procurador Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Itiquira, exercício de 2012, sob a administração do Sr. Ernani José Sander, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,

No uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 8.926/2013 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Itiquira, exercício de 2012, gestão do Sr. Ernani José Sander, ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que não representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2012, bem como o resultado das operações em desacordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000; **recomendando** ao Poder Legislativo de Itiquira que determine ao Chefe do Poder

Executivo Municipal que: **1)** aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação; **2)** melhore o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil com relação a educação e saúde; **3)** crie programas de governo com o objetivo de aumentar a cobertura potencial de 0 a 6 anos, bem como reduzir a proporção de escolas municipais com alta taxa de reprovação até a 4ª série/5º ano do ensino fundamental, a porcentagem de escolas com nota na Prova Brasil (português e matemática da 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil, e a porcentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (matemática da 8ª série/9º ano) inferior à média nacional; **4)** crie programas de governo com o objetivo de aumentar a cobertura da terceira dose da vacina tetravalente; **5)** acompanhe a expectativa de receita de cada exercício financeiro, promovendo o regular cancelamento de despesas para as quais a respectiva arrecadação se tornou deficitária; **6)** adote as providências necessárias no sentido de fazer constar nos seus projetos de lei a clara delimitação da origem dos recursos que dão suporte à abertura de créditos adicionais especiais; **7)** proceda à transposição de recursos de um órgão para outro tão somente a partir de autorização legislativa, observando o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal; **8)** adote as providências necessárias a fim de elidir falhas de natureza contábil, primando pela exímia compatibilidade entre o orçamento aprovado e o respectivo balanço; e, **9)** atente-se para a regularidade da execução financeira, evitando que ao final do quadriênio compreendido entre 2013/2016 verifique-se déficit financeiro; e, ainda, **recomendando** ao atual gestor, para que se atente aos erros cometidos, evitando-os nos próximos exercícios, observando, sempre os Princípios da Transparência e Publicidade nos atos da administração, constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos.

Determina-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas a serem adotadas por este Tribunal de Contas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Processos nºs 10.325-0/2013, 12-4/2012, 8-6/2012 e 400.314-4/2012 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2012, Lei nº 731/2011 – LDO, Lei nº 732/2011 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre/2012

Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO Sessão de Julgamento 10-12-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária) PARECER PRÉVIO Nº 142/2013 - TP Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

Assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador Geral de Contas

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:A0642766

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA Nº047/2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTACAO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, Regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do artigo 216 da Constituição Federal;

Decreto Legislativo nº 008/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Implantação da Lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, para planejar e coordenar a execução composta pelos seguintes membros:

ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, inscrito no CPF nº 828.265.448-53.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, auxiliar administrativo, matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

GILVANA CRUZ NASCIMENTO, Coordenador do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

Art. 2º - A implantação deverá respeitar a Lei Federal nº 12.527/2011, bem como o cronograma exigido pelo tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, descrito na Resolução nº 025/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº037/2014.

Itiquira – MT., 10 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:2FE25F66

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA Nº048 /2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTACÃO E ACOMPANHAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT. E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando a Lei Municipal nº 763/2013, Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Município de Itiquira - MT; e

Decreto Legislativo nº 009/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 763/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.; e

Resolução Legislativa nº 003/2013, Dispõe sobre implantação e regulamentação dos serviços telefônicos gratuitos 0800, junto a Ouvidoria do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Implantação e Acompanhamento da Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

GILVANA CRUZ NASCIMENTO, Coordenadora do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, auxiliar administrativo(recepcionista), matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, Assessor Imprensa, matrícula funcional 15, inscrito no CPF 841.004.511-72.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especial a portaria nº038/2014.

Itiquira – MT., 10 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:31245EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2013			
Anexo - 13			
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	43.120.062,16	ORÇAMENTÁRIAS	36.915.471,33
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	43.120.062,16	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	36.915.471,33
RECEITAS CORRENTES	42.880.862,16	Judiciária	4.950,00
Receitas Tributárias	4.991.011,54	Administração	7.037.164,02
Receitas de Contribuições	321.170,67	Assistência Social	1.496.322,72
Receitas Patrimoniais	229.154,92	Saúde	9.518.015,55
Receitas de Serviços	212.042,76	Educação	11.640.097,10
Transferências Correntes	42.372.060,86	Cultura	428.088,72
Outras Receitas Correntes	591.292,28	Urbanismo	5.053.822,66
Dedução da Receita Corrente	-5.835.870,87	Saneamento	290.049,33
RECEITAS DE CAPITAL	239.200,00	Agricultura	416.778,91
Transferências de Capital	239.200,00	Comércio e Serviços	147.657,44
		Energia	322.941,63
		Transporte	146.198,42
		Desporto e Lazer	413.384,83
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.178.340,32
		Repasso Concedido	2.178.340,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.115.186,14	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.272.593,05
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	3.258.422,07	Consignações Pagas no Exercício	3.526.439,45
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	780.856,24	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.643.450,77
Restos a Pagar Processados	210.333,82	Restos a Pagar Processados	2.025.999,58
Restos a Pagar não Processados	568.369,91	Restos a Pagar não Processados	617.451,19
Consignações a Pagar	2.152,51	OUTROS VALORES FINANCEIROS	102.702,83
OUTROS VALORES FINANCEIROS	75.907,83	Créditos Diversos a Receber	102.702,83
Créditos Diversos a Receber	75.907,83		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.329.004,70	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.197.848,30

Bancos Conta Movimento	2.329.004,70	Bancos Conta Movimento	4.197.848,30
TOTAL	49.564.253,00	TOTAL	49.564.253,00

Itiquira, 12/02/2014

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:

Sergio Weber Silva Laet

Código Identificador:6725A456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Exercício de 2013

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	4.224.643,30	PASSIVO FINANCEIRO	5.268.179,34
DISPONÍVEL	4.197.848,30	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.268.179,34
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	4.197.848,30	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.268.179,34
DISPONÍVEL EM BANCOS	4.197.848,30	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	3.632.944,89
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	26.795,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.282.235,67
CRÉDITOS A RECEBER	26.795,00	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.998,78
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	26.795,00		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	26.130.380,34	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	3.791.429,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.772.887,30	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	1.645.497,70
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	4.772.887,30	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	1.528.574,34
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	4.572.877,59	PARCELAMENTO DE INSS	870.879,15
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	200.009,71	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	297.345,97
PERMANENTE	21.357.493,04	OUTROS PARCELAMENTOS	360.349,22
IMOBILIZADO	21.773.638,12	PRECATÓRIOS	116.923,36
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	21.773.638,12	DÍVIDA FUNDADA	2.145.932,00
BENS MÓVEIS	6.495.667,10	INTERNA	2.145.932,00
BENS IMÓVEIS	15.277.971,02	DÍVIDA INTERNA - EM TÍTULOS	361.642,00
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-416.145,08	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.784.290,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-416.145,08		
SOMA DO ATIVO REAL	30.355.023,64	SOMA DO PASSIVO REAL	9.059.609,04
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	21.295.414,60
ATIVO COMPENSADO	10.895.632,60	PASSIVO COMPENSADO	10.895.632,60
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	10.895.632,60	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	10.895.632,60
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	3.391.961,04	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.391.961,04
CONCEDIDOS	3.391.961,04		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	7.503.671,56		
DE DESPESAS	7.503.671,56		
TOTAL GERAL	41.250.656,24	TOTAL GERAL	41.250.656,24

Itiquira, 12/02/2014

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:76E09A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 15 - DEM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2013			
Período: Janeiro à Dezembro			
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15			
Administração Direta			
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.120.062,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	36.915.471,33
RECEITAS CORRENTES	48.716.733,03	DESPESAS CORRENTES	31.746.723,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.991.011,54	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	14.499.067,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	321.170,67	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.281,54
RECEITA PATRIMONIAL	229.154,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.105.374,44
RECEITA DE SERVIÇOS	212.042,76	DESPESAS DE CAPITAL	4.148.299,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.372.060,86	INVESTIMENTOS	2.768.184,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	591.292,28	INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	239.200,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.338.114,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	239.200,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.020.448,84
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.835.870,87	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.020.448,84
DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.404,26		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.815.466,61		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.178.340,32
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.178.340,32
MUTAÇÕES ATIVAS	3.841.799,06	MUTAÇÕES PASSIVAS	300.196,67
DESINCORPORAÇÃO PASSIVOS	1.338.114,67	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	300.196,67
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.503.684,39		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.604.363,85	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.897.261,92
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.604.363,85	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.897.261,92
DESINCORPORAÇÃO PASSIVOS	2.817.260,74	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	408.645,08
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	7.787.103,11	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	1.249.495,21
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	5.542.783,96
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	696.337,67
Total de Variações Ativas	57.566.225,07	Total de Variações Passivas	47.291.270,24
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	10.274.954,83
Total Geral	57.566.225,07	Total Geral	57.566.225,07

Itiquira, 12/02/2014

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

NELY FRANCISCA DA SILVA
Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:4B82C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo por objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL “ITIQUIRA NA PHOLIA”, NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2014, NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL E NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 04 DE MARÇO DE 2014 NA CIDADE DE ITIQUIRA/MT, COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13h30min DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 12 de fevereiro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:13A5BC96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 004/2014 foram vencedoras as empresas, **PNEUS VIA NOBRE** ao valor global de R\$ 259.340,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA** ao valor global de R\$ 243.890,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais) e **HANNELIESE REITER PATTIS EPP** ao valor global de R\$ 210.852,00 (duzentos e dez mil e oitocentos cinquenta e dois reais), para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 12 de fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:CE17D444

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 003/2014 AQUISIÇÃO VEÍCULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT**, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO COM**

CAÇAMBA, Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 26/02/2014, Edital Completo: Afixado no endereço acima ou no endereço licitacaojangada@hotmail.com, **Abertura de envelope :** **Às 10:00 horas, do dia 26/02/2014, no endereço acima.** **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Jangada – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F67D8169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2014

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Cícero Guilherme da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 04 de fevereiro de 2014.

ANDERSON PAVINI

Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:4037DFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 016/2014 torna público, para todos os interessados, que em razão de alteração do item 8.2.2 e do anexo I, **ficam alteradas as datas** constantes no edital do **Pregão Presencial nº 02/2014** desta prefeitura, e com base no que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislações complementares e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o Edital Complementar nº 001/2014 ao Edital do referido pregão presencial.

Altera-se a data para o dia 24 de fevereiro de 2014.

Jauru, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:B1658EEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 271/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **12 de Fevereiro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 271/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
03º	003171	ANA LUISA GALVAN ANACLETO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:73BC2581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 270/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **12 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 270/2014.

Concurso Público n.º 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – TÉCNICO GESTÃO ESCOLAR – SEC. EDUCAÇÃO:

Classificação	Inscrição	Candidato
08º	01566	GLAUCIENE DOS SANTOS PIMENTA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9D72B5D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 273/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os

candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **12 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 273/2014.

Concurso Público n.º 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	01156	ELAINE CRISTINA DE LIMA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:299194D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 04/2014 –
REFERENTE AO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE OBRA Nº. 180/2012

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA/MT** e a Empresa **MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE.**

Alteração: Fica aditado, nos termos da Cláusula Terceira (Valor Contratual) o valor do Contrato de Fornecimento de Obra, que sofreram acréscimo durante a execução dos serviços conforme detalhado na planilha orçamentária.

Valor: R\$ 138.992,05 (cento e trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2014.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:3CA813C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 03/2014 –
REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE OBRA Nº. 304/2013

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa
MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão-de-obra) de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Juruena – Bairro Centro, no município de Juruena – MT.

Alteração: Fica aditado, nos termos da Cláusula Terceira (Valor Contratual) o valor do Contrato de Fornecimento de Obra, que sofreram acréscimo durante a execução dos serviços conforme detalhado na planilha orçamentária.

Valor: R\$ 3.527,64 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2014.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:01E22FA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Colocar a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

PEDRO FERNANDES DE GOIS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual e art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde referente ao Exercício Financeiro de 2013, a partir de 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º As contas de que trata o artigo 1º estará à disposição nas dependências SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, sito a Avenida América do Sul, 2500 - S, Loteamento Parque dos Buritis, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 06 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERNANDES DE GOIS

Diretor Executivo do SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:39854504

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2014 - PUBLICAÇÃO DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2014 QUE REPROVA AS
CONTAS DA PREFEITURA DE MARCELÂNDIA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2014

A Senhora **LEONARDA DE CRUZ FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Publicar o Decreto Legislativo nº001/2014 que REPROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, referente ao exercício de 2.012.

Sala da Presidência, 12 de fevereiro de 2.014

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:56948569

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2014 - REPROVA AS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2.014
DATA- 11/02/2.014

SÚMULA:.....REPROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.012.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) – A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, **REPROVA** as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, relativas ao exercício de 2.012, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, acompanhando o Parecer Prévio Contrário nº87/2013 –TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 11 de fevereiro de 2.014.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:D67A855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005-2014 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 005/2014

Data 06 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 842/2013, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.944,32 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

02.001-Gabinete do Prefeito 02.01.15.451.0029.1005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 47.164,32
SUB-TOTAL:		47.164,32
07.001-Gabinete da Secretaria 07.01.12.361.0015.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:		20.000,00
08.001-Gabinete da Secretaria 08.01.08.243.0021.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.600,00
08.01.08.243.0021.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.680,00
SUB-TOTAL:		12.280,00
12.001-Gabinete da Secretaria 12.01.04.122.0028.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
SUB-TOTAL:		500,00
TOTAL GERAL:		79.944,32

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

02.001-Gabinete do Prefeito 02.01.15.451.0029.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 79.944,32
SUB-TOTAL:		79.944,32
TOTAL GERAL:		79.944,32

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de Janeiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Knihs

Código Identificador:D6BFEC5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2013.

VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 27 de Fevereiro de 2014**, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2013 e apresentação de relatório da saúde referente ao 3º quadrimestre dos meses de setembro a dezembro de acordo com a Lei Complementar 141/2012 Art. 36.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CELSO MARTIN COSTIN

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:9F30161D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **26 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. 012/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:BA75A938

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO D E C L A R A Ç Ã O - CONTAS ANUAIS 2013

Declaro sob a fé do meu cargo que as **Contas Anuais de 2013** pertencentes à Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT foi realmente nesta data, colocada à disposição por 60 (sessenta) dias, no Departamento de Contabilidade, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, para apreciação de qualquer contribuinte municipal.

E para firmeza, assinamos a presente declaração que será fixada nos lugares de mais acesso ao público, para conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

TESTEMUNHA:

ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

RG 1461083-3 SSP/MT

CPF 962.935.861-15

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:30883A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 004/2013/PMN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Disponibiliza aos munícipes as Contas Anuais de 2013 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a partir desta data, das 07:00 às 13:00 Horas de Segunda à Sexta-feira, ficará a disposição por 60 (sessenta) dias e durante todo o exercício, no Departamento de Contabilidade, no Paço Municipal, as **Contas Anuais de 2013**, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, em cumprimento ao Art. 140 da Lei Orgânica Municipal, para que todos os contribuintes em dias com seus tributos, possam ter acesso as Contas Anuais e apreciação da mesma.

Para fiel cumprimento das normas legais, designamos a Sr.^a **ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade **RG N.º 1461083-3 SSP/MT**, funcionária desta Prefeitura Municipal, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de mais acesso público para conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:B2DDCCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 244/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Colocar à disposição por 60 (sessenta) dias as Contas Anual de 2013, pertencente à Prefeitura Municipal de Nortelândia, a partir desta data, no Departamento de Contabilidade, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Art. 1º - Fixa também neste período o horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, para que os contribuintes municipal possam ter acesso as Contas Anual de 2013, para apreciação das mesmas.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento desta norma, fica designado a Servidora da Prefeitura Municipal Nortelândia-MT, Sr.^a. **ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade, RG 1461083-3 SSP/MT, CPF 962.935.861-15, Matrícula 463, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 12º dia do mês de Fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 12.02.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planej. e Gestão

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:0373C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 245, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme a Resolução CIB Nº 046 (Comissão Intergestora Bipartite Estadual/MT), datada de 08/08/2005, os servidores abaixo descritos, para compor a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ACONSELHAMENTO:**

Cleuza de Lourdes Monte Sião – Psicóloga;
Donizete Aparecido da Silva – Médico;
Rubilan Nunes de Oliveira – Enfermeiro;
Mirieti Taques Viana Rondon – Assistente Social;

Art. 2º Esta equipe terá como objetivo a avaliação dos pacientes para a realização ou não dos procedimentos cirúrgicos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 12º dias do mês de Fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 12.02.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS
Secretária de Saúde

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:EBA890A8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EDITAL COMPLEMENTAR 002/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2014

Objeto: Contratação de serviços para análise laboratorial de água do departamento de água e esgoto (dae) de nossa senhora do livramento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, torna A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, nos termos do que disciplina o Art. 37, XXI da Constituição Federal e a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, representada pelo (a) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela PORTARIA n.º 006/2014, publicada no Jornal da AMM do dia 07 de janeiro de 2014, torna público que: **Procedemos a retificação do edital Pregão Presencial nº. 004/2014, para prorrogação da realização, para o dia 18 de fevereiro de 2014 as 09:00h, tendo em vista o excesso de trabalho. E oportunamente efetuar a correção do edital na alínea A do item 9.1.4, dispensando a exigência contida na segunda alínea a).**

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de fevereiro de 2014.

LEONILDES FATIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C6B3DC6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATADO: NET ONE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 02.646.010/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRONICO NO BANCO DE DADOS INFORMATIVO JURIDICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

VINCULO:*****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DFD8232F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATADO: ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 11.801.821/0001-43

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICA FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VALOR GLOBAL: R\$5.000,00(cinco mil reais)

VINCULO:*****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5F41A97C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATADO: ANTONIO ANDRETA

CPF: 160.680.339-53

OBJETO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO CORREIO NO DISTRITO DE JAPURANA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

VINCULO:*****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:AA9CC3D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATADO: IRINEU ALDINO WAGNER

CPF: 297.327.439-72

OBJETO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

VINCULO:*****

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:76E998B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 014/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER PROGRAMA DE ENDEMIAS EM VETORES PARA, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 26 (Vinte e seis) de fevereiro de 2014, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 12 de fevereiro de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E921B92E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 699/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P./MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CARRERO COMERCIO DE VEICULOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.223276/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.297.124-0, situada à Rua das Nogueiras nº.19, Centro CEP: 78.550-240, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **RANGEL CAMARGO GOMES**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG nº 826.659 SSP/MT e do CIC/CPF nº. 535.479.261-49, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de entrega do objeto licitado por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar do dia 05/02/2014 até o dia 06/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Contrato Particular 699/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditivo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CARRERO COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:AE7BC52E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 002/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **12/02/2014 ao dia 13/03/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
2. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
3. Cópia autenticada em cartório do CPF;
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
10. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Habilitação;
11. 01 (um) foto tamanho 3x4 recente, colorida;
12. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria

profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

13. Cópia autenticada em cartório de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;

14. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

15. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

16. Declaração de não - acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

17. Declaração de Bens;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Número de Conta Bancária em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);

20. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

21. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

22. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 12 de fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: CONTADOR		
Candidato	Classificação	Inscrição
VERA LUCIA ALVES PINTO	1º	000140

Cargo: Operador de Máquinas Agrícolas		
Candidato	Classificação	Inscrição
THIAGO GOMES MOURA	2º	000105

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A98F00D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 001/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **12/02/2014 ao dia 26/02/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.
2. Original e fotocópia de comprovante de residência;
3. Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
6. Original e fotocópia do CPF;
7. Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
8. Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
9. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
10. Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
11. Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
12. Original e fotocópia da Carteira de Habilitação;
13. Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
14. Número de Conta Bancária em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
17. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 12 de fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Candidato	Classificação	Inscrição
VENICIOS DE ARAUJO VENTURA	2º	00138

Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA		
Candidato	Classificação	Inscrição
JUSCELINA TEIXEIRA DE MORAES	1º	000299

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM		
Candidato	Classificação	Inscrição
LURDIVINA MARIA DOS SANTOS	2º	000131

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:5F6F108C

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 017/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 57 (cinquenta e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2014 e acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 57 (cinquenta e sete) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de março de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4DA25EC6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 058/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 147 (cento e quarenta e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 15 de julho de 2014 e acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 147 (cento e quarenta e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 15 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:0AAC9FB3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONTABILIDADE COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 209, caput da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 48 caput da Lei Orgânica Municipal de Nova Guarita - MT, encontra-se a disposição dos senhores contribuintes, na Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no Departamento de Contabilidade, as contas anuais, referentes ao exercício de 2.013, a partir de 14 de fevereiro de 2.014.

Nova Guarita - MT, 12 de fevereiro de 2.014.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:DF94B7EF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2012

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) João Carlos Resende no diário Oficial dos Municípios nº 1887 e nos murais oficiais do município, mas o candidato (a) não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 043/2014 para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 12 de fevereiro de 2014.

IDIANÊS TERESINHA MACHADO

Gerente de RH

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:747BFCC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) Marisa Fátima Correa de Oliveira no diário Oficial dos Municípios nº 1887 e nos murais oficiais do município, mas o candidato (a) não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 043/2014 para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 12 de fevereiro de 2014.

IDIANÊS TERESINHA MACHADO

Gerente de RH

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F3753419

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a Portaria de convocação nº 043/2014 do (a) candidato (a) Solange Zarth no diário Oficial dos Municípios nº 1887 e nos murais oficiais do município, porem expirou o prazo e a candidata não compareceu para tomar posse e nem solicitou prorrogação de prazo.

Nova Guarita - MT, 12 de fevereiro de 2014.

IDIANÊS TERESINHA MACHADO

Gerente de RH

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:6B3A0591

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 117/2014/GP/PMNG

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Francisco Endler**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2013;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 043/14/GP/PMNG, de 09/01/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1887 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Sandro Leopoldo Matter**, para exercer o cargo de Motorista I (Veículo Grande), lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F150B455

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE 034/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Sandro Leopoldo Matter, para o cargo de Motorista I (Veículo Grande).

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Sandro Leopoldo Matter, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista I (Veículo Grande), desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 117/2014.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

SANDRO LEOPOLDO MATTER

Empossado(a)

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

IDIANÊS TERESINHA MACHADO

Gerente de Recursos Humanos

YANA MARIA MARCON

Sec. Mun. De Administração Interina

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:288C865E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2013

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de NOVA LACERDA (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2013, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua 16 de Junho nº 815- Centro, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2014.

Nova Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:10839F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 03/02/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 fevereiro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:024DD678

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA;
OBJETO: O objeto do presente instrumento do registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de horas de máquinas pesadas, para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste município, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 03/02/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 fevereiro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D47A0EA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2014

EMENTA: NOMEIA O SR. RENATO CEZAR DALFIOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “ASSESSOR ESPECIAL PARA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES, PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO CEZAR DALFIOR**, portador da RG Nº. 1389086-7 - SSP/MT e CPF nº 002.104.161-06, residente no Bairro Rural da cidade de Nova Marilândia – MT, para exercer o cargo em comissão de “ASSESSOR ESPECIAL PARA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS”.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº 635/2013.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:BE0FDA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2014

EMENTA: EXONERA A Srª. CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA DA SILVA LEITE DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES, PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 07 de Fevereiro de 2014 a servidora Srª **CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA DA SILVA**

LEITE, portadora da Carteira de Identidade N.º **1601865-6** - SSP/MT e CPF/MF n.º **015.044.851-14**, Função Pública Municipal ocupante do cargo em comissão de “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**”, admitida em **03 de Junho de 2013**, através da Portaria Municipal nº **163/2013** do dia 03 de Junho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo mediante a assinatura da presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE 05/02/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Interina Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:188DF216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “IZABEL BARBOSA”.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,

PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias à *Servidora Pública Municipal Srª IZABEL BARBOSA*, ocupante do cargo efetivo de “**TECNICA EM ENFERMAGEM**”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 17/02/2014 e término em 04/03/2014, retornando as suas atividades no dia 19/03/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 10/02/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:E7E037F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL “RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS”.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,

PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS*, ocupante do cargo efetivo de “**MENSAGEIRO**”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 04/02/2014 e término em 04/03/2014, retornando as suas atividades no dia 06/03/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 03/02/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,

Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:3FD7BC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “LETICIA PIOVESAN TOFFOLO”.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,

PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias à *Servidora Pública Municipal Srª LETICIA PIOVESAN TOFFOLO*, ocupante do cargo efetivo de “**FARMACEUTICA**”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** que têm direito,

em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 06/02/2014 e término em 04/03/2014, retornando as suas atividades no dia 08/03/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 03/02/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,
Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:0E2844D5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 07 CONTRATO 01-2014

PORTARIA N.º 007/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 01/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 001/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº 200/2013, celebrado com o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARCOS FERREIRA DA SILVA** para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora **VANIA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL**, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 001/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:598897DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 08 CONTRATO 02-2014

PORTARIA N.º 008/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 02/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 002/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº 200/2013, celebrado com o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANGELA MARIA BATISTA** para a prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora **VANIA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL**, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 002/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:DBD19C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09 CONTRATO 03-2014**

PORTARIA N.º 009/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 03/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 003/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANTONIO COELHO DE PAULA para a prestação de serviço de Operador de pá carregadeira com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 003/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2CA03E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10 CONTRATO 04-2014**

PORTARIA N.º 010/2014
02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 04/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 004/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JOSE DE CARVALHO ALENCAR para a prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:D470A2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11 CONTRATO 05-2014**

PORTARIA N.º 011/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 05/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 005/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº 200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA para a prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:6C09FC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 12 CONTRATO 06-2014

PORTARIA N.º 012/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 06/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 006/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº 200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE

NOVA MONTE VERDE e JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 006/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:738A4AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 13 CONTRATO 07-2014

PORTARIA N.º 013/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 07/2014 DEPTO/RH

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 007/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº 200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS para a prestação de serviço de Zeladora com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como

substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 007/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:1EA9C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 14 CONTRATO 08-2014

PORTARIA N.º 014/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 08/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 008/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº 200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DENISE LEHRBACH DILALLO para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 008/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:719D952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 15 CONTRATO 09-2014

PORTARIA N.º 015/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 09/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 009/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº 200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RAQUEL PINHEIRO DE MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 009/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5B90DC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 16 CONTRATO 10-2014

PORTARIA N.º 016/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 010/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 010/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES para a prestação de serviço de Técnica em enfermagem com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 010/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:284EB023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 17 CONTRATO 11-2014

PORTARIA N.º 017/2014
02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 11/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 011/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DAIANE ZAPELINI CAVANHA para a prestação de serviço de Técnica em enfermagem com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 011/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5659E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 18 CONTRATO 12-2014

PORTARIA N.º 018/2014 02 de Janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 12/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 012/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal nº200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDINEIA DE CARVALHO para a prestação de serviço de Técnica em enfermagem com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 02/01/2014.

Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 012/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Do Departamento de RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:211F271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 11/02/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.182.823,23
Pessoal Ativo	8.182.823,23
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.182.823,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.082.031,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.684.296,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.250.082,00
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:BC70F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E

CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			LRF-Cidadão 9.31 - 11/02/14	-
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	15.389.999,02	15.643.567,20	15.917.612,31	16.082.031,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
	22,00	22,00	22,00	22,00
DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:9FB325C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:65203AOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO V

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		LRF Cidadão 9.31- 11/02/14			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	88.096,36	70.867,54	47.895,78	43.451,31	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívidas	88.096,36	70.867,54	47.895,78	43.451,31	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	88.096,36	70.867,54	47.895,78	43.451,31	
Previdenciárias	88.096,36	70.867,54	47.895,78	43.451,31	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)¹	4.818.165,44	5.467.765,10	5.459.478,05	4.405.314,44	
Ativo Disponível	4.818.165,44	5.467.765,10	5.459.478,05	5.056.322,67	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	651.008,23	
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.389.999,02	15.643.567,20	15.917.612,31	16.082.031,19	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,57	0,45	0,30	0,27	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00	
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < %>	120,00	120,00	120,00	120,00	
FONTE:					
Nota:					

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E3E41563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	619.000,00	619.000,00	90.125,81	480.970,14	640.964,11
RECEITAS CORRENTES	619.000,00	619.000,00	90.125,81	480.970,14	640.964,11
Receita de Contribuições	310.000,00	310.000,00	57.004,26	328.222,69	312.774,81
Pessoal Civil	310.000,00	310.000,00	57.004,26	328.222,69	312.774,81

Contribuição de Servidor Ativo Civil	303.000,00	303.000,00	57.004,26	328.222,69	312.774,81
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	305.000,00	305.000,00	32.678,06	142.426,59	326.446,91
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	305.000,00	305.000,00	32.678,06	142.426,59	326.446,91
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	443,49	10.320,86	1.742,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	350.000,00	350.000,00	80.305,23	457.608,68	364.442,36
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	969.000,00	969.000,00	170.431,04	938.578,82	1.005.406,47
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	618.190,00	618.190,00	69.944,58	286.233,94	257.282,01
ADMINISTRAÇÃO	217.190,00	217.190,00	13.423,14	64.436,56	64.662,03
Despesas Correntes	202.190,00	202.190,00	13.423,14	64.436,56	63.612,03
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.050,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	401.000,00	401.000,00	56.521,44	221.797,38	192.619,98
Pessoal Civil	401.000,00	401.000,00	56.521,44	221.797,38	192.619,98
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	30.171,40	113.860,00	66.984,47
Pensões	50.000,00	50.000,00	2.778,68	9.851,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	251.000,00	251.000,00	23.571,36	98.085,69	125.635,51
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	939,00	2.611,93	1.514,70
RESERVA DO RPPS(VIII)	345.810,00	345.810,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	969.000,00	969.000,00	70.883,58	288.845,87	258.796,71
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	99.547,46	649.732,95	746.609,76

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.621,75	10.457,03	1.297,19
Investimentos	2.692.599,92	2.962.502,55	3.621.118,14

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	80.305,23	457.608,68	364.442,36
Receita de Contribuições	350.000,00	350.000,00	80.305,23	457.608,68	364.442,36
Pessoal Civil	350.000,00	350.000,00	80.305,23	457.608,68	364.442,36
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	347.000,00	347.000,00	80.305,23	457.608,68	364.442,36
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012

TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	350.000,00	350.000,00	80.305,23	457.608,68	364.442,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:14AAA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	88.096,36	36.409,90	43.451,31	
DEDUÇÕES (II)	4.118.621,14	4.971.284,12	4.405.314,44	
Ativ o Disponív el	4.818.165,44	5.622.292,35	5.056.322,67	
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	699.544,30	651.008,23	651.008,23	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.030.524,78	-4.934.874,22	4.361.863,13	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	88.096,36	36.409,90	43.451,31	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.118.621,14	-4.971.284,12	4.405.314,44	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	565.969,68	-286.693,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.971.397,58	3.523.626,83	3.622.415,33
Ativ o Disponív el	2.972.959,58	3.523.626,83	3.622.415,33
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.562,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:B8E94CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)	LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14
---	-------------------------------

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.635.000,00	3.382.725,07	16.884.528,32	17.794.255,89
Receita Tributária	517.000,00	317.450,61	1.081.070,79	909.870,94
IPTU	85.000,00	3.467,59	110.804,06	73.044,91
ISS	170.000,00	167.876,73	363.938,52	337.008,06
ITBI	70.000,00	103.437,94	215.006,00	179.388,86
IRRF	65.000,00	36.525,42	185.624,84	97.427,56
Taxas	127.000,00	6.142,93	205.697,37	223.001,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	700.000,00	137.327,90	791.261,04	677.217,17
Receita Previdenciária	660.000,00	137.309,49	785.831,37	677.217,17
Outras Contribuições	40.000,00	18,41	5.429,67	0,00
Receita Patrimonial Líquida	313.000,00	34.391,13	147.419,66	329.026,91
Receita Patrimonial	428.000,00	51.680,39	241.078,41	454.063,15
(-) Aplicações Financeiras	115.000,00	17.289,26	93.658,75	125.036,24
Transf erências Correntes	13.956.000,00	2.863.568,57	14.487.924,86	15.383.299,67
FPM	4.000.000,00	970.481,47	4.297.849,48	3.897.008,41
ICMS	3.200.000,00	609.128,65	3.648.999,00	3.336.189,55
Outras Transf erências Correntes	6.756.000,00	1.283.958,45	6.541.076,38	8.150.101,71
Demais Receitas Correntes	149.000,00	29.986,86	376.851,97	494.841,20
Div ida Ativ a	67.000,00	9.654,39	189.823,56	443.288,36
Receitas Correntes Div ersas	82.000,00	20.332,47	187.028,41	51.552,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	2.200.000,00	0,00	959.416,60	1.904.246,12
Conv ênios	2.110.000,00	0,00	799.416,60	1.838.112,12
Outras Transf erências de Capital	90.000,00	0,00	160.000,00	66.134,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.210.000,00	0,00	959.416,60	1.904.246,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.845.000,00	3.382.725,07	17.843.944,92	19.698.502,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.518.038,16	2.942.333,88	15.890.240,04	14.804.787,40
Pessoal e Encargos Sociais	8.841.221,51	1.569.999,39	8.704.867,79	7.631.197,39
Juros e Encargos da Div ida (IX)	4.176,37	4.176,37	4.176,37	0,00
Outras Despesas Correntes	7.672.640,28	1.368.158,12	7.181.195,88	7.173.590,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.513.861,79	2.938.157,51	15.886.063,67	14.804.787,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.016.401,84	506.128,32	1.532.488,77	2.560.074,53
Inv estimentos	1.954.045,45	495.458,39	1.470.132,38	2.496.902,19
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	62.356,39	10.669,93	62.356,39	63.172,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	1.954.045,45	495.458,39	1.470.132,38	2.496.902,19
-				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	345.810,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.853.717,24	3.433.615,90	17.356.196,05	17.301.689,59
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.008.717,24	-50.890,83	8.072.178,95	2.396.812,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	7.584.430,08	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:94C9547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.884.000,00	9.884.000,00	2.302.865,09	11.404.247,67	115,38
Receitas de Impostos	416.000,00	416.000,00	294.411,63	969.713,53	233,1
Impostos	325.000,00	325.000,00	274.782,26	689.748,58	212,23
Dívida Ativa dos Impostos	57.000,00	57.000,00	4.721,09	164.492,86	288,58
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	34.000,00	34.000,00	14.908,28	115.472,09	339,62
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.468.000,00	9.468.000,00	2.008.453,46	10.434.534,14	110,21
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000,00	4.000.000,00	970.481,47	4.297.849,48	107,45
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	-6.000,00	-6.000,00	-912,70	-5.476,21	91,27
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	609.128,65	3.648.999,00	114,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	30.000,00	18.631,71	31.112,02	103,71
Cota-Parte ITR	144.000,00	144.000,00	45.541,29	208.266,61	144,63
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	10.762,37	233.034,66	116,52
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.898.000,00	1.898.000,00	354.820,67	2.020.748,58	106,47
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.200.000,00	4.200.000,00	755.106,13	4.040.500,62	96,2
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.100.000,00	3.100.000,00	472.917,44	2.814.267,76	90,78
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.100.000,00	3.100.000,00	472.917,44	2.814.267,76	90,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	400.000,00	400.000,00	52.468,07	391.497,15	97,87
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	690.000,00	690.000,00	229.720,62	834.735,71	120,98
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.186.000,00	12.186.000,00	2.703.150,55	13.423.999,71	110,16

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.947.000,00	2.099.775,22	463.211,02	2.272.262,93	108,21
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	846.500,00	774.558,07	285.249,05	940.228,95	121,39
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.066.500,00	1.325.217,15	177.961,97	1.146.129,47	86,49
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	34.000,00	0,00	0,00	185.904,51	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.100.000,00	2.749.155,40	443.391,16	2.513.302,67	91,42
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.860.000,00	1.739.114,61	276.348,82	1.712.665,93	98,48
Outras Despesas no Ensino Básico	1.240.000,00	1.010.040,79	167.042,34	800.636,74	79,27
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.220.000,00	4.848.930,62	906.602,18	4.785.565,60	98,69

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	793.519,18
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	793.519,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	10,76 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	793.519,18

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS
--	--

ANTERIORES	VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.295,56	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	183.969,78	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS CONSTITUCIONAL (XXI)	3.992.046,42
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	60,86

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0,00	71.852,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.119.500,00	3.523.713,47	728.640,21	3.453.531,62	98,01
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.030.500,00	1.325.217,15	177.961,97	1.332.033,98	100,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	5.194.000,00	4.848.930,62	906.602,18	4.785.565,60	98,69
FONTE:					

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:D721E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
			Jan a Dez 2013 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES CRÉDITOS (I)	DE DE	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
			Jan a Dez 2013		
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL		2.016.401,84	1.532.488,77	186.172,41	483.913,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	a	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	a	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.016.401,84	1.532.488,77	186.172,41	483.913,07
		VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		-2.016.401,84	-1.718.661,18		-483.913,07
FONTE:					

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EB9C7C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2042	0,00	1.066.052,02	2.722.941,56	-1.656.889,54	-1.656.889,54
2043	0,00	894.657,60	3.115.604,47	-2.220.946,87	-3.877.836,41
2044	0,00	730.394,86	3.148.134,34	-2.417.739,48	-6.295.575,89
2045	0,00	574.951,86	3.123.963,45	-2.549.011,59	-8.844.587,48
2046	0,00	389.670,06	3.150.376,38	-2.760.706,32	-11.605.293,80
2012	0,00	1.043.296,79	219.448,29	823.848,50	823.848,50
2013	0,00	1.094.247,75	246.397,64	847.850,11	1.671.698,61
2014	0,00	1.150.009,55	257.050,79	892.958,76	2.564.657,37
2015	0,00	1.204.888,24	281.227,76	923.660,48	3.488.317,85
2016	0,00	1.261.454,86	306.092,84	955.362,02	4.443.679,87
2017	0,00	1.313.605,11	351.061,77	962.543,34	5.406.223,21
2018	0,00	1.357.538,19	417.956,40	939.581,79	6.345.805,00
2019	0,00	1.409.013,52	463.684,66	945.328,86	7.291.133,86
2020	0,00	1.458.572,34	511.802,39	946.769,95	8.237.903,81
2021	0,00	1.507.144,07	560.597,56	946.546,51	9.184.450,32
2022	0,00	1.561.249,81	596.712,95	964.536,86	10.148.987,18
2023	0,00	1.620.728,02	613.597,22	1.007.130,80	11.156.117,98
2024	0,00	1.651.069,81	744.070,78	906.999,03	12.063.117,01
2025	0,00	1.687.659,33	831.289,81	856.369,52	12.919.486,53
2026	0,00	1.739.879,10	860.602,81	879.276,29	13.798.762,82
2027	0,00	1.761.154,27	996.270,52	764.883,75	14.563.646,57
2028	0,00	1.790.508,99	1.063.261,24	727.247,75	15.290.894,32
2029	0,00	1.803.044,15	1.135.184,48	667.859,67	15.958.753,99
2030	0,00	1.811.769,76	1.260.364,67	551.405,09	16.510.159,08
2031	0,00	1.799.766,53	1.433.555,30	366.211,23	16.876.370,31
2032	0,00	1.809.781,43	1.495.836,11	313.945,32	17.190.315,63
2033	0,00	1.803.468,46	1.588.257,32	215.211,14	17.405.526,77
2034	0,00	1.802.494,58	1.636.476,58	166.018,00	17.571.544,77
2035	0,00	1.770.309,63	1.783.329,30	-13.019,67	17.558.525,10
2036	0,00	1.729.481,38	1.897.326,79	-167.845,41	17.390.679,69
2037	0,00	1.697.954,98	1.957.174,75	-259.219,77	17.131.459,92
2038	0,00	1.563.886,23	2.136.436,76	-572.550,53	16.558.909,39
2039	0,00	1.486.394,50	2.277.572,30	-791.177,80	15.767.731,59
2040	0,00	1.368.966,86	2.486.502,00	-1.117.535,14	14.650.196,45
2041	0,00	1.235.897,19	2.652.834,74	-1.416.937,55	13.233.258,90

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1CF1D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV				LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)	
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00	
TOTAL	20.000,00	0,00	20.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	608.190,00	118.874,30	489.315,70	
TOTAL	608.190,00	118.874,30	489.315,70	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)	

	0,00	-118.874,30	-118.874,30
FONTE:			

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:A1C57264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A
DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((bb/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	9.876.000,00	9.876.000,00	11.404.247,67	115,47
Impostos	325.000,00	325.000,00	689.748,58	212,23
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	91.000,00	91.000,00	279.964,95	307,65
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.460.000,00	9.460.000,00	10.434.534,14	110,30
Da União	5.180.000,00	5.180.000,00	5.550.880,98	107,16
Do Estado	4.280.000,00	4.280.000,00	4.883.653,16	114,10
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.835.000,00	1.835.000,00	2.020.247,47	110,10
Da União para o Município	1.583.000,00	1.583.000,00	1.618.691,65	102,25
Do Estado para o Município	247.000,00	247.000,00	401.555,82	162,57
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.837.000,00	7.837.000,00	5.965.923,92	76,13
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.806.000,00	1.806.000,00	1.910.424,07	105,78
TOTAL	17.742.000,00	17.742.000,00	17.479.994,99	98,52
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((db/ca)
DESPESAS CORRENTES	3.348.000,00	4.011.059,03	3.974.115,46	99,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.780.000,00	2.375.533,47	2.375.533,47	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.568.000,00	1.635.525,56	1.598.581,99	97,74
DESPESAS DE CAPITAL	191.000,00	378.567,34	233.442,18	61,66
Investimentos	191.000,00	378.567,34	233.442,18	61,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.539.000,00	4.389.626,37	4.207.557,64	95,85
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/des(bp./a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.539.000,00	4.389.626,37	4.207.557,64	95,85
(-) DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.539.000,00	4.389.626,37	4.207.557,64	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2013(f)	
	160.347,34		0,00	

ações em serviços públicos de		
saúde		

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% ² [(V-VI)/I]				35,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2013 (g)	% (g/t(obt/al) g)
Atenção Básica	1.901.000,00	2.400.839,17	2.249.424,29	53,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.439.000,00	1.785.779,65	1.755.125,80	41,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	203.007,55	203.007,55	4,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.539.000,00	4.389.626,37	4.207.557,64	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1F464510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DEREFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII										LRP- Cidadão 9.31 - 11/02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.389.999,02	16.082.031,19								
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00								

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E91174D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Nova Mutum, seu sistema de gerenciamento e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências”

Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF;

DECRETA

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º. Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modelo no Anexo I.

Parágrafo 1º. A obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo 2º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes:

- I** – Cartórios de registro civil e de imóveis,
- II** – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN.
- III** – contribuintes pessoas jurídicas que exploram atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória.

Parágrafo 3º. A Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art. 2º. A opção pela utilização da NFS-e, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, uma vez deferida é irrevogável.

Parágrafo Único - Quando da adesão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, o contribuinte ou representante legal deverá informar quais as pessoas que irão acessar o sistema de emissão de NFS-e, sob pena do acesso ser restrito apenas ao contribuinte ou representante legal.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet no endereço eletrônico <https://novamutum.issqn.srv.br/novamutum/>, mediante a utilização de login e senha que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste decreto.

Art. 4º Os tomadores do serviço devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 5º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

- I** – Descrição correta e completa do serviço realizado, não deixando dúvidas ou maus interpretações sobre a prestação do serviço;
- II** – itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;
- III** – registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; e,
- IV** – registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art. 6º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

Parágrafo Único – Mesmo que o Prestador do Serviço não entregue a NFS-e, a encaminhe por e-mail ou que o Tomador do Serviço alegue não ter conhecimento sobre a emissão da NFS-e, esse fato não descaracteriza ou invalida o documento fiscal.

Art. 7º. A partir da data estipulada no § 1º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes que tiverem vigente regime especial de impressão da

Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço prestado, estando revogado todos os regimes especiais neste sentido, podendo, ainda, optarem pela emissão de RPS nos termos dos art. 22 a 29.

Art. 8º. O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-la para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

Parágrafo único. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista de serviços do CTM, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar n. 116/2003 e os descritos na Lei Complementar Municipal nº 089/2012.

Art. 10. No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente.

Art. 11. A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.

Art. 12. Os contribuintes que estejam autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no *caput* deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art. 13. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado com base no preço do serviço conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

- I** – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativa, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;
- II** – quando a operação for tributada fora do Município;
- III** – quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado;
- IV** – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica; e,
- V** – Quando houver alguma legislação específica para o contribuinte que modifique a base de cálculo.

Art. 14. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

Art. 15. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

- I** - tributada no Município;
- II** - tributada fora do Município;
- III** - imune;
- IV** - isenta;

V - exigibilidade suspensa por decisão judicial; e,

VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

Art. 16. Fica autorizada a utilização dos serviços web disponibilizados pela Prefeitura de Nova Mutum para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, que possibilitará aos usuários integrar seu sistema de emissão de notas fiscais com a base de dados do fisco municipal.

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Art. 17. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo Único – Quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica, NFS-e, o contribuinte poderá ser solicitado a apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço, ou outros documentos que comprovem a sua identidade.

Art. 18. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

- I** – Empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;
- II** – Pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
- III** – Pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;
- IV** – Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,
- V** – Pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 19. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art. 20. – O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFS-e, deverá ser feito pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Parágrafo 1º. Após o pagamento do imposto devido, na hipótese de cancelamento da NFS-e, este deve ser feito através de Processo Administrativo, com a juntada dos documentos comprobatórios da recusa ou motivo do referido cancelamento.

Parágrafo 2º. No caso de cancelamento da NFS-e, e verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e o montante apurado, o recolhimento ou restituição se dará das seguintes maneiras:

I – Se favorável ao Fisco:

- a)** Recolhida em lançamento complementar, com prazo de até o último dia útil do mês corrente,
- b)** Após esse prazo a diferença sofrerá os acréscimos legais.

II – Se favorável ao contribuinte:

- a)** Compensada em recolhimentos futuros, mediante requerimento, processo administrativo ou solicitação, embasada em fatos reais e verídicos.
- b)** Ser transferida para terceiro, mediante requerimento, processo administrativo ou solicitação, embasada em fatos reais e verídicos.

Art. 21. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Coordenadoria de Tributação.

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Art. 22. O Recibo Provisório de Serviços – RPS será emitido em formato eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, através de aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF.

Parágrafo 1º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, somente terá validade se impresso com o selo digital em formato QRcode, na cor preta, no canto superior à direita, de forma personalizada com dados codificados em 2-D (duas dimensões) para cada contribuinte e de dimensões de 1,5cm por 1,5cm, e será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial por série, iniciando a partir do número 01 (um).

Parágrafo 2º. O Recibo Provisório de Serviços a que se refere o parágrafo anterior somente será disponibilizado mediante análise da Administração Tributária.

Parágrafo 3º. O RPS poderá ser, disponibilizado inclusive para registro em modo off-line, a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão “online” da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para a conversão ou emissão posterior da nota eletrônica assim que a conexão à Internet seja restabelecida, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do Art. 27.

Parágrafo 4º. O Recibo Provisório de Serviços em formato eletrônico será convertido em NFS-e e o sistema enviará automaticamente um e-mail ao tomador de serviços indicando a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, sendo obrigatório informar o e-mail do tomador de serviço quando da emissão do RPS neste formato.

Parágrafo 5º. Os contribuintes, mediante certificação digital, poderão utilizar sistemas próprios de emissão de RPS, ficando desobrigados de imprimir o selo digital em formato QRcode, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF, segundo as especificações divulgadas e mediante análise da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.

Art. 23. O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e seguirá o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.

Art. 24. A autorização para utilização do sistema local de Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser solicitada através de Processo Administrativo, via Internet, diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento a qual poderá solicitar documentos que embasem a sua utilização.

Art. 25. Os contribuintes que, excepcionalmente, não dispõem de infra-estrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar o sistema “off-line” de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e dentro do prazo disposto no art. 27, exclusivamente através dos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento

Art. 26. O RPS em meio “off-line”, deve ser emitido em 3 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços, a 2ª (segunda) entregue à contabilidade e a 3ª (terceira) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

Parágrafo único. O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico deverá manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco pelo prazo prescricional.

Art. 27. O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua

emissão, não podendo ultrapassar o último dia do mês de competência da prestação do serviço.

Parágrafo 1º. O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não útil.

Parágrafo 2º. O RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no *caput* deste artigo se não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo 3º. A substituição do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 28. Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso no sistema local “off-line”, deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.

Parágrafo único. A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

Art. 29. A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-E, uma para cada RPS emitido.

Parágrafo 1º. A funcionalidade a que se refere o *caput* deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Economia e Planejamento que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte.

Parágrafo 2º. Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.

Parágrafo 3º. É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 27, sendo que até que o arquivo seja processado considera-se que o lote de RPS não foi enviado.

DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

Art. 30. As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro eletrônico de Contribuintes, no endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento ou pessoalmente através de documentos que comprovem a sua atividade, observado o prazo disposto no § 1º do art. 1º, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

Parágrafo 1º. Caso algum contribuinte ou empresa de fora deste município necessite cadastro no sistema de emissão de NFS-e o mesmo deverá solicitar seu cadastro no endereço eletrônico disponibilizado, ou através de requerimento protocolado junto a Coordenadoria de Tributação.

Parágrafo 2º. As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

Parágrafo 3º. Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

Parágrafo 4º. Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e, por ele emitidas.

Parágrafo 5º. O contribuinte, que realizar alterações no contrato social da empresa, alterar sua atividade, seu quadro societário ou ainda paralisar a sua empresa, mesmo que temporariamente, ou situações congêneres, deverá informar imediatamente à Secretaria Municipal de Economia e Planejamento para alteração ou suspensão das obrigações acessórias.

Parágrafo 5º. Os contribuintes sediados fora do município de Nova Mutum, que necessitem se cadastrar no sistema de NFS-e deste município deverão

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 31. As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF, por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através da internet ou de *software* instituído e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo o recolhimento do imposto realizado em conformidade com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.

Parágrafo 1º. Caso não haja possibilidade de envio das DES-IF através de meios eletrônicos, o contribuinte deverá acessar o sistema de emissão de NFS-e e declará-la manualmente.

Parágrafo 2º. A obrigatoriedade do caput, deste artigo, terá início após notificação emitida pela secretaria de Economia e Planejamento.

Parágrafo 3º. A não transmissão da DES-IF sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

DO LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 32. Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, bem como Cupom Fiscal, devem imprimir diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar, anualmente, o Livro de Registro de Prestação de Serviços e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

Parágrafo único. O Livro de Registro de Prestação de Serviços gerado pela Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF poderá, a critério da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, ser substituído na forma da legislação vigente, sendo obrigatória sua emissão em meio eletrônico a partir do exercício de 2014.

DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 33. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme Anexo II, nos agentes credenciados, na forma e prazos definidos neste decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos microempreendedores individuais e as microempresas e empresas de pequeno porte, contribuintes optantes pelo Simples Nacional instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário de legislação específica.

Art. 34. O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido até o último dia útil de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio do Documento de Arrecadação

Municipal – DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município.

Parágrafo único. O sistema permitirá sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no *caput*, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um Documento de Arrecadação Municipal – DAM, por nota ou por grupo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, na forma de adiantamento.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 35. São responsáveis pelo repasse do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as empresas sediadas no Município de Nova Mutum quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

Parágrafo Único. Os substitutos tributários assim nomeados por ato da Secretária Municipal de Economia e Planejamento são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município de Nova Mutum.

Art. 36. Caso um contribuinte nomeado Substituto Tributário preste serviço para outro contribuinte também nomeado Substituto Tributário, a retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço) deverá ser realizado pelo Tomador do Serviço.

Art. 37. O Imposto Sobre Serviços ISS, desde que efetivamente devido no município do tomador do serviço, de acordo com a Lei Federal 116/2003 e suas posteriores modificações, deverá ser retido na fonte pelo Substituto Tributário no ato do pagamento, respeitando o regime de competência mensal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, quando utilizar serviços prestados por pessoa física ou jurídica.

Parágrafo Único – A retenção na fonte de que trata o *caput* deste artigo, não abrange os seguintes contribuintes:

I – Microempreendedor Individual;

II – Instituições Financeiras;

III – Cartórios de Registro de Imóveis e Civil,

IV – Contribuintes abrangidos pelo regime especial de Estimativa,

V – Contribuintes Isentos ou Imunes do ISS,

VI – Serviços e/ou operações não tributadas pelo ISS (Imposto Sobre Serviço), mesmo que haja emissão de Nota Fiscal de Serviço, NFS-e.

Art. 38. – O Substituto Tributário, ou Tomador de Serviço, deverá emitir o Recibo de Retenção ao Prestador do Serviço, no ato da entrega da Nota Fiscal de Serviço, como comprovante de retenção do ISSQN:

Art. 39. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

Parágrafo 1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

Parágrafo 2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Parágrafo 3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

Parágrafo 4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 40. A retenção na fonte do ISS (Imposto Sobre Serviço), não prejudica o recolhimento normal do ISS, nem a retenção dos impostos ou serviços não sujeitos a este regime.

Art. 41. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e

o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN em valores fixos optantes ou não do Simples Nacional.

Parágrafo 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

Parágrafo 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e tiverem o ISS retido, deverão informar a alíquota mensal do ISS no ato da emissão da NFS-e sobre pena de serem tributadas sobre a alíquota municipal vigente para a sua atividade.

Parágrafo 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

Parágrafo 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar n. 128/2008 e Resolução nº 58/2009 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

Parágrafo 4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

DA DECLARAÇÃO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 42. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, conforme modelo Anexo III, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado e pessoas físicas, autônomas ou não, estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

Parágrafo 1º. A DANFS deverá ser gerada e sua informação lançada mesmo que o imposto não seja devido para o município de Nova Mutum, desde que o serviço tenha sido prestado no referido município, sob pena de renúncia de informações e outras penalidades previstas na legislação.

Parágrafo 2º. Caso o Prestador de Serviço, emissor de NFS-e, não realize o cadastro da DANFS, o Tomador do Serviço, pessoa física ou jurídica, mesmo que não seja Substituto Tributário deverá acessar o endereço eletrônico de emissão de NFS-e e emitir a DANFS.

Parágrafo 3º. A aceitação ou rejeição do DANFS deverá ser feita até o último dia do mês de competência da sua emissão.

Parágrafo 4º. Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município, quando da sua emissão, realizar as devidas correções quando o DANFS for rejeitado pelo Tomador do Serviço, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do Tomador do Serviço.

Parágrafo 5º. Caso não haja a geração da DANFS, o Prestador de Serviço ou o Tomador do Serviço deverão comparecer junto a Prefeitura de Nova Mutum, Coordenadoria de Tributação, apresentar a NFS-e de origem do serviço e solicitar a geração da DAM no valor do imposto devido, sob pena de responder por sonegação de tributos e informações, e outras infrações previstas na legislação.

Parágrafo 6º. Caso não haja a emissão da DANFS e nem o recolhimento do imposto junto ao departamento de Coordenadoria de Tributação, o Prestador de Serviço e o Tomador de Serviço sofrerão

as penalidades previstas ou a serem previstas na legislação e suas posteriores alterações.

Art. 43. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constarão todas as informações relativas a uma nota fiscal.

Parágrafo 1º. Somente prestadores de serviços sediados fora do Município devem ter sua nota cadastrada através da Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

Parágrafo 2º. Cada DANFS deverá conter a informação de 01 (uma) nota fiscal, sendo que se a empresa tiver prestado vários serviços, com a emissão de várias notas fiscais, deverão ser cadastradas quantas DANFS forem necessárias.

Parágrafo 3º. O imposto será automaticamente gerado para o tomador do serviço, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 44. A DANFS deverá ser gerada mesmo que a Nota Fiscal do Prestador de Serviço seja de formulário, talão ou outra forma de material, não sendo desta forma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, independente de suas denominações.

Art. 45. Em caso de erro na emissão da DANFS ou cancelamento do serviço prestado, o tomador de serviços poderá cancelar o DANFS, devendo ser comprovado o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

Art. 46. Quando a nota fiscal de serviços for autorizada por “outro ente federativo”, o tomador dos serviços deverá anexar a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, emitido diretamente da página do Município na Internet à nota fiscal relativa aos serviços tomados emitida pelo prestador estabelecido fora do Município.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 47. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e só poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema, até o prazo de três dias, e dentro da competência em que ela foi emitida.

Parágrafo 1º. A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente poderá ser feita pelo próprio contribuinte, desde que haja identificação através de CPF ou CNPJ, e e-mail válido do tomador na NFS-e e a ser cancelada ou substituída, e até 3 dias após a emissão e dentro da competência, sendo que após este prazo e fora dessas condições, somente poderá ser cancelada ou substituída uma NFS-e através de procedimento administrativo.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá regulamentar o procedimento administrativo de cancelamento ou substituição, assim como formas e prazos quando o imposto já estiver sido gerado ou pago.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. A partir da aprovação do Cadastro Eletrônico do Contribuinte, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, ou optantes pelo Simples Nacional, inclusive através de estimativa mínima.

Parágrafo único. A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN, sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 51. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 52. As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 53. A utilização das Notas Fiscais de Serviço ora instituídas e a apresentação da Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço, DANFS, geram e disponibilizam eletronicamente, o Livro de Registro de Prestação de Serviços, com a impressão a critério do contribuinte.

Art. 54. A Secretária Municipal de Economia e Planejamento poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
MODELO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA NFS-e

ANEXO II
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
MODELO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL D A M

ANEXO III
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
MODELO DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO D A N F S

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:839FFC6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 29 de janeiro de 2014, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a contratação de serviços para reforma de prédios públicos (Creches: recanto dos Encantos, Pequeno Aprendiz e Mão Amiga, Escolas: Cecília Meireles, Carlos Drumond, Caminhos do Saber, Lúcia Faccio Tasca, Tancredo Neves, Biblioteca Municipal) – Contrato nº 024/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C3952578

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 da Administração Direta e Indireta, conforme estabelecido no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo 1º. Os órgãos da Administração Direta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecida neste Decreto.

Parágrafo 2º. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira da Receita (Anexo I) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa (Anexo II) para o exercício financeiro de 2014, do Município de Nova Mutum.

Art. 2º. As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso.

Art. 3º. Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 4º. É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 5º. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 7º. Ao final de cada bimestre do exercício far-se-ão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance de metas, admitindo se necessária limitação de empenho e/ou movimentação financeira, de acordo com o Art. 9º da Lei complementar nº 101/00, excluída as despesas com pessoal e encargos sociais, do serviço da dívida e as de caráter constitucional.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:597C79C2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial N° 019/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações na matéria publicada no aviso de prorrogação – republicação, no Diário Oficial do Estado, dia 10.02.2014 página 115, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios, dia 11.02.2014, página 122, Onde se Lê: Julgado deserto em 10.02.2014, de se ler: que até momento marcado para abertura, nenhuma empresa manifestou interesse. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum/MT, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:F69B7C8A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de peças, materiais, e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde, cuja abertura deu-se no dia 05 de fevereiro de 2014, às 16:00 (dezoito horas), do qual sagrou – se vencedora a empresa **RADAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, CNPJ – 70.424.452/0001-86, dos seguintes lotes: lotes I – Item 01 até 47 no valor de R\$ 4.076,46 - Lote II – Item 01 até 13 no valor de R\$ 3.653,00. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 11 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:3583644C

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2014.

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do ordenador de Despesa e Chefe de gabinete, ratifica o processo de Dispensa nº 014/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento Centro Integrado de Saúde Municipal com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

Nova Mutum – MT, 11 de fevereiro de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:8799D3A1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de motor semi-completo genuíno para manutenção da ambulância FIAT DUCATO MAX CARGO, data de abertura: 04/02/2014 às 08:00 horas, sendo vencedora do item 01 do lote 01, a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ – 07.838.209/0001-78, valor R\$ 37.790,00. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 11 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:F4164BFF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 010/2014

“Exonera a Portaria nº 016/2013, Designa Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Rosemar de Oliveira Siqueira**, Portador do CPF nº 6930130011-72 e RG nº 1449328-4 SSP/MT, que atua como Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES

Presidente

Publicado por:

Luciana Aparecida da Costa Sanches

Código Identificador:9F63585E

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 011/2014

“Dispõe se a Portaria nº 017/2013, destituindo o servidor do cargo de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Servidor **Rosemar de Oliveira Siqueira**, lotada na Câmara Municipal de Nova Nazaré, Portador do CPF nº 6930130011-72 e RG nº 1449328-4 SSP/MT do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 020/2013.

Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Nova Nazaré/MT

Publicado por:

Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:5DE339C8

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2014

“Revoga a Portaria nº 022/2013, Que inclui o servidor da equipe de apoio ao Pregoeiro”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **Alessandra Cristina Ferreira Gondim**, Portador do CPF nº 820.966.601.06 e RG nº 1688286-5 SSP/MT, que foi incluída na equipe ao Pregoeiro, designada pela Portaria nº 016/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:

Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:81603305

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 015/2014

“Altera a Portaria nº 024/2013 Substituindo o servidor para centralizar em nível operacional, relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao sistema APLIC na unidade Gestora”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui a servidora **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, solteira Portadora do RG nº 1315028-6 SSP/MT e CPF nº 007.362.551-50, que atua como responsável pelo APLIC, pelo servidor **Reginaldo Martins Dell Colle**, casado Portador do RG nº

M-8.118.999 SSP/MG e CPF nº 893.843.936-49 que passará ser o responsável pelo APLIC, junto ao TCE/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:

Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:172CBFD1

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 016/2014

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para ocupar cargo de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Tathiane Ferreira de Rezende**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1488801-7 SSP- MT, e CPF nº. 001.233.181-30, no Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:

Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:43306D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 12/02/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **VEGA MOTORS VEICULOS E MOTOS LTDA**, vencedor do Item 01.

Nova Nazaré-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:59D9800E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA “d” DO INCISO I DO ARTIGO 30 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENARIO APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso,

referente ao exercício de 2012, sob responsabilidade administrativa e financeira do Senhor **DORIVAL LORCA**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRÁ-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/02/2014 À 11/03/2014.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:8412E80F

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CAMARA NOVA SANTA HELENA**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** Da Câmara Municipal de Nova Santa Helena referente ao exercício financeiro de 2013, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Santa Helena/MT, 13 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9BDD72DA

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO BALANÇO A DISPOSIÇÃO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte referente ao exercício financeiro de 2013, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder/MT, 13 de Fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA

Presidente

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B2B02086

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 004/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISES FÍSICO QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLÓGICAS); COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECAIS) E FÍSICO-QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 004/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: R Z ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 01.035.644/0001-88 no valor de R\$ 26.484,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Nova Santa Helena – MT, 12 de fevereiro de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3FBF8B00

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2014**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e R Z ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISES FÍSICO QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLÓGICAS); COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECAIS) E FÍSICO-QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO.

DA VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 26.484,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SETOP

DOTAÇÃO: 11.002.17.512.0029.2034.339039000000 (R 292).

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: RAUL SOUZA KLEIN - Contratado

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B2F5EDBD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013**

ERRATA:

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E A EMPRESA A. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – EPP (Auto Posto Roma), publicado no dia 12 de fevereiro de 2014, fica retificado na forma abaixo: Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do combustível da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 045/2013: Ficam majorados os valores do litro de ETANOL (Álcool), GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM, conforme descritos na tabela de Preço abaixo mencionado.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVADO
1	953	Alcool	LITRO	R\$ 2,11	R\$ 2,30

2	4799	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 3,10	R\$ 3,17
1	882	Óleo Diesel Comum	LITRO	R\$ 2,65	R\$ 2,770

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:4967937C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”. Empresa habilitada e vencedora: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, com valor de R\$ 202.450,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2014.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:DAABAF71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA N.º 004/2014

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DINILZA RODRIGUES PORTO**, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1916359-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 036.687.751-84, domiciliado (a) no município de Nova Xavantina MT, onde reside na Travessa 4, Quadra 87, Lote 08, Bairro Jardim Tropical III “Residencial Mário Duílio Henry”, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionada e contemplada com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de ter mudado para outro município e a (Motivos particulares).

Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2 (sub50).

Estou (amos) ciente (s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido (a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo,

Por ser verdade, firmo (amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Nova Xavantina MT, 03 de fevereiro de 2014.

DINILZA RODRIGUES PORTO

Beneficiário (a) (reconhecer Firma)

Convivente (reconhecer Firma)

Testemunhas:

Nome: **IVANI A. VIEIRA CARVALHO**

CPF: 351.178.851-04

Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 160

Nome: **EDIVALDO CELESTINO BARBOSA**

CPF: 245.727.481-87

Endereço: TRAVESSA JOACIR KONZEN, 89

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C5E77627

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO N. 001/2014. TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 001/2014, com o objeto de **Contratação de agência de publicidades para prestação de serviços de divulgações de atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Novo Horizonte do Norte/MT, durante o exercício de 2014**, cuja abertura do processo se deu às 08h20min do dia 12/02/2014, onde se sagrou vencedora a Empresa **SOCIEDADE PORTOGAUCHENSE DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **14.946.781/0001-16**, com proposta no valor global de **R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme anexo I do edital e referido processo. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora acima citada, que cumpriu todas as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2014.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:49042F54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 001/2014 PROCESSO Nº. 005/2014

TOMADA DE PREÇO n. 001/2014, Objetivando a contratação de agência de publicidades para prestação de serviços de divulgações de atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Novo Horizonte do Norte/MT, durante o exercício de 2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 27/01/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **SOCIEDADE PORTOGAUCHENSE DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **14.946.781/0001-16**, com proposta no valor global de **R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 12 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:AB9D4609

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Novo Horizonte do Norte, e da Associação dos Idosos, Aposentado e Pensionista de Novo Horizonte do Norte - AIAPNHN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

“Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a isentar do pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano- I.P.T.U. do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Novo Horizonte do Norte, localizado na Rua Armando Lazzarini, Esq. Com a Avenida Kara José, Lote 4 e 5, Quadra 35-A e da Associação dos Idosos, Aposentado e Pensionista de Novo Horizonte do Norte – AIAPNHN, localizada na Rua Padre Guinter, esq. Com a Rua João dos Santos Castilho S/N, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.”

Art. 2º - Conforme Parecer Jurídico Nº 022/2013, da Acessoria Jurídica da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:37E1185A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1033 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 1026, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 74.360,00 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada :

11.003 DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

15 URBANISMO

15.452 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0121 MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

15.452.0121.1088 Aquisição de uma área com 5.720 m² para ampliação do Cemitério

Municipal

44.90.61.00 Aquisição de Imóvel **R\$ 74.360,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a anulação parcial da dotação abaixo mencionada, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

11.002 DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

26 TRANSPORTES

26 782 TRANSPORTES RODOVIÁRIO

26 782 0116 PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA

26 782 0116 .1044 Construção de Sistema e Drenagem de Águas Pluviais

44.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 74.360,00**

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1018 de 29 de novembro de 2013 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 1017 de 20 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013– que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 12 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:3167D8B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1034 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 1026, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada :

10.005 DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.0116 PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA

27.812.0116.1087 Construção de Pista de Caminhada

44.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 93.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado as transferências de recursos financeiros pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID de acordo com o Termo de Convênio nº 054/2012, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

11.002 DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

26 TRANSPORTES

26 782 TRANSPORTES RODOVIÁRIO

26 782 0116 PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA

26 782 0116 .1051 Construção de Pontes e Bueiros

44.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 93.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1018 de 29 de novembro de 2013 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 1017 de 20 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013– que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 12 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:18F4D8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2014**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL
À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Art. 44 e 45 da Lei nº 532/01 – PCCS dos Profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **MARIA DA GLORIA DO ESPIRITO SANTO SILVA** aprovada no Concurso Público Municipal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, conforme Portaria nº 37/91, de 02 de abril de 1991, relativo ao período de 14/11/2008 a 24/11/2013, pelo prazo de 03 (três) meses a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 12 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:67A3D089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2014**

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Federação Matogrossense de Associações de Moradores de Bairros - FEMAB.

Modalidade: Carta Convite 001/2014.

Objeto: Prestação de Serviços para Levantamento de demanda Habitacional, Divulgação, Identificação e Seleção dos Beneficiários, bem como a Elaboração do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social para participarem do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data assinatura: 11/02/2014.

Vigência: 30/04/2014.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a empresa FEMAB, representada pelo seu Presidente Walter Maria de Arruda.

VERA LUCIA SANCHES SANTOS

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 15.811-B

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:85BA4385

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2013					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		664.969,91
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.943,55	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.026,36	
Déficit		664.969,91			
Total		664.969,91	Total		664.969,91
			Déficit do Orçamento Corrente		664.969,91
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		99.970,09
			INVESTIMENTOS	99.970,09	
Déficit		764.940,00			
Total		764.940,00	Total		764.940,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes			Despesas Correntes		664.969,91
Receitas de Capital			Despesas de Capital		99.970,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		764.940,00			
		764.940,00			
TOTAL		764.940,00	TOTAL		764.940,00

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:4BBCF0D1

**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2013

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					R\$ 1,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				664.969,91
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		498.943,55		
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.996,77			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	41.841,98			
3191.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS				
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.104,80			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.026,36		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.900,00			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.991,30			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.006,00			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.401,12			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97.727,94			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				99.970,09
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		99.970,09		
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	47.869,40			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	52.100,69			
TOTAL					764.940,00

RESUMO:

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DAS DESPESAS	764.940,00
Interferencias Financeiras	0,00
TOTAL GERAL	764.940,00

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente

EDEMAR SQUENA

Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO

CRC MT 011183/0-O

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:D5E419E4**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6**ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2013

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO 01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	99.970,09	664.969,91		764.940,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	99.970,09	664.969,91		764.940,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	99.970,09	664.969,91		764.940,00
01 031 0001 1001	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	52.100,69			52.100,69
01 031 0001 1002	CONSTRUCAO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	47.869,40			47.869,40
01 031 0001 1003	AQUISICAO DE VEICULO				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DO GAB. PRESIDENTE		664.969,91		664.969,91
TOTAL		99.970,09	664.969,91		764.940,00
TOTAL					764.940,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					
TOTAL GERAL					764.940,00

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente

EDEMAR SQUENA

Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO

CRC MT 011183/0-O

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1624F303**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7**ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	99.970,09	664.969,91		764.940,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	99.970,09	664.969,91		764.940,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	99.970,09	664.969,91		764.940,00
01 031 0001 1001	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	52.100,69			52.100,69
01 031 0001 1002	CONSTRUCAO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	47.869,40			47.869,40
01 031 0001 1003	AQUISICAO DE VEICULO				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DO GAB. PRESIDENTE		664.969,91		664.969,91
TOTAL		99.970,09	664.969,91	0,00	764.940,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					0,00

(EGRESSO)				
TOTAL GERAL				764.940,00

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente

EDEMAR SQUENA

Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO

CRC MT 011183/0-O

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:43B1AD56**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 016/2013****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013
VALOR**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	T. Z. LAYDNER & M. Z. LAYDNER LTDA ME (GREEN PARTICIPAÇÕES), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.561.553/0001-04, com sede na Av. Guarantã, s/nº, cidade Nova, CEP 78.520-000 na cidade de Guarantã do Norte /MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. MARCEL ZANDONA LAYDNER, brasileiro, médico (empresário), portador da Cédula de Identidade RG nº 3083324511 SSP/RS e do CPF sob o nº 007.906.090-02, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT
Objeto do Aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o presente contrato administrativo, quanto ao valor dos serviços que permanecerá o mesmo, ou seja:
Valor	O valor global para a execução do contrato passa a ter um acréscimo no valor global de R\$ 22.715,00(Vinte e Dois Mil Setecentos e Quinze Reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.065,00(dois mil e sessenta e cinco reais), passando a receber o valor bruto mensal de R\$ 18.200,00(Dezoito Mil e Duzentos Reais) e não mais R\$ 16.135,00(dezesseis mil cento e trinta e cinco reais).
Origem	Contrato 016/2013

Novo Mundo/MT, 30 de Janeiro 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:ED7EDEBA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
DECRETO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº. 001/2014****CONTAS ANUAIS DE GESTAO DE 2013**

A Câmara Municipal de Novo São Joaquim, situada na Rua 31 de Março s/nº- bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, representada pelo Sr. Elias de Souza Silva presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao art.31,§ 3º, da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, declara que as **Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013** encontram-se a disposição da população e instituições da sociedade para apreciação e questionamento no período de 15/02 à 15/04/2014, no setor de contabilidade da Câmara Municipal conforme lei nº. 101/2000.

Novo São Joaquim, 13 de fevereiro de 2014.

ELIAS DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Belª. Lucelma Carvalho da Silva

Código Identificador:81395449

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

Contrato Administrativo nº. 49/2012

Processo de Licitação nº. 29/2012

Tomada de Preço nº. 9/2012

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 49/2012, proveniente do Processo Licitatório nº. 29/2012 – Tomada de Preços nº. 9/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 10/02/2014 a 10/08/2014.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:A1E8AE60

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o Ano Letivo de 2014. Início da Sessão: dia 27/02/2014, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:B08F2FA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza de fossas. Início da Sessão: dia 28/02/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:00F74B7B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 781/2014.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BANCO DO BRASIL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento serão obrigatoriamente aplicados nas aquisições de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações, com taxa de juros: 4% a.a, com prazo no máximo 54 (Cinquenta e quatro meses) com carência 06 (Seis) meses.

Artigo 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 3º – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados com receita no orçamento ou em crédito adicionais.

Artigo 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,

Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:F257898A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2014

Contrato nº. 009/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **S.A BERNARDO ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$7.821,84 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).** Período: 03/02/2014 a 31/03/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:EC69E4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 054/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato é celebrado por Dispensa de Licitação nº 001/2014 e tem embasamento legal no art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel, situado na MT 130 na saída para Sorriso na Cidade de Paranatinga, para a instalação e funcionamento da garagem municipal.	
Vigência: 03/02/2014 ATÉ O DIA 31/12/2014	
Contratado: Douglas Dala Vechia	
Valor do Contrato: R\$61.032,95 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa**, Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **003/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o

local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Nilton Moises fragoso**, Matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Nilton Moises Fragoso** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA

Fiscal de Contrato

NILTON MOISES FRAGOSO

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:388AA3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 055/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa realização de processo licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: locação de um imóvel para ampliar a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho com 02 (duas) salas com 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro, localizada na Vila Concórdia.	
Vigência: 02/01/2014 ATÉ O DIA 31/12/2014	

Contratado: Antônio Vicente de Almeida
Valor do Contrato: R\$5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **004/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:DD5A3D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 056/SLC/2014 ATÓ DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa realização de processo licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel que abrigará a sala de articulação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, localizada na Vila Concórdia lote 08 na quadra 110 (frente).	
Vigência: 02/01/2014 ATÉ O DIA 30/11/2014	

Contratado: Antônio Vicente de Almeida
Valor do Contrato: R\$3.643,75 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **005/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato Janaina Souza Menezes Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:17138873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 057/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato é celebrado por Dispensa de Licitação nº 003/2014 e tem embasamento legal no art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel, situado na rua 29 de Junho, nº 576, centro, na cidade de Paranatinga – MT, para o funcionamento de uma unidade do PSF III.	
Vigência: 03/02/2014 ATÉ O DIA 31/12/2014	

Contratado: Alzira Fagundes
Valor do Contrato: R\$11.000,00 (onze mil reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidora **Azélide Aparecida Borille Garcia**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **006/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Benvinda Rodrigues Galdino**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Azélide Aparecida Borille Garcia, e **Benvinda Rodrigues Galdino** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Fiscal de Contrato

BENVINDA RODRIGUES GALDINO

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:485C7D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 058/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa a realização de Processo Licitatório em face o valor lícitado não atingir o mínimo exigido pela Lei.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um Caminhão Truck caçamba para prestação de serviços, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 03/02/2014 ATÉ O DIA 05/03/2014	

Contratado: Júlio Cesar Tiriba - ME
Valor do Contrato: R\$7.000,00 (Sete mil reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **007/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Josue Pereira Rodrigues**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e Josue Pereira Rodrigues declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA

Fiscal de Contrato

JOSUE PEREIRA RODRIGUES

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:6710A72F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO**

Paranatinga-MT, 12 de fevereiro de 2014.

Ao Sr. **Jeferson Tavares Barbosa**, portador da Carteira de Trabalho nº 35160 e Série nº 00012/MG.

Prezado Senhor,

Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Pessoal deste Município de Paranatinga-MT para apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, implicará na sua exoneração do cargo de **VIGIA**, por abandono de emprego, conforme Art. 482 da CLT e Art. 217, Alínea II da Lei nº 024/97.

Lembramos que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 02/12/2013.

Atenciosamente,

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento Administrativo

Ciente: -----/-----/2014.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:2726D946

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 038/2013	DATA: 20/01/2014
CONTRATADO: CONCRETE CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PINTURA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, RETENÇÃO E LEGENDA E ASSENTAMENTO DE TACHÃO.	
VALOR: R\$ 21.453,10	VIGÊNCIA: 07/03/2014
DOTAÇÃO: 10.001.2094.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013	DATA: 22/01/2014
CONTRATADO: TRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "ANTÔNIA APARECIDA GARCIA", LOCALIZADA NA RUA GOIÁS ESQUINA COM A RUA GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA – PEDRA PRETA – MT	
VALOR: R\$ 166.444,86	VIGÊNCIA: 22/05/2014
DOTAÇÃO: 07.001.1028.4490.51	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2014	DATA: 20/01/2014

CONTRATADO: GUIMAQUINA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS VISANDO DESENVOLVER E MELHORAR O SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO AOS PEQUENOS AGRICULTORES TECNOLOGIA PARA QUE POSSAM PLANTAR E OBTER RECURSOS ATRAVÉS DOS PRODUTOS PLANTADOS EM SUA COMUNIDADE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SICONV Nº. 0243985-31/2007/MAPA/PRODESA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.	
VALOR: R\$ 23.800,00	VIGÊNCIA: 20/12/2014
DOTAÇÃO: 06.001.1067.4490.52	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014	DATA: 23/01/2014
CONTRATADO: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PLOTADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	
VALOR: R\$ 38.990,00	VIGÊNCIA: 23/01/2015
DOTAÇÃO: 02.001.1005.4490.52	

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:D017CB7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL BALANÇO 2013**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que as CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, no período de 15 de Fevereiro de 2014 a 15 de Abril de 2014 em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (LC 269/2007) Resolução 014/2007 e resolução TCEMT 10/2008e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 11 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:EF791CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL BALANÇO 2013 - SAAE**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LUIZ ALVES DE LIMA NETO, Diretor do SAAE de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que as CONTAS DE GESTÃO, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede do SAAE e na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, no período de 15 de Fevereiro de 2014 a 15 de Abril de 2014 em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (LC 269/2007) Resolução 014/2007 e resolução TCEMT 10/2008e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 11 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ALVES DE LIMA NETO

Diretor

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:0235CCE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 06/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA E A EMPRESA
SUPERMERCADO GOIANO LUIZ CARLOS DA ROCHA E
SILVA.

Pelo presente instrumento, o município de Ponte Branca - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade de Ponte Branca - MT, devidamente representada pelo Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, nesta cidade de Ponte Branca - MT, portador da Cédula de Identidade nº.3278465-3518663 SSP/GO e CPF sob nº.592.832.541-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **Supermercado Goiano Luiz Carlos da Rocha e Silva CNPJ: 03.403.104.0001-35**, vencedor do pregão supracitado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem resolver Aduitar a Ata de Registro de Preço nº 06/2013, nos seguintes termos:

O presente termo tem por objetivo Aduitar a Ata de Registro de Preços nº 06/2013, de Preços Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Transportes e Obras, Assistência Social, Educação e Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo – Especificação dos Produtos, nos Seguintes Termos:

O presente termo aditivo da ata de registro de preço 06/2013
 Sendo os lotes descritos abaixo:

LOTE 02 – MATERIAL LIMPEZA – SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
VALOR ADITIVO: 197,50 (Cento e Noventa e Sete Reais e cinquenta centavos)

LOTE 03 – MATERIAL LIMPEZA HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR ADITIVO: 6.562,50 (Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e cinquenta centavos)

LOTE 09 – MATERIAL LIMPEZA PSF
VALOR ADITIVO: 2.487,50 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e cinquenta centavos)

LOTE 16 – GENERO ALIMENTICIO PE HUMBERTO
VALOR ADITIVO: 2.137,50 (Dois Mil e cento e trinta sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 21 – MATERIAL DE CONSUMO HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR ADITIVO: 197,50 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 22 – GENEROS ALIMENTICIOS HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR ADITIVO: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

LOTE 23 – GENEROS ALIMENTICIOS FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR ADITIVO: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

LOTE 31 – FRIOS E CARNES ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR ADITIVO: 4.000,00 (Quatro mil reais)

LOTE 33 – GENERO ALIMENTICIO VIAÇÃO E TRANSPORTE
VALOR ADITIVO: 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

LOTE 35 – GENERO ALIMENTICIO SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR ADITIVO: 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 50 – MATERIAL DE COPA E COZINHA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR ADITIVO: 362,50 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 51 – MATERIAL DE COPA E COZINHA PSF
VALOR ADITIVO: 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)

LOTE 54 – MATERIAL DE CONSUMO ESCOLA PADRE HUMBERTO
VALOR ADITIVO: 125,00 (Cento e vinte cinco reais)

LOTE 63 – MATERIAL DE CONSUMO ESCOLA PADRE HUMBERTO
VALOR ADITIVO: 487,50 (Quatrocentos e Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 64 – MATERIAL DE CONSUMO ESCOLA PINGO GENTE
VALOR ADITIVO: 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)

LOTE 11 – VERDURAS E FRUTAS ESCOLA PINGO DE GENTE
VALOR ADITIVO: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

LOTE 15 – VERDURAS E FRUTAS ESCOLA PADRE HUMBERTO
VALOR ADITIVO: 425,00 (Quatrocentos e vinte cinco reais)

LOTE 40 – MATERIAL COPA E COZINHA - PAIF
VALOR ADITIVO: 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

Permanecem inalteradas todas as cláusulas da ata de registro de preço nº 06/2013, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ponte Branca, 11 de Fevereiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
 Prefeito Municipal
 Contratante

Supermercado Goiano
LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA
 CNPJ: 03.403.104.0001-35
 Detentora

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:492356A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
MAPA COMPARATIVO DE VALORES

MODALIDADE: CONVITE 004/2014
 Data da abertura dos envelopes: Dia: **12/02/2014** Horário: **09:00 horas**
 Data limite para entrega dos envelopes: Dia: **12/02/2014** Horário: **09:00 horas**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E SIMILARES) PARA A CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ANEXO III DO EDITAL CONVITE 004/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 002 de 7 de janeiro de 2014. Expõe aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços para o processo licitatório acima especificado, recebidas dos licitantes, a seguir mencionadas:

1º Colocado: FAVORITO SUPERMERCADO LTDA Valor R\$: 25.949,92
 2º Colocado: V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA. Valor R\$: 29.977,37
 3º Colocado: MADRONA SUPERMERCADO LTDA EPP Valor R\$: 31.990,03

Estando todas as propostas em conformidade com as exigências legais, passou-se à apreciação e julgamento das cotações e, de acordo com o Mapa acima foi escolhido como vencedor o Fornecedor Classificado em primeiro lugar.

Pontes e Lacerda – MT, 29 de fevereiro de 2014.

WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
 Presidente da Comissão de Licitação

TONY RAY-NIER CARLOS ALMEIDA
 Secretário da Comissão de Licitação

MARIA AP EVANGELISTA FERREIRA
 Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:84FF7EEB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTES E
LACERDA – MT

Ata da 087ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Pontes e Lacerda-MT, realizada ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e treze, nas dependências da Escola do Legislativo, situada a avenida Minas Gerais, 1226, Centro. A reunião foi aberta às 14:29 horas pelo presidente José Medeiros Vieira que após saudar a todos, deu início a presente reunião, na sequência foi feita a leitura da pauta sendo: **Pauta nº 1 – Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2013-2015; Pauta nº 2 - Eleição para presidente e vice presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2013-2015. Pauta n.º 01 Posse dos Conselheiros de Saúde para o Biênio 2013-2015** - considerando os ofícios: n.º 041/GAB/SMASST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que indica como titular a senhora Kátia Bernardes Dias Queiroz, e suplente Simone Santana Costa Soares; Ofício n.º 02/2013- União das Associações de Pontes e Lacerda UNAC/PL, indica como titular Sebastião Santiago e suplente Karlyne Tafarel Barros; Ofício n.º 116/GS/SMS/2013 – Secretaria Municipal de Saúde que indica como titular José Ricardo Porfírio da Rocha e suplente Divino Donizete Alves; Ofício SINFPPPEL/ 008/2013 Sindicato dos Funcionários Públicos de Pontes e Lacerda – SINFPPPEL que indica como titular, José Medeiros Vieira e suplente Marcindo Leite Ribeiro da Costa; Ofício n.º 007/2013 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontes e Lacerda-MT, que indica como titular José Aparecido da Silva e suplente Donizete Nunes de Oliveira; Ofício n.º 020/2013 – Prestadores de Serviço do SUS que indica como titular Maria do Carmo Costa e Silva e suplente Miguel Matias Campos; Ofício n.º 001/2013 – Associação Benéfico bom Pastor que indica como titular Isaias Paiva dos Santos e suplente Adão Colares de Oliveira; Ofício n.º 001/2013 – Representantes dos Trabalhadores de Saúde Nível Médio que indica como titular Claudenice Luiza Lima e suplente Fabiola de Souza Lacerda; Ofício n.º 001/2013 – Representante dos Trabalhadores de Saúde Nível Superior, que indica como titular Eloy Aparecido Maciel Garcia e suplente Roger Willian de Carvalho; Ofício n.º 012/2013 – Representantes da Pastoral da Saúde que indica como titular Sebastiana Luzia Barbosa Conceição e suplente Aparecida Siqueira Quintino; Ofício n.º 001/2013 – Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate Endemias, que indica como titular Laesse Brito Duarte e suplente Elaine Freitas Guimarães e Ofício n.º 001/2013 – COMEPLA Conselho de Ministros Evangélicos de Pontes e Lacerda-MT, que indica como titular Pastor Manoel Elecinio das Neves Oliveira e suplente, Pastor Wanderley Batista Freire; Após a leitura dos ofícios, que representam a posse oficial dos conselheiros que

comporão o Conselho Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT para o biênio 2013/2015, foi dada sequência nos trabalhos no sentido de realizar a eleição para Presidente, Vice-Presidente; **Pauta nº 02: Eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2013/2015**-. na sequência foram abertas as inscrições aos conselheiros interessados em concorrerem aos cargos de Presidente, Vice-Presidente biênio 2013/2015, onde se candidataram: chapa 1 José Medeiros Vieira e Chapa 2 Claudenice Luiza Lima, é aberta a votação onde é aprovada por unanimidade a chapa 1 sendo eleito presidente José Medeiros Vieira e vice-presidente Sebastião Santiago. É também colocado em votação a função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde onde se candidatam a senhora Rosinéia Conceição Leite é colocado em votação e aprovado por todos. Nada mais havendo para ser discutido neste Conselho e a pauta estando cumprida, o presidente senhor José Medeiros Vieira, encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos agradecendo a todos os presentes. Esta ATA contém 3 (três) páginas digitadas com 74 (setenta e quatro) linhas, sem rasuras. Eu, Rosinéia Conceição Leite, Secretária Executiva deste Conselho, secretariei e lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

ROSINÉIA CONCEIÇÃO LEITE

JOSÉ RICARDO PORFÍRIO DA ROCHA

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

LAESSE BRITO DUARTE

ELAINE FREITAS GUIMARÃES

PASTOR WANDERLEY BATISTA FREIRE

ANTONIA ALVES RODRIGUES

SEBASTIANA LUZIA BARBOSA CONCEIÇÃO

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

KÁTIA BERNARDES DIAS QUEIROZ

SIMONE SANTANA COSTA SOARES

SEBASTIÃO SANTIAGO

DIVINO DONIZETE ALVES

MARIA DO CARMO COSTA E SILVA

CLAUDENICE LUIZA LIMA

FABIOLA DE SOUZA LACERDA

ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA

ROGER WILLIAN DE CARVALHO

ISAIAS PAIVA DOS SANTOS

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:01DA09F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 021/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PERMUTA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE I.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber

que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2013, a seguinte resolução:

I – Considerando o Ofício n.º 631/GS/SMS/PL/2013 – que propõem a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural (Hospital Vale do Guaporé), a permuta de um terreno localizado no loteamento Santa Fé, lote 09, quadra 15, matrícula n.º 26.669, de 2.056 m², avaliado no valor de R\$ 120,00 (cento vinte reais) o m², de propriedade do município, pelo imóvel do hospital localizado no lote 01, quadra 129, área de 1.233,89 m², avaliado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) m².

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado permuta de terreno com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural (Hospital Vale do Guaporé), para construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA porte I.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2DCDBDCB

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 019/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2013, a seguinte resolução:

Considerando o disposto no art. 197 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando o disposto no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelecem as competências do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito da Assistência à Saúde;

Considerando a Portaria nº. 841, de 02 de maio de 2012, que Publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº. 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a proposta do Gestor Municipal em centralizar as ações e serviços do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, objetivando otimizar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional.

Aprova a centralização da Assistência Farmacêutica através da Implantação da Farmácia Cidadã no Município de Pontes e Lacerda, dentro de suas competências conforme previsto na Portaria nº. 1.555 de 30 de julho de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto Farmácia Cidadã.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2E84FBC8

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 020/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE AQUISIÇÃO DE FITA GLICÊMICA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2013, a seguinte resolução:

I – Considerando a Portaria n.º 2583 de 10 de outubro de 2007 que “Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus”.

II – Os art. 8º e 9º do Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, “O acesso universal, igualitário e ordenado as ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entradas do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada de acordo com a complexidade dos serviços

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado protocolo de dispensação de fitas glicêmicas para pacientes que forem insulino-dependentes e que estejam cadastrados no cartão único de saúde SUS ou no Programa de Hipertensão e Diabetes – HIPERDIA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F3B14459

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELLI-ME

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, materiais permanente para Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência nº.

03/004/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 004/2014, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 004/2014

Valor: R\$ 3.235,99

Data: 03/02/2014

Vigência: 28/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E8D53672

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual K.K.G DE SOUZA RODRIGUES

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de pesquisas e mapeamento na atualização cadastral dos participantes do cadastro único dos programas sociais do município, devendo a CONTRATADA disponibilizar 04 (quatro) funcionários para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº 07/15/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite nº. 001/2014 que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição

Disp. Gerais: Convite n.º. 001/2014

Valor: R\$ 60.000,00

Data: 03/02/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A24B5E68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 010/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: SR. DENIVALDO RODRIGUES FLOR

Objeto: O LOCADOR locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano, localizado na Rua Hildo Polizei, nº. 371, Bairro: Jardim Marília, cujas dependências serão utilizadas para implantação da Unidade de Estratégia Saúde da Família Santa Cruz/Jardim Marília, conforme discriminado o Termo de Referência nº. 06/004/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 005/2014, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 005/2014

Valor: R\$ 8.100,00

Data: 05/02/2014

Vigência: 31/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3CC6328

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 011/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa NUNES DOS SANTOS & MOREIRA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços para manutenção do gramado do Mini Estádio Nivaldo Assunção, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 08/012/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 006/2014, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 006/2014

Valor: R\$ 7.800,00

Data: 05/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BB690C4C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços para construção de muro com 52,8 metros (cinquenta e dois metros e oito centímetros linear), alambrado de proteção na quadra de areia com 334,2 m² (trezentos e trinta e quatro metros e dois centímetros quadrados), academia da 3ª idade com 140,4 m², (cento e quarenta metros e quatro centímetros quadrados) e urbanização com 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizados na Avenida Central, s/nº, Comunidade da Vila Guaporé, neste município, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Termo de Referência nº. 08/005/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite nº. 002/2014 que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Convite n.º. 002/2014

Valor: R\$ 56.554,97

Data: 05/02/2014

Vigência: 31/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3735366A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 013/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FAPERP

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos para realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas de empregos temporários para atuar na rede municipal de saúde, Secretária de Assistência Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao provimento de cargos vagos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em conformidade com as especificações e instruções constantes da Proposta nº. 007/2014 que, independentemente de transcrição, passa a integrar este instrumento.

Disp. Gerais: Dispensa nº. 007/2014

Valor: R\$ 28.800,00

Data: 05/02/2014

Vigência: 31/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:99FC76AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 009/2014- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 025/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 009/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 24 de fevereiro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 24 de fevereiro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kepler Klays G.de Souza

Código Identificador:1D4740AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.002/2014****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º009/2014****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E ATLETAS PARA A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**, cujo certame se deu às 09h do dia 12/02/2014; sagrou vencedora a empresa **AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ME**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETOPregoeiro
D.O**Publicado por:**

Kepler Klays G.de Souza

Código Identificador:659DF2DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.011/2014****(PROCESSO N.º026/2014)**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede elétrica, hidráulica e pintura da nova instalação da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, localizada na AV. Municipal, nº 1332 - Centro, com valor total de R\$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), visto a Empresa ODAIR JOSE PEREIRA DE SOUZA MEI, inscrito no CNPJ n.11.914.643/0001-67, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kepler Klays G.de Souza

Código Identificador:7CDDDED03**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato referente ao contrato 004/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a Senhora Juçara do Carmo Neves, cujo objeto contratado tem por finalidade a locação de imóvel para funcionamentos do correios, data da assinatura 06 de fevereiro de 2014. Valido até 31 Dezembro de 2014.

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:001261A1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o aviso de suspensão de licitação do Processo de Licitação nº **019/2014**, para adequações, sendo assim publicado novo edital e nova data do certame;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 018/2014.**OBJETO:** Pregão presencial para Registro de Preços para contratação de linhas telefônicas com plano móvel ilimitado para uso da Secretaria Municipal de Administração do Município de Querência - MT.

Querência – MT., 11 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:CA6F3EC6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2013.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 051/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 051/2013 de 29/08/2013, referente ao processo licitatório nº 099/2013.

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa G. Marques da Cruz- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 16.695.691/0001-25, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 361, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Genival Marques da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n. 04634556821, inscrito no CPF sob n. 023.620.591-97, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 051/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 dias corridos, contados a partir do dia 26 de fevereiro de dois mil e quatorze, vencendo no dia 25 de agosto de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para reforma e ampliação do PSF- Setor E justifica-se devido período chuvoso que ocorre na região o que causa paralisação parcial das atividades e a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 12 de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

G.MARQUES DA CRUZ-ME
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:A191457D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 052/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa PREMOLDADOS E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 052/2013 de 29/08/2013, referente ao processo licitatório nº 098/2013.

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa PREMOLDADOS E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.722.082/0001-40, estabelecida na Rua Admar Mühl, Quadra 08, Lote 03, Bairro Setor Industrial 02, Querência – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Elizeu José Schuster, residente e domiciliado na Rua AA, s/n Quadra 02, Lote 11, Bairro Centro, Querência - MT, portador da Cédula de Identidade RG n. SSI-SC 12R 1715483, inscrito no CPF sob n. 525.985.279-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 052/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 dias corridos, contados a partir do dia 26 de fevereiro de dois mil e quatorze, vencendo no dia 25 de agosto de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para Reforma e Ampliação do PSF – Nova Querência justifica-se devido ao período chuvoso que ocorre na região e a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 12 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZEU JOSÉ SCHUSTER
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:4C919AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 020/2014

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência-MT., representada pelo Prefeito Municipal Sr. GILMAR REINOLDO WENTZ, nomeado por meio de instrumento de mandato, inscrito no CPF sob n. 437.706.300-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **O CONSÓRCIO** das empresas **DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, (EMPRESA LIDER)** inscrita no CNPJ sob o nº 37.460.888/0001-55, estabelecida à Av. Fernando Correia da Costa, nº 2777, Bairro Coxipó, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RUI RONER DE ASSIS JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 1339802-4, expedida pela SSP/MT, CPF nº 727.254.431-72, e **EQUIMAF S/A**

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, (CONSORCIADA) inscrita no CNPJ sob o nº 38.046.579/0001-04, estabelecida à SIA/SUL-Trecho 02 –Lote 995/1005 – SAI/SUL – Guará, Brasília – DF, neste ato representada por sua representante legal, Sr^a. **FRANCISCA LÉIA FREDERICO DE ARAÚJO**, portadora da carteira de identidade nº 2.018.211, expedida pela SSP/DF, CPF nº 212.072.322-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.020133/2012-52**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, de acordo com o **Processo de Licitação nº 026/2014**, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços **002/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
7	18.000 BTUS	24	1.706,39	40.953,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.953,36 (quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0040- Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	200- Outros Recursos	3.3.90.30- Material de Consumo	1519	07/02/2014	R\$ 40.953,36

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9, anexo II do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **Contratada** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia;

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Concessionária

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

Conforme Portaria nº 523/2013, de 30 de Julho de 2013, fica nomeado para atuar como fiscal de contrato celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência - MT, o Sr. Leandro Tomazi, inscrito no CPF sob o número 944.370.259-20, Secretária Municipal de

Educação, durante o exercício de 2013 a 2014, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de

Contrato será o Foro da Comarca de Querência - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Responsável legal da CONTRATANTE

RUI RONER DE ASSIS JUNIOR

Responsável Legal da Contratada

Empresa Lider

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:15A62338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 021/2014

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência-MT., representada pelo Prefeito Municipal Sr. GILMAR REINOLDO WENTZ, nomeado por meio de instrumento de mandato, inscrito no CPF sob n. 437.706.300-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE, A EMPRESA GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0195-06, estabelecida à Av. Assis Chateaubriand, nº 4685 B, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDUARDO GUIMARÃES MORENO**, portador da carteira de identidade nº M-4.053.087, expedida pela SSP/MG, CPF nº 946.421.096-68 doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo

administrativo nº **23034.020133/2012-52**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, de acordo com o **Processo de Licitação nº 025/2014**, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços **001/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
8	24.000 BTUS	45	2.410,00	108.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 108.450,00 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0040- Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	200- Outros Recursos	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	1520	07/02/2014	R\$ 108.450,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9, anexo II do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **Contratada** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia;

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Concessionária

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência, anexo II do Edital. Conforme Portaria nº 523/2013, de 30 de Julho de 2013, fica nomeado para atuar como fiscal de contrato celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência - MT, o Sr. Leandro Tomazi, inscrito no CPF sob o número 944.370.259-20, Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2013 a 2014, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de

Contrato será o Foro da Comarca de Querência - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Responsável Legal da Contratante

EDUARDO GUIMARÃES MORENO

Responsável Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:C50D20EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 022/2014

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência-MT., representada pelo Prefeito Municipal Sr. GILMAR REINOLDO WENTZ, nomeado por meio de instrumento de mandato, inscrito no CPF sob n. 437.706.300-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA EDULAB- COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, estabelecida à Rua Corbélia, nº 1327, Jardim Alto Tarumã, Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **IVONE BORBA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 783.317-2, expedida pela SSP/PR, CPF nº 320.444.539-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.024933/2011-61**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2012, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e

pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, de acordo com o **Processo de Licitação nº 027/2014**, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços **003/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
22	Conjunto de Caminhão Tipo Bombeiro-Plástico	02	328,38	656,76
19	Conjunto de Caminhão Coletor de Lixo- Plástico	02	269,23	538,46
87	Conjunto de Telefone – Plástico	02	141,40	282,80
30	Conjunto de Bicho com Filhotes- Tecido	04	168,00	672,00
88	Conjunto de Máquina Fotográfica- Plástico	02	199,18	398,36
20	Conjunto de Caminhão Tipo Cegonha- Plástico	02	498,74	997,48
21	Conjunto de Caminhão Tipo Caçamba-Plástico	02	229,61	459,22
89	Conjunto de Jogo Sopradadas para Encaixe	02	304,85	609,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0040- Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	200- Outros Recursos	3.3.90.30- Material de Consumo	1521	07/02/2014	R\$ 4.614,78

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9, anexo II do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **Contratada** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia;

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Concessionária

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

Conforme Portaria nº 523/2013, de 30 de Julho de 2013, fica nomeado para atuar como fiscal de contrato celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência-MT, o Sr. Leandro Tomazi, inscrito no CPF sob o número 944.370.259-20, Secretaria Municipal de

Educação, durante o exercício de 2013 a 2014, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de

Contrato será o Foro da Comarca de Querência - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Responsável Legal da Contratante

IVONE BORBA

Responsável Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:725000D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o aviso de suspensão de licitação do Processo de Licitação nº **019/2014**, para adequações, sendo assim publicado novo edital e nova data do certame;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 018/2014.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para contratação de linhas telefônicas com plano móvel ilimitado para uso da Secretaria Municipal de Administração do Município de Querência - MT.

Querência – MT., 11 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:5F6D070B**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.275/2014**

“Dispõe sobre a suspensão do Edital nº. 001/2014 do Teste Seletivo Público nº. 001/2014”.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o Edital nº. 001/2014 do Teste Seletivo Público nº. 001/2014, para retificação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 12 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0FE6E6B4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****PREFEITURA MUNICIPAL
RESER-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL RESER-PREVI N.º 001/2014**

O RESERPREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário De Administração, Sr. Enio Roberto Nuglisch, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de fevereiro de 2014.

ENIO ROBERTO NUGLISCH

Gestor

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:D137B45B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT. Sr. REYNALDO FONSECA DINIZ, comunica a todos os contribuintes e população em geral, que estará a disposição às Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo Municipal, do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2013, no período de 15/02/2014 à 15/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Padre João Bosco, 2067 - Centro, em cumprimento a dispositivos Constitucionais.

Ribeirão Cascalheira/MT, 12 de fevereiro de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:35DD5771**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Pregoeira, torna público a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade Pregão nº 004/2014, visando o registro de preços para Prestação de Serviços na Coleta de Amostras de Água, da rede de Distribuição de Tratamento (próximo ao reservatório) para Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água, destinada para consumo humano, a realizar – se no dia 24 de fevereiro de 2014, às 09h00min (horário local), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 12 de fevereiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:D4E88CD7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2014****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2013 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 01 de março de 2013 para, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014, apresentar os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2013, do item da Convocação, conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

11 – Da Convocação, Da Nomeação e da Posse.

...

11.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

11.4.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

11.4.9. Título de Eleitor;**11.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);**11.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;**11.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;**11.4.13.** 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;**11.4.14.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);**11.4.15.** Comprovante de Escolaridade;**11.4.16.** Declaração contendo endereço residencial;**11.4.17.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;**11.4.18.** Declaração de Bens;**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
02	Alessandro Batelo Batista	37777772-9	SECDL

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:958E8553

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA (MT)**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Avenida Joana Alves de Oliveira s/nº Centro, Rondolândia (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sra. **BETT SABAH MARINHO DA SILVA** vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), e a Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2014.

Rondolândia (MT), 11 de fevereiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F189C94D**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 891/GAB/PMR/2013 10 DE SETEMBRO DE 2013****PODER EXECUTIVO**

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde para gestão 2013/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 243, de 14 de Janeiro de 2011;

Considerando a Ata realizada no último dia 06 de Setembro de 2013.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado de formação paritária e composição nos termos deste Decreto, por seguimento.

§1º - A Composição do Conselho de Saúde, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 243, de 14/01/2011, se fará representar pelos seguintes seguimentos e respectivos representantes titulares e suplentes:

I - Dos Usuários com 50% (cinquenta por cento) de representantes:

1) Representantes das comunidades indígenas

Narai-Etig-On Surui (Aldeia Apena Meireles)

CPF: 732.786.962-04 –

FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular*Helio Mopidakat Surui (aldeia 7 de Setembro)*

CPF:814.415.092-91-

FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

2) Representantes do sindicato dos trabalhadores Rurais

Jose Salete de Medeiros

CPF: 566.160.402-59

RG:166960-ssp/MT

FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

Fabiana Gava Brizidio

CPF: 056.468.881-90

RG: 2210564-6 SSP/MT

FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

3) Representantes da ASSEMEAR

Maria Silvani dos Santos

CPF:014.592.891-88

RG:14778289 SSP/MT

FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

4) REPRESENTANTE DA ASPLUS

AURELINO PAULO DOS SANTOS

CPF: 540.510.106-00

RG:2797050 SSP/MG

FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

Representantes da AGRIME

Alcidia Neves dos Santos

CPF:797.105.221-91 RG:890329 SSP/MT

FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular*MAXIMINIO JOAQUIM DE SA*

CPF:409.156.972-20

RG:453.900 SSP/RO

FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

5) Representantes de organizações Religiosas

Domício Pedrosa

CPF: 419.057.092-34

RG:433303 SSP/RO

FUNÇÃO NO CONSELHO: VICE-PRESIDENTE*Maria da Penha Baldo*

CPF: 364.257.704-72

RG:275.062 SSP/ES

FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

6) Representantes de Associações:

Dos deficientes :

Adenair Tavares

CPF:369.754.356-34

RG:1814502-7 SSP/MT

FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

Dos idosos:

Jose Rozendo da Silva

CPF:085.789.589-34

RG: 1.686.504 SSP/SP

FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

II - Dos Trabalhadores da Saúde, com 25% (vinte e cinco por cento) de representação:

Ivanete Pereira Mendes
CPF:748.853.912-53
RG:000811889 SSP/RO
FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

MARGARETE DOS SANTOS NERES
RG:1393.479 1 SSP/MT
CPF:753.671.492-00
FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI
CPF:277.625.238-20
RG:35156753-7 SSP/SP
FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

Roziene Castro Neves
CPF:752.813.762-68
RG: 000 786222 SSP/RO
FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

Fernando Andre de Almeida
CPF:003.219.302-58
RG:107.4390 SSP/RO
FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

AMARILDO ARBOLEIA RISSATO
CPF 690.026.737-87
RG:364 5089-4 SSP/PR
FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

III - Do Governo, Prestadores de Serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos, com 25% (vinte e cinco por cento) de representação:

Luciene Souza dos Santos
CPF:022.980.671-63
RG:000894794 SSP/RO
FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

LILIANE GUEDES SANTOS SOUZA
CPF:116.933.877-19
RG:2125.965 SSP/ES
FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

Deiziane Fernandes Tamarossi
CPF:045.364.661-18
RG:1250303 SSP/RO
FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

MARCIO GREDIO PORTES DE OLIVEIRA
CPF: 687.131.002-97
RG:711055 ssp/RO
FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

ANTÔNIO JOEL BAIER
CPF:780.714.377-00
RG:650.690 SSP/ES
FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

Moacir Soares da Costa.-
CPF:163.019.432-87
RG:407 529 SSP-MT
*FUNÇÃO NO CONSELHO:*PRESIDENTE

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, em conformidade com disposto no §2º do Art. 9º da Lei nº 243, de 11/01/2011, será de (02) dois anos a contar da data da edição deste.

Art. 3º - O desempenho das funções de Conselheiro são considerados de relevância pública e seus membros desempenharam suas atribuições sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Setembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:C2BA80BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1359 - 2014

LEI N.º 1.359/2014 De 10 de Fevereiro de 2014

“Dispõe sobre pagamento de incentivo adicional ao agente comunitário de saúde – ACS, verba oriunda da União, no ultimo trimestre de cada ano”, e da outras providencias”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de ROSÁRIO OESTE - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às equipes de Saúde da Família, os recursos recebidos do Governo Federal previstos no paragrafo único do artigo 1º da Portaria Ministerial 260/2013, a titulo de incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º - Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput deste artigo os ACS vinculados ao Programa de Saúde da Família.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Artigo 3º - O pagamento do incentivo a que se refere o artigo 1º ficará vinculado ao repasse na forma prevista no paragrafo único do artigo 1º da Portaria Ministerial 260/2013.

Paragrafo único: Caso não haja o repasse da parcela de incentivo pelo Governo Federal, seu pagamento ficará suspenso por período indeterminado até que haja sua regularização junto ao Governo Federal.

Art. 4º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados posteriormente pelo Poder Executivo Municipal via Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente ao exercício financeiro de 2013, caso haja sido efetuado o repasse previsto, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, em 10 de Fevereiro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iliu Junior
Código Identificador:AF39DF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22 - 2014

PORTARIA Nº 022/2014 de 10 de Fevereiro de 2014

“Dispõe sobre exoneração e nomeação em cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração com efeitos administrativos e financeiros as seguintes pessoas:

1. **MAILSON RICH ALVES** – Coordenador de Patrimônio lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com data retroativa à 20.01.2014;
2. **EDER MARTCIO DA SILVA** - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com data retroativa à 07.02.2014;

Artigo 2º - Fica nomeada para exercer atividades em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a seguinte pessoa:

1. **EDIANE GUIMARA DA SILVA** – Coordenador(a) de Patrimônio lotado(a) na Secretaria de Administração e Planejamento a partir de 10.02.2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 10 de Janeiro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:F6004F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, ficou registrado os preços da empresa: NOETZOLD & CIA LTDA-ME item 01- valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 02 – valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), item 03- valor de R\$ 8,00 (oito reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 30 de Janeiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:6E1F2595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

AVISO DE RESULTADO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, Foi declarada DESERTA, por não comparecer empresas interessadas

no certame. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 23 de Janeiro de 2014

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0D3EACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por LOTE”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COM COMPACTADOR DE LIXO 0KM PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 25/02/2013 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br,

Rosário Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:597FB272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE INTERNA DO CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 7, referente ao Cadastro Único do Programa Social do governo Federal, do município de Rosário Oeste/MT. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

ANTONIA BEZERRA RIBEIRO
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:06B06845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

MIKAEL MATHEUS PEREIRA

Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:31D3F68F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

BRUNA RAFAELA RAMOS DE SOUZA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:FE69B747**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR: R\$ 7.395,72 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

ELINALVA ALVES DO COUTO

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:EC67E778**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS, FEITA POR MEIO DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

ROSÁRIO COMUNICAÇÕES, EVENTOS, SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA–ME

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:3BEFE5AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA CASA TRANSITÓRIA, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DA LIMPEZA DO ESPAÇO FÍSICO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

VALOR: R\$ 2.172,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 03(TRES) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE JANEIRO DE 2014

BENEDITA MARIA DOS SANTOS BATISTA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:8D29EC61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA CASA TRANSITÓRIA, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DA LIMPEZA DO ESPAÇO FÍSICO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

VALOR: R\$ 2.172,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 03(TRES) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE JANEIRO DE 2014

IVANETE APARECIDA DA SILVA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:9CD8ECFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ATENDER A CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELÉM, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)

PRAZO: 03(TRES) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE JANEIRO DE 2014

TEREZINHA HERMOGENIA DA CONCEIÇÃO

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:AA524B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ATENDER A CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELÉM, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO: 03(TRES) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE JANEIRO DE 2014

EDIANE MARIA DA SILVA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0A737B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ATENDER A CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELÉM, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO: 03(TRES) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE JANEIRO DE 2014

EDAIL MADALENA DE SANTANA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:09238224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMETRICO, GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R\$ 3.278,88 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2013

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE JANEIRO DE 2014

VITOR MODESTO BRAZ E CIA LTDA
CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:8AC8131F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, o Sr., Wemerson Adão Prata no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de racionalização e Economia na Execução dos projetos e atividades municipais de responsabilidade dos diversos órgãos e unidades da administração, mantendo-se os princípios que regem o poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Licitação do município, Poder executivo, com a seguinte composição:

- I – PRESIDENTE** – Maria Inês Pereira da Silva
II – SECRETÁRIO – Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
III – MEMBRO – Vanuzia Jorge da Silva
IV – SUPLENTE – Joaquim Maria Dias

Parágrafo Único – A investidura dos membros da comissão Permanente de Licitação de que trata o “caput” desse Artigo não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 2º - os membros da comissão de Licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em Ata lavrada na região em que tiver sido tomada decisão.

Art.3º – Pela investidura no cargo de membro da comissão Permanente de Licitação não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a ela pertinentes, ficando o mesmo á disposição da comissão e durante o exercício de suas atividades, desobrigado a cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem, sem prejuízos de sua remuneração no mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 06 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:469BA346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA O Sr. GENECI FERREIRA DA SILVA, DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **GENECI FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:732E7147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA O Sr. **CARLOS CÂNDIDO DA COSTA**, PARA O CARGO DE **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS CÂNDIDO DA COSTA**, para o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A0568F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

ALTERA PORTARIA Nº 372 2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 372/2013 de 28 de Novembro de 2013 que concede férias regulamentares a servidora **MEIRILENE TIENGO CAMARA**, uma vez que verificando a pasta da mesma constatou-se que o período aquisitivo que trata a portaria 372/2013 não era condizente ao que a servidora deveria ter gozado no mês de Dezembro do ano de 2013, fica alterado o período de gozo: 01/12/2013 a 30/12/2013 para período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 07 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:DBACBB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA A Srª **CLÉRIA APARECIDA DA COSTA CARDOSO**, DO CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **CLÉRIA APARECIDA DA COSTA CARDOSO**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:99845BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA O Sr. JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE DIRETOR DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETOR DE LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:800DB8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

REVOGA PORTARIA 356/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art. 99, §1º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993.

CONSIDERANDO: O requerimento datado em 13 de Janeiro deste corrente ano no qual a Servidora Luciana Cordeiro Oliveira de Sobral solicita a revogação de sua Licença sem Remuneração concedida pela Portaria nº 356/2013 de 01 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 356/2013 de 01 de Novembro de 2013 que Concede Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora **LUCIANA CORDEIRO OLIVEIRA DE SOBRAL**, cargo: Monitora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 14 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:F6BB1B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

PRORROGA PORTARIA 060/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 01 (UM) ANO A SERVIDORA ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora que trata esta portaria e o Art. 99 da Lei 069 de 28 de maio de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a Portaria 060 de 04 de Fevereiro de 2013, que concede licença sem remuneração para tratar de interesse particular por mais 01 (um) ano, a servidora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, do cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04/02/2014 a 04/02/2015.

ART. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinentes e, as providências na substituição da servidora acima citada.

ART. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta portaria.

AT. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 15 de Janeiro 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:D263B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA O Sr. SOLIMAR RIBEIRO BOMFIM, DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **SOLIMAR RIBEIRO BOMFIM**, do cargo de Comissão de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:19B7F5DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

NOMEIA A Srtª. THAIS SOUZA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srtª. **THAIS SOUZA SILVA**, para o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:435E67F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

REPRENSÃO AO SERVIDOR LUIZ DA SILVA ALMEIDA CARGO DE GUARDA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.133, inciso I e art.135 da lei Nº 069/1993 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o servidor Luiz da Silva Almeida exercendo o cargo de Guarda no Hospital Municipal José Tomaz Correia, no dia 18 de Janeiro deste corrente ano, dia de seu plantão, compareceu alcoolizado em horário de expediente.

CONSIDERANDO a conduta imprópria com exercício da profissão em horário de expediente conforme o disposto no art. 123, inciso XIII da Lei Municipal 069/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar repreensão disciplinar de acordo com o art.133, inciso I da Lei Municipal 069/1993 por acarretar danos ao serviço público.

Art. 2º. A reincidência na pratica dessa natureza poderá acarretar ao servidor penalidades mais severas previstas na Lei Municipal nº 069/1993.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

AIRTON CEZAR MELO DUARTE

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ciente:_____

LUIZ DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:3AC98ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **JOSÉ GARCIA DE LIMA**, Cargo: **MECÂNICO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 11/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2008/2009.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:30ADC336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **FERNANDO SANCHES PINHEIRO** Cargo: **MOTORISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:0BCDB3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **OZÉBIO MARTINS DA COSTA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:5FADD188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **NEUSA HELENA DE BARROS**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:748CA725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ANA MARIA DE SOUZA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o

disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:0FDA0171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **LUCILENE MARQUES DA SILVA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:21E85655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, Cargo: **PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE**, promovido ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 11/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:B698E133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL**, promovida ao Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:053932E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 021/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **DORALICE MARTINS DE ALMEIDA**, Cargo: **ZELADORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:165EFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 022/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração e Planejamento, período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício,

suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:6707E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 023/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012 e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **PAULO MOREIRA ALVES**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração e Planejamento, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:88679EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 024/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012 e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **EDSON DA SILVA FEITOSA**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão

Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:FC27F25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **JOSÉ DE LIMA NEVES**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:D3F5D940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **EULALIA MARIA DA SILVA**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A827CA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **JOEL MOREIRA DA SILVA**, Cargo: Trabalhador Braçal, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração e Planejamento, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A67B9304**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE	LICENÇA	PRÊMIO	POR
ASSIDUIDADE	A	SERVIDORA	QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DERLY MARIA ROSA FERREIRA**, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:40A85F70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE	LICENÇA	PRÊMIO	POR
ASSIDUIDADE	A	SERVIDORA	QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2003/2008 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **VANILDA DE JESUS OLIVEIRA**, Cargo: Professora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2003/2008.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o

disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:830E94F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE	LICENÇA	PRÊMIO	POR
ASSIDUIDADE	A	SERVIDORA	QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **NEUZA PINHEIRO ROSA**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:C99471FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE	LICENÇA	PRÊMIO	POR
ASSIDUIDADE	AO	SERVIDOR	QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2003/2008 e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **BENJAMIM FERRAZ MEIRA**, Cargo: Motorista, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2003/2008.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:3B240C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **MARLY EMERENCIANA FELIPE**, Cargo: Professora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2014 à 01/05/2014, período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:9051DBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2003/2008 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA**, Cargo: Professora de Nível IV, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2003/2008.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:755F0F95

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013. CONVOCAÇÃO E
POSSE**

EDITAL 008/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 02/07/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de frequência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Cópia do CPF da Mãe e do Pai

ZELADOR DE LIMPEZA

NOME	CLAS
ROSELI REBECA DA SILVA	2º

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
SORAIA GOMES PEREIRA	3º

AUXILIAR DE MECANICO

NOME	CLAS
PEDRO MOACIR HEINTZE	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:0C9A9ED9

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO E POSSE**

EDITAL 007/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 02/07/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.

Certidão negativa de antecedente criminal

Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MONITORA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NASCER DO SOL

NOME	CLAS
LUCÉLIA GOLDINHO DE OLIVEIRA	1º
VIVIANE DA SILVA VARGAS	2º

PROFESSORA PEDAGOGIA (ESCOLA MUNICIPAL 3 DE NOVEMBRO)

NOME	CLAS
PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	1º
LURDINHA PEREIRA ARAUJO	2º
NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT	3º

PROFESSOR MATEMÁTICA (ESCOLA MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO)

NOME	CLAS
SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	1º
AURIANE CRISTINA DE LIMA	2º

PROFESSORA PEDAGOGIA (ESCOLA NOVA BRUSQUE)

NOME	CLAS
GIULIANA STREY	1º

GENECI ZAAHARKO	2º
-----------------	----

SECRETARIA ESCOLAR (ESCOLA 3 DE NOVEMBRO)

NOME	CLAS
ADRIANA JAROSKI SEIBEL	1º

SECRETARIA ESCOLAR (ESCOLA NOVA BRUSQUE)

NOME	CLAS
FABIANA CARPANEZI	1º

ZELADOR DE LIMPEZA (ESCOLA NOVA BRUSQUE)

NOME	CLAS
MARLICE HERZOG	1º

MERENDEIRA (ESCOLA NOVA BRUSQUE)

NOME	CLAS
NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	1º

ZELADOR DE PATRIMONIO

NOME	CLAS
GEVERSON DEIVID GONCALVES BATISTA	1º
ROZARINO GREGORIO DE ALMEIDA	2º
DOMINGOS LUIZ DE SOUZA	3º
ABILIO DOMINGOS DE ALMEIDA	4º

MOTORISTA D

NOME	CLAS
EDMILSON NOVAES DE OLIVEIRA	1º
DAVID DANIEL DA SILVA	2º

MOTORISTA C

NOME	CLAS
MURILO AUGUSTINHO FERREIRA	1º
JOILSON DA COSTA FERREIRA	2º
OLIMPIO GOMES DE PINHO	3º

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLAS
JOCIMAR DA SILVA	1º

MECANICO

NOME	CLAS
MIGUEL DOMINGOS DA SILVA	1º

MONITOR DE ONIBUS LINHA 01 RESIDENTE NO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO, FAZENDA PAIO OU NA ILHA

NOME	CLAS
MARLENE VARGAS DA ROSA	1º

MONITOR DE ONIBUS LINHA 02 RESIDENTE ENTRE FAZENDA CHAPADA AZUL, FAZENDA FOGAZINI E FAZENDA GRALHA AZUL

NOME	CLAS
SILVANA DA SILVA PEREIRA	1º

MONITOR DE ONIBUS LINHA 03 RESIDENTE NA FAZENDA TUIUIÚ OU FAZENDA MARTINEZ CONDE

NOME	CLAS
VANILDES FERREIRA DA SILVA	1º

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	1º
RUTE DOS SANTOS	2º

MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	3°
------------------------------	----

CONTROLADOR INTERNO

NOME	CLAS
BRUNO AUGUSTO RODRIQUES	1°

MEDICO

NOME	CLAS
KATICILENE MARIA LUZIA ROBERTO CASTILHO	1°

EMFERMEIRO

NOME	CLAS
ALYNE SALES QUEIROZ	1°

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	1°
RUTE DOS SANTOS	2°
MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	3°

AGENTE SANITÁRIO

NOME	CLAS
JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	1°

AGENTE AMBIENTAL

NOME	CLAS
JUCIMARA SILVEIRA BARROS	1°

TECNICAS DE ENFERMAGEM

NOME	CLAS
ISOLETE TEREZINHA DE SOUZA CAVALHEIRO	1°
LUCIMAR SILVEIRA LIMA BARROS	2°

FISIOTERAPEUTA

NOME	CLAS
JADSON AVELINO GOMES	1°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLAS
JOSE ALEXANDRE BORGES SARAVY	1°
NALDO LUIZ DE SOUZA	2°
LEONIS BALBINO DA SILVA	3°

GARI

NOME	CLAS
ADELSON VICENTE PEREIRA	1°
SANDRA MESCITA DE SOUZA	2°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanson
Código Identificador: B43A6041

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 03/14

O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Edital de Pregão. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a empresa ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado à classificada conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 11 de fevereiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador: 8F53EC4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Dia: 25/02/2014. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 25/02/2014. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope N° 01:** Às 09:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2014, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso- MT, 12 de fevereiro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito
Código Identificador: 3FEE50FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s)

próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BEZERRA
02	DEUZELY ALVES DE SOUSA
03	LUCIANA DOS ANJOS SILVA
04	DULCINEI BRANDÃO LOPES

	GUARDA MUNICIPAL
01	LUIZ SOARES VIEIRA

	ENFERMEIRO PADRÃO
01	ALINE MARIA MARTINS DE SOUSA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- q) CPF dos pais.

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:6C9F4B81

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 090/2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o teor da decisão judicial exarada do Processo Judicial nº 4375-04.2010.811.0037 – Ação Civil Pública - que tramita da Segunda Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste/MT;

Considerando o MANDADO DE INTIMAÇÃO decorrente do referido processo, expedido por determinação da MM.(a) Juíza de Direito Dr. Viviane Brito Rebello Isernhagen na data de 25/11/2013;

Considerando que o Município, na pessoa de seu representante legal tomou ciência da INTIMAÇÃO supra mencionada na data de 07 de fevereiro de 2014;

Considerando ainda que a administração Pública, inserta no Estado democrático de direito, deve zelar pelo pronto cumprimento de decisões judiciais.

Considerando ainda que a autoridade administrativa competente tem que obedecer o comando jurisdicional tão logo tome ciência do respectivo mandado, não podendo, ela mesma, opor-se à voz do Estado-Juiz,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, em cumprimento à decisão judicial, a servidora pública municipal Simone dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeira Auditora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume e no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:2B48A87C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE DEZEMBRO-2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	488.046,24	Despesa Orçamentária	126.486,14
RECEITA TRIBUTARIA	22.409,20	Despesas exceto Intra-orçamentárias	126.486,14
RECEITA PATRIMONIAL	13,99		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	92.476,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	465.623,05		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,11
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	33.409,40
Receita Extra - Orçamentária	309.714,83	Despesa Extra - Orçamentária	679.027,94

DEPÓSITOS	22.353,59	DEPÓSITOS	100.560,41
CONSIGNAÇÕES	22.353,59	CONSIGNAÇÕES	100.560,41
DE TERCEIROS	22.353,59	DE TERCEIROS	100.560,41
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	338.521,12	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	578.467,53
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	337.521,12	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	405.018,33
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	337.521,12	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	405.018,33
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.449,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.000,00		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	163.217,25
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	148.064,61		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	148.064,61		
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.231,95
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	148.064,61		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-199.224,49		
Saldos anteriores	13.970,44	Saldos atuais	6.217,43
BANCO C/ MOVIMENTO	13.970,44	BANCO C/ MOVIMENTO	6.217,43
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	811.731,51	Total	811.731,51

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:895A3847

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE NOVEMBRO-2013 - CISA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2013

Receita Títulos	Valor	Despesa Títulos	Valor
Receita Orçamentária	229.259,70	Despesa Orçamentária	196.778,60
RECEITA TRIBUTARIA	40.459,95	Despesas exceto Intra-orçamentárias	196.778,60
RECEITA PATRIMONIAL	23,66	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	75.433,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.776,09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.109,62
		INVESTIMENTOS	1.687,00
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.548,31
Receita Extra - Orçamentária	273.498,52	Despesa Extra - Orçamentária	302.264,06
DEPÓSITOS	13.864,59	DEPÓSITOS	69.186,66
CONSIGNAÇÕES	13.864,59	CONSIGNAÇÕES	69.186,66
DE TERCEIROS	13.864,59	DE TERCEIROS	69.186,66
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	222.315,79	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	233.077,40
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	222.315,79	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	233.077,40
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	222.315,79	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	233.077,40
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	37.318,14		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	37.318,14		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	37.318,14		
Saldos anteriores	10.254,88	Saldos atuais	13.970,44
BANCO C/ MOVIMENTO	10.254,88	BANCO C/ MOVIMENTO	13.970,44
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	513.013,10	Total	513.013,10

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/ Presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:2B649574

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE OUTUBRO-2013 - CISA

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	211.633,05	Despesa Orçamentária	179.092,29
RECEITA TRIBUTARIA	14.045,77	Despesas exceto Intra-orçamentárias	179.092,29
RECEITA PATRIMONIAL	18,55		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	44.849,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.568,73		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.167,87
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.075,17
Receita Extra - Orçamentária	235.149,31	Despesa Extra - Orçamentária	258.768,43
DEPÓSITOS	12.474,10	DEPÓSITOS	6.345,25
CONSIGNAÇÕES	12.474,10	CONSIGNAÇÕES	6.345,25
DE TERCEIROS	12.474,10	DE TERCEIROS	6.345,25
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	222.675,21	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	252.423,18
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAME2N2T2Á.6R7I5A,21		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	ORÇAM2E5N2.T4Á23R,11A8
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	222.675,21	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	252.423,18
Saldos anteriores	1.333,24	Saldos atuais	10.254,88
BANCO C/ MOVIMENTO	1.333,24	BANCO C/ MOVIMENTO	10.254,88
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	448.115,60	Total	448.115,60

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc/mt: 010418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:8C587AD6

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE AGOSTO-2013 - CISA

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	164.117,78	Despesa Orçamentária	156.315,47
RECEITA TRIBUTARIA	16.351,54	Despesas exceto Intra-orçamentárias	156.315,47
RECEITA PATRIMONIAL	4,09	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	21.193,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.762,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.349,26
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.773,09
Receita Extra - Orçamentária	189.940,50	Despesa Extra - Orçamentária	199.929,63
DEPÓSITOS	15.610,38	DEPÓSITOS	395,85
CONSIGNAÇÕES	15.610,38	CONSIGNAÇÕES	395,85
DE TERCEIROS	15.610,38	DE TERCEIROS	395,85
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	174.330,12	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	199.533,78
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAME	174.330,12	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇA	199.533,78
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	174.330,12	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	199.533,78
Saldos anteriores	4.170,94	Saldos atuais	1.984,12
BANCO C/ MOVIMENTO	4.170,94	BANCO C/ MOVIMENTO	1.984,12
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00

TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	358.229,22	Total	358.229,22

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:4CF5EEA8

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE SETEMBRO-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	355.294,88	Despesa Orçamentária	349.052,94
RECEITA TRIBUTARIA	15.653,64	Despesas exceto Intra-orçamentárias	349.052,94
RECEITA PATRIMONIAL	9,15		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	194.632,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.632,09		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.264,94
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	39.155,64
Receita Extra - Orçamentária	360.234,24	Despesa Extra - Orçamentária	367.127,06
DEPÓSITOS	11.181,30	DEPÓSITOS	5.355,46
CONSIGNAÇÕES	11.181,30	CONSIGNAÇÕES	5.355,46
DE TERCEIROS	11.181,30	DE TERCEIROS	5.355,46
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	349.052,94	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	361.771,60
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	349.052,94	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	357.370,91
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	349.052,94	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	357.370,91
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400,69
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	4.400,69
Saldos anteriores	1.984,12	Saldos atuais	1.333,24
BANCO C/ MOVIMENTO	1.984,12	BANCO C/ MOVIMENTO	1.333,24
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	717.513,24	Total	717.513,24

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F0A193C2

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE JULHO-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	175.056,23	Despesa Orçamentária	61.524,71
RECEITA TRIBUTARIA	19.179,77	Despesas exceto Intra-orçamentárias	61.524,71
RECEITA PATRIMONIAL	3,30	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	68.477,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.873,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-10.480,58
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.528,10
Receita Extra - Orçamentária	212.599,65	Despesa Extra - Orçamentária	326.124,09
DEPÓSITOS	7.622,15	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	326.124,09
CONSIGNAÇÕES	7.622,15	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENT	325.168,51

DE TERCEIROS	7.622,15	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	325.168,51
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	204.977,50	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	955,58
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENT	204.977,50	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANO	955,58
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	204.977,50		
Saldos anteriores	4.163,86	Saldos atuais	4.170,94
BANCO C/ MOVIMENTO	4.163,86	BANCO C/ MOVIMENTO	4.170,94
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	391.819,74	Total	391.819,74

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:4498903A

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE JUNHO-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

Receita	Títulos	Valor	Despesa	Títulos	Valor
Receita Orçamentária		148.308,82	Despesa Orçamentária		321.218,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		148.300,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias		321.218,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8,82	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		78.779,33
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		242.439,33
Receita Extra - Orçamentária		334.192,29	Despesa Extra - Orçamentária		164.440,18
DEPÓSITOS		12.970,74	DEPÓSITOS		955,58
CONSIGNAÇÕES		12.970,74	CONSIGNAÇÕES		955,58
DE TERCEIROS		12.970,74	DE TERCEIROS		955,58
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		321.221,55	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		163.484,60
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO		321.221,55	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO		163.484,60
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		321.221,55	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		163.484,60
Saldos anteriores		7.321,59	Saldos atuais		4.163,86
BANCO C/ MOVIMENTO		7.321,59	BANCO C/ MOVIMENTO		4.163,86
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00
TESOURARIA GERAL		0,00	TESOURARIA GERAL		0,00
Total		489.822,70	Total		489.822,70

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/ Presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9E4A4354

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE MAIO-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	215.933,89	Despesa Orçamentária	195.928,92
RECEITA PATRIMONIAL	6,71	Despesas exceto Intra-orçamentárias	195.928,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.927,18		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	86.293,87
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.088,87
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.546,18
Receita Extra - Orçamentária	225.748,84	Despesa Extra - Orçamentária	250.381,91
DEPÓSITOS	29.819,92	DEPÓSITOS	955,58
CONSIGNAÇÕES	29.819,92	CONSIGNAÇÕES	955,58
DE TERCEIROS	29.819,92	DE TERCEIROS	955,58

OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	195.928,92	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	249.426,33
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAME1N9T5Á.9R2I8A,92		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR ORÇAM2E4N9.T4Á26R,I3A3	
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	195.928,92	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	249.426,33
Saldos anteriores	11.949,69	Saldos atuais	7.321,59
BANCO C/ MOVIMENTO	11.949,69	BANCO C/ MOVIMENTO	7.321,59
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	453.632,42	Total	453.632,42

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc/mt: 010418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:C97BD904

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE ABRIL-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	473.013,79	Despesa Orçamentária	313.075,89
RECEITA TRIBUTARIA	17.155,54	Despesas exceto Intra-orçamentárias	313.075,89
RECEITA PATRIMONIAL	10,18		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	189.728,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	455.848,07		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.897,21
		INVESTIMENTOS	1.450,00
Receita Extra - Orçamentária	550.918,97	Despesa Extra - Orçamentária	720.162,11
DEPÓSITOS	18.601,18	DEPÓSITOS	2.971,66
CONSIGNAÇÕES	18.601,18	CONSIGNAÇÕES	2.971,66
DE TERCEIROS	18.601,18	DE TERCEIROS	2.971,66
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	532.317,79	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	717.190,45
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	313.075,89	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	239.211,15
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	313.075,89	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	239.211,15
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	219.241,90		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	477.979,30
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	219.241,90		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 AN110.	11.391,97
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	466.587,33
Saldos anteriores	21.254,93	Saldos atuais	11.949,69
BANCO C/ MOVIMENTO	21.254,93	BANCO C/ MOVIMENTO	11.949,69
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.045.187,69	Total	1.045.187,69

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc/mt: 010418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:E97F0731

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE MARÇO-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	172.228,59	Despesa Orçamentária	212.944,59
RECEITA TRIBUTARIA	15.218,94	Despesas exceto Intra-orçamentárias	212.944,59
RECEITA PATRIMONIAL	9,65	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	95.952,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.115,43
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.877,15
Receita Extra - Orçamentária	230.235,98	Despesa Extra - Orçamentária	174.441,20
DEPÓSITOS	17.291,39	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	174.441,20
CONSIGNAÇÕES	17.291,39	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇA	167.941,20
DE TERCEIROS	17.291,39	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	167.941,20
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	212.944,59	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAME	212.944,59	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.500,00
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	212.944,59		
Saldos anteriores	6.176,15	Saldos atuais	21.254,93
BANCO C/ MOVIMENTO	6.176,15	BANCO C/ MOVIMENTO	21.254,93
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	408.640,72	Total	408.640,72

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/Presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F8294EEC

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FEVEREIRO-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2013

Receita Títulos	Valor	Despesa Títulos	Valor
Receita Orçamentária	131.802,04	Despesa Orçamentária	154.049,79
RECEITA TRIBUTARIA	10.800,74	Despesas exceto Intra-orçamentárias	154.049,79
RECEITA PATRIMONIAL	1,30	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	75.439,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.610,20
Receita Extra - Orçamentária	166.774,98	Despesa Extra - Orçamentária	160.676,47
DEPÓSITOS	12.725,19	DEPÓSITOS	797,80
CONSIGNAÇÕES	12.725,19	CONSIGNAÇÕES	797,80
DE TERCEIROS	12.725,19	DE TERCEIROS	797,80
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	154.049,79	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	159.878,67
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	154.049,79	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	158.878,67
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	154.049,79	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	158.878,67
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	1.000,00
Saldos anteriores	22.325,39	Saldos atuais	6.176,15
BANCO C/ MOVIMENTO	22.325,39	BANCO C/ MOVIMENTO	6.176,15
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	320.902,41	Total	320.902,41

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/Presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:5ABD3E43

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE JANEIRO-2013 - CISA**

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	121.702,80	Despesa Orçamentária	162.722,72
RECEITA TRIBUTARIA	10.751,73	Despesas exceto Intra-orçamentárias	162.722,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.951,07		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	88.123,70
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.599,02
Receita Extra - Orçamentária	264.228,69	Despesa Extra - Orçamentária	201.178,41
DEPÓSITOS	13.267,76	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	201.178,41
CONSIGNAÇÕES	13.267,76	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	68.578,23
DE TERCEIROS	13.267,76	DESPESA LIQUIDAD A PAGAR	68.578,23
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	250.960,93	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.600,18
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAME	162.722,72	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 AN	4.665,49
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR	162.722,72	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	127.934,69
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.238,21		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	88.238,21		
Saldos anteriores	295,03	Saldos atuais	22.325,39
BANCO C/ MOVIMENTO	295,03	BANCO C/ MOVIMENTO	22.325,39
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	386.226,52	Total	386.226,52

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
 Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA
 CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:53ABBD0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - CISA - 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
 Administração Indireta – Exercício de 2013
 Período: Janeiro a Dezembro
 Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
01.01 Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
0101.10 Saúde	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
0101.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
01.01.10.302.0001 CONSORCIO DE SAUDE	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
01.01.10.302.0001.2.001 Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	1.115.549,21	0,00	1.115.549,21	1.111.379,40	4.169,81
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado	21.149,21	0,00	21.149,21	21.149,21	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	904.100,00	0,00	904.100,00	904.088,07	11,93
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	190.300,00	0,00	190.300,00	186.142,12	4.157,88
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	1.471.649,60	0,00	1.471.649,60	1.409.717,19	61.932,41
3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil	22.000,00	0,00	22.000,00	20.545,00	1.455,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	209.933,32	0,00	209.933,32	205.145,96	4.787,36
3.3.90.33.00.00.00.00.0201	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00

Passagens E Despesas Com Locomoção					
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	980.000,00	0,00	980.000,00	975.784,42	4.215,58
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	197.576,39	0,00	197.576,39	146.902,00	50.674,39
3.3.90.91.00.00.00.00.0201 Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	49.999,92	0,08
3.3.90.92.00.00.00.00.0201 Despesas De Exercícios Anteriores	10.139,89	0,00	10.139,89	10.139,89	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	3.198,00	0,00	3.198,00	3.137,00	61,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0201 Obras E Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente	3.197,00	0,00	3.197,00	3.137,00	60,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicação Direta	109.603,19	0,00	109.603,19	106.606,01	2.997,18

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
01.01 Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
0101.10 Saúde	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
0101.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
01.01.10.302.0001 CONSORCIO DE SAUDE	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
01.01.10.302.0001.2.001 Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
4.6.90.71.00.00.00.00.0201 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	109.603,19	0,00	109.603,19	106.606,01	2.997,18
Total por Entidade:	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40
Total Geral:	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.630.839,60	69.160,40

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
 Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA
 CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:0FECBFBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - CISA - 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
 Balanço Orçamentário - Anexo 12
 Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro
 Exercício de 2013

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	2.695.000,00	2.886.397,81	191.397,81
RECEITA TRIBUTARIA	150.000,00	182.026,82	32.026,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	100,58	-1.899,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.532.000,00	2.704.261,59	172.261,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	8,82	-10.991,18
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
Soma:	2.700.000,00	2.886.397,81	186.397,81
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	2.700.000,00	2.886.397,81	186.397,81
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	2.700.000,00	2.630.839,60	-69.160,40
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	2.700.000,00	2.630.839,60	-69.160,40
Superávit:	0,00	255.558,21	255.558,21
Total:	2.700.000,00	2.886.397,81	186.397,81

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor/Presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:240BDE8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - CISA - 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Período: Janeiro à Dezembro
Exercício de 2013
Anexo - 13

RECEITAS Títulos	R\$	DESPESAS Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	2.886.397,81	ORÇAMENTÁRIAS	2.630.839,60
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.886.397,81	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.630.839,60
RECEITAS CORRENTES	2.886.397,81	Saúde	2.630.839,60
Receitas Tributárias	182.026,82		
Receitas Patrimoniais	100,58		
Transferências Correntes	2.704.261,59		
Outras Receitas Correntes	8,82		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	239.058,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	488.694,32
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	185.930,27	Consignações Pagas no Exercício	156.586,04
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	53.128,24	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	332.108,28
Restos a Pagar Processados	50.703,85	Restos a Pagar Processados	37.566,37
Restos a Pagar não Processados	2.424,39	Restos a Pagar não Processados	294.541,91
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	295,03	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.217,43
Bancos Conta Movimento	295,03	Bancos Conta Movimento	6.217,43
TOTAL	3.125.751,35	TOTAL	3.125.751,35

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor/Presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:199A3532

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - CISA - 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	6.217,43	PASSIVO FINANCEIRO	137.515,85
DISPONÍVEL	6.217,43	DEPÓSITOS	343,85
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	6.217,43	CONSIGNAÇÕES	343,85
DISPONÍVEL EM BANCOS	6.217,43	DE TERCEIROS	343,85
		OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	137.172,00
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.172,00
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	- 25.436,80
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	161.634,11
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	974,69
ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.199.427,90	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	1.625.090,59
CIRCULANTE	739.780,47	DÍVIDA FUNDADA	1.625.090,59

CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		739.780,47	INTERNA	1.625.090,59
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	739.780,47		DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.625.090,59
PERMANENTE	459.647,43			
IMOBILIZADO	459.647,43			
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	459.647,43			
BENS MÓVEIS	459.647,43			
SOMA DO ATIVO REAL	1.205.645,33		SOMA DO PASSIVO REAL	1.762.606,44
SALDO PATRIMONIAL				
Passivo Real a Descoberto	556.961,11			
ATIVO COMPENSADO	1.935.245,29		PASSIVO COMPENSADO	1.935.245,29
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.935.245,29		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.935.245,29
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	324.058,25		TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	324.058,25
BENS MOVEIS EM COMODATO	324.058,25			
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	1.611.187,04			
DE RECEITAS	1.343.450,04			
DE DESPESAS	267.737,00			
TOTAL GERAL	3.697.851,73		TOTAL GERAL	3.697.851,73

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc/mt: 010418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:FCA45CCD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - CISA - 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.886.397,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.630.839,60
RECEITAS CORRENTES	2.886.397,81	DESPESAS CORRENTES	2.521.096,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	182.026,82	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.111.379,40
RECEITA PATRIMONIAL	100,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.409.717,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.704.261,59	DESPESAS DE CAPITAL	109.743,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8,82	INVESTIMENTOS	3.137,00
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	106.606,01
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	109.743,01	MUTAÇÕES PASSIVAS	279.293,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	106.606,01	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	279.293,62
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.137,00		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	729.400,72	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	810.737,50
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	729.400,72	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	810.737,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	185.382,75	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	810.737,50
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	544.017,97		
Total de Variações Ativas	3.725.541,54	Total de Variações Passivas	3.720.870,72
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	4.670,82
Total Geral	3.725.541,54	Total Geral	3.725.541,54

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:A13C4B61

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 17 - CISA - 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2013
ANEXO 17
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	563.241,96 C	53.128,24	332.108,28	148.064,61	136.197,31 C
Restos a pagar processados	109.490,33 C	50.703,85	37.566,37	148.064,61	25.436,80 D
Restos a pagar não processados	453.751,63 C	2.424,39	294.541,91	0,00	161.634,11 C
DEPÓSITOS	9.292,45 C	185.930,27	156.586,04	37.318,14	1.318,54 C
Consignações	9.292,45 C	185.930,27	156.586,04	37.318,14	1.318,54 C
Total :	572.534,41 C	239.058,51	488.694,32	185.382,75	137.515,85 C

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc/mt: 010418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:8DBA3E63

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CISA - 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Exercício 2013

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 0 de 01 de Janeiro de 1900, estimou a receita em 2.700.000,00 e fixou a despesa em 2.700.000,00. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		2.700.000,00
+ Créditos Suplementares:	313.292,29	
+ Créditos Especiais:	0,00	313.292,29
- Reduções:		313.292,29
DESPESA AUTORIZADA:		2.700.000,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 26 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 313.292,29, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	313.292,29
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	313.292,29

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 2.886.397,81, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 186.397,81, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	2.700.000,00
Arrecadação a Maior	186.397,81
Receita Arrecadada	2.886.397,81

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	2.700.000,00	2.886.397,81	186.397,81
RECEITAS CORRENTES	2.695.000,00	2.886.397,81	191.397,81
RECEITA TRIBUTARIA	150.000,00	182.026,82	32.026,82
Impostos	150.000,00	182.026,82	32.026,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	100,58	-1.899,42
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	100,58	-1.899,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.532.000,00	2.704.261,59	172.261,59
Transferências Intergovernamentais	2.532.000,00	2.704.261,59	172.261,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	8,82	-10.991,18
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas Diversas	10.000,00	8,82	-9.991,18
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências Intergovernamentais	5.000,00	0,00	-5.000,00
Totais:	2.700.000,00	2.886.397,81	186.397,81

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 2.704.261,59 correspondem a 93,6898% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	419.981,48	1.875.362,34	0,00	2.295.343,82
2011	333.394,84	2.161.965,97	0,00	2.495.360,81
2012	177.429,28	2.126.515,30	0,00	2.303.944,58
2013	182.136,22	2.704.261,59	0,00	2.886.397,81

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 0 foi de R\$ 2.700.000,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 2.630.839,60, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	2.587.198,81	2.521.096,59	-66.102,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.115.549,21	1.111.379,40	-4.169,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.649,60	1.409.717,19	-61.932,41
Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS DE CAPITAL	112.801,19	109.743,01	-3.058,18
INVESTIMENTOS	3.198,00	3.137,00	-61,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	109.603,19	106.606,01	-2.997,18
Total	2.700.000,00	2.630.839,60	-69.160,40

A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R\$ 1.409.717,19 , que representa 53,5843 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
Correntes		Capital	Total
2010	2.255.782,47	15.961,45	2.271.743,92
2011	2.376.995,04	104.479,63	2.481.474,67
2012	2.781.920,50	114.680,17	2.896.600,67
2013	2.521.096,59	109.743,01	2.630.839,60

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	2.700.000,00
Créditos Suplementares:	313.292,29
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	313.292,29
Total	2.700.000,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	2.630.839,60
Despesa a Menor	-69.160,40
RECEITA ARRECADADA	2.886.397,81
(-) Receita Prevista	2.700.000,00
RECEITA A MAIOR	186.397,81

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	295,03
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	2.886.397,81
Interferências Ativas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	185.930,27
Acréscimos Patrimoniais	185.382,75
TOTAL	3.258.005,86
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	2.577.711,36
Empenhada a Pagar	53.128,24
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	185.672,23
Saldo em 31/12/2013	6.217,43
TOTAL	2.822.729,26

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	6.217,43
Total do Ativo Financeiro	6.217,43
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	343,85
Total do Passivo Financeiro	343,85
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	5.873,58
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	739.780,47
Total do Ativo Permanente	739.780,47
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	
A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.318,54, encontra-se assim discriminada:	
DEPÓSITOS	1.318,54

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.318,54, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	1.318,54
TOTAL	1.318,54
O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:	
Saldo do Exercício Anterior	1.060,50 D
Nova Formação da Dívida	185.930,27 D
(-) Amortização no Exercício	185.672,23 D
Saldo do Exercício de 2013	1.318,54 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	2.886.397,81
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	109.743,01
Total	2.996.140,82
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	2.630.839,60
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	279.293,62
Total	2.910.133,22
Superávit (7)	2.91806.103037,2620

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	729.400,72
Variações Passivas	810.737,50
Total (8)	-81.336,78
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	4.670,82

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:1AEC78F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014.

Processo: n.º 06/2014, Pregão Presencial nº 01/2014. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições/alimentação para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **JEAN CARLOS LINS DE CASTRO – ME/CNPJ nº 10.603.316/0001-21**, no valor total de **R\$111.755,00 (Cento e Onze Mil setecentos e cinquenta e cinco Reais)**, **Itens 01 e 02**. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 11 DE Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:C517AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Aberta em 07 de Fevereiro de 2014, às 9h00min, tendo como vencedora a empresa: **JEAN CARLOS LINS DE CASTRO – ME/CNPJ nº 10.603.316/0001-21**, com valor total de **R\$111.755,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:45129183

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 076/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011****Contratado (a): FERNANDES LIMA & SOUZA LIMA LTDA****Objeto:** Fica aditado o Contrato de nº 076/2011 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser o termo final, portanto, a ser 31 de dezembro de 2014.**Publicado por:**
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:CC9F6E77**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 06/2014**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados do setor e ainda prestar assessoria, consultoria, supervisão e fiscalização de obras e serviços à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT.**

Data de Abertura: às 08:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 12 de fevereiro de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:3B16A455**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei**R E S O L V E:****Art. 1º.** Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2014, composta dos seguintes membros:**Presidente:** Maria Elizabeth Silva**Membro:** Edvani Aparecida Calvário**Membro:** Paula Rosiane de Lima de Souza**Membro:** Loiri Androscheski de Lima**Membro:** Roberto Bayer**Membro:** Rosilene Batista Meire Santos**Membro:** Edvaldo Tavares da Silva**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 13 de janeiro de 2014.**NATANAEL CASAVECHIA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Xavier Filho
Código Identificador:9A676BA8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas no Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2014, composta dos seguintes membros:**Presidente:** Anésio Radigonda**Membro:** Derli Soares Floriano**Membro:** Marcelo Izaías**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 13 de janeiro de 2014.**NATANAEL CASAVECHIA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Xavier Filho
Código Identificador:F0F54BCA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Recebimento Provisório e, em tempo, o Definitivo, de Bens, Materiais e Serviços adquiridos pelo Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2014, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de sua atuação, composta dos seguintes membros:**Presidente:** Marcelo da Silva Araújo**Membro:** Adriana Cristina do Nascimento**Membro:** Wanderlei Struziato Filho**Membro:** Ana Paula Bravin**Membro:** Marinéia Machado dos Santos**Membro:** Gilberto Carlos da Silva**Membro:** Janalice dos Santos Venancio**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 13 de janeiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:415B77D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2014

PORTARIA Nº. 040/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2011 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDITAL 001/2011.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2011.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
508	FABIANA ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:72861E50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2014

PORTARIA Nº. 044/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte candidata aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
330	AMANDA DE SOUZA MELO	PROCURADORAJURÍDICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:9FF7D903

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2014.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **DENILSON ANTONIO PEREIRA MELO SILVA**, do cargo em Comissão de Gestor do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 10 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8C10E006

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0 28/2014

São José do Xingu – MT, 10 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **SUELY VIEIRA RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Orientadora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 10 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:3FE1B126

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **JOSELILDA SIQUEIRA CARVALHO**, do cargo em Comissão de Dirigente de Setor da Biblioteca Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 10 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2B99A921

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **JOSELILDA SIQUEIRA DE CARVALHO**, no cargo em Comissão de Gestora do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 10 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:63D7EDD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº042/2014

Portaria Nº042/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares o Servidor **EDNOR DE MORAES ALVES**, no cargo de motorista, lotado no Departamento de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 07 de fevereiro de 2014 à 07 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2378ACB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM**, tendo por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **26 de fevereiro de 2014 as - 09:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500 .

São Pedro da Cipa, 12 de fevereiro de 2014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:28310908

DEPARTAMENTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato

representado pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Processo Seletivo nº 001/2013, vem a Público **CONVOCAR** os aprovados para o Cargo/Função conforme abaixo discriminados, para que dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentem os documentos exigidos e tomar posse no respectivo cargo para o qual foram aprovados:

CARGO: 01 – MOTORISTA / VAGAS: 01

	CR
CLASS.	NOME
02	LEONILDO RODRIGUES BASILIO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa
Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2.014

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:18CF4455

DEPARTAMENTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Processo Seletivo nº 001/2013, vem a Público **CONVOCAR** os aprovados para o Cargo/Função conforme abaixo discriminados, para que dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentem os documentos exigidos e tomar posse no respectivo cargo para o qual foram aprovados:

CARGO: 01 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADA / VAGAS: 01

	CR
CLASS.	NOME
03	MAX VINICI DOS SANTOS CAMPOS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa
Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2.014

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:F423BDF9

DEPARTAMENTO JURIDICO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA, estabelecida a Rua Rui Barbosa, n. 335 – Centro na cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o n. 37.464.948/0001 – 08, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE RUSSI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1147780-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 866.680.641-91, vem pelo presente **CONVOCAR** o colaborador **EDSON CUSTODIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, 75, Centro, São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1011037-2 SJ/MT e CPF nº 028.833.211-32, Candidato Aprovado em Processo Seletivo nº 001/2013, convocado em 02 de Outubro de 2013 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para que **retorne as suas atividades junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT até a data limite de 26 de Fevereiro de 2014, sob pena de configuração de**

abandono de cargo, com aplicação da penalidade de demissão conforme dispõe o art. 152, I, da Lei Municipal 066/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) que assim dispõe:

“Artigo 152 - a demissão será aplicada nos seguintes casos:
III - Inassiduidade habitual;

Gabinete do Prefeito de São Pedro da Cipa
Aos 11 de Fevereiro de 2014.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:5F2C7A11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 03-2014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014

PROCESSO: Nº. 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
Valor Contratado: R\$ 115.720,00 (CENTO E QUINZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
Contratado: DIONYSIO CARVALHO NETTO
Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Justificativa: Execução de serviços médicos e ambulatoriais na especialidade de Clínica Geral para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde por 40 horas semanais; Plantão de urgência ou emergência a qualquer momento;

SND 12/02/2014

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D191FCC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 11/02/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1909 página nº 165, do extrato de contrato nº 005/2014, retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais). LEIA-SE: VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).**

Sinop-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente C,P.L. 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B46CB56A

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 DE 03/02/2014

Objeto: Contratação da empresa TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA para prestação do serviço de consultoria especializada em gestão na área de planejamento estratégico e mapeamento de processos, destinada a atender as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento. **CONTRATADA:** TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ nº 03.451.104/0001-00, assina pela empresa seu Diretor Administrativo **Sr. Artur Queiroz Filho**, CPF/MF nº 667.844.841-34. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 188.576,40 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO:** 2020.3390.35.0000.0100000000 e 2020.3390.35.0000.0194000000. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. **Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014** – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 16 (dezesesseis) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B81E1DD5

DEPTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e 25/2012, torna público que realizará Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar para o ano letivo de 2014, atendendo as Escolas Municipais. **ABERTURA da SESSÃO:** 24/02/2013 às 09:00horas, **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491; Os produtores rurais interessados deverão consultar o site WWW.prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital de Chamada pública e a lista dos produtos a serem adquiridos, Informações: (66) 3517-5218/5263.

Sinop-MT, 12 de fevereiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C2A4297

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 SRP 002/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 SRP 002/2013. **TIPO:** Menor Preço por item. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ABERTURA da SESSÃO:** 25/02/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 12 de fevereiro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81BF3E7A

DEPTO DE LICITAÇÃO ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para contratação da EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA, detentora da administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros do Município de Sinop, inscrita no CNPJ nº 72.189.988/0005-13, com sede na Rua das Ipoméias, nº 100, Bairro Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, destinada à Aquisição de quantidade estimada de vale-transportes para atender os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração para utilização durante o Ano de 2014. O valor total a ser pago a contratada será de R\$ 156.632,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser partilhado entre o Município e os Servidores beneficiados. Do Município será deduzido R\$ 96.255,70 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e dos servidores R\$ 60.376,30 (sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.**

Sinop, MT, 12 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF9919DC

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 SRP 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 SRP 003/2014. **TIPO:** Menor Preço por item. **OBJETO:** Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo Marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **ABERTURA da SESSÃO:** 25/02/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 12 de fevereiro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FA65C66

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas - Cidade

Classif.	Nome do Candidato
16º	CLAUDIO PATAT ALVES
17º	ANDERSON LUIZ TAVARES DE BARROS
18º	MARIO BATISTA DE JESUS
19º	ADELSON LEITE NETO

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 11 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:87DE9713

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 001/2014 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, os candidatos ao cargo de MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40 h – CIDADE, nomeados no Edital nº 001/2014 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
01º	LADIMAR DECONTO	1º
03º	DELIO NILTON TONIN	2º
07º	SIDINEY ALVES DA SILVA	3º
09º	RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	4º

Sinop-MT, 11 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5D843B34

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 014/2014

Publicado no Jornal Oficial AMM de 12/02/2014, Página: 196 – Edição nº. 1910.

Onde se lê:

4 – Representante dos profissionais da Educação:

Titular: Marli Terezinha Lima Petry
Suplente: Adriano Marlon Perotti, ambos por três anos, período de 24 de setembro de 2013 a 24 de setembro de **2023 de setembro de 2016**.

Leia-se:

4 – Representante dos profissionais da Educação:

Titular: Marli Terezinha Lima Petry
Suplente: Adriano Marlon Perotti, ambos por três anos, período de 24 de setembro de 2013 a 24 de setembro de 2016.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:46F6FAC5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 042/2013 Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 137ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Atestado de Conclusão da Obra da UBS Jardim das Nações através da proposta 15024003000110033. No endereço: Rua Beija Flor, quadra 02, datas: 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – Jardim Nações III

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM
Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:25517523

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 043/2013 Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 137ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ordem de Serviço da construção da Academia de Saúde da Praça P18 aprovada na portaria 606/2012, conforme dados: Proposta 15024003000111050 – academia P18 – Valor da proposta R\$ 180.000,00 – Valor do Projeto R\$ 354.905,00 – Contrapartida R\$ 174.905,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM
Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0DE24E6D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 044/2013 Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 137ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ordem de Serviço para as ampliações aprovadas pela portaria 1170/2011 (cópia anexo), das UBS São Cristóvão e UBS Carlos Sholtão, conforme relacionado abaixo: Proposta nº 5107902534029/12074 UBS São Cristóvão Valor da Proposta R\$ 92.385,00, projeto R\$ 132.696,64, contrapartida R\$ 40.311,64. Proposta nº 5107902534185/11999 UBS Carlos Sholtão valor da proposta R\$ 73.650,00, projeto R\$ 100.000,00, contrapartida R\$ 26.350,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0F4239C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 045/2013 Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 137ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Continuação da realização dos exames de citologia (preventivo do câncer de colo interino) pelo MT Laboratório.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6048E969

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 88/2014**

“Retifica a Portaria nº. 434/2013 de 26 de Agosto de 2013, que Dispõe sobre a nomeação do Sr. Danilo Macri Mont como Gestor do Comitê de Investimento”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria nº. 434/2013 de 26 de Agosto de 2013, publicada em 29 de Agosto de 2013, na Página 84 nº 1795, ficando:

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 2º. Nomear o Sr. Danilo Macri Mont, como Gestor de Investimentos do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop-MT:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:946B7CC5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2014**

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS/BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Coloca à disposição dos contribuintes a partir do dia 15 de fevereiro de 2014, as contas da Câmara Municipal de Sorriso, relativo ao Exercício de 2013, conforme preceitua o Art. 49 da Lei Complementar nº 0101/2000.

Art. 2º As contas encontram-se à disposição no Setor de Contabilidade, nas dependências desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:C0559A58

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 024/2014**

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR VERGILIO DALSOQUIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 263, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, **VERGILIO DALSOQUIO**, Licença para assumir o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:C9A69122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que participaram do certame as seguintes empresas: GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ 10.613.787/0001-10; RCA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N.º 12.145.051/0001-90, sendo que a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ 10.613.787/0001-10 foi considerada HABILITA e a empresa RCA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N.º 12.145.051/0001-90 INABILITADA. Sendo aberto o prazo legal para apresentação de medida recursal de 05 (cinco) dias úteis.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:F4BE7AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA: 14/01/2014 – VIGENTE ATÉ 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 199.060,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:7D5247B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA ME
DATA: 17/01/2014 – VIGENTE ATÉ 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 401.031,07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:420F1539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS - AMPARU.
DATA: 17/01/2014 – VIGENTE ATÉ 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 503.472,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:F75581DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
DATA: 17/01/2014 – VIGENTE ATÉ 16/07/2014
VALOR TOTAL: R\$ 28.340,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, INSUMOS TAIS COMO TONERS, CARTUCHOS, CILINDROS, REVELADOR, EXCETO PAPEL, PEÇAS E SERVIÇO DE SUPORTE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, CONTEMPLANDO OS HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA ESSA FUNÇÃO, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:C3448C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.
DATA: 27/01/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 23/10/2014 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS SERÁ DE 180 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
VALOR TOTAL: R\$ 3.158.866,14
OBJETO: OBRAS CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, COM LAMA ASFÁLTICA E MBUQ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:CFB3F34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
DATA: 28/01/2014 – VIGENTE ATÉ 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.304.996,60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL REFERENTE AO ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5F32798C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GABIRELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.

DATA: 28/01/2014 – VIGENTE ATÉ 31/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 154.980,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7F66486D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

DATA: 28/01/2014 – VIGENTE ATÉ 31/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 163.800,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4FAD0CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS -SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 054/2012 – PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA ME.

DATA: 15/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE 16/01/2014 À 15/04/2014

OBJETO: OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA RUA EUCLIDES DA CUNHA E OUTRAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2C13A040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 066/2013 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.

DATA: 20/01/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.082,62.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF'S - POSTOS DE SAÚDE SÃO DOMINGOS E INDUSTRIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6D4F5C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 062/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP

DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.

OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE BOM JESUS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9CFAD51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 063/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP

DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.

OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE FRATERNIDADE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:99D936C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 064/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.

DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE NOVA ALIANÇA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2D471C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 065/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.

DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE PRIMAVERINHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D5A0B84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 066/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.

DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF'S - POSTOS DE SAÚDE SÃO DOMINGOS E INDUSTRIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:02CA3824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 039/2012 –
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.
OBJETO: EXECUÇÃO DE MAO-DE-OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO JARDIM CALIFORNIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0F3ED116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 085/2013
– PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP
DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.
OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FC7A854A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º
207/2008 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
DATA: 30/01/2014 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 31/01/2014 À 28/02/2014
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AF0636D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º
124/2008 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.
DATA: 30/01/2014 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 31/01/2014 À 31/03/2014
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2139F537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 064/2011 –
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DATA: 30/01/2013 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 31/01/2014 À 31/05/2014
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TREVO ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A897B5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLARICE DE FÁTIMA BASSO ZANELLA ME.
DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 247.564,32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA E PROJETO MAIS EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:04B18AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANGALETTI SANGALETTI & CIA.
DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 47.692,92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA E PROJETO MAIS EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B3C5F457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ALINE FÁTIMA MARIGA.
DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 277.944,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BB59E8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: A. W. ALVES BENTO ME.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.149.424,32
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CE1333F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: J. PONCIANO COMÉRCIO DE CARNES ME.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.605.054,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5200952E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: NUTRY NATURE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 164.367,60
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DFD8CFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 614.916,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F17742B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 218.083,56
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7E959DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.144.197,12
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C1A63CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 424.348,92
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA APAE, CASEC E DO EJA PARA O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8ADEC16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: BUSATTO E GNOATTO LTDA ME.
 DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 112.250,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CALHAS, TABELAS DE BASQUETE, SUPORTE DE TABELAS, TRAVES, MASTROS DE VÔLEI, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C17A4794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VALDEBERTO SATELES ME.
DATA: 13/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 604.950,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CALHAS, TABELAS DE BASQUETE, SUPORTE DE TABELAS, TRAVES, MASTROS DE VÔLEI, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4B8468B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
DATA: 29/01/2014 - VIGENTE ATÉ: 28/01/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 65.600,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, QUE TEM POR OBJETIVO O ATENDIMENTO A PESSOAS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AC864235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO N.º 101/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAGNA – CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.
DATA: 27/01/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO – PROMAT.

SORRISO - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8E90C811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 25 de fevereiro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “**Registro de Preços**

para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel (S-10) para Atender a Frota de Ônibus Novos do Transporte Escolar”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:21E407F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, no Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.699/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, conforme o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.699/2008 de 09/04/2008, na seguinte ordem:

I - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: **SR. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS.**

II - Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização: **SR. CARLOS FERREIRA DA SILVA.**

III - Representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Sorriso: **SR. LUCIANO SCABURI.**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **SR. CLAUDINEY DA SILVA OLIVEIRA.**

V - Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: SR. ERALDO EUGÊNIO DA SILVA.

VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso: **SR. ANTONIO MIGUEL DALSÓQUIO.**

VII – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sorriso: **SR. JOSÉ CARLOS MOURA.**

Art. 2º Compete a Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, analisar a viabilidade técnica e financeira da pessoa jurídica/física, requerente de terrenos, e posteriormente emitir parecer conclusivo e devidamente fundamentado, sobre a possibilidade de concessão ou não da área pleiteada.

Parágrafo Único. A Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, deverá obedecer rigorosamente o que dispõe a Lei Municipal nº 1.699/2008 de 09/04/2008.

Art. 3º Os membros da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, exercerão o mandato por 02 (dois) anos, admitida à recondução.

Art. 4º As decisões da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, dar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes e obedecerão as formas de Resolução.

Art. 5º Os membros da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, não serão remunerados.

Art. 6º Os casos omissos ou na falta de disposição expressa, serão resolvidos pela Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, juntamente com a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo e referendados pelo Prefeito Municipal de Sorriso.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 041, de 01 de março de 2013.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:68CC7C83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 050/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Claudia Nóbrega Rantim. C.P.F nº 034.356.541-20
OBJETO: Locação de caminhão basculante para coleta de lixo na Cidade de Tabaporã-Mt. Exercício de 2014.
Valor do Contr. R\$ 64.200,00. Vigência contr. 02/01/14 a 31/12/14 p.p 05/13

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:2B606945

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na forma regimental e em cumprimento ao Artigo 31, § 3º. Da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 247, § 3º. da Lei Orgânica do Município, artigo 41, § 5º da Lei Complementar Estadual nº. 41/91 e Artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF.

Torna público que, as **Contas dos Poderes Legislativo e Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2013**, encontram-se à disposição dos Cidadãos Tangaraenses, nas dependências desta Câmara Municipal, durante o seu horário normal de expediente, (segundas às sextas feiras, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas).

Registre-se e Publique-se para ciência dos interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal, e Publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ROMER SATOR YAMASHITA
Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A83E9B46

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 54 § 3º da Lei complementar nº 06 de 21/06/1994.

RESOLVE:

Art.1º – Designar o Servidor **MARCOS ANTONIO FIGUEIRO**, para o Cargo COMISSONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA da Câmara Municipal de Tangará da Serra, enquanto perdurar as férias do Funcionário **LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA**, com as vantagens previstas no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar 006/94, com o acréscimo de 20% (vinte) por cento, sobre o respectivo vencimento, conforme previsto no anexo II da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

Art.2º – Registra-se, publica-se e cumpre-se a presente portaria que entra em vigor em 11 de Fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6A106777

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 006/2014

OBJETO: Serviço de transmissão de vídeo ao vivo pela internet

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONTRATADA: Servidores do Brasil Serviços de Internet Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:06324749**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANÇO 2013 - ANEXO 14**

Ativo		Passivo	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
ATIVO CIRCULANTE	19.966.510,94	PASSIVO FINANCEIRO	28.411,40
DISPONÍVEL	10.736,03	EXIGÍVEL	28.411,40
BANCO C/ MOVIMENTO	10.736,03	RESTOS A PAGAR	17.675,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.955.774,91	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	10.736,03
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	19.955.774,91		
ATIVO PERMANENTE	820.654,15	PASSIVO PERMANENTE	90.651.730,49
BENS MOVEIS	16.453,31	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS	90.651.730,49
MOVEIS	16.453,31	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.220.552,92
BENS IMÓVEIS	179.995,50	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	74.431.177,57
IMÓVEIS	179.995,50		
CRÉDITOS	624.205,34		
CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES RECEBER	624.205,34		
SOMA DO ATIVO REAL	20.787.165,09	SOMA DO PASSIVO REAL	90.680.141,89
SALDO PATRIMONIAL	69.892.976,80		
PASSIVO REAL DESCOBERTO	69.892.976,80		
ATIVO COMPENSADO	15.520.383,22	PASSIVO COMPENSADO	15.520.383,22
DIVERSOS	17.675,37	RESPONSABILIDADES	17.675,37
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR	17.675,37	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR	17.675,37
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	15.502.707,85	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS	15.502.707,85
PARCELAMENTOS DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	15.502.707,85	PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS - EXEC	15.502.707,85
TOTAL GERAL	106.200.525,11	TOTAL GERAL	106.200.525,11

TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA

Contadora CRC-MT 011379/O-8

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:D3984992**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE
2014.**

Art. 1º. EXONERAR, a partir 01/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora DOMINGAS GONZALA ORTIZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso da função de DIRETORA da Escola Municipal Vinícius de Moraes.

Art. 2º RETIRAR Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, concedida a servidora pública municipal, Sra. DOMINGAS GONZALA ORTIZ.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 107/2013, de 13 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:DE28F3B3**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2014 REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO 002/2010**

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
15	AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	22
45	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	23
55	JAQUELINE FIORESI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	24
56	JARDEL LAZZAROTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	25
32	ELIZANGELA PADILHA DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	26
738	CRISTINA ARAUJO GIEHL	TECNICO EM ENFERMAGEM	18
748	JUCIANE SENHOR KOCH	TECNICO EM ENFERMAGEM	19
754	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	20
759	MARIA JOSE DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tapurah, sito na Avenida Rio de Janeiro, nº125, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 09horas às 11horas e das 13horas às 16 horas, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:592646A5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE
2014.**

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora ELIANE CRISTINA JOENCK, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal Vinícius de Moraes, conforme prevê Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, a servidora pública municipal, Sr.ª ELIANE CRISTINA JOENCK, por desempenhar as atribuições da presente nomeação, atendendo em especial o que dispõe o inciso III, § 7º, Art. 3º da Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:6BF234B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 022/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora GIRLEIDE PEDROZO DO AMARAL BRANN, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso da função de COORDENADORA da Escola Municipal Criança Feliz.

Art. 2º RETIRAR Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, concedida a servidora pública municipal, Sr.ª GIRLEIDE PEDROZO DO AMARAL BRANN

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário a esta portaria, em especial a Portaria Nº 102/2013, de 11 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:28FE9D01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/02/2014 Servidora Pública Municipal, Senhora DIRCE NETTO CASSANELLI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso da função de DIRETORA da Escola Municipal Renascer.

Art. 2º RETIRAR Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, concedida a servidora pública municipal, Sra. DIRCE NETTO CASSANELLI.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 063/2010, de 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:21C7BCB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 020/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, a partir 01/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso da função de DIRETORA da Escola Municipal Criança Feliz.

Art. 2º. RETIRAR Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, concedida a servidora pública municipal, Sra. ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 177/2011, de 07 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:58CF77A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2014/GP/PMT, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir do dia 04/02/2014 até 05/05/2014, LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, Senhora LUCIANA PIRES DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA PIRES DA SILVEIRA é referente ao período aquisitivo 15/04/2007 à 14/04/2012.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:810DECA8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2014 DE 04 FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, dia 05/02/2014, a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora MIRIAN ALVES CAMPOS, ocupante do cargo

efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 23 do Decreto nº 015/2011, de 31 de Janeiro de 2011 e o Art. 22 do Decreto nº 078/2011 de 19 de agosto de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:A5B466B9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2014 DE 04 FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, nesta data a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora ROSINEI GROSS, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 5º do Decreto nº 024/2012, de 05 de Março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:AA94145E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 029/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal Criança Feliz, conforme prevê Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, a servidora pública municipal, Sr.ª ROSIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA, por desempenhar as atribuições da presente nomeação, atendendo em especial o que dispõe o Art. 3º, § 7º, inciso II da Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:1B49CEA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 028/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora ANA MARIA GOMES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal Criança Feliz, conforme prevê Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, a servidora pública municipal, Sr.ª ANA MARIA GOMES FERREIRA, por desempenhar as atribuições da presente nomeação, atendendo em especial o que dispõe o Art. 3º, § 7º, inciso II da Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:75EC55C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora IRACEMA DO PRADO FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal Dom Aquino, conforme prevê Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, a servidora pública municipal, Sr.ª IRACEMA DO PRADO FIGUEIREDO, por desempenhar as atribuições da presente nomeação, atendendo em especial o que dispõe o Art. 3º, § 7º, inciso I, da Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:90A4C0D6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 024/2014/GP/PMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora NEUCIMAR SIMAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal Vinícius de Moraes, conforme prevê Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, a servidora pública municipal, Sr.ª NEUCIMAR SIMAS DA SILVA, por desempenhar as atribuições da presente nomeação, atendendo em especial o que dispõe o Art. 3º, § 7º, inciso III da Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:74E9D355**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 141.2013/SMAPF/PMT****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013****AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Município de Tapurah – MT, através de sua Presidente da CPL torna Público que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **09:00 horas (Horário Oficial de Tapurah – MT), do dia 31 de março de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rio de Janeiro esquina com Romualdo Allievi, s/nº, Centro, Tapurah – MT. O julgamento da referida licitação será através da Maior Oferta por Lote, objetivando a “**Concessão Administrativa de uso de bem imóvel do Município, constante de dois Quiosques na Praça Jardim Juliana a Pessoa Jurídica com área total de aproximadamente 49,50 m² cada um, no Município de Tapurah- MT**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 ou através do telefone (66) 3547-3601.

Tapurah – MT, 12 de fevereiro de 2014.

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:0AD0571B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06.2014****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. 06/2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 06/2014, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais, e gêneros alimentícios para cozinha central e produtos de limpeza para a Secretarias: Educação, Saúde, Gabinete do Prefeito, Planejamento e Fazenda, Obras e Transporte, Agricultura, Meio Amb. e Saneamento e Secretaria da Ação Social, com realização prevista para o dia 24 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vitoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9E82169E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 07.2014****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. 07/2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 07/2014, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Médicos para atendimento no Hospital Municipal de Terra Nova do Norte e PSF, com realização prevista para o dia 24 de fevereiro de 2014, às 13h00min (treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vitoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:48CF7179**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2014**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, TORNA PÚBLICO a prorrogação da abertura do Pregão Presencial nº 002/2014, que seria realizado no dia 12 de fevereiro de 2014, para o dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 (horário de Brasília) na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, referente ao Convênio nº 180/2013 – SETAS, para fornecimento de 217 cestas básicas. O edital completo continua à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das

07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 12 de fevereiro de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:7E507A34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA E CANCELAMENTO DE
CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT comunica que, com base no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e acolhendo a justificativa constante do Pedido Nº 01/2014 da Contratada Sayonara Frandoloso - ME, procedeu, através do Decreto nº 897, de 11/02/2014, à Revogação do Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 01/2014, ratificado em 08/01/2014, cujo objeto referia-se à Prestação de Serviços Laboratoriais Básicos para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Em decorrência da revogação do processo de inexigibilidade licitatória ficou declarado o cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais sob nº 012/2014.

União do Sul – MT, 11 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6045150B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição de nº 1888, do dia 13 de janeiro de 2014, páginas 147 e 148, por ter sido revogado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014.

União do Sul, 11 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:69C018A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais de Nº 012/2014, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição de nº 1902, do dia 31 de janeiro de 2014, página 174, por ter sido cancelado o contrato respectivo.

União do Sul, 11 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:AB4262E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 897, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no artigo 49 e seus §§, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Pedido Nº 01/2013, justificado pela empresa Sayonara Frandoloso - ME, em que sustenta equívoco involuntário em sua proposta de preços, ocasionando inexecutabilidade de diversos preços de exames laboratoriais básicos, e consequentemente solicita o cancelamento do contrato de prestação de serviços laboratoriais firmado com o Município;

Considerando ainda o deferimento do supracitado pedido por parte da Administração, e por conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra, pelas razões acima expostas, o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014, ratificado em 08/01/2014, em que figura como proponente a empresa Sayonara Frandoloso - ME, cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços Profissionais de Exames Laboratoriais Básicos para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Em decorrência da revogação do processo de inexigibilidade licitatória mencionado no *caput* deste artigo, fica declarado o cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais sob Nº 012/2014, de 10/01/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9A709C2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

FABIO DOS SANTOS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014, as Contas da Câmara Municipal de Vale de São Domingos relativo ao exercício de 2013 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Câmara e na Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

FABIO DOS SANTOS BEZERRA

Presidente

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B9503448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2013 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:028D29F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 002/2014

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 001 de 28 de janeiro 2014.

Resolve:

Art.1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programas, Projetos e de Serviços socioassistenciais.

Processo nº 004 /CMASVG/2014 – Centro Recanto Feliz Bem Aventurada Ursula
Inscrição sob nº 030

§ Primeiro – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2014.

ELVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E0B71EB2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 19/2013 tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), incluindo instalação configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência de contrato foi, HOMOLOGADO em 07/02/2014, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 02/2014**, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR LOTE** em face à realização do **Pregão Presencial n. 19/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

LOTE I OI/SA - CNPJ 76.535.764/0001-43		TRONCO DIGITAL E1					
Localidade:		PAÇO - Várzea Grande					
Item	Descrição	Qtde MINUTO	Valor Unitário	Valor Mês	Total	Valor Anual	Total
1	Instalação do Acesso Digital 2Mbps (30 canais)	10	0,0001	0,0010		0,0120	
2	Instalação Faixa de numeração ramais DDR (unidade 50 ramais)	10	0,0001	0,0010		0,0010	
3	Assinatura básica acesso digital 2mbps (30 canais)	10	124,1300	1.241,300		14.895,6000	
4	Assinatura da faixa de numeração ramais DDR (unidade 50 ramais)	10	0,0001	0,0010		0,0120	
5	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	100.000	0,0300	3.000,0000		36.000,0000	
6	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	20.000	0,5046	10.092,0000		121.104,0000	
TOTAL				14,333,3030		171.999,63	

Valor Total Anual do Lote I de R\$ 171.999,63 (Cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

LOTE II OI/SA - CNPJ 76.535.764/0001-43		CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA					
Localidade:		Município de Várzea Grande					
Item	Descrição	Qtde MINUTO	Valor Unitário	Valor Mês	Total	Valor Anual	Total
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional com destino ao estado de Mato Grosso, Fixo-Fixo	15.000	0,1832	2.748,0000		32.976,0000	
2	Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional com destino a Região II, exceto Mato Grosso, Fixo-Fixo	500	0,1832	91,6000		1.099,2000	
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional com destino as Regiões I e III, Fixo-Fixo	4.500	0,1832	824,4000		9.892,8000	
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional com destino as áreas	1.500	0,5427	814,0500		9.768,6000	

	com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, Fixo-Móvel (VC2-FM)				
5	Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional com destino as áreas com primeiro dígito do código nacional distinto da área de origem, Fixo-Móvel (VC3-FM)	500	0,5427	271,3500	3.256,2000
TOTAL					56.992,800

Valor Total anual do Lote II de R\$ 56.992,80 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

LOTE III OI/SA CNPJ 76.535.764/0001-43		LINHAS CONVENCIONAIS NÃO RESIDENCIAL			
Localidade:		Várzea Grande (Anexo V)			
Item	Descrição	Qtde MINUTO	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual
1	Habilitação Terminal Não Residencial	150	32,3382	4.850,73	4.850,73
2	Assinatura Terminal Não Residencial	150	67,9696	10.193,94	122.327,28
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	100.000	0,1158	11.580,00	138.960,00
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	7.000	0,8043	5.630,10	67.561,20
				32.254,77	333.669,21

Valor Total Anual do Lote III R\$ 333.699,21 (Trezentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

LOTE IV OI/SA CNPJ 76.535.764/0001-43		SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO 0800			
Localidade:		PAÇO - Várzea Grande			
Item	Descrição	Qtde MINUTO	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual
1	Implantação de Serviço de Discagem Gratuita DDG 0800 (NR)	10	0,0001	0,0010	0,0120
2	Assinatura Mensal de Serviço DDG 0800	10	57,7499	577,4990	6.929,9880
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)(Chamadas Locais)	50.000	0,0721	3.605,0000	43.260,0000
Total				4.182,50	50.190,00

Valor Total anual do Lote IV R\$ 50.190,00 (Cinquenta mil cento e noventa reais)

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretario de Administração

Contratada

OI/SA

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AFA67820

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 014/2014.

”Retifica a Portaria nº 443/2012, que dispõe sobre a adequação e revisão do cálculo dos proventos da aposentadoria por invalidez de LUIS DA SILVA OLIVEIRA, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 443/2012, de 20 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder a adequação e revisão do cálculo do valor da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS**

INTEGRAIS, a LUIS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº. 028.2579-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº.396.053.881-00, residente e domiciliada a Rua Q, Quadra 47, casa 13, Jardim Icarai, Várzea Grande – MT, devidamente matriculada sob o nº. 001341, processo nº. 2008.08.0009, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C 70/2012.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 443/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4C542AEC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N. 02/2014

No processo n. 200291/2013, Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Sub Prefeitura do Grande Cristo Rei pelo Período de doze meses. Localizado na AV Gonçalo Botelho de Campos, esquina com a rua Frei Salvador, Qd.25, Lote 18, loteamento Domingos Sávio, Bairro Cristo Rei Várzea Grande-MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratado: **Celso Ferreira Gomes**, inscrita no CPF: 378.237.871-72. Valor global total: R\$5.587,26 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) sendo no total de R\$67.047,12 (Sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e doze centavos. Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.02/2014 datado de 13-02-2014 por Celso Alves Barreto Albuquerque - Secretário de Administração de Várzea Grande. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 02/2014,

Várzea Grande 13 de fevereiro de 2014.

POR WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:06FB0671

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº. 06/2013.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Objeto: Contratação de serviços para etapa de Alegações Finais pela Res. Normativa 40/2012 do TCE e o de consultoria de planejamento e patrimonial. Vigência: 07 (sete) meses. Valor R\$- 12.714,52 (doze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2074, Recurso Próprio: 999, Elemento Despesa 33.90.39.00. Data da assinatura 02/12/2013. Signatários: Jazon Baracat de Lima– Presidente/PREVIVAG – Contratante e ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltd - Contratada.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:224CF3A4

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO Nº 002/2014/PMVG/PREVIVAG

JAZON BARACAT DE LIMA, Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande -

PREVIVAG, criado pela Lei nº 1546/1994 e alterado pela Lei nº 2719/2004, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios AMM-MT, e;

Em cumprimento à determinação judicial contida em liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1857-10.2014.811.0002, que tramita perante a Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada para a apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com o item 2 (dois), do Edital Nº 001/2011/PMVG, junto ao:

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG

Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra, 555 - **Bairro:** IPASE – Várzea Grande/MT

Ponto de Referência: próximo à rotatória do DETRAN - VG

HORÁRIO: Das 13:00 horas às 18:00 horas

PRAZO: 12 DE FEVEREIRO 2014 A 12 DE MARÇO 2014.

POSIÇÃO DO CLASSIFICADO DO CONCURSO (PREFEITURA/ PREVIVAG)

Cargo: S01 – Assistente Social

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	P.N.E.	SITUAÇÃO
446.834-1	Thiara Maria de Moura	1º	Não	72,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2014

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b)** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- g)** apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- i)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

- j)** apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- k)** apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l)** Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- m)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n)** apresentar declaração de bens

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

DOCUMENTOS (comum a todos os cargos):

- 1 – RG;
- 2 – CPF;
- 3 – PIS/PASEP;
- 4 – Título de eleitor;
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- 6 – Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
- 7 – Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 8 – Documento de quitação com o serviço militar;
- 9 – Comprovante de Endereço Atual;
- 10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- 11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.
- 12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS (comum a todos os cargos):

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica, comprovada através de Laudo Médico Admissional, que poderá ser obtido junto à empresa **SEMET – Serviços em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, localizado à Rua Mamed Untar, 110 – Centro**, nesta cidade ou em qualquer outra empresa de medicina do trabalho.

1. Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
2. Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
3. Laudo Oftalmológico;
- 4.Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Hbs-Ag; Anti-Hbc; Anti-Hbs, Anti- Hcv;
5. Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Além dos exames obrigatórios, acima elencados, serão solicitados os seguintes exames:

- . **PSA (prova do antígeno prostático – masculino)**– Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- . **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- . **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- . **Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo** – Quando o candidato apresentar

alteração na Avaliação Osteomuscular;

- **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Médico Admissional.

PREVIVAG:

Rua: Presidente Eurico Gaspar Dutra, 555

Bairro: IPASE

78.125.200

Fone: 3686-1468 / 3686-1591.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8AF8BBFF

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 19/2013 oriundo do pregão presencial n. 22/2013 Registro para futura e eventual Contratação de empresa Especializada em prestação de serviços de Buffet com locação de espaço físico e fornecimento de lanches e refrigerante para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social. Que teve como vencedora a empresa: **A de S Lacerda Junior –ME** Ltda, inscrita - CNPJ n. 12.978.794/0001-41, Vencedora dos **Itens: 02,06,07,08,09,11,12** .totalizando o valor de R\$ 221.230,00 (Duzentos e vinte e um mil,duzentos e trinta reais).

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES,

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:98E5CE1E

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 19/2013 oriundo do pregão presencial n. 22/2013 Registro para futura e eventual Contratação de empresa Especializada em prestação de serviços de Buffet com locação de espaço físico e fornecimento de lanches e refrigerante para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social. Que teve como vencedora a empresa: **Buffet Gengibre Ltda EPP**, inscrita - CNPJ n. 17.674.092/0001-98, Vencedora dos **Itens: 03,04,10** .totalizando o valor de R\$ 191,690,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais).

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A65F7726

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 19/2013 oriundo do pregão presencial n. 22/2013 Registro para futura e eventual Contratação de empresa Especializada em prestação de serviços de Buffet com locação de espaço físico e fornecimento de lanches e refrigerante para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social. Que teve como vencedora a empresa: **Saboreart Ltda ME**, inscrita - CNPJ n. 12.729.951/0001-85, Vencedora dos

Itens: 01,13,14. Totalizando o valor de R\$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES,

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0112805F

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE PARA O ANO LETIVO DE 2014, NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 28/01/2014.

Jonas Sebastião da Silva, Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) no dia 28/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** para corrigir equívocos ocorridos por ocasião da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/01/2014 (pág.120 a 165), a saber:

Na página 122, onde consta o resultado do CMEI “Izabel Antunes de Campos”, **inserir** no quadro **Cargo: Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDI**, o nome das candidatas **Francisca da Silva**, 5,0 (cinco) pontos e **Betânia Gonçalves da Silva**, 2,0 (dois) pontos, posto que participaram da contagem de pontos, conforme comprova quadro a seguir:

CARGO: TDE - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO – EDUCACIONAL - TDI

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	PONTOS
1	DIONE A. N. CARVALHO	502598811-04	12,0
2	REGINA MENDES DA SILVA	946141561-34	10,0
3	ADNILCE EUGENIO DE CAMPOS	649980611-00	8,5
4	ROSANGELA DE BARROS	658691332-20	7,0
5	ELOISE DOS A. F. ADAMI	697394041-20	6,0
6	FRANCISCA DA SILVA	022124541-39	5,0
7	JAQUELINE DE MOURA	015654681-71	4,0
8	JUCIENE DA SILVA CALDAS	007191771-38	4,0
9	TAILA REGINA S. FERREIRA	037138381-19	4,0
10	IZABEL CRISTINA PENHA	030421009-95	3,5
11	FRANCISCA MARIA PORTELA	411950193-00	3,2
12	CÁSSIA MENDONÇA DA SILVA	019247031-06	2,0
13	BETÂNIA GONÇALINA DA SILVA	974969281-00	2,0

Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A87916B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2012**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: A. DE ALMEIDA E CIA LTDA -ME; **PRAZO ADITADO:** 16/01/2012 até 13/08/2014; **OBJETO:** Contratação de Serviços para a Construção de uma Unidade de Educação Infantil – Tipo “C”, modelo padrão FNDE/MEC/PAC 2, conforme desenhos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e projeto

básico fornecidos pelo FNDE, através do termo de compromisso PAC 201524/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Vera – MT **DATA:** 12/02/2014

Publicado por:
 Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador: 7EA8E487

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2014

EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2014 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da Prova Objetiva e de Títulos do Processo Seletivo Nº 001/2014 realizadas no dia 09/02/2014 e 10/02/2014, respectivamente, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta e formação de cadastro de reserva de vagas em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 12 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

NOTA DA PROVA E CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014
SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE PONTOS
003/2014	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8655715-0 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	4,4
005/2014	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
006/2014	OLINETE DA SILVA COSTA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	3,5
011/2014	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,2
012/2014	TANIELY SANTOS DE ANDRADE	050.265.761-84	2319158-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
014/2014	JUSSARA PIMENTEL DA SILVA	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
015/2014	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
016/2014	EVANILDA ALONSO	699.337.902-34	731376 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	3,0	1,0
017/2014	FRANCIELI DA SILVA	038.680.221-12	2246543-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	2,5
018/2014	KELITA PAIM DE OLIVEIRA	051.284.171-31	2349971-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,4
019/2014	ANGELICA DE OLIVEIRA MELLO	039.829.191-85	2363846-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
020/2014	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	039.999.701-62	2275901-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	2,6
021/2014	FRANCINEIA DA SILVA	054.574.471-70	2449165-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	4,4
022/2014	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
023/2014	ELIETE MENEZES DOS SANTOS	004.302.101-83	1755340-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	6,0	2,5
027/2014	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	3,6
028/2014	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
031/2014	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	054.203.751-33	26294770 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
032/2014	RENATA PEREIRA CARVALHO	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
035/2014	JAQUELINE FRANCISCA DA CRUZ	050.043.091-83	252352-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
036/2014	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	7,0
037/2014	SARA BRAU	049.278.121-46	2472315-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,5
038/2014	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	4,8
039/2014	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	4,4
040/2014	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,7
041/2014	LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS	052.675.901-18	2595591-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	2,1
042/2014	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	3,8
043/2014	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,6
044/2014	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,6
045/2014	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	009.884.411-36	2203465-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIOS/F	8,0	1,0
047/2014	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	2,6
052/2014	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	2,6
053/2014	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
058/2014	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	2,6
059/2014	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	6,0
060/2014	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	4,9
061/2014	MONICA TOBIAS PEREIRA	033.774.491-24	2466048-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
062/2014	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
064/2014	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,5
065/2014	GENEDITE ALVES DOS SANTOS	302.628.104-25	744935 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
069/2014	SANDRA FERREIRA NOGUEIRA	654.497.702-00	000783119 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	8,6
073/2014	SANDRA INACIO BARBOSA	014.665.952-05	1170890 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
074/2014	ANA DA SILVA PONTES	003.380.511-39	1437447-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,2
076/2014	LEUDIANE DE JESUS LIMA	023.531.033-67	043524872011-0 SESP/MA	NÍVEL MÉDIO S/F	3,0	1,0
077/2014	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338.971-70	2199179-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
083/2014	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4204980-8 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

084/2014	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	4,7
085/2014	JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	956.430.363-04	1971357 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	AUSENTE
086/2014	LILIA DA CRUZ HONORATO	113.117.847-56	2216223-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	3,3
089/2014	KEILA INÁCIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	6,0	1,0
095/2014	TATIANA RODRIGUES PINHEIRO	019.608.401-69	1888025-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	AUSENTE
097/2014	EVA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	877.714.971-87	1363921-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
100/2014	MARCILEIA ANDRADE FRANK	063.568.451-98	2472336-3 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
105/2014	ELZENY XAVIER TEIXEIRA	013.411.821-93	1924849-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
111/2014	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
114/2014	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,4
126/2014	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,5
127/2014	JOÃO LUCAS DA SILVA	172.028.761-91	064269 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	8,0	2,0
129/2014	MARLI BATISTA DA SILVA	090.715.527-80	1198951-5 SESP/RJ	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	AUSENTE
130/2014	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	1164867-8 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	AUSENTE
132/2014	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	016.901.701-07	1827084-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,0
135/2014	ALINDANORA FERREIRA DE SOUZA	884.839.831-68	1294862-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	1,0
137/2014	ELIZA ESSER COELHO	004.557.481-28	1205354-6 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	2,1
139/2014	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	046.428.321-30	2484670-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
140/2014	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
146/2014	TELMA GOMES SOUSA	830.767.431-04	1172274-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	AUSENTE
147/2014	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	1359133 SSDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
149/2014	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	AUSENTE

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS)
124/2014	BENEDITO PAES DOS SANTOS	915.479.382-34	2514699-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,5
125/2014	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	8,0	3,4

LOCALIDADE FAZENDA TRES RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS)
109/2014	FLAVIANA DE SOUZA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	AUSENTE

FAZENDA NOVA SANTANA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS)
xxxx	xxxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS)
101/2014	SILMARA STEIN	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	7,9
115/2014	TANIA PITOL	022.103.131-63	1990804-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	4,7

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS)
009/2014	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	11,0
026/2014	CLAUDETE MARIA HOMMERDING	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	LETRAS	9,0	AUSENTE
030/2014	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,7
034/2014	SANDRA MACHADO DOS SANTOS	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	PEDAGOGIA	10,0	11,5
046/2014	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE
054/2014	SEBASTIÃO JOSE DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS	10,0	21,6
063/2014	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	10,0
066/2014	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CRISTINO	537.952.961-53	1045997-9 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
068/2014	SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO	050.298.719-77	9635140-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	10,0	10,5
098/2014	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,9
099/2014	MARIA DAS DORES NUNES	603.995.201-63	632112 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	10,5
116/2014	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	1,6
144/2014	ALAN DIONI BATTISTI	050.445.381-59	2358395-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
145/2014	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827 9 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,0

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS)
007/2014	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	NORMAL SUPERIOR	10,0	5,8
008/2014	SAÍD DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3756162 SSP/BA	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
033/2014	JULIANA FENSKI	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,0	8,7
080/2014	MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	880.084.101-59	1177105-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	4,8
143/2014	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	CIÊNCIAS SOCIAIS	9,0	5,8

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS (PONTOS)
001/2014	MARIA APARECIDA DA SILVA	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	11,0
002/2014	ELAINE LEITE DOS SANTOS	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
004/2014	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	9,0	10,8
010/2014	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
013/2014	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
024/2014	MIRIAM DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	951.374.082-04	1168217 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
025/2014	CLEMENTINA FERREIRA LENGERT	615.261.771-53	000873967 SSP/MS	PEDAGOGIA	10,0	13,0
029/2014	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,0
048/2014	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO- MAGISTÉRIO	7,0	AUSENTE

049/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10765188-8 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	7,5
050/2014	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	3,1
051/2014	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	6,5
055/2014	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	10,8
056/2014	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
057/2014	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	6,2
067/2014	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	NORMAL SUPERIOR	9,0	4,0
070/2014	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	4,1
071/2014	ERIKA BARBARESCO DOS SANTOS	014.809.662-07	1172797 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
072/2014	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	5,3
075/2014	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	5,4
078/2014	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA	058.895.231-12	2381962-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	AUSENTE
079/2014	NATALIA APOLINARIO DE ANDRADE	092.058.346-61	15990823 PCEMG/MG	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	1,0
081/2014	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	5,0
082/2014	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	617903 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	4,8
087/2014	LEILA DA SILVA NUNES	002.708.792-18	1053070 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	AUSENTE
088/2014	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803725 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
090/2014	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	8,5
091/2014	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	008.517.572-27	00001116086 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
092/2014	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	1,0
093/2014	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
094/2014	EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	580.588.182-91	000543831 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
096/2014	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	042.866.991-37	2343606-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
102/2014	DIRLEI MARIA	921.067.901-63	1206921-3 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	5,4
103/2014	LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	748.921.772-53	674333 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	8,1
104/2014	SIMONE VIEIRA DE SOUZA	031.338.811-32	2343063-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	2,9
106/2014	FABIOLA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	5,0
107/2014	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	8,0
108/2014	ALISSON BORTOT	060.168.851-18	43.632.223-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,0
110/2014	WEMERSON TAX MAGESWSCCK	982.154.342-15	001038503 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,0	9,7
112/2014	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
113/2014	MARIA LUIZA GOMES ALVES	653.952.552-49	000665858 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO	10,0	9,3
117/2014	HELDER MIRANDA TEIXEIRA	063.741.431-40	2009566-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
118/2014	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2382001-2 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	1,0
119/2014	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	6,0
120/2014	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,0
121/2014	LUCILENE RAIMUNDA DO COUTO	033.647.891-77	2193339-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE
122/2014	LUCIANA ALVES DA SILVA	033.509.201-28	2009580-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	8,0	1,0
123/2014	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	1,0
128/2014	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
131/2014	BENTO FERREIRA DA COSTA	797.663.666-91	1894973-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	AUSENTE	AUSENTE
133/2014	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	000826875 SESDC/RO	PEDAGOGIA	10,0	7,5
134/2014	SOLANGE MANN CARRIEL	764.572.652-00	000807629 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	3,9
136/2014	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	9,0	5,3
138/2014	ELIZEU MARCOS MORAES	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,0
141/2014	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	10,0	3,0
142/2014	RAQUEL DA SILVA ROMEIRO	058.947.931-81	2193447-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F	7,0	1,0
148/2014	LUZIANE APARECIDA STORARI DOS SANTOS	009.685.221-65	000824514 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:734F9967

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JEANNE EUFRASIA COSTA DE SOUZA	1º
MARIA APARECIDA VIEIRA LEITE	2º
INGRID BERGMAN RIBEIRO OLIVEIRA	3º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:31E65F17

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : PROFESSOR (A) JUDÔ

BETANIA ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º
CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:6579DAEB

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO : PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA- LITERATURA INFANTIL

FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO	1º
------------------------------	----

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:67BD8CCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº.119/2014

De 10 de fevereiro de 2014.

Estabelece a atualização dos Vencimentos e Vantagens fixas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Canarana – MT.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 186 e em consonância com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal considerando o período acumulado da inflação dos últimos 12 meses,

conforme o Índice Geral de Preço do Mercado-IGPM, da Fundação Getúlio Vargas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. – Ficam atualizados os vencimentos e vantagens fixas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana-MT e dos Vereadores, em 5,52% (cinco inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento), a incidi sobre vencimentos, salários, subsídios, comissões, gratificações de setor e proventos, conforme anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO I													
PADRÃO	CARGO	VAGAS	PROMOÇÕES										CARGA HORÁRIA
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
			0 A 3 Anos	3 a 6 Anos	6 a 9 Anos	9 a 12 Anos	12 a 15 Anos	15 a 18 Anos	18 a 21 Anos	21 a 24 Anos	24 a 27 Anos	27 a 30 Anos	
CE 1	Zelador	4	1.118,05	1.151,59	1.186,14	1.221,72	1.258,38	1.296,13	1.335,01	1.375,06	1.416,31	1.458,80	40 H/S
CE 1	Vigilante Legislativo	4	1.118,05	1.151,59	1.186,14	1.221,72	1.258,38	1.296,13	1.335,01	1.375,06	1.416,31	1.458,80	40 H/S
CE 2	Agente Administrativo	10	1.150,00	1.184,50	1.220,04	1.256,64	1.294,34	1.333,17	1.373,16	1.414,35	1.456,79	1.500,49	40 H/S
CE 2	Técnico em Informática	1	1.150,00	1.184,50	1.220,04	1.256,64	1.294,34	1.333,17	1.373,16	1.414,35	1.456,79	1.500,49	40 H/S
CE 2	Analista em Comunicação Social	2	1.150,00	1.184,50	1.220,04	1.256,64	1.294,34	1.333,17	1.373,16	1.414,35	1.456,79	1.500,49	40 H/S
CE 2	Contador	1	3.034,73	3.125,77	3.219,55	3.316,13	3.415,62	3.518,08	3.623,63	3.732,34	3.844,31	3.959,63	40 H/S

ANEXO I da LEI Complementar nº 108/2012 de 27 de Abril de 2012.

ANEXO II			
a) QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIOS EM R\$
Assessor Jurídico	CC-1	01	2.480,49
Assessor de Gabinete da Presidência	CC-1	01	2.480,49
Assessor para as Comissões Legislativas	CC-1	01	2.480,49
Assessor para os Assuntos Legislativos	CC-1	01	2.480,49
Assessor para Assuntos Administrativos	CC-1	01	2.480,49
Assessor Contábil	CC-2	01	3.034,73
b) QUADROS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	DOS VENCIMENTOS
Encarregado de Serviços de Alta Complexidade	FG-1	5	844,16
Encarregado de Serviços de Média Complexidade	FG-2	3	527,60
Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade	FG-3	5	316,56

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0D18766F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014																			
GABARITO OFICIAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	D	A	D	D	A	C	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	D	B	B	B	D	B	C	B	C	B	C	D	C	B	A	B
GABARITO OFICIAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	D	B	D	B	A	B	B	B	B	D	D	D	A	B	C	A
GABARITO OFICIAL TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	D	A	C	B	A	C	D	C	C	B	B	B	B	D	D	D
GABARITO OFICIAL CIRURGIÃO DENTISTA																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	D	D	B	C	B	D	A	D	A	D	A	C	D	C	C	D
GABARITO OFICIAL MÉDICO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	D	D	A	D	B	C	C	C	D	A	D	A	D	D	D	C

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:0B441196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas RPPS			
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.080.000,00	763.352,76	-1.316.647,24	
RECEITAS CORRENTES	1.502.000,00	839.704,93	-662.295,07	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.080.000,00	763.352,76	-1.316.647,24	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	400.000,00	578.505,85	178.505,85	DESPESAS CORRENTES	1.251.020,00	761.759,76	-489.260,24	
RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	261.199,08	-838.800,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	726.313,06	-333.686,94	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00		-2.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.020,00	35.446,70	-155.573,30	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	578.000,00	811.819,74	233.819,74	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	1.593,00	-58.407,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	578.000,00	811.819,74	233.819,74	INVESTIMENTOS	60.000,00	1.593,00	-58.407,00	
				RESERVA RPPS	768.980,00		-768.980,00	
				RESERVA RPPS	768.980,00		-768.980,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS								
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS								
CONTRIBUIÇOES PATRONAIS								
DO EXERCÍCIO								
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT								
SubTotal	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33	SubTotal	2.080.000,00	763.352,76	-1.316.647,24	
Déficit Total				Superávit Total		888.171,91	888.171,91	
Total	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33	Total	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33	

JAIR LOURENCO DA SILVA
Diretor Executivo

ELISEU LEITE DA SILVA
CRCMT 012574/1-0

ERICA MARCELI F. DE P. DE CAMPOS
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:4886277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO FINANCEIRO 2013

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARLINDA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$ - P. Contas RPPS		
RECEITA					DESPESA								
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA								
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$				
RECEITA				1.651.524,67	DESPESA							763.352,76	
RECEITAS CORRENTES			839.704,93		DESPESAS CORRENTES				761.759,76				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		578.505,85			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		645.329,37						
RECEITA PATRIMONIAL		261.199,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116.430,39						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				811.819,74	DESPESAS DE CAPITAL					1.593,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT					INVESTIMENTOS			1.593,00					

811.819,74							
Total da Receita Orçamentária			1.651.524,67	Total da Despesa Orçamentária			763.352,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			2.508,36	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.508,36		OBRIGAÇÕES A PAGAR			
PESSOAL A PAGAR	2.508,36			PESSOAL A PAGAR			
PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			1.271.805,87	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			1.271.805,87
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.274.314,23	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.271.805,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			6.378,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO			118.859,73
APLICAÇÕES DO RPPS			9.816.946,21	APLICAÇÕES DO RPPS			9.323.339,42
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			
Total do Saldo do Exercício Anterior			9.823.324,75	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			9.442.199,15
Total da Receita			12.749.163,65	Total da Despesa			11.477.357,78

JAIR LOURENCO DA SILVA

Diretor Executivo

ELISEU LEITE DA SILVA

CRCMT 012574/1-0

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS

Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:E5C0312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS

BALANÇO PATRIMONIAL 2013

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARLINDA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			9.442.199,15	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		9.442.199,15		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			2.508,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.859,73			OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.508,36	
APLICAÇÕES DO RPPS	9.323.339,42			PESSOAL A PAGAR	2.508,36		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			69.525,39				
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		69.525,39					
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS	69.525,39						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.511.724,54	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.508,36
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			12.393.662,31
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		12.393.662,31	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	15.262.878,72		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-2.869.216,41		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			96.504,24				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		96.622,50					
BENS IMÓVEIS	85.775,00						
BENS MÓVEIS	10.847,50						
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-118,26					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			96.504,24	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			12.393.662,31
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.608.228,78	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			12.396.170,67
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		71.315,89	
				RESERVAS TÉCNICAS	71.315,89		
				DÉFICIT ACUMULADO			-2.787.941,89
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.080.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.080.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.080.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.080.000,00	
RECEITA A REALIZAR	428.475,33			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.080.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.651.524,67			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.080.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.080.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.080.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.080.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.316.647,24		
DOTAÇÃO INICIAL	2.080.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	763.352,76		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			9.442.199,15	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			9.442.199,15
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.442.199,15		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.442.199,15	

OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	9.442.199,15			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			13.602.199,15	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			13.602.199,15
TOTAL DO ATIVO			23.210.427,93	TOTAL DO PASSIVO			23.210.427,93

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:3C4924CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas RPPS			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				1.651.524,67	DESPESA				763.352,76
RECEITAS CORRENTES			839.704,93		DESPESAS CORRENTES			761.759,76	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		578.505,85			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		645.329,37		
RECEITA PATRIMONIAL		261.199,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116.430,39		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			811.819,74		DESPESAS DE CAPITAL			1.593,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT		811.819,74			INVESTIMENTOS		1.593,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS									
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				1.651.524,67	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				763.352,76
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				71.118,39	MUTAÇÕES PASSIVAS				
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			71.118,39						
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		1.593,00							
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS		69.525,39							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				71.118,39	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS					TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
VALORIZAÇÃO DE BENS					DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS				1.271.805,87
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS					PERDAS			1.271.805,87	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS				24.754.512,84	DESVALORIZAÇÃO DE BENS				0,02
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			24.754.512,84		BENS MÓVEIS			0,02	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO				118,26
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS					DEPRECIAÇÕES			118,26	
					INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				28.836.927,53
					INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			28.836.927,53	
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
					DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				24.754.512,84	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				30.108.851,68
Total das Variações Ativas				26.477.155,90	Total das Variações Passivas				30.872.204,44
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				4.395.048,54	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				
Total Geral				30.872.204,44	Total Geral				30.872.204,44

JAIR LOURENCO DA SILVA
Diretor Executivo

ELISEU LEITE DA SILVA
CRCMT 012574/1-0

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:49DB4187

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta		Exercício de 2013	
		Período: Janeiro à Dezembro	
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	51.308.713,71	DESPESA ORCAMENTÁRIA	49.479.642,20
RECEITAS CORRENTES	54.833.888,58	DESPESAS CORRENTES	45.676.091,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.776.165,58	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	30.006.483,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	786.793,12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.344,29
RECEITA PATRIMONIAL	218.990,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.668.263,58
RECEITA DE SERVIÇOS	2.213.039,02	DESPESAS DE CAPITAL	3.803.550,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.816.948,87	INVESTIMENTOS	3.073.982,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.021.951,41	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	729.567,96
RECEITAS DE CAPITAL	2.594.931,54		
ALIENAÇÃO DE BENS	578.050,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.016.881,54		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.120.106,41		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.120.106,41		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	24,98	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.595.024,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24,98	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.595.024,98
MUTAÇÕES ATIVAS	2.397.074,65	MUTAÇÕES PASSIVAS	1.199.461,01
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	729.567,96	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.199.461,01
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.667.506,69		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.223.573,21	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.076.710,88
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.223.573,21	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	18.076.710,88
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	170.522,37	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	9.152.870,42
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60.654,48	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	8.225.056,65
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	9.992.396,36	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	698.783,81
Total de Variações Ativas	63.929.386,55	Total de Variações Passivas	71.350.839,07
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	7.421.452,52		
Total Geral	71.350.839,07	Total Geral	71.350.839,07

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS

Contadora
CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA

Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B204CD7A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Exercício de 2013								
ANEXO 16								
Período: Janeiro à Dezembro								
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro								
Administração Direta								
Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor
PRECATÓRIOS								
Precatórios								
000099/02	01/01/2002	37	698.783,81	0,00	698.783,81	0,00	0,00	698.783,81 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000025/92	28/04/1992	240	100.000,00	7.392.915,20 C	9.152.870,42	461.139,62	0,00	16.084.646,00 C
000099/02	01/01/2002	1	75.393,62	117.287,52 C	2.822,25	115.322,25	0,00	4.787,52 C
000434/02	28/02/2002	360	708.864,44	606.535,30 C	0,00	155.928,34	0,00	450.606,96 C
000496/03	24/02/2003	22	100.000,00	1.381.622,65 C	0,00	0,00	0,00	1.381.622,65 C
Totais				9.498.360,67 C	9.854.476,48	732.390,21	0,00	18.620.446,94 C

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS

Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA

Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A6F4324A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.000.000,00	13.898.138,49	-2.101.861,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.000.000,00	12.827.924,46	-3.172.075,54
RECEITAS CORRENTES	15.414.000,00	14.806.760,80	-607.239,20	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.965.000,00	12.827.924,46	-3.137.075,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	736.900,00	885.851,98	148.951,98	DESPESAS CORRENTES	13.988.583,86	11.960.568,09	-2.028.015,77
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	140.000,00	22.045,28	-117.954,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.730.652,67	6.118.516,79	-612.135,88
RECEITA PATRIMONIAL	46.500,00	55.383,37	8.883,37	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500,00		-500,00
RECEITA DE SERVICOS	361.000,00	419.457,61	58.457,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.257.431,19	5.842.051,30	-1.415.379,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.017.600,00	12.733.136,65	-1.284.463,35	DESPESAS DE CAPITAL	1.970.416,14	867.356,37	-1.103.059,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	690.885,91	578.885,91	INVESTIMENTOS	1.870.416,14	769.911,88	-1.100.504,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	816.588,35	-1.833.411,65	AMORTIZACAO DE DIVIDA	100.000,00	97.444,49	-2.555,51
OPERACOES DE CREDITO				RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00		-6.000,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00		-10.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00		-6.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.640.000,00	816.588,35	-1.823.411,65	CRÉDITOS ESPECIAIS	35.000,00		-35.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS CORRENTES	35.000,00		-35.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.064.000,00	-1.725.210,66	338.789,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-115.000,00	-18.363,54	96.636,46	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.949.000,00	-1.706.847,12	242.152,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00		-35.000,00
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		2.459,70	2.459,70	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		628.763,76	628.763,76
DEVOLUCAO DA CAMARA		2.459,70	2.459,70	REPASSE A CAMARA MUNICIPAL		628.763,76	628.763,76
SubTotal	16.000.000,00	13.900.598,19	-2.099.401,81	SubTotal	16.000.000,00	13.456.688,22	-2.543.311,78
Déficit Total				Superávit Total		443.909,97	443.909,97
Total	16.000.000,00	13.900.598,19	-2.099.401,81	Total	16.000.000,00	13.900.598,19	-2.099.401,81

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario de Financas

JAIR FRASSON
CONTADOR CRC - MT002513/O-8 TC

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9B478221

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			13.898.138,49	DESPESA			12.827.924,46
RECEITAS CORRENTES		14.806.760,80		ADMINISTRACAO		3.745.260,46	
RECEITA TRIBUTARIA	885.851,98			ASSISTENCIA SOCIAL		475.977,64	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	22.045,28			SAUDE		3.578.290,75	
RECEITA PATRIMONIAL	55.383,37			EDUCACAO		3.928.608,01	
RECEITA DE SERVICOS	419.457,61			CULTURA		11.644,44	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.733.136,65			URBANISMO		193.937,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690.885,91			SANEAMENTO		311.586,39	
RECEITAS DE CAPITAL		816.588,35		AGRICULTURA		257.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	816.588,35			COMERCIO E SERVICOS		43.220,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.725.210,66		DESPORTO E LAZER		46.005,57	
				ENCARGOS ESPECIAIS		236.393,67	
Total da Receita Orçamentária			13.898.138,49	Total da Despesa Orçamentária			12.827.924,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			2.459,70	INTERFERENCIAS PASSIVAS			628.763,76

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.459,70		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		628.763,76	
REPASSES ATIVOS		2.459,70		REPASSES PASSIVOS		628.763,76	
Total de Transf. Financeiras Recebidas				Total de Transf. Financeiras Concedidas		628.763,76	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos		R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$
CONSIGNACOES			871.990,74	CONSIGNACOES			884.646,12
INSS			431.072,13	INSS			444.393,72
EDUCACAO		17.549,75		EDUCACAO		17.586,92	
SAUDE		108.815,16		SAUDE		110.991,74	
FUNDEB 60%		130.512,87		FUNDEB 60%		139.167,21	
FUNDEB 40%		32.786,94		FUNDEB 40%		32.763,92	
DEMAIS SEGURADOS		141.407,41		DEMAIS SEGURADOS		143.883,93	
PENSAO ALIMENTICIA			15.592,69	PENSAO ALIMENTICIA			15.592,69
PENSAO ALIMENTICIA		15.592,69		PENSAO ALIMENTICIA		15.592,69	
OUTROS CONSIGNATARIOS			120.987,07	OUTROS CONSIGNATARIOS			120.987,07
DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA		26.596,24		DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA		26.596,24	
SINTEP - MT		3.653,55		SINTEP - MT		3.653,55	
CONTRIBUICAO SINDICAL		10.866,87		CONTRIBUICAO SINDICAL		10.866,87	
DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA BANCO DO BRASIL		36.900,62		DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA BANCO DO BRASIL		36.900,62	
DESCONTO UNIFORMES P SERVIDORES		9.349,00		DESCONTO UNIFORMES P SERVIDORES		9.349,00	
CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA		33.620,79		CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA		33.620,79	
IRRF DE SERVIDORES			136.721,96	IRRF DE SERVIDORES			136.721,96
I.R.R.F. FUNDEB 40%		11,98		I.R.R.F. FUNDEB 40%		11,98	
IRRF DEMAIS CONTRIBUINTES		36.787,04		IRRF DEMAIS CONTRIBUINTES		36.787,04	
I.R.R.F. FUNDEB 60%		3.545,72		I.R.R.F. FUNDEB 60%		3.545,72	
IRRF EDUCACAO		7.641,64		IRRF EDUCACAO		7.641,64	
IRRF FUNDEB 60%		18.046,39		IRRF FUNDEB 60%		18.046,39	
IRRF SAUDE		20.830,04		IRRF SAUDE		20.830,04	
IRRF DEMAIS SEGURADOS		49.859,15		IRRF DEMAIS SEGURADOS		49.859,15	
IRRF DE TERCEIROS			44.531,65	IRRF DE TERCEIROS			44.531,65
IRRF PESSOA JURIDICA		722,83		IRRF PESSOA JURIDICA		722,83	
IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA		28.970,40		IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA		28.970,40	
IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		14.838,42		IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		14.838,42	
ISS			81.264,75	ISS			81.264,75
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ISSQN		81.264,75		ISSQN		81.264,75	
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS			41.820,49	INSS - SERVICOS DE TERCEIROS			41.154,28
I.N.S.S PRESTACAO DE SERVICO P.F		41.820,49		I.N.S.S PRESTACAO DE SERVICO P.F		41.154,28	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.163.108,56	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.123.738,80
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR			1.035.339,40	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			363.943,25
PESSOAL A PAGAR		346.501,32		DO EXERCICIO ANTERIOR		363.943,25	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		95.661,63		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			759.795,55
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		593.176,45		A LIQUIDAR		238.165,63	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR			127.769,16	LIQUIDADOS		521.629,92	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		127.769,16					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			238.165,63				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			238.165,63				
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.273.264,93	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.008.384,92
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos		R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			25.336,86	BANCOS CONTA MOVIMENTO			205.328,80
BANCOS CONTA VINCULADA			1.130.420,92	BANCOS CONTA VINCULADA			1.659.218,96
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.155.757,78	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.864.547,76
Total da Receita			17.329.620,90	Total da Despesa			17.329.620,90

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario de Finanzas

JAIR FRASSON
Contador
CRC - MT002513/O-8 TC

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:6006A910

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.864.547,76	DEPOSITOS			2.237,44
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.864.547,76		CONSIGNACOES		2.237,44	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.864.547,76			DE TERCEIROS	934,16		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOUREO FEDERAL E ESTADUAL	1.303,28		

INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.216.576,29
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.216.576,29	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.088.807,13		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	127.769,16		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.864.547,76	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.218.813,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			30.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			606.779,06	OBRIGACOES PARCELADAS		30.000,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO		606.779,06		PARCELAMENTO DE INSS	30.000,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS	606.779,06			PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOS TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			8.203.523,02	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8.272.995,23					
BENS MOVEIS	7.414.495,23						
BENS IMOVEIS	858.500,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-69.472,21					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-69.472,21						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			8.810.302,08	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			30.000,00
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.674.849,84	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.248.813,73
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.426.036,11
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			4.189.251,91	SISTEMA DE COMPENSACAO			4.189.251,91
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.842.522,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.842.522,00	
RECEBIDOS	1.842.522,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.300.976,10	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.300.976,10		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.045.753,81	
DE RECEITAS	1.300.976,10						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.045.753,81					
DE DESPESAS	1.045.753,81						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.189.251,91	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.189.251,91
TOTAL DO ATIVO			14.864.101,75	TOTAL DO PASSIVO			14.864.101,75

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario de Financas

JAIR FRASSON

Contador CRC - MT002513/O-8 TC

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:61DE7C74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				13.898.138,49	DESPESA				12.827.924,46
RECEITAS CORRENTES			14.806.760,80		DESPESAS CORRENTES			11.960.568,09	
RECEITA TRIBUTÁRIA		885.851,98			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.118.516,79		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES		22.045,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.842.051,30		
RECEITA PATRIMONIAL		55.383,37			DESPESAS DE CAPITAL			867.356,37	
RECEITA DE SERVICOS		419.457,61			INVESTIMENTOS		769.911,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.733.136,65			AMORTIZACAO DE DIVIDA		97.444,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		690.885,91			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				628.763,76
RECEITAS DE CAPITAL			816.588,35		REPASSES PASSIVOS			628.763,76	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		816.588,35			REPASSE CONCEDIDO		628.763,76		
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.725.210,66							
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				2.459,70					
REPASSES ATIVOS			2.459,70						
REPASSE RECEBIDO		2.459,70							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				13.900.598,19	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				13.456.688,22
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				1.997.131,17	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				1.016.795,23
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			1.997.131,17		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR			1.016.795,23	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		571.796,45			DIVIDA ATIVA RECEBIDA		149.306,79		
BENS DE ESTOQUE		1.425.334,72			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS		867.488,44		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				100.529,74	INCORPORACAO DE PASSIVOS				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS			100.529,74						

PARCELAMENTOS	100.529,74						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.097.660,91	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.016.795,23
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.434.135,35	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.549.020,40
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		380.674,14		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.530.656,86	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	380.674,14			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	26.274,65		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.053.461,21		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.504.382,21		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	167.609,23			BAIXA DE DIREITOS		18.363,54	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	885.851,98			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	18.363,54		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			24.808,94	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE CREDITOS		24.341,78		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
ATUALIZACAO MONETARIA	24.341,78			AJUSTES DE OBRIGACOES			
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		467,16					
REVERSAO DA DEPRECIACAO	467,16						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			274.933,60				
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		274.933,60					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	238.165,63						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	36.767,97						
JUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA		1.733.877,89		TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.549.020,40
Total das Variações Ativas		17.732.136,99		Total das Variações Passivas			16.022.503,85
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.709.633,14
Total Geral		17.732.136,99		Total Geral			17.732.136,99

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario de Finanzas

JAIR FRASSON
Contador CRC - MT 002513/o-8 TC

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:415455EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
					DESPESA				646.972,68
					LEGISLATIVA			646.972,68	
Total da Receita Orçamentária				0,00	Total da Despesa Orçamentária				646.972,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS				654.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS				7.027,32
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			654.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			7.027,32	
REPASSES ATIVOS		654.000,00			REPASSES PASSIVOS		7.027,32		
Total de Transf. Financeiras Recebidas				654.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas				7.027,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES				66.432,92	CONSIGNACOES				66.432,92
PREVIDENCIA MUNICIPAL			9.944,83		PREVIDENCIA MUNICIPAL			9.944,83	
DEMAIS SEGURADOS		9.944,83			DEMAIS SEGURADOS		9.944,83		
INSS			21.240,00		INSS			21.240,00	
DEMAIS SEGURADOS		21.240,00			DEMAIS SEGURADOS		21.240,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS			27.658,36		OUTROS CONSIGNATARIOS			27.658,36	
CONSIGNACAO EM FOLHA		27.426,42			CONSIGNACAO EM FOLHA		27.426,42		
CONTRIBUICAO SINDICAL		231,94			CONTRIBUICAO SINDICAL		231,94		
IRRF DE SERVIDORES			2.424,98		IRRF DE SERVIDORES			2.424,98	
I.R.R.F - FOLHA PAGTO		2.424,98			I.R.R.F - FOLHA PAGTO		2.424,98		
IRRF DE TERCEIROS			1.381,62		IRRF DE TERCEIROS			1.381,62	
I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO		1.381,62			I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO		1.381,62		
ISS			3.783,13		ISS			3.783,13	
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER		3.783,13			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER		3.783,13		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				67,21	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				67,21
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO			67,21		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO			67,21	
OUTROS DEPOSITOS		67,21			OUTROS DEPOSITOS		67,21		

Total da Receita Extra-Orçamentária			66.500,13	Total da Despesa Extra-Orçamentária			66.500,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			720.500,13	Total da Despesa			720.500,13

ANTONIO F. DE OLIVEIRA NETO
Presidente

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
1. Secretario

MICHELE SCHENKEL
CRC MT 012131/O-

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:662E900A

CÂMARA MUNICIPAL
NEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Camara Municipal de Itauba ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			247.546,62	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		255.057,62					
BENS MOVEIS	75.057,62						
BENS IMOVEIS	180.000,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-7.511,00					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-7.511,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			247.546,62	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			247.546,62	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			247.546,62
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			82.560,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			82.560,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		82.560,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		82.560,00	
DE DESPESAS	82.560,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			82.560,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			82.560,00
TOTAL DO ATIVO			330.106,62	TOTAL DO PASSIVO			330.106,62

ANTONIO F. DE OLIVEIRA NETO
Presidente

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
1. Secretario

MICHELE SCHENKEL
CRC MT 012131/O-8

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CA54BA9D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - DEMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA					DESPESA				646.972,68

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			654.000,00	DESPESAS CORRENTES		643.822,68	
REPASSES ATIVOS		654.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.407,58		
REPASSE RECEBIDO	654.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.415,10		
				DESPESAS DE CAPITAL		3.150,00	
				INVESTIMENTOS	3.150,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			7.027,32
				REPASSES PASSIVOS		7.027,32	
				REPASSE CONCEDIDO	7.027,32		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			654.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			654.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			15.725,05	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		15.725,05		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	3.150,00						
BENS DE ESTOQUE	12.575,05						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			15.725,05	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			12.575,05
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		12.575,05	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	12.575,05		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			7.511,00
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		7.511,00	
				DEPRECIACOES	7.511,00		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			20.086,05
Total das Variações Ativas			669.725,05	Total das Variações Passivas			674.086,05
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			4.361,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			674.086,05	Total Geral			674.086,05

ANTONIO F. DE OLIVEIRA NETO
Presidente

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Secretario

MICHELE SCHENKEL
CRC MT 012131/O-8

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C56243E3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.300.526,78	1.300.526,78	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.300.526,78	1.300.526,78	
				DESPESAS CORRENTES	1.290.959,78	1.290.959,78	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.831,43	569.831,43	
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.128,35	721.128,35	
				DESPESAS DE CAPITAL	9.567,00	9.567,00	
				INVESTIMENTOS	9.567,00	9.567,00	
				INVERSÕES FINANCEIRAS			
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESA DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSÕES FINANCEIROS			
				CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVERTIMENTOS			
				INVERSÕES FINANCEIROS			

INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.294.315,95	1.294.315,95				
REPASSE DA PREFEITURA	1.294.315,95	1.294.315,95				
SubTotal	1.294.315,95	1.294.315,95	SubTotal	1.300.526,78	1.300.526,78	
Déficit Total	6.210,83	6.210,83	Superávit Total			
Total	1.300.526,78	1.300.526,78	Total	1.300.526,78	1.300.526,78	

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente

OTAVIO LUIZ FIEL
CONTADOR CRC/MT 012107/O-2

VICENTE ANDREOTTO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9BA3CD15

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			1.300.526,78
				SAUDE		1.300.526,78	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			1.300.526,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			1.294.315,95				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.294.315,95					
REPASSES ATIVOS	1.294.315,95						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			1.294.315,95	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			150.743,03	CONSIGNACOES			150.743,03
PREVIDENCIA MUNICIPAL		20.156,19		PREVIDENCIA MUNICIPAL		20.156,19	
DEMAIS SEGURADOS	20.156,19			DEMAIS SEGURADOS	20.156,19		
INSS		17.624,26		INSS		17.624,26	
DEMAIS SEGURADOS	17.624,26			DEMAIS SEGURADOS	17.624,26		
OUTROS CONSIGNATARIOS		65.959,11		OUTROS CONSIGNATARIOS		65.959,11	
CONSIGNACAO - EMPRESTIMOS	65.959,11			CONSIGNACAO - EMPRESTIMOS	65.959,11		
IRRF DE SERVIDORES		11.616,20		IRRF DE SERVIDORES		11.616,20	
DEPOSITOS DE IRRF	11.616,20			DEPOSITOS DE IRRF	11.616,20		
IRRF DE TERCEIROS		7.385,09		IRRF DE TERCEIROS		7.385,09	
DEPOSITOS DE IRRF - PESSOA JURIDICA	7.385,09			DEPOSITOS DE IRRF - PESSOA JURIDICA	7.385,09		
ISS		25.753,34		ISS		25.753,34	
DEPOSITOS DE ISSQN	25.753,34			DEPOSITOS DE ISSQN	25.753,34		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		2.248,84		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		2.248,84	
DEPOSITOS DE INSS - SERVICOS TERCEIROS	2.248,84			DEPOSITOS DE INSS - SERVICOS TERCEIROS	2.248,84		
Total da Receita Extra-Orçamentária			150.743,03	Total da Despesa Extra-Orçamentária			150.743,03
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			7.699,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.488,77
Total do Saldo do Exercício Anterior			7.699,60	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.488,77
Total da Receita			1.452.758,58	Total da Despesa			1.452.758,58

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente

OTAVIO LUIZ FIEL
Contador
CRC/MT 012107/O-2

VICENTE ANDREOTTO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0F54ED38

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013	
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.488,77	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.488,77		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.488,77			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
CREDITOS EM CIRCULACAO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.488,77	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			17.816,07	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		17.816,07		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
ESTOQUES	17.816,07			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			299.929,96				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		310.406,00					
BENS MOVEIS	110.406,00						
BENS IMOVEIS	200.000,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-10.476,04					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-10.476,04						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			317.746,03	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			319.234,80	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			319.234,80
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			50.420,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			50.420,00
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.340,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.340,00	
CONCEDIDOS	1.340,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		49.080,00	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		49.080,00					
DE DESPESAS	49.080,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			50.420,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			50.420,00
TOTAL DO ATIVO			369.654,80	TOTAL DO PASSIVO			369.654,80

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente

OTAVIO LUIZ FIEL
Contador
CRC/MT 012107/O-2

VICENTE ANDREOTTO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:10748198

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
ANEXO XV - DEMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA					DESPESA				1.135.064,43
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				1.171.839,45	DESPESAS CORRENTES			1.125.321,21	
REPASSES ATIVOS			1.171.839,45		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		460.043,87		
REPASSE RECEBIDO		1.171.839,45			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		665.277,34		
					DESPESAS DE CAPITAL			9.743,22	
					INVESTIMENTOS		9.743,22		
					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				1.171.839,45	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				1.135.064,43
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				85.236,05	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				31.542,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			85.236,05		ALIENACAO DE BENS			31.542,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		9.743,22			INVESTIMENTOS		31.542,00		
BENS DE ESTOQUE		75.492,83			INCORPORACAO DE PASSIVOS				
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS									
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				85.236,05	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				31.542,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS				350,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				83.562,44

INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		350,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		83.562,44	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	350,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	6.413,30		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	77.149,14		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			350,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			83.562,44
Total das Variações Ativas			1.257.425,50	Total das Variações Passivas			1.250.168,87
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			7.256,63
Total Geral			1.257.425,50	Total Geral			1.257.425,50

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente

VICENTE ANDREOTTO

Diretor Administrativo

OTAVIO LUIZ FIEL

Contador

CRC/MT 012107/O-2

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:666F6F4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2013							
Balanço Orçamentário - Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro		
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	42.827.750,00	48.716.733,03	5.888.983,03	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	44.005.409,68	36.524.081,30	-7.481.328,38
RECEITA TRIBUTARIA	3.361.550,00	4.991.011,54	1.629.461,54	CRÉDITOS ESPECIAIS	485.000,00	391.390,03	-93.609,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	321.170,67	36.170,67	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	229.154,92	186.154,92	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	2.178.340,32	2.178.340,32	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.500,00	212.042,76	-57.457,24	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.178.340,32	2.178.340,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.571.000,00	42.372.060,86	3.801.060,86				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.700,00	591.292,28	293.592,28				
RECEITAS DE CAPITAL	8.701.000,00	239.200,00	-8.461.800,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	0,00	-1.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	-20.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.670.000,00	239.200,00	-8.430.800,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	-10.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.860.000,00	-5.835.870,87	-975.870,87				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-20.404,26	-20.404,26				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS COR-	4.860.000,00	-5.815.466,61	-955.466,61				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	46.668.750,00	43.120.062,16	-3.548.687,84	Soma	46.668.750,00	39.093.811,65	-7.574.938,35
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	4.026.250,51	4.026.250,51
TOTAL	46.668.750,00	43.120.062,16	-3.548.687,84	TOTAL	46.668.750,00	43.120.062,16	-3.548.687,84

Itiquira, 12/02/2014

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Sergio Weber Silva Laet

Código Identificador:B8249393

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO GERAL 2013

Encerramento 31/12/2013
 Exercício: 2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64							R\$ 1,00
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2013			
DISPONIVEL EM BANCOS	5.146.735,72			Valor Liquidado	910.113,34		
DISPONIVEL EM BANCOS	50,46			A Liquidar	4.057.027,17	4.967.140,51	
APLICACOES FINANCEIRAS	10.979.325,02			Restos de Outros Exerc.			
OUTRAS APLICACOES FINANCEIRA	1.832.977,82			Restos a Pagar de 2012- Processado	1.656,69		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	474.487,79			Restos a Pagar de 2012 - Nao Processado	4.759,18		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 192.315,85		18.625.892,66	18.625.892,66	Restos a Pagar de 2011 - Nao Processado	144.895,79		
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar de 2010- Nao Processado	1.000,00		
ENTIDADES DEVEDORAS				Restos a Pagar de 2006 - Processado	1.872,84		
COTA PARTE ITR	79.153,68			Restos a Pagar de 2006 - Nao Processado	211,31		
COTA PARTE FPM	1.104.179,40			Restos a Pagar de 2005 - Processado	19.115,66	173.511,47	5.140.651,98
COTA PARTE ICMS	627.998,19			Diversos Dep. de Terceiros			
COTA PARTE IPVA	10.942,77			SALARIO FAMILIA	34,54		
Transferencias Fundo a Fundo - SUS - Uniao	757.727,16			INSTITUTO MUN PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	267.007,18		
COTA PARTE FUNDEB	674.971,36			PENSAO ALIMENTICIA	0,10		
Transferencia Fundo a Fundo - SUS - Estado	231.400,00	3.486.372,56		ASPM-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	264.363,39		
ESTOQUES INTERNOS ALMOXARIFADO				INSS - PRESTADORES DE SERVICOS	13.540,78		
Materiais Diversos	1.269.477,68	1.269.477,68		INSS	59.238,01		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				SINTEP - SINDICATO NAC. TRABAL DA EDUCACAO	7.221,92		
DIVIDA ATIVA				SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRABALHO DA SAUDE	1.732,52		
Dívida Ativa Tributária - Proveniente de Impostos	5.716.609,23			SALARIO MATERNIDADE	-15.079,23		
Dívida Ativa Contribuicao de Melhoria	1.158.904,85			CAUCAO-CONCORRENCIA PUBLICA	85.932,51		
Dívida Ativa Tributaria - Outros Tributos	490.325,39			CAUCAO PREGAO 03/2009	5.160,00		
* Provisão Para Perdas De Dívida Ativa Tributária -286.653,91		7.079.185,56		CONSIGNACAO FOLHA/BV FINANCEIRA	62.348,25		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA				CAUCAO TOMADA DE PRECO 01/2009	3.550,95		
Dívida Ativa não Tributaria	1.124.443,00			CONSIGNACAO FOLHA/B.BRASIL	7.701,54		
* Provisão Para Perdas De Dívida Ativa Não Tribut. -46.664,59		1.077.778,41		CONSIGNAÇÃO FOLHA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	188.590,60		
ATIVO PERMANENTE				Caucao Contrato 171/2007	5.000,00		
BENS DE RENDA				CONSIGNACAO FOLHA/BMG	103.402,46		
Cotas Capital Sicredi Ouro Verde	2.680,64	2.680,64		FUNDO PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	497,09		
BENS MOVEIS				CAUCAO TOMADA DE PREÇOS 05/2010	22.550,00	1.082.792,61	1.082.792,61
Móveis e Utensílios	3.960.338,73			PASSIVO PERMANENTE			
Equipamentos	6.483.476,52			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Veiculos	9.199.406,16			Desapropriacao de Imovel - Decreto 1929/2009	1.210.237,82		
Maquinarios	4.987.274,37			Desapropriação de Imoveis Lei 2115/2013	17.533.240,00		
Depreciacao Acumulada	-5.164.797,49	19.465.698,29		Desapropriacao de Imovel - Lei 2115/13 dec 2495/13 4.274.024,00			
BENS IMOVEIS				Desapropriacao de Imovel -Lei 2020/2012	2.342.963,80		
Terrenos	128.320.945,97			Previlucas/180 - Parc. Lei Municipal 821/2001	277.264,32		
Edificações	57.561.889,29			PROVISOES			
Obras em Andamento	841.856,99			PROVISAO DE FERIAS	2.500.000,00		
Depreciacao Acumulada	-2.143.973,22	184.580.719,03	216.961.912,17	PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/ PROVISOES		29.856.679,91	29.856.679,91
ATIVO COMPENSADO				Saldo Patrimonial	1.718.949,97		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS				Ativo Real Liquido			
Convenios a Receber	4.790.627,09			ATIVO REAL LIQUIDO - PREFEITURA	199.507.680,33	199.507.680,33	199.507.680,33
Convenios a Comprovar	5.058.200,61			PASSIVO COMPENSADO			
Convenios a Aprovar	15.097.669,20			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	33.077.404,39	33.077.404,39	
Convenios Aprovados	8.130.907,49	33.077.404,39		BENS MOVEIS EM COMODATO	284.600,00	284.600,00	
BENS EM COMODATO				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	2.180.403,31	2.180.403,31	
Bens Moveis em comodato	284.600,00	284.600,00		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
Contratos de Fornecimentos de Bens e Serviços	2.180.403,31	2.180.403,31		Valores de Terceiros em Garantia	147.527,84	147.527,84	
VALORES DE TERCEIROS				CONTROLE DE RESTOS A PAGAR			
Fianças Bancarias/Seguros em Caucao	147.527,84	147.527,84		RESTOS A PAGAR A PAGAR			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR				Restos a Pagar Processados	1.656,79		
Restos a Pagar Não Processados				RESTOS A PAGAR PAGOS			
A Liquidar	272.053,67			Restos a Pagar Não Processados	2.318.391,45		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.318.391,45			Restos a Pagar Processados	194.356,30		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	363.053,28			RESTOS A PAGAR CANCELADOS			
Restos a Pagar Processados				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			

Restos a Pagar Processados a Pagar	1.656,69						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	194.356,40	3.149.511,49	38.839.447,03	Outros Cancelamentos de Restos a Pagar	635.106,95	3.149.511,49	38.839.447,03
TOTAL ATIVO.....:			274.427.251,86	TOTAL PASSIVO.....:			274.427.251,86

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador CRC 007113/O-9

CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:130C88CA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO GERAL 2013

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**ANEXO 15 - LEI N° 4320/64****Exercício: 2013**

R\$ 1,00							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPA ORCAMENTARIA			
Receita Tributária	28.301.039,40			DESPESAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	1.588.360,77			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.835.982,61		
Receita Patrimonial	840.212,31			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.123,36		
Receita de Serviços				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.968.217,91	99.951.323,88	
Transferências Correntes	97.513.428,51			DESPESAS DE CAPITAL			
Outras Receitas Correntes	4.150.824,58			INVESTIMENTOS	13.132.811,92		
Renúncia				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	103.974,12	13.236.786,04	
Transferências Correntes	13.299.450,11			RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			
Operações de Crédito				RESERVA DE CONTIGENCIA			
Alienação de Bens	1.046.369,63						
Transferência de Capital	1.358.227,92						
Contribuições Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias		121.499.013,01					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
CAMARA MUNICIPAL	311.100,74			CAMARA MUNICIPAL	3.377.586,35		
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES	445.436,85	756.537,59		SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES	322.810,21	4.700.396,56	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			122.255.550,60	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			117.888.506,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTARIA				VARIAÇÕES PATRIM.PASSIVAS RES.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Aquisicao de Bens Móveis				Cobranca de Dívida Ativa Tributaria - Impostos	1.675.400,41		
Aquisicao de Mobiliarios e Utensilios	445.035,66			Alienação de Bens Imóveis-Terrenos	1.046.369,63		
Aquisicao de Equipamentos	1.082.828,46			Cobrança Dívida Ativa não Tributaria	194.036,10		
Aquisicao de Veiculos	683.880,00			Cobrança Dívida Ativa Tributaria - Outros Tributos	393.619,46	3.309.425,60	
Aquisicao de Maquinarios	443.470,00	2.655.214,12		CREDITOS RECEBIDOS			
Construção e Aquisição de Bens Imóveis				Creditos Recebidos de Entidades Devedores			
Aquisicao de Terrenos	27.211.694,40			Cota Parte FPM	11.284.715,50		
Construcao de Imoveis -Edificações	1.360.363,61	28.572.058,01		COTA PARTE - IPI - Exportacao	127.645,56		
Aquisicao de bens de Estoque -Almoxarifado				Cota Parte ICMS	15.725.973,85		
Materiais Diversos - Almoxarifado	1.269.477,68	1.269.477,68		Cota Parte - IPVA	3.260.176,33		
Outras Mutacoes/Bx.Dívida Fundada				Transferencia do Recursos do SUS	6.549.030,01		
Previducas/180-Parc. Lei Municipal 821/2001	103.974,12			COTA PARTE - ITR	1.193.831,14		
Desapropriacao de Imovel - Lei 2115/2013 DE	450.000,00	553.974,12		COTA PARTE - FUNDEB	9.206.898,26	47.348.270,65	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			33.050.723,93	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			50.657.696,25
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTARIA				VARIAÇÕES PATRIM.PASSIVAS INDEP.EXEC. ORCAMENTARI			
DÍVIDA ATIVA				Encampacao de Dividas Passivas			
Inscrição da Dívida Ativa Tributária				Desapropriação de Imóveis Lei 2115/2013	17.533.240,00		
Insc. Dívida Ativa -Tributaria de Impostos	3.110.233,38			Desapropriacao de Imovel - Lei 2115/13 dec	4.724.024,00	22.257.264,00	
Insc. Dívida - Ativa Outros Tributos	105.927,04			INSUBSISTENCIAS PASSIVAS-BAIXA DE BENS			
Insc. Dívida Ativa - Contribuicao Melhoria	57.001,98	3.273.162,40		Baixa de Bens Inservíveis	323.841,95		
Inscrição da Dívida Ativa nao Tributária	311.542,19	311.542,19		Baixa por furto ou roubo	8.421,83		
INCORPORACAO DE BENS				Desincorporacoes de Imoveis	450.000,00	782.263,78	
Incorporação de Bens Móveis				DEPRECIACÃO E DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
Incorporacao de Mobiliario e Utensilios	39.679,40			Depreciação de Bens	2.599.094,00	2.599.094,00	
Incorporacao de Equipamentos	82.663,15			Desincorporacao de Ativos			
Incorporacao de Veiculos e Maquinarios	262.800,00	385.142,55		Baixa de Bens Moveis			
Incorporação de Bens Imóveis	270.108,04	270.108,04		Baixa de Bens de Estoque			
Reavaliacao de Bens				Consumo por Requisicao	1.175.005,17	1.175.005,17	
Bens Imoveis	511.229,07	511.229,07		PROVISOES			
Incorporacao de Bens Moveis-Doacao				PROVISAO DE FERIAS	4.460.188,49		
Incorporacao de Mobiliario e Utensilios -Doação	22.987,24			PROVISAO DE 13 SALARIO	3.353.525,38		
Incorporação de veiculos doação	103.163,72	126.150,96		PROVISAO DOS ENCARGOS S/ PROVISÕES	1.868.528,33	9.682.242,20	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS							

Cancelamento de Restos a Pagar- Nao Processados	845.357,68	845.357,68				
INCORPORACAO DE DIREITOS						
Creditos a Receber -Transferencias Governamentais						
Fundo Participacao do Municipios - FPM	11.556.145,86					
IPI-Exportacao	112.228,02					
Cota Parte ICMS	14.160.793,57					
Cota Parte IPVA	3.250.792,57					
Cota Parte ITR	1.270.158,79					
Cota Parte FUNDEB	9.044.335,00	39.394.453,81				
Transferencias do SUS	6.262.164,93	6.262.164,93				
REVERSÕES						
Reversão de Provisao de Ferias	3.911.473,53					

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Reversão Provisao de 13 Salario	3.353.525,38						
Reversão de Provisao dos Encargos S/ Provisoes	2.017.977,53						
Reversao de Depreciacao de Bens Moveis	23.599,53	9.306.575,97					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			60.685.887,60	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			36.495.869,15
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			215.992.162,13	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			205.042.071,88
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			10.950.090,25
TOTAL GERAL			215.992.162,13	TOTAL GERAL			215.992.162,13

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador CRC 007113/O-9
CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:68E1247F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 11

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
			CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL		
01	Consortorio Interm. Saude Regiao Vale Pei									
001	Consortorio Interm. Saude Regiao Vale Pei									
10.301.0001.1001-449051000000	Obras e Instalacoes		47.912,50	47.912,50	47.010,94			47.010,94	901,56	
10.302.0001.2001-317041000000	Contribuicoes	293.000,00		293.000,00	267.410,00	24.310,00		291.720,00	1.280,00	
10.302.0001.2001-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	1.023.087,50		1.023.087,50	654.428,74	51.000,00		705.428,74	317.658,76	
10.302.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
10.302.0001.2001-319013000000	Obrigacoes Patronais	30.000,00		30.000,00	23.695,94	3.590,78		27.286,72	2.713,28	
10.302.0001.2001-339014000000	Diarias - Civil									
10.302.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	3.554,44	389,90		3.944,34	6.055,66	
10.302.0001.2001-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00	
10.302.0001.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157.000,00		157.000,00	127.526,53	19.850,52		147.377,05	9.622,95	
10.302.0001.2001-339041000000	Obrigacoes Tributarias Contributivas	100,00		100,00					100,00	
10.302.0001.2001-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores									
10.302.0001.2001-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00					2.000,00	
10.302.0001.2002-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	78.000,00		78.000,00	64.241,42	13.663,93		77.905,35	94,65	
10.302.0001.2002-319013000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00		10.000,00					10.000,00	
10.302.0001.2002-339030000000	Material de Consumo	260.870,00		260.870,00	105.551,51	36.733,37		142.284,88	118.585,12	
10.302.0001.2002-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00		23.000,00	21.707,00			21.707,00	1.293,00	
10.302.0001.2002-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		40.000,00	21.008,58	1.347,99		22.356,57	17.643,43	

339039000000									
10.302.0001.2002-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.929.057,50	47.912,50	1.976.970,00	1.336.135,10	150.886,49	1.487.021,59	489.948,41	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	1.929.057,50	47.912,50	1.976.970,00	1.336.135,10	150.886,49	1.487.021,59	489.948,41	
	TOTAL DAS DESPESAS	1.929.057,50	47.912,50	1.976.970,00	1.336.135,10	150.886,49	1.487.021,59	489.948,41	
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	1.929.057,50	47.912,50	1.976.970,00	1.336.135,10	150.886,49	1.487.021,59	489.948,41	

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:78C6EAC5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.976.970,00	1.918.125,71	-58.844,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.976.970,00	1.487.021,59	-489.948,41
RECEITAS CORRENTES	1.976.970,00	1.918.125,71	-58.844,29	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.929.057,50	1.440.010,65	-489.046,85
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	13.244,83	-1.755,17	DESPESAS CORRENTES	1.927.057,50	1.440.010,65	-487.046,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.961.970,00	1.904.880,88	-57.089,12	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.434.087,50	1.102.340,81	-331.746,69
OUTRAS RTECEITAS CORRENTE				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.970,00	337.669,84	-155.300,16
				DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00		-2.000,00
				INVESTIMENTOS	2.000,00		-2.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS	47.912,50	47.010,94	-901,56
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	47.912,50	47.010,94	-901,56
				INVESTIMENTOS	47.912,50	47.010,94	-901,56
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	1.976.970,00	1.918.125,71	-58.844,29	SubTotal	1.976.970,00	1.487.021,59	-489.948,41
Déficit Total				Superávit Total		431.104,12	431.104,12
Total	1.976.970,00	1.918.125,71	-58.844,29	Total	1.976.970,00	1.918.125,71	-58.844,29

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C43EC233

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				1.918.125,71	DESPESA				1.487.021,59
RECEITAS CORRENTES			1.918.125,71		SAUDE			1.487.021,59	
RECEITA PATRIMONIAL		13.244,83							
TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.904.880,88							
Total da Receita Orçamentária				1.918.125,71	Total da Despesa Orçamentária				1.487.021,59
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES				65.595,48	CONSIGNACOES				65.595,48
INSS			13.587,42		INSS			13.587,42	
SAUDE		11.777,51			SAUDE		11.777,51		
DEMAIS SEGURADOS		1.809,91			DEMAIS SEGURADOS		1.809,91		
IRRF DE SERVIDORES			2.510,63		IRRF DE SERVIDORES			2.510,63	
I.R.R.F - FOLHA/SALARIO		2.510,63			I.R.R.F - FOLHA/SALARIO		2.510,63		
IRRF DE TERCEIROS			12.784,72		IRRF DE TERCEIROS			12.784,72	
I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERV.		12.784,72			I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERV.		12.784,72		
ISS			36.712,71		ISS			36.712,71	
I.S.S		36.712,71			I.S.S		36.712,71		
					OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				134.491,24
					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			134.491,24	
					LIQUIDADOS		134.491,24		
Total da Receita Extra-Orçamentária				65.595,48	Total da Despesa Extra-Orçamentária				200.086,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				9.049,77	BANCOS CONTA MOVIMENTO				305.662,65

Total do Saldo do Exercício Anterior			9.049,77	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			305.662,65
Total da Receita			1.992.770,96	Total da Despesa			1.992.770,96

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:644BBF32

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 14

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			305.662,65	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		305.662,65		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	305.662,65			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
CREDITOS EM CIRCULACAO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			305.662,65	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			117.814,87	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		117.814,87		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	117.814,87			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			108.870,22				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		113.626,30					
BENS MOVEIS	113.626,30						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-4.756,08					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-4.756,08						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			226.685,09	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			532.347,74	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			532.347,74
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			532.347,74	TOTAL DO PASSIVO			532.347,74
NOTA EXPLICATIVA: ATIVO PERMANENTE - CREDITOS EM CIRCULACAO - DIVERSOS RESPONSAVEIS = 117.814,87. DO MONTANTE; R\$ 25.890,07 VALOR ESTADO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2012. EXERCICIO 2013, R\$ 78.158,20, CREDITOS A RECEBER ESTADO, E R\$ 13.766,60 CREDITOS A RECEBER MUNICIPIO DE TERRA NOVA.							

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7C3E7EB5

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 15

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.918.125,71	DESPESA			1.487.021,59
RECEITAS CORRENTES		1.918.125,71		DESPESAS CORRENTES		1.440.010,65	
RECEITA PATRIMONIAL	13.244,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.102.340,81		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.904.880,88			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.669,84		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				DESPESAS DE CAPITAL		47.010,94	
				INVESTIMENTOS	47.010,94		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.918.125,71	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.487.021,59
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			91.924,80	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			209.108,75
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		91.924,80		ALIENACAO DE BENS		209.108,75	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	91.924,80			INVESTIMENTOS	209.108,75		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			91.924,80	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			209.108,75
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			

OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			4.756,08
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		4.756,08	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	4.756,08		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.756,08
Total das Variações Ativas			2.010.050,51	Total das Variações Passivas			1.700.886,42
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			309.164,09
Total Geral			2.010.050,51	Total Geral			2.010.050,51

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5BD1C39B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						Em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				1.918.125,71	DESPESA				1.487.021,59
RECEITAS CORRENTES			1.918.125,71		DESPESAS CORRENTES			1.440.010,65	
RECEITA PATRIMONIAL		13.244,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.102.340,81		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.904.880,88			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		337.669,84		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					DESPESAS DE CAPITAL			47.010,94	
					INVESTIMENTOS		47.010,94		
					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				1.918.125,71	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				1.487.021,59
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				91.924,80	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				209.108,75
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO			91.924,80		ALIENACAO DE BENS			209.108,75	
DIVERSOS RESPONSAVEIS		91.924,80			INVESTIMENTOS		209.108,75		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS					INCORPORACAO DE PASSIVOS				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				91.924,80	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				209.108,75
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS					DESINCORPORACOES DE ATIVOS				
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS					AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				4.756,08
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS					DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO			4.756,08	
AJUSTES DE OBRIGACOES					DEPRECIACOES		4.756,08		
					INCORPORACAO DE PASSIVOS				
					AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				4.756,08
Total das Variações Ativas				2.010.050,51	Total das Variações Passivas				1.700.886,42
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)					RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				309.164,09
Total Geral				2.010.050,51	Total Geral				2.010.050,51

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:25755EA2

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL PREVI SOCIAL SERVI DE MATUPA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.850.000,00	1.926.815,99	76.815,99	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.850.000,00	750.602,38	-1.099.397,62	
RECEITAS CORRENTES	1.279.000,00	1.062.613,95	-216.386,05	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.850.000,00	750.602,38	-1.099.397,62	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	477.500,00	616.575,78	139.075,78	DESPESAS CORRENTES	940.000,00	750.602,38	-189.397,62	
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	446.038,17	-353.961,83	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	77.000,00	70.890,86	-6.109,14	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00		-1.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	863.000,00	679.711,52	-183.288,48	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	571.000,00	864.202,04	293.202,04	DESPESAS DE CAPITAL				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	571.000,00	864.202,04	293.202,04	INVESTIMENTOS				

				RESERVA DE CONTINGENCIA	910.000,00		-910.000,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA	910.000,00		-910.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	1.850.000,00	1.926.815,99	76.815,99	SubTotal	1.850.000,00	750.602,38	-1.099.397,62
Déficit Total				Superávit Total		1.176.213,61	1.176.213,61
Total	1.850.000,00	1.926.815,99	76.815,99	Total	1.850.000,00	1.926.815,99	76.815,99

OMAR ANTONIO CHISTE
Diretor Executivo

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CRC/MT 016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A09CC9E5

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL PREVI SOCIAL SERVI DE MATUPA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				1.926.815,99	DESPESA				750.602,38
RECEITAS CORRENTES			1.062.613,95		PREVIDENCIA MUNICIPAL			750.602,38	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		616.575,78							
RECEITA PATRIMONIAL		446.038,17							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			864.202,04						
Total da Receita Orçamentária				1.926.815,99	Total da Despesa Orçamentária				750.602,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES				7.461,96	CONSIGNACOES				7.461,96
IRRF DE SERVIDORES			6.704,16		IRRF DE SERVIDORES			6.704,16	
DEPOSITOS - I.R.R.F		6.704,16			DEPOSITOS - I.R.R.F		6.704,16		
ISS			757,80		ISS			757,80	
DEPOSITO - I.S.S.		757,80			DEPOSITO - I.S.S.		757,80		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS				654.289,18	OUTRAS BAIXAS DE VALORES				654.289,18
REVERSAO DA PROVISÃO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS				380.449,52	PERDAS			654.289,18	
					PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS				1.034.738,70
Total da Receita Extra-Orçamentária				1.042.200,66	Total da Despesa Extra-Orçamentária				1.696.489,84
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CONTA UNICA DO RPPS				466.511,89	CONTA UNICA DO RPPS				526.601,59
APLICACOES DO RPPS				6.517.808,10	APLICACOES DO RPPS				6.979.642,83
Total do Saldo do Exercício Anterior				6.984.319,99	Total do Saldo para o Exercício Seguinte				7.506.244,42
Total da Receita				9.953.336,64	Total da Despesa				9.953.336,64

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:55E34DFE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL PREVI SOCIAL SERVI DE MATUPA ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			7.506.244,42	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		7.506.244,42		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	526.601,59			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
APLICACOES DO RPPS	6.979.642,83			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDITOS EM CIRCULACAO							
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							

VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			7.506.244,42	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			11.163.511,91
INVESTIMENTOS				PLANO PREVIDENCIARIO		11.163.511,91	
PERMANENTE			44.626,32	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.177.457,60		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		47.031,00		PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	8.278.433,81		
BENS MOVEIS	7.031,00			(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	-292.379,50		
BENS IMOVEIS	40.000,00			PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-2.404,68		DIVIDA FUNDADA			
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-2.404,68						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			44.626,32	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			11.163.511,91
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.550.870,74	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.163.511,91
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DÉFICIT ACUMULADO			3.612.641,17				
			3.612.641,17				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			11.163.511,91	TOTAL DO PASSIVO			11.163.511,91

OMAR ANTONIO CHISTE

Diretor Executivo

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA

CRC/MT 016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:85F219DF

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)					Em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.926.815,99	DESPESA			750.602,38
RECEITAS CORRENTES		1.062.613,95		DESPESAS CORRENTES		750.602,38	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	616.575,78			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.890,86		
RECEITA PATRIMONIAL	446.038,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	679.711,52		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		864.202,04		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.926.815,99	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			750.602,38
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			654.289,18
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				OUTRAS BAIXAS DE VALORES		654.289,18	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			3.297.283,65	PERDAS	654.289,18		
DESINCORPORACAO OBRIGACOES		3.297.283,65		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			2.404,68
REVERSAO DE PROVISOES	3.297.283,65			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		2.404,68	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	2.404,68		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			7.619.712,79
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		7.619.712,79	
				PROVISOES	7.619.712,79		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.297.283,65	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			8.276.406,65
Total das Variações Ativas			5.224.099,64	Total das Variações Passivas			9.027.009,03
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			3.802.909,39	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			

Total Geral			9.027.009,03	Total Geral			9.027.009,03
-------------	--	--	--------------	-------------	--	--	--------------

OMAR ANTONIO CHISTE

Diretor Executivo

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA

CRC/MT 016251/O-4

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:D8AEDEB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.930.000,00	20.291.166,88	-5.638.833,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26.393.453,12	18.510.544,82	7.882.908,30
RECEITAS CORRENTES	23.201.575,00	20.645.184,87	-2.556.390,13	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	25.853.000,00	18.309.898,00	7.543.102,00
RECEITA TRIBUTARIA	822.000,00	1.773.980,10	951.980,10	DESPESAS CORRENTES	22.450.208,30	17.565.240,43	4.884.967,87
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.440.000,00	249.334,97	-2.190.665,03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.745.768,30	10.181.322,40	2.564.445,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.045.000,00	109.176,39	-935.823,61	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITA DE SERVICOS	318.000,00	385.709,05	67.709,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.704.440,00	7.383.918,03	2.320.521,97
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.481.575,00	18.027.524,90	-454.050,10	DESPESAS DE CAPITAL	1.558.755,00	744.657,57	-814.097,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	99.459,46	4.459,46	INVESTIMENTOS	1.518.755,00	708.657,57	-810.097,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.471.225,00	1.636.922,32	-2.834.302,68	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO				AMORTIZACAO DE DIVIDA	40.000,00	36.000,00	-4.000,00
ALIENACAO DE BENS	94.000,00		-94.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.844.036,70		1.844.036,70
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.377.225,00	1.636.922,32	-2.740.302,68	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.844.036,70		1.844.036,70
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.742.800,00	-1.990.940,31	-248.140,31	CRÉDITOS ESPECIAIS	540.453,12	200.646,82	-339.806,30
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-25.726,30	-25.726,30	DESPESAS CORRENTES	428.453,12	159.659,82	-268.793,30
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.742.800,00	-1.950.165,30	-207.365,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.100,00		-6.100,00
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-15.048,71	-15.048,71	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.353,12	159.659,82	-262.693,30
				DESPESAS DE CAPITAL	112.000,00	40.987,00	-71.013,00
				INVESTIMENTOS	112.000,00	40.987,00	-71.013,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		904.709,17	904.709,17
				REPASSE AO LEGISLATIVO		734.400,00	734.400,00
				REPASSE A PREVIDENCIA		170.309,17	170.309,17
SubTotal	25.930.000,00	20.291.166,88	-5.638.833,12 SubTotal		26.393.453,12	19.415.253,99	6.978.199,13
Déficit Total	463.453,12		-463.453,12 Superávit Total			875.912,89	875.912,89
Total	26.393.453,12	20.291.166,88	-6.102.286,24 Total		26.393.453,12	20.291.166,88	6.102.286,24

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

OTARCI NUNES DA ROSA

Sec. Adm. Plan. e Financas

KEDIMA KAROLINA O.ROCHA

Contadora

CRC Nº MT 013248/O-5

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:02B79548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO FINANCEIRO

Data : 11/02/2014							
CNPJ: 3.507.514/0001.26							
Hora : 11:16:37							
Av Coronel Botelho - 0000458 - Centro							
Telefone (065)3351-1200							
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013							
Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	1.773.980,10			LEGISLATIVA			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	249.334,97			ESSENCIAL A JUSTICA	69.802,53		
RECEITA PATRIMONIAL	109.176,39			ADMINISTRACAO	3.359.495,79		
RECEITA DE SERVICOS	385.709,05			ASSISTENCIA SOCIAL	878.488,74		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.027.524,90			PREVIDENCIA SOCIAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.459,46			SAUDE	5.116.683,19		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		20.645.184,87		EDUCACAO	7.898.724,14		
				CULTURA	119.148,04		
OPERACOES DE CREDITO				URBANISMO	281.523,93		
ALIENACAO DE BENS				HABITACAO	18.488,17		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.636.922,32			SANEAMENTO	18.830,00		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.636.922,32		AGRICULTURA	265.206,66		
(-)DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-25.726,30		ENERGIA	588,50		
		-1.950.165,30		TRANSPORTE	211.350,73		
		-15.048,71		DESPORTO E LAZER	30.478,29		
				ENCARGOS ESPECIAIS	241.736,11		
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		20.291.166,88		Reserva Legal do RPPS			
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		18.510.544,82	
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				Egressos Realizados	904.709,17		
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		904.709,17	
EXTRA-ORCAMENTARIA							
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	2.757.541,53			EXTRA-ORCAMENTARIA			
Desc. Divida Ativa/SAE	10.000,11			RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	3.075,00		
DESC. SAE	3.077,57				181.756,76		
DESCONTO SINDICAL	9.668,90				27.166,79		
DIVIDA ATIVA/IPTU	1.228,08				103.852,98		
EDUCACAO - RGPS - INSS	5.340,32			RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	288.893,21		
EDUCACAO - RPPS - NPREV	86.114,15				1.421.811,05		
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013							
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	155.501,65			RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	299,01		
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO	75.117,18				11.017,86		
FUNDEB 40% - RGPS - INSS	20.761,93			Desc. Divida Ativa/SAE	10.000,11		
FUNDEB 40% - RPPS - NPREV	34.626,71			DESC. SAE	3.139,97		
FUNDEB 60% - RGPS - INSS	21.505,55			DESCONTO SINDICAL	9.668,90		
FUNDEB 60% - RPPS - NPREV	161.964,75			DIVIDA ATIVA/IPTU	1.228,08		
I.N.S.S.	55.248,32			EDUCACAO - RGPS - INSS	5.522,52		
I.R.R.F.	27.248,29			EDUCACAO - RPPS - NPREV	71.808,60		
ISSQN	64.030,56			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	160.340,50		
NOSSA PREVI	138.074,15			EMPRESTIMO BCO. BRADESCO	77.003,83		
PENSOES ALIMENTICIAS	30.814,62			FUNDEB 40% - RGPS - INSS	18.532,73		
SAUDE - RGPS - INSS	47.445,04			FUNDEB 40% - RPPS - NPREV	36.217,19		
SAUDE - RPPS - NPREV	144.852,03			FUNDEB 60% - RGPS - INSS	19.293,75		
Desc. Divida Ativa/SAE - Saude	3.097,51			FUNDEB 60% - RPPS - NPREV	208.834,69		
DESC. SAE - Saude	219,70			I.N.S.S.	56.163,44		
DESCONTO SINDICAL - Saude	7.007,13			I.R.R.F.	27.248,29		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - Saude	46.596,93			ISSQN	63.722,06		
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - Saude	62.663,32			NOSSA PREVI	139.947,82		
I.R.R.F. - Saude	5.361,73			PENSOES ALIMENTICIAS	30.814,62		
ISSQN - Saude	10.039,36			SAUDE - RGPS - INSS	46.595,54		
PENSOES ALIMENTICIAS - Saude	21.893,02			SAUDE - RPPS - NPREV	145.779,65		
EMPRESTIMO CX ECONOMICA	177.317,39			Desc. Divida Ativa/SAE - Saude	3.097,51		
EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE	102.091,46			DESC. SAE - Saude	219,70		
DESCONTO DE ALVARÁ	2.491,33			DESCONTO SINDICAL - Saude	7.251,72		
SALARIO FAMILIA	25.868,73			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - Saude	47.835,24		
IRRF	66.173,18			EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - Saude	65.026,68		
IRRF (FUNDO SAÚDE)	156.581,77			I.R.R.F. - Saude	5.361,73		
PASEP AOS FUNCIONARIOS	25.680,74			ISSQN - Saude	9.941,86		
SALARIO MATERNIDADE	40.587,39			PENSOES ALIMENTICIAS - Saude	21.893,02		
AUXILIO DOENCA	38.941,92			EMPRESTIMO CX ECONOMICA	180.868,63		
DIVIDA ATIVA - ALVARÁ	333,78			EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE	104.270,22		
INSS RETENÇÃO EM NOTA FISCAL	2.855,97			DESCONTO DE ALVARÁ	2.491,33		
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		4.645.963,80		SALARIO FAMILIA	29.650,77		
				IRRF	66.173,18		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				IRRF (FUNDO SAÚDE)	156.581,77		
CAIXA				PASEP AOS FUNCIONARIOS	25.680,74		
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	4.168,16			SALARIO MATERNIDADE	45.187,48		
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.521.566,65			AUXILIO DOENCA	48.680,66		
APLICACOES FINANCEIRAS				DIVIDA ATIVA - ALVARÁ	333,78		
TOTAL DISPONIVEL		1.525.734,81		INSS RETENÇÃO EM NOTA FISCAL	2.855,97		
				TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		3.993.136,94	
				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
				CAIXA			
				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	808.289,96		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS	2.235.297,93		

				APLICACOES FINANCEIRAS			
				TOTAL DISPONIVEL		3.043.587,89	
Total			26.462.865,49	Total			26.451.978,82

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

OTARCI NUNES DA ROSA
Sec. Adm. Plan. e Financas

KEDIMA KAROLINA O.ROCHA
Contadora
CRC Nº MT 013248/O-5

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B622BFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			3.053.618,99	DEPOSITOS			106.287,87
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		3.053.618,99		CONSIGNACOES		106.287,87	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.053.618,99			DE TERCEIROS	99.249,80		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	7.038,07		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			4.727.074,93
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.727.074,93	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	228.727,60		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.498.347,33		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.053.618,99	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			4.833.362,80
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			108.409,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			516.506,55	OBRIGACOES PARCELADAS		108.409,07	
CREDITOS EM CIRCULACAO		516.506,55		PARCELAMENTO DE INSS	108.409,07		
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.160.835,21			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-644.328,66			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			12.663.058,39				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		12.787.959,73					
BENS MOVEIS	1.462.410,89						
BENS IMOVEIS	11.325.548,84						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-124.901,34					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-124.901,34						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			13.179.564,94	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			108.409,07
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.233.183,93	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.941.771,87
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		26.867,68	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-1.269.923,77	
				ATIVO REAL LIQUIDO			11.291.412,06
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			17.005.763,12	SISTEMA DE COMPENSACAO			17.005.763,12
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.285.609,89		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.285.609,89	
RECEBIDOS	3.045.609,89			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.921.655,22	
CONCEDIDOS	240.000,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.798.498,01	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.921.655,22					
DE RECEITAS	10.921.655,22						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.798.498,01					
DE DESPESAS	2.798.498,01						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			17.005.763,12	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			17.005.763,12
TOTAL DO ATIVO			33.238.947,05	TOTAL DO PASSIVO			33.238.947,05

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

OTARCI NUNES DA ROSA
Sec. Adm. Plan. e Financas

KEDIMA KAROLINA O.ROCHA

Contadora

CRC Nº MT 013248/O-5

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5EC48BF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.650.000,00	17.650.000,00	3.305.633,31	18,73	17.369.670,48	98,41	280.329,52
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.400.000,00	15.400.000,00	3.305.633,31	21,47	16.410.253,88	106,56	-1.010.253,88
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	517.000,00	517.000,00	317.450,61	61,40	1.081.070,79	209,10	-564.070,79
1.1.1.0.00.00 - Impostos	390.000,00	390.000,00	311.307,68	79,82	875.373,42	224,45	-485.373,42
1.1.2.0.00.00 - Taxas	127.000,00	127.000,00	6.142,93	4,84	205.697,37	161,97	-78.697,37
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	57.022,67	16,29	333.652,36	95,33	16.347,64
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	310.000,00	310.000,00	57.004,26	18,39	328.222,69	105,88	-18.222,69
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	18,41	0,05	5.429,67	13,57	34.570,33
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	428.000,00	428.000,00	51.680,39	12,07	241.078,41	56,33	186.921,59
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	480,00	24,00	3.760,00	188,00	-1.760,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	17.289,26	15,03	93.658,75	81,44	21.341,25
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	1.233,07	24,66	1.233,07	24,66	3.766,93
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.956.000,00	13.956.000,00	2.849.492,78	20,42	14.377.600,35	103,02	-421.600,35
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.491.000,00	13.491.000,00	2.584.832,16	19,16	13.793.870,92	102,25	-302.870,92
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	465.000,00	465.000,00	264.660,62	56,92	583.729,43	125,53	-118.729,43
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	29.986,86	22,21	376.851,97	279,15	-241.851,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	54.000,00	54.000,00	17.717,93	32,81	133.085,66	246,45	-79.085,66
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	9.000,00	9.000,00	1.514,54	16,83	20.208,54	224,54	-11.208,54
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	67.000,00	67.000,00	9.654,39	14,41	189.823,56	283,32	-122.823,56
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	1.100,00	22,00	33.734,21	674,68	-28.734,21
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	959.416,60	42,64	1.290.583,40
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	959.416,60	43,61	1.240.583,40
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	160.000,00	177,78	-70.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	799.416,60	37,89	1.310.583,40
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.385.938,54	18,81	17.827.279,16	99,04	172.720,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.385.938,54	18,81	17.827.279,16	99,04	172.720,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.385.938,54	18,81	17.827.279,16	99,04	172.720,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.607.019,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (c)=(a+b) (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.515.500,00	874.129,11	18.389.629,11	2.618.863,40	17.329.074,70	3.359.174,59	16.897.838,84	91,89	1.491.790,27
DESPESAS CORRENTES	14.944.690,00	1.105.083,66	16.049.773,66	2.201.854,97	15.383.917,15	2.863.716,20	15.427.706,46	96,12	622.067,20
Pessoal e Encargos Sociais	7.263.500,00	1.109.457,01	8.372.957,01	1.557.792,36	8.308.744,86	1.491.381,71	8.242.334,21	98,44	130.622,80
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-823,63	4.176,37	4.176,37	4.176,37	4.176,37	4.176,37	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.676.190,00	-3.549,72	7.672.640,28	639.886,24	7.070.995,92	1.368.158,12	7.181.195,88	93,59	491.444,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.175.000,00	-220.954,55	1.954.045,45	417.008,43	1.945.157,55	495.458,39	1.470.132,38	75,24	483.913,07
Investimentos	2.175.000,00	-220.954,55	1.954.045,45	417.008,43	1.952.439,53	495.458,39	1.470.132,38	75,24	483.913,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.281,98	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	-10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	345.810,00	0,00	345.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.810,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	409.500,00	58.764,50	468.264,50	78.617,68	462.533,58	78.617,68	462.533,58	98,78	5.730,92
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.925.000,00	932.893,61	18.857.893,61	2.697.481,08	17.791.608,28	3.437.792,27	17.360.372,42	92,06	1.497.521,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) DA	75.000,00	-12.643,61	62.356,39	723,09	69.638,37	10.669,93	62.356,39	100,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	75.000,00	-12.643,61	62.356,39	723,09	69.638,37	10.669,93	62.356,39	100,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	75.000,00	-12.643,61	62.356,39	723,09	69.638,37	10.669,93	62.356,39	100,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.000.000,00	920.250,00	18.920.250,00	2.698.204,17	17.861.246,65	3.448.462,20	17.422.728,81	92,09	1.497.521,19
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	404.550,35	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	920.250,00	18.920.250,00	17.861.246,65	-	3.448.462,20	17.827.279,16	94,22	1.092.970,84

FONTE:

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:A321263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.000.000,00	18.920.250,00	2.698.204,17	18.464.874,94	3.448.462,20	17.422.728,81	100,00	92,09	1.497.521,19
LEGISLATIVA	700.000,00	762.000,00	132.901,48	746.311,05	142.792,68	738.114,54	4,24	96,87	23.885,46
Ação Legislativ a	700.000,00	762.000,00	132.901,48	746.311,05	142.792,68	738.114,54	4,24	96,87	23.885,46
JUDICIÁRIA	77.000,00	96.700,38	21.629,16	96.700,38	21.629,16	96.700,38	0,56	100,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	77.000,00	96.700,38	21.629,16	96.700,38	21.629,16	96.700,38	0,56	100,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.036.690,00	2.266.359,29	306.221,09	2.358.531,20	405.518,67	2.271.733,04	13,04	100,24	-5.373,75
Administração Geral	1.924.690,00	2.174.108,29	297.890,71	2.266.280,20	397.188,29	2.179.482,04	12,51	100,25	-5.373,75
Controle Interno	79.000,00	65.256,44	7.000,00	65.256,44	7.000,00	65.256,44	0,37	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	100,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	26.744,56	1.330,38	26.744,56	1.330,38	26.744,56	0,15	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.000,00	947.556,91	186.483,03	923.821,87	227.104,10	901.977,51	5,18	95,19	45.579,40
Assistência ao Idoso	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.000,00	217.418,64	20.528,97	200.871,89	35.992,95	198.436,43	1,14	91,27	18.982,21
Assistência Comunitária	845.000,00	730.138,27	165.954,06	722.949,98	191.111,15	703.541,08	4,04	96,36	26.597,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	969.000,00	969.000,00	66.393,08	288.845,87	70.883,58	288.845,87	1,66	29,81	680.154,13
Prev idência do Regime Estatutário	969.000,00	969.000,00	66.393,08	288.845,87	70.883,58	288.845,87	1,66	29,81	680.154,13
SAÚDE	3.539.000,00	4.389.626,37	624.514,15	4.593.222,56	832.364,43	4.207.557,64	24,15	95,85	182.068,73
Atenção Básica	1.901.000,00	2.400.839,17	320.469,30	2.432.486,03	458.424,68	2.249.424,29	12,91	93,69	151.414,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.439.000,00	1.785.779,65	278.634,69	1.953.296,01	332.026,79	1.755.125,80	10,07	98,28	30.653,85
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	203.007,55	25.410,16	207.440,52	41.912,96	203.007,55	1,17	100,00	0,00
TRABALHO	172.310,00	168.000,00	8.479,91	158.479,91	31.349,62	152.326,56	0,87	90,67	15.673,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.310,00	168.000,00	8.479,91	158.479,91	31.349,62	152.326,56	0,87	90,67	15.673,44
Empregabilidade	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	5.194.000,00	4.848.930,62	866.721,90	4.896.615,83	906.602,18	4.785.565,60	27,47	98,69	63.365,02
Ensino Fundamental	4.119.500,00	3.523.713,47	678.379,11	3.554.201,03	728.640,21	3.453.531,62	19,82	98,01	70.181,85
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.030.500,00	1.325.217,15	188.342,79	1.342.414,80	177.961,97	1.332.033,98	7,65	100,51	-6.816,83
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	100.500,00	192.259,18	18.567,17	192.054,18	23.500,34	136.954,18	0,79	71,23	55.305,00
Dif usão Cultural	100.500,00	192.259,18	18.567,17	192.054,18	23.500,34	136.954,18	0,79	71,23	55.305,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	963.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inf ra-estrutura Urbana	913.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv iços Urbanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	67.000,00	7.980,00	0,00	7.980,00	0,00	7.980,00	0,05	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	67.000,00	7.980,00	0,00	7.980,00	0,00	7.980,00	0,05	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	496.000,00	769.881,30	80.863,18	771.909,56	156.076,86	766.219,96	4,40	99,52	3.661,34
Promoção da Produção Vegetal	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	452.000,00	769.881,30	80.863,18	771.909,56	156.076,86	766.219,96	4,40	99,52	3.661,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	7.328,88	0,00	7.328,88	0,00	7.328,88	0,04	100,00	0,00
Energia Elétrica	75.000,00	7.328,88	0,00	7.328,88	0,00	7.328,88	0,04	100,00	0,00
TRANSPORTE	1.964.000,00	2.617.657,31	297.335,65	2.593.434,32	383.206,97	2.532.569,43	14,54	96,75	85.087,88
Transporte Rodov iário	1.964.000,00	2.617.657,31	297.335,65	2.593.434,32	383.206,97	2.532.569,43	14,54	96,75	85.087,88
DESPORTO E LAZER	255.000,00	770.437,00	83.194,91	755.824,59	232.587,31	462.322,46	2,65	60,01	308.114,54
Desporto Comunitário	70.000,00	411.759,00	0,00	407.553,74	124.550,70	126.309,70	0,73	30,68	285.449,30
Lazer	185.000,00	358.678,00	83.194,91	348.270,85	108.036,61	336.012,76	1,93	93,68	22.665,24
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	66.532,76	4.899,46	73.814,74	14.846,30	66.532,76	0,38	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserv a de Contingência	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.000.000,00	18.920.250,00	2.698.204,17	18.464.874,94	3.448.462,20	17.422.728,81	100,0001	92,0851	1.497.521,19
FONTE:									

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BE952F76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.622.000,00	4.172,72	-3.617.827,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.622.000,00	2.523.838,24	-1.098.161,76
RECEITAS CORRENTES	3.622.000,00	4.172,72	-3.617.827,28	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	3.622.000,00	2.523.838,24	-1.098.161,76
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	2.794,06	-2.205,94	DESPESAS CORRENTES	3.230.000,00	2.510.281,51	-719.718,49
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00		-6.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.153.780,00	2.044.842,14	-108.937,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.610.500,00		-3.610.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	1.378,66	878,66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.076.220,00	465.439,37	-610.780,63
				DESPESAS DE CAPITAL	372.000,00	13.556,73	-358.443,27
				INVESTIMENTOS	372.000,00	13.556,73	-358.443,27
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00		-20.000,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00		-20.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			

				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		2.514.757,30	2.514.757,30				
REPASSE DO MUNICIPIO		2.514.757,30	2.514.757,30				
SubTotal	3.622.000,00	2.518.930,02	-1.103.069,98	SubTotal	3.622.000,00	2.523.838,24	-1.098.161,76
Déficit Total		4.908,22	4.908,22	Superávit Total			
Total	3.622.000,00	2.523.838,24	-1.098.161,76	Total	3.622.000,00	2.523.838,24	-1.098.161,76

TELMA PINHEIRO SARAVY

Dir.geral/CPF: 459.675.479-91

ILDO ADEMIR FACCIO

Contador: CRC 007788-02/MT

Publicado por:

Flavia Terezinha Andolfatto

Código Identificador:2BED7326

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA			4.172,72	DESPESA			2.523.838,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.794,06						
Total da Receita Orçamentária			4.172,72	Total da Despesa Orçamentária			2.523.838,24
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.514.757,30					
Total de Transf. Financeiras Recebidas			2.514.757,30	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
OUTROS CONSIGNATARIOS		160.412,28		OUTROS CONSIGNATARIOS		160.412,28	
IRRF DE SERVIDORES		59.929,79		IRRF DE SERVIDORES		59.929,79	
IRRF DE TERCEIROS		108,51		IRRF DE TERCEIROS		108,51	
ISS		6.163,08		ISS		6.163,08	
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL		254,53		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL		254,53	
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			16.952,79
				LIQUIDADOS	16.952,79		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			815,82	BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			21.861,01	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00

Publicado por:

Flavia Terezinha Andolfatto

Código Identificador:511FB57E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO PASSIVO			

TELMA PINHEIRO SARAVY

Dir.geral/CPF: 459.675.479-91

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

TELMA PINHEIRO SARAVY
DIR.geral/CPF: 459.675.479-91

ILDO ADEMIR FACCI
Contador: CRC 007788-02/MT

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:25ADB98F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			
		RECEITAS		DESPESAS	
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)
PASSIVO FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	16.952,79			16.952,79	
Subtotal:	16.952,79			16.952,79	
DEPOSITOS					
Depositos - I.R.R.F		59.929,79		59.929,79	
Depositos - I.N.S.S.		160.412,28		160.412,28	
I.R.R.F - Pessoa Juridica		108,51		108,51	
I.S.S.Q.N.		6.163,08		6.163,08	
ATM/MULTA E JUROS - INSS					
I.N.S.S - Servico de Terceiros					
CONTRIBUICAO SINDICAL					
PIS/COFINS/CSLL		254,53		254,53	
Subtotal:		226.868,19		226.868,19	
Subtotal:	16.952,79	226.868,19		243.820,98	
TOTAL	16.952,79	226.868,19		243.820,98	
TOTAL GERAL	16.952,79	TOTAL (b+c)	226.868,19	TOTAL (d+e)	243.820,98
					0,00

TELMA PINHEIRO SARAVY

Dir.geral/CPF: 459.675.479-91

ILDO ADEMIR FACCIO

Contador: CRC 007788-02/MT

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:504EEDC8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	86.378.000,00	93.162.270,79	6.784.270,79	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	91.799.064,18	83.219.606,82	-8.579.457,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	1.660.485,91	-439.514,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.463.553,17	40.283.836,91	-2.179.716,26
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	43.103,15	29.103,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.607.689,99	30.165.138,48	-3.442.551,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.124.500,00	1.871.085,89	746.585,89	INVESTIMENTOS	14.429.545,96	11.615.062,01	-2.814.483,95
ALIENACAO DE BENS	590.000,00	2.343.828,51	1.753.828,51	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00		-20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.080.000,00	2.117.903,55	-5.962.096,45	CRÉDITOS ESPECIAIS	4.286.435,82	3.639.453,74	-646.982,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA		-789.335,35	-789.335,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.703,67	755.070,47	468.366,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.048.000,00	-10.412.145,35	-364.145,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.395.632,15	2.085.155,62	-310.476,53
				INVESTIMENTOS	1.204.100,00	639.969,60	-564.130,40
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		225.381,34	225.381,34	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		5.701.817,30	5.701.817,30
				TRANSFERENCIA FUMESUNM		2.514.757,30	2.514.757,30
Déficit Total	11.085.500,00	5.006.116,60	-6.079.383,40	Superávit Total			

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:7D1FAA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM		
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
BALANÇO FINANCEIRO		
EXERCÍCIO DE 2013		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)		em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA		DESPESA
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			87.329.379,92	DESPESA			86.859.060,56
RECEITAS CORRENTES		93.162.270,79		JUDICIARIA		486.760,57	
RECEITA TRIBUTARIA	17.558.295,01			ADMINISTRACAO		15.086.712,60	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.660.485,91			SEGURANCA PUBLICA		1.064.686,51	
RECEITA PATRIMONIAL	952.653,10			ASSISTENCIA SOCIAL		3.673.843,13	
RECEITA DE SERVICOS	43.103,15			SAUDE		25.005.170,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.076.647,73			EDUCACAO		23.364.124,81	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.871.085,89			CULTURA		501.070,14	
RECEITAS DE CAPITAL		5.590.915,65		URBANISMO		5.463.016,42	
ALIENACAO DE BENS	2.343.828,51			GESTAO AMBIENTAL		284.499,41	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.117.903,55			AGRICULTURA		24.847,84	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-11.423.806,52		INDUSTRIA		16.500,00	
				COMERCIO E SERVICOS		762.984,70	
				ENERGIA		781.193,89	
				TRANSPORTE		6.280.885,96	
				DESPORTO E LAZER		1.490.454,29	
				ENCARGOS ESPECIAIS		2.572.310,12	
Total da Receita Orçamentária			87.329.379,92	Total da Despesa Orçamentária			86.859.060,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			225.381,34	INTERFERENCIAS PASSIVAS			5.701.817,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		225.381,34		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.701.817,30	
REPASSES ATIVOS	225.381,34			REPASSES PASSIVOS	5.701.817,30		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			225.381,34	Total de Transf. Financeiras Concedidas			5.701.817,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			292.708,52	CREDITOS A RECEBER			292.708,52
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		292.708,52		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		292.708,52	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	8.355,44			SALARIO-FAMILIA (CLT)	8.355,44		
SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	284.353,08			SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	284.353,08		
CONSIGNACOES			7.439.891,33	CONSIGNACOES			7.353.643,06
INSS		3.033.181,81		INSS		3.033.181,81	
EDUCACAO	303.948,92			EDUCACAO	303.948,92		
SAUDE	743.315,99			SAUDE	743.315,99		
FUNDEB 60%	720.712,29			FUNDEB 60%	720.712,29		
FUNDEB 40%	333.667,22			FUNDEB 40%	333.667,22		
DEMAIS SEGURADOS	931.537,39			DEMAIS SEGURADOS	931.537,39		
IRRF DE SERVIDORES		1.294.359,51		IRRF DE SERVIDORES		1.294.359,51	
IRRF - GERAL	662.078,24			IRRF - GERAL	662.078,24		
IRRF - FUNDO DE SAUDE	632.281,27			IRRF - FUNDO DE SAUDE	632.281,27		
IRRF DE TERCEIROS		36.877,27		IRRF DE TERCEIROS		36.877,27	
IRRF TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.030,59			IRRF TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.030,59		
IRRF TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	25.846,68			IRRF TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	25.846,68		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		197,50		INDENIZACOES E RESTITUICOES		197,50	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 003/2011	197,50			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 003/2011	197,50		
ISS		147.997,55		ISS		147.997,55	
ISSQN - GERAL	127.891,72			ISSQN - GERAL	127.891,72		
ISSQN - FUNDO DE SAUDE	20.105,83			ISSQN - FUNDO DE SAUDE	20.105,83		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.892.490,57		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.806.242,30	
PENSAO ALIMENTICIA	39.158,54			PENSAO ALIMENTICIA	39.158,54		
*** (65)3308-5400 - www.novamutum.mt.gov.br***							
Emissão: 12/02/2014 16:34:18						Página 1	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A	1.007,04			CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A	1.007,04		
CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	129.253,73			CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	129.253,73		
CONVENIO BRADESCO S.A	659.571,05			CONVENIO BRADESCO S.A	573.322,78		
CONVENIO HSBC	2.127,36			CONVENIO HSBC	2.127,36		
CONTRIBUICAO APUB MENSALIDADE	60.019,44			CONTRIBUICAO APUB MENSALIDADE	60.019,44		
CONVENIO APUB REQUISICOES	699.564,66			CONVENIO APUB REQUISICOES	699.564,66		
CONV. BANCO FINASA BMC S.A	545.503,34			CONV. BANCO FINASA BMC S.A	545.503,34		
CONSIGNACAO BV FINANCEIRA-EXT SERV AUX DE	197.841,50			CONSIGNACAO BV FINANCEIRA-EXT SERV AUX DE	197.841,50		
CONSIGNACAO PANAMERICANO	358.493,98			CONSIGNACAO PANAMERICANO	358.493,98		
CONSIGNACAO BANCO BMG S/A	134.911,96			CONSIGNACAO BANCO BMG S/A	134.911,96		

PASSAPORTE MUTUM RODEIO SHOW/SOMAR	65.037,97			PASSAPORTE MUTUM RODEIO SHOW/SOMAR	65.037,97		
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO ESTADUAL		34.787,12		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO ESTADUAL		34.787,12	
SINDICATO-SINDSERVINM-MT	25.420,00			SINDICATO-SINDSERVINM-MT	25.420,00		
SINTEP	9.367,12			SINTEP	9.367,12		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			8.473.123,88	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.556.637,65
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		745,20		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.500,00	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	745,20			DO EXERCICIO ANTERIOR	1.500,00		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		8.472.378,68		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		3.555.137,65	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	8.472.168,77			A LIQUIDAR	1.225.646,44		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS	209,91			LIQUIDADOS	2.329.491,21		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			1.225.646,44				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.225.646,44					
Total da Receita Extra-Orçamentária			17.431.370,17	Total da Despesa Extra-Orçamentária			11.202.989,23
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.151.967,68	BANCOS CONTA MOVIMENTO			7.011.637,70
BANCOS CONTA VINCULADA			11.117.383,58	BANCOS CONTA VINCULADA			8.479.977,90
Total do Saldo do Exercício Anterior			14.269.351,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			15.491.615,60
Total da Receita			119.255.482,69	Total da Despesa			119.255.482,69

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Sec.Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora
CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:89A1899B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas TCE		
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			15.491.615,60	DEPOSITOS			86.248,27
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		15.491.615,60		CONSIGNACOES		86.248,27	
DISPONIVEL EM BANCOS	15.491.615,60			DO TESOIRO MUNICIPAL	86.248,27		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			8.531.442,26
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		8.531.442,26	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	745,20		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	8.530.697,06		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			15.491.615,60	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			8.617.690,53
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1.422.585,98	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			984.232,03
CREDITOS EM CIRCULACAO		458.196,86		OBRIGACOES PARCELADAS		984.232,03	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	458.196,86			PARCELAMENTO DE INSS	953.623,63		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		964.389,12		OUTROS PARCELAMENTOS	30.608,40		
ESTOQUES	964.389,12			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			4.263.340,76	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		4.263.340,76		DIVIDA FUNDADA			629.672,78
CREDITOS TRIBUTARIOS	4.263.340,76			FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO		629.672,78	

INVESTIMENTOS				BANCO DO BRASIL S/A	629.672,78		
PERMANENTE			44.068.720,21				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		44.312.870,46					
BENS MOVEIS	44.312.870,46						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-244.150,25					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-244.150,25						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			49.754.646,95	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.613.904,81
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			65.246.262,55	PASSIVO REAL (FINANCEIRO PERMANENTE)			10.231.595,34
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		1.073.045,44	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-1.452.369,00	
				ATIVO REAL LIQUIDO			55.014.667,21
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			22.362.749,05	SISTEMA DE COMPENSACAO			22.362.749,05
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.774.440,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.774.440,00	
RECEBIDOS	3.774.440,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		11.073.032,03	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		11.073.032,03		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		7.515.277,02	
DE RECEITAS	11.073.032,03						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		7.515.277,02					
DE DESPESAS	7.515.277,02						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			22.362.749,05	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			22.362.749,05
TOTAL DO ATIVO			87.609.011,60	TOTAL DO PASSIVO			87.609.011,60

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Sec.Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:6BE8ED9E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			87.329.379,92	DESPESA			86.859.060,56
RECEITAS CORRENTES		93.162.270,79		DESPESAS CORRENTES		73.364.277,68	
RECEITA TRIBUTARIA	17.558.295,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.038.907,38		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.660.485,91			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	75.076,20		
RECEITA PATRIMONIAL	952.653,10			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.250.294,10		
RECEITA DE SERVICOS	43.103,15			DESPESAS DE CAPITAL		13.494.782,88	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.076.647,73			INVESTIMENTOS	12.255.031,61		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.871.085,89			AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.239.751,27		
RECEITAS DE CAPITAL		5.590.915,65		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			5.701.817,30
ALIENACAO DE BENS	2.343.828,51			REPASSES PASSIVOS		5.701.817,30	
AMORTIZACAO EMPRESTIMOS DE	1.129.183,59			REPASSE CONCEDIDO	5.701.817,30		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.117.903,55						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-11.423.806,52						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			225.381,34				
REPASSES ATIVOS		225.381,34					
REPASSE RECEBIDO	225.381,34						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			87.554.761,26	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			92.560.877,86
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			8.246.811,73	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			17.884.378,01
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		8.246.811,73		ALIENACAO DE BENS		326.083,00	

BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.037.756,87			BENS MOVEIS	326.083,00		
BENS DE ESTOQUE	6.209.054,86			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		17.558.295,01	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.239.751,27	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	1.054.487,45		
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		204.218,16		OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	16.503.807,56		
EM TITULOS	204.218,16			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		1.035.533,11					
PARCELAMENTOS	1.035.533,11						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			9.486.563,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			17.884.378,01
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			22.786.507,37	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			9.930.687,39
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		609.563,57		BAIXA DE BENS MOVEIS		6.520.452,35	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	609.563,57			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	580.190,36		
INCORPORACAO DE DIREITOS		22.176.943,80		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	5.940.261,99		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	2.836.568,12			BAIXA DE DIREITOS		3.410.235,04	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	19.340.375,68			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	573.666,92		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	2.836.568,12		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.234.561,05	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			244.150,25
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.234.561,05		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		244.150,25	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	1.225.646,44			DEPRECIACOES	244.150,25		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	8.914,61			INCORPORACAO DE PASSIVOS			1.112.881,68
AJUSTES DE OBRIGACOES			64.847,89	INCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.112.881,68	
ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		64.847,89		OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	1.112.881,68		

(65)3308-5400 - www.novamutum.mt.gov.br

Emissão: 12/02/2014 16:39:25

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
EM TITULOS	64.847,89			AJUSTES DE OBRIGACOES			75.076,20
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		64.847,89	
				TITULOS	64.847,89		
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		10.228,31	
				PARCELAMENTOS	10.228,31		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			24.085.916,31	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			11.362.795,52
Total das Variações Ativas			121.127.240,57	Total das Variações Passivas			121.808.051,39
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			680.810,82	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			121.808.051,39	Total Geral			121.808.051,39

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK

Sec.Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING

Contadora CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:56BEB004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2014
PROCESSO Nº. 006/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VEGA MOTORS VEICULOS E MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.332.357/0002-01 estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia à Av. São João, Esq. c/ rua Uberaba, s/n, anexo qd. 03 Lt. 14-E, neste ato representada por **ELI SILVERO XAVIER**, Carteira de Identidade nº. 1620698 SSP/MG e CPF nº 341.510.286-68, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 002/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) **VEGA MOTORS VEICULOS E MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.332.357/0002-01 estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia à Av. São João, Esq. c/ rua Uberaba, s/n, anexo qd. 03 Lt. 14-E, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 03 (TRÊS) veículos tipo Van zero km para transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital,**

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeita Municipal Sra. Railda de Fatima Alves, disposta no **Processo nº 006/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA, DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: VEGA MOTORS VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 10.332.357/0002-01 **Inscrição Estadual:** 10458049-6
Endereço: AV. SÃO JOÃO, ESQ. C/ RUA UBERABA, S/N, ANEXO QD. 03 LT. 14-E
CEP: 74.916-350 **Cidade/Estado:** APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
Representante Legal: ELI SILVERO XAVIER
RG: 1620698 SSP/MG **CPF:** 341.510.286-68

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Descrição do veículo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	03	VEICULO	VEÍCULO TIPO VAN com as seguintes características mínimas: Ano/Modelo: 2013/2014; Zero km, Cor: Branca; Motor: 4 cilindros; Cilindrada: 1977; Potência(CV/RPM): 123/5200; Válvulas: 16; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque: 70 litros; Sistema de Injeção: Eletrônica Multiponto; Direção: Hidráulica; Ar Condicionado; Transmissão: 5 Marchas/mecânica; Suspensão dianteira: Braço triangular com barra de torção ajustável; Suspensão traseira: Feixe de molas; Freios: Dianteiro com Disco duplo ventilado, Traseiro a tambor; Rodas/Pneus: 195-70 R15; Veículo a Chassi; Tração: Traseira a Cardan; Comprimento: 5.080mm; Entre Eixos: 2.600mm; Largura: 1.690mm; Altura: 2.225mm; Altura do solo: 165mm; Capacidade de Carga: 1.120Kg; Capacidade de Passageiros: 13 pessoas incluído motorista; Portas: 2 dianteiras, 1 porta lateral deslizante e 1 porta traseira; Garantia: 1 Ano livre de Km; Fabricação: Nacional e/ou Importado. O veículo deverá possuir todos os itens exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o Proconve e Euro-IV.	JINBEI TOPIC	68.400,00	205.200,00

3.4 - O pagamento será efetuado em **06 (seis) parcelas**, sendo a primeira no valor equivalente a **44% (quarenta e quatro por cento) do total que corresponde a R\$ 90.288,00 (noventa mil duzentos e oitenta e oito reais)**, à vista e o restante parcelados em **05 (cinco) parcelas mensais iguais**, no valor de **R\$ 22.982,40 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** cada, pós a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação;

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Elemento: 4.4.90.52.00

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir Da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré
RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Empresa:

Vega Motors Veiculos e Motos Ltda
ELI SILVERO XAVIER

TESTEMUNHAS:

ENOQUE SOUSA LIMA
CPF: 888.401.151-53

ELLEN MENDES LOPES SANTOS
CPF: 007.363.571-57

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:2D361D40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	610.000,00	600.092,77	-9.907,23
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	595.000,00	600.092,77	5.092,77
				DESPESAS CORRENTES	593.556,00	598.648,77	5.092,77
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.143,25	427.142,45	-0,80
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.412,75	171.506,32	5.093,57
				DESPESAS DE CAPITAL	1.444,00	1.444,00	
				INVESTIMENTOS	1.444,00	1.444,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS	15.000,00		-15.000,00
				DESPESAS CORRENTES	15.000,00		-15.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00		-15.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	610.000,00	610.000,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		9.907,23	9.907,23
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA PREFEITURA	610.000,00	610.000,00		DEVOLUCOES AO EXECUTIVO		9.907,23	9.907,23
SubTotal	610.000,00	610.000,00		SubTotal	610.000,00	610.000,00	
Déficit Total				Superávit Total			
Total	610.000,00	610.000,00		Total	610.000,00	610.000,00	

JOAO BATISTA ROMAO
Presidente

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
1 Secretário

Emissão: 31/12/2013 20:20:49

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D821691C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Total da Receita Orçamentária			0,00	DESPESA			600.092,77
				LEGISLATIVA		600.092,77	
				Total da Despesa Orçamentária			600.092,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			610.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			9.907,23
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		610.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		9.907,23	
REPASSES ATIVOS	610.000,00			REPASSES PASSIVOS	9.907,23		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			610.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			9.907,23
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			80.436,97	CONSIGNACOES			80.436,97
PREVIDENCIA MUNICIPAL		624,25		PREVIDENCIA MUNICIPAL		624,25	
DEMAIS SEGURADOS	624,25			DEMAIS SEGURADOS	624,25		
INSS		36.907,60		INSS		36.907,60	
DEMAIS SEGURADOS	36.907,60			DEMAIS SEGURADOS	36.907,60		
OUTROS CONSIGNATARIOS		36.811,16		OUTROS CONSIGNATARIOS		36.811,16	
CONSIGNACAO CEF	36.811,16			CONSIGNACAO CEF	36.811,16		
IRRF DE SERVIDORES		3.491,85		IRRF DE SERVIDORES		3.491,85	
IRRF - FOLHA PAGTO	3.491,85			IRRF - FOLHA PAGTO	3.491,85		
IRRF DE TERCEIROS		861,06		IRRF DE TERCEIROS		861,06	
IRRF - SERVICOS PRESTADOS	861,06			IRRF - SERVICOS PRESTADOS	861,06		
ISS		1.741,05		ISS		1.741,05	
ISSQN	1.741,05			ISSQN	1.741,05		
Total da Receita Extra-Orçamentária			80.436,97	Total da Despesa Extra-Orçamentária			80.436,97
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			690.436,97	Total da Despesa			690.436,97

JOAO BATISTA ROMAO
Presidente

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
1 Secretario

DEBORA OLIVEIRA DA SILVA
CRC MT 016580/O-2

Emissão: 31/12/2013 20:22:18

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:736BA019

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E			

				TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			121.385,61	DÍVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		126.537,52					
BENS MOVEIS	53.785,23						
BENS IMOVEIS	72.752,29						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-5.151,91					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5.151,91						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			121.385,61	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO PERMANENTE)			121.385,61	PASSIVO REAL (FINANCEIRO PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			121.385,61
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			64.680,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			64.680,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		64.680,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		64.680,00	
DE DESPESAS	64.680,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			64.680,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			64.680,00
TOTAL DO ATIVO			186.065,61	TOTAL DO PASSIVO			186.065,61

JOAO BATISTA ROMAO

Presidente

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

1 Secretário

DEBORA OLIVEIRA DA SILVA

CRC MT 016580/O-2

Emissão: 31/12/2013 20:23:21

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1EB227BF

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			600.092,77
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			610.000,00	DESPESAS CORRENTES		598.648,77	
REPASSES ATIVOS		610.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.142,45		
REPASSE RECEBIDO	610.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.506,32		
				DESPESAS DE CAPITAL		1.444,00	
				INVESTIMENTOS	1.444,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			9.907,23
				REPASSES PASSIVOS		9.907,23	
				REPASSE CONCEDIDO	9.907,23		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			610.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			610.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			21.354,92	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		21.354,92		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.444,00						
BENS DE ESTOQUE	19.910,92						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			21.354,92	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES				TRANSFERENCIAS DE BENS E			

RECEBIDOS				VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			21.085,92
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		21.085,92	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.175,00		
AJUSTES DE OBRIGACOES				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	19.910,92		
				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			5.151,91
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		5.151,91	
				DEPRECIACOES	5.151,91		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			26.237,83
Total das Variações Ativas			631.354,92	Total das Variações Passivas			636.237,83
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			4.882,91	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			636.237,83	Total Geral			636.237,83

JOAO BATISTA ROMAO

Presidente

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

1 Secretário

DEBORA OLIVEIRA DA SILVA

CRC MT 016580/O-2

Emissão: 31/12/2013 20:24:15

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5A7AB7E2

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.000.000,00	1.463.327,58	-1.536.672,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.000.000,00	1.383.217,45	-1.616.782,55
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	1.463.327,58	-1.536.672,42	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	2.990.000,00	1.366.955,82	-1.623.044,18
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	699,83	-9.300,17	DESPESAS CORRENTES	2.798.000,00	1.226.955,82	-1.571.044,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.990.000,00	1.462.063,46	-1.527.936,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	898.000,00	415.236,88	-482.763,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		564,29	564,29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000,00	811.718,94	-1.088.281,06
				DESPESAS DE CAPITAL	192.000,00	140.000,00	-52.000,00
				INVESTIMENTOS	192.000,00	140.000,00	-52.000,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS	10.000,00	16.261,63	6.261,63
				DESPESAS CORRENTES	10.000,00	16.261,63	6.261,63
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	16.261,63	6.261,63
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
SubTotal	3.000.000,00	1.463.327,58	-1.536.672,42	SubTotal	3.000.000,00	1.383.217,45	-1.616.782,55
Déficit Total				Superávit Total		80.110,13	80.110,13
Total	3.000.000,00	1.463.327,58	-1.536.672,42	Total	3.000.000,00	1.463.327,58	-1.536.672,42
Emissão: 11/02/2014 20:03:43 Página 1							

Emissão: 11/02/2014 20:03:43 Página 1

DORIVAL LORCA

Presidente do Conselho Diretor

JAIR FRASSON
Assessor Contabil
CRCMT 2513/0-8

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E76F3BF1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.463.327,58	DESPESA			1.383.217,45
RECEITAS CORRENTES		1.463.327,58		SAUDE		1.383.217,45	
RECEITA PATRIMONIAL	699,83						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.462.063,46						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	564,29						
Total da Receita Orçamentária			1.463.327,58	Total da Despesa Orçamentária			1.383.217,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			58.451,30	CONSIGNACOES			58.451,30
INSS		22.932,85		INSS		22.932,85	
DEMAIS SEGURADOS	22.932,85			DEMAIS SEGURADOS	22.932,85		
OUTROS CONSIGNATARIOS		300,20		OUTROS CONSIGNATARIOS		300,20	
DEPOSITOS - INSS PRESTADOR DE SERVICOS	107,80			DEPOSITOS - INSS PRESTADOR DE SERVICOS	107,80		
DESCONTO TED/DOC PAGAMENTO FORNECEDOR	192,40			DESCONTO TED/DOC PAGAMENTO FORNECEDOR	192,40		
IRRF DE SERVIDORES		9.495,17		IRRF DE SERVIDORES		9.495,17	
DEPOSITOS - IRRF FOLHA PAGTO	9.495,17			DEPOSITOS - IRRF FOLHA PAGTO	9.495,17		
IRRF DE TERCEIROS		7.104,42		IRRF DE TERCEIROS		7.104,42	
DEPOSITOS - IRRF PRESTADOR DE SERVICOS	7.104,42			DEPOSITOS - IRRF PRESTADOR DE SERVICOS	7.104,42		
ISS		18.448,96		ISS		18.448,96	
DEPOSITOS - ISSQN	18.448,96			DEPOSITOS - ISSQN	18.448,96		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		169,70		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		169,70	
CONTRIBUICAO SINDICAL	169,70			CONTRIBUICAO SINDICAL	169,70		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			31.176,00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			95.254,00
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		27.456,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		95.254,00	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	27.456,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	95.254,00		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.720,00					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.720,00						
Total da Receita Extra-Orçamentária			89.627,30	Total da Despesa Extra-Orçamentária			153.705,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA VINCULADA			3.942,73	BANCOS CONTA VINCULADA			19.974,86
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.942,73	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			19.974,86
Total da Receita			1.556.897,61	Total da Despesa			1.556.897,61

DORIVAL LORCA
Presidente do Conselho Diretor

JAIR FRASSON
Assessor Contabil CRC MT 2513/0-8

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B95086F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT								
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
EXERCÍCIO DE 2013								
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE				
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos		R\$5	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$
RECEITA				1.463.327,58	DESPESA			1.383.217,45

RECEITAS CORRENTES		1.463.327,58		DESPESAS CORRENTES		1.243.217,45	
RECEITA PATRIMONIAL	699,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.236,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.462.063,46			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	827.980,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	564,29			DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	140.000,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.463.327,58	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.383.217,45
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			291.761,67	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			287.854,02
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		167.997,84		ALIENACAO DE BENS		287.854,02	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	140.000,00			INVESTIMENTOS	287.854,02		
BENS DE ESTOQUE	27.997,84			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		123.763,83					
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	123.763,83						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			291.761,67	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			287.854,02
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			27.997,84
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		27.997,84	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	27.997,84		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			3.295,87
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		3.295,87	
				DEPRECIACOES	3.295,87		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			31.293,71
Total das Variações Ativas			1.755.089,25	Total das Variações Passivas			1.702.365,18
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			52.724,07
Total Geral			1.755.089,25	Total Geral			1.755.089,25
Emissão:	11/02/2014 20:08:53						Página 1

DORIVAL LORCA

Presidente do Conselho Diretor

JAIR FRASSON

Assessor Contabil CRC MT 2513/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.463.327,58	DESPESA			1.383.217,45
RECEITAS CORRENTES		1.463.327,58		DESPESAS CORRENTES		1.243.217,45	
RECEITA PATRIMONIAL	699,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.236,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.462.063,46			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	827.980,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	564,29			DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	140.000,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.463.327,58	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.383.217,45
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			291.761,67	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			287.854,02
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		167.997,84		ALIENACAO DE BENS		287.854,02	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	140.000,00			INVESTIMENTOS	287.854,02		
BENS DE ESTOQUE	27.997,84			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS		123.763,83					

POR SAÍDAS DE RECURSO							
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	123.763,83						
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			291.761,67	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			287.854,02
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			27.997,84
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		27.997,84	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	27.997,84		
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			3.295,87
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		3.295,87	
				DEPRECIACOES	3.295,87		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			31.293,71
Total das Variações Ativas			1.755.089,25	Total das Variações Passivas			1.702.365,18
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			52.724,07
Total Geral			1.755.089,25	Total Geral			1.755.089,25
Emissão:	11/02/2014 20:08:53						Página 1

DORIVAL LORCA

Presidente do Conselho Diretor

JAIR FRASSON

Assessor Contabil CRCMT 2513/0-8

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:50A3B3D5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
EXERCICIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			19.974,86	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		19.974,86		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	19.974,86			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			31.176,00
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		31.176,00	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.456,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.720,00		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			19.974,86	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			31.176,00
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			181.824,33	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		181.824,33		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	181.824,33			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			174.969,13				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		178.265,00					
BENS MOVEIS	178.265,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-3.295,87					
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	-3.295,87						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			356.793,46	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			376.768,32	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			31.176,00
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			

				ATIVO REAL LIQUIDO			345.592,32
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			30.720,00	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			30.720,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		30.720,00		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		30.720,00	
DE DESPESAS	30.720,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			30.720,00	TOTAL DO PASSIVO			30.720,00
TOTAL DO ATIVO			407.488,32	TOTAL DO PASSIVO			407.488,32

DORIVAL LORCA

Presidente do Conselho Diretor

JAIR FRASSON

Assessor Contabil CRC MT 2513/0-8

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9BDD9F68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA”Altera a remuneração dos Profissionais da Educação Básica e dos Profissionais da Cultura e do Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido a todos os servidores profissionalizados da educação, conforme Lei Nº 532/01 e aos profissionais da cultura e do esporte e lazer nos cargos de coordenador e agente social, conforme Lei Nº 741/07, o percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) de reposição salarial, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

§ 1º Os valores das remunerações serão conforme planilhas anexas, considerando os respectivos cargos e jornadas de trabalho.

§ 2º O percentual de reposição de que trata esta Lei não se aplica aos profissionais da educação, da cultura e do esporte e lazer que recebem o salário mínimo nacional ou cuja remuneração tem como base de cálculo o salário mínimo.

Art. 2º Para efeito de lotacionograma, o quadro geral dos Profissionais da Educação Básica será:

Cargos	Quantidade
Professor	25
Monitora de Creche	08
Técnico Administrativo Educacional	04
Apoio Administrativo Educacional	18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte do Norte/MT, em 12 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO LEI Nº 1032/2014
PROFESSOR E MONITORA - 30 HORAS

NÍVEL/CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25
1,00 I	1.273,09	1.336,74	1.400,39	1.464,05	1.527,70	1.591,36
1,50 II	1.909,63	2.005,11	2.100,59	2.196,07	2.291,55	2.387,03
1,70 III	2.164,25	2.272,46	2.380,67	2.488,88	2.597,10	2.705,31
1,85 IV	2.355,21	2.472,97	2.590,73	2.708,49	2.826,25	2.944,01
2,00 V	2.546,18	2.673,48	2.800,79	2.928,10	3.055,41	3.182,72

PROFESSOR E MONITORA - 20 HORAS

NÍVEL/CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25
1,00 I	848,73	891,16	933,59	976,02	1.018,45	1.060,88
1,50 II	1.273,09	1.336,74	1.400,39	1.464,05	1.527,70	1.591,36
1,70 III	1.442,84	1.514,98	1.587,12	1.659,26	1.731,40	1.803,54
1,85 IV	1.570,15	1.648,65	1.727,15	1.805,65	1.884,15	1.962,65
2,00 V	1.697,46	1.782,33	1.867,20	1.952,07	2.036,94	2.121,81

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS

NÍVEL/CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25
1,00 I	1.273,09	1.336,74	1.400,39	1.464,05	1.527,70	1.591,36
1,50 II	1.909,63	2.005,11	2.100,59	2.196,07	2.291,55	2.387,03
1,70 III	2.164,25	2.272,46	2.380,67	2.488,88	2.597,10	2.705,31

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEL/CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25
1,00 I	1.273,09	1.336,74	1.400,39	1.464,05	1.527,70	1.591,36

ANEXO I DO PROJETO LEI Nº 1032/2014

Coordenador de Cultura E Coordenador de ESPORTES E LAZER - 40 HORAS

NÍVEL/CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25
1,00 I	1.331,54	1.398,11	1.464,68	1.531,25	1.597,82	1.664,39
1,30 II	1.731,00	1.817,55	1.904,10	1.990,65	2.077,20	2.163,75
1,50 III	1.997,31	2.097,17	2.197,03	2.296,89	2.396,75	2.496,61

AGENTE SOCIAL de Cultura E AGENTE SOCIAL de ESPORTES E LAZER - 40 HORAS

NÍVEL/CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25
1,00 I	932,08	978,68	1.025,28	1.071,89	1.118,49	1.165,11
1,40 II	1.304,91	1.370,15	1.435,40	1.500,64	1.565,89	1.631,13
1,70 III	1.584,53	1.663,75	1.742,97	1.822,20	1.901,43	1.980,66
2,00 IV	1.864,16	1.957,36	2.050,57	2.143,76	2.236,99	2.330,20

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D13F532D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 10

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CNPJ: 01.623.513/0001-11 ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2013									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
	TOTAL								
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA PARA O PERÍODO									
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	764.940,00	701.195,00	63.745,00		63.745,00	764.940,00		
	TOTAL GERAL	764.940,00	701.195,00	63.745,00		63.745,00	764.940,00		

SEMILDO ROGERIO HOBOLD
Presidente

EDEMAR SQUENA
Secretario(a)

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:44D27B9F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO								
001	CAMARA MUNICIPAL								
01.031.0001.1001-449052000000	Equipamento e Material Permanente	52.100,69		52.100,69	50.322,69	1.779,00	1,00	52.100,69	
01.031.0001.1002-449051000000	Obras e Instalacoes	47.869,40		47.869,40	47.869,40			47.869,40	
01.031.0001.1003-449052000000	Equipamento e Material Permanente								
01.031.0001.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	435.996,77		435.996,77	435.996,77			435.996,77	
01.031.0001.2001-319013000000	Obrigacoes Patronais	41.841,98		41.841,98	41.841,98			41.841,98	

01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.104,80		21.104,80	21.391,16		286,36	21.104,80	0,00
01.031.0001.2001-339014000000	Diarias - Civil	3.900,00		3.900,00	3.600,00	300,00		3.900,00	
01.031.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	30.991,30		30.991,30	28.874,53	2.116,77		30.991,30	0,00
01.031.0001.2001-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.006,00		1.006,00	870,00	136,00		1.006,00	
01.031.0001.2001-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32.401,12		32.401,12	30.181,75	2.300,00	80,63	32.401,12	0,00
01.031.0001.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97.727,94		97.727,94	93.634,56	4.093,38		97.727,94	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	764.940,00		764.940,00	754.582,84	10.725,15	367,99	764.940,00	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	764.940,00		764.940,00	754.582,84	10.725,15	367,99	764.940,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS	764.940,00		764.940,00	754.582,84	10.725,15	367,99	764.940,00	0,00
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	764.940,00		764.940,00	754.582,84	10.725,15	367,99	764.940,00	0,00

SEMILDO ROGERIO HOBOLD
Presidente

EDEMAR SQUENA
Secretario(a)

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:56DE4ECB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	764.940,00	764.940,00	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	764.940,00	764.940,00	
				DESPESAS CORRENTES	664.969,91	664.969,91	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.943,55	498.943,55	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.026,36	166.026,36	
				DESPESAS DE CAPITAL	99.970,09	99.970,09	
				INVESTIMENTOS	99.970,09	99.970,09	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	764.940,00	764.940,00					
TRANSFERENCIA AO LEGISLATIVO	764.940,00	764.940,00					
SubTotal	764.940,00	764.940,00		SubTotal	764.940,00	764.940,00	
Déficit Total				Superávit Total			
Total	764.940,00	764.940,00		Total	764.940,00	764.940,00	

SEMILDO ROGERIO HOBOLD
Presidente

EDEMAR SQUENA
Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:25890CEE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
				DESPESA				764.940,00
				LEGISLATIVA		764.940,00		
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária				764.940,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERENCIAS ATIVAS			764.940,00					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		764.940,00						
REPASSES ATIVOS	764.940,00							
Total de Transf. Financeiras Recebidas			764.940,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas				0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONSIGNACOES			71.497,38	CONSIGNACOES				71.497,38
PREVIDENCIA MUNICIPAL		18.749,25		PREVIDENCIA MUNICIPAL		18.749,25		
DEMAIS SEGURADOS	18.749,25			DEMAIS SEGURADOS	18.749,25			
INSS		20.525,60		INSS		20.525,60		
DEMAIS SEGURADOS	20.525,60			DEMAIS SEGURADOS	20.525,60			
OUTROS CONSIGNATARIOS		16.255,16		OUTROS CONSIGNATARIOS		16.255,16		
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	16.255,16			EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	16.255,16			
IRRF DE SERVIDORES		11.570,30		IRRF DE SERVIDORES		11.570,30		
IRRF	11.570,30			IRRF	11.570,30			
ISS		4.397,07		ISS		4.397,07		
ISSQN	4.397,07			ISSQN	4.397,07			
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				41.398,60
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		41.398,60		
				LIQUIDADOS	41.398,60			
Total da Receita Extra-Orçamentária			71.497,38	Total da Despesa Extra-Orçamentária				112.895,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			41.398,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
Total do Saldo do Exercício Anterior			41.398,60	Total do Saldo para o Exercício Seguinte				0,00
Total da Receita			877.835,98	Total da Despesa				877.835,98

SEMILDO ROGERIO HOBOLD
Presidente

EDEMAR SQUENA
Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FB58A86B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL				DEPOSITOS				
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA				
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO				
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				
INVESTIMENTOS				PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			16.779,94	
PERMANENTE			413.350,84	PROVISAO DE FERIAS		15.000,09		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		428.545,75		PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISÕES		1.779,85		
BENS MOVEIS	150.442,69			DIVIDA FUNDADA				

BENS IMOVEIS	278.103,06						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-15.194,91					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-15.194,91						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			413.350,84	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			16.779,94
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			413.350,84	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.779,94
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			396.570,90
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			413.350,84	TOTAL DO PASSIVO			413.350,84

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente

EDEMAR SQUENA

Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO

CRC MT 011183/0-O

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FE3BD471

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			764.940,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			764.940,00	DESPESAS CORRENTES		664.969,91	
REPASSES ATIVOS		764.940,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.943,55		
REPASSE RECEBIDO	764.940,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.026,36		
				DESPESAS DE CAPITAL		99.970,09	
				INVESTIMENTOS	99.970,09		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			764.940,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			764.940,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			83.388,09	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		83.388,09		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	52.638,69						
BENS DE ESTOQUE	30.749,40						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			83.388,09	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			31.287,40
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		31.287,40	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	538,00		
AJUSTES DE OBRIGACOES				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	30.749,40		
				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			15.194,91
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		15.194,91	
				DEPRECIACOES	15.194,91		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			16.779,94
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		16.779,94	
				PROVISOES	16.779,94		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			63.262,25
Total das Variações Ativas			848.328,09	Total das Variações Passivas			828.202,25
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			20.125,84
Total Geral			848.328,09	Total Geral			848.328,09

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente

EDEMAR SQUENA

Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO

CRC MT 011183/0-O

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:12B38263

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.

Ordem: Pelo Código do Cargo

Cargo: 00003 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS – ENCANADOR (SEMUSA) Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
54	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA	55				55	APROVADO	1
33	LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA	35				35	APROVADO	2

Cargo: 00005 - AGENTE ADMINISTRATIVO II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
71	DANILO LEAO DOS SANTOS	85		5	19/01/1984	85	APROVADO	1
271	PRISCILA TOLAZZI CASSIMIRO	85		5	9/06/1994	85	APROVADO	2
137	EDNA LOPES KOCHAN	85		4		85	APROVADO	3
135	CLAUDINEY BORGES ROLIM	85		3		85	APROVADO	4
194	JOSSELE MARTINS MACHADO	80		5	20/7/1993	80	CLASSIFICADO	5
358	FABIO SANTOS EPPING	80		5	26/8/1993	80	CLASSIFICADO	6
138	JAQUELINE NUNES COSTA	75		5		75	CLASSIFICADO	7
381	MARJORY MULLER MENEZES	75		4	17/04/1990	75	CLASSIFICADO	8
275	RAFAELLY OLIVEIRA VIANA	75		4	14/04/1994	75	CLASSIFICADO	9
7	FRÂNCIELI RIBEIRO DA SILVA	70		5		70	CLASSIFICADO	10
131	DONIZETE XERENTE	70		4		70	CLASSIFICADO	11
380	KENED ALMEIDA MATOS	70		3		70	CLASSIFICADO	12
121	GEAN CARLOS GOMES PIMENTEL	65		5		F	CLASSIFICADO	14
243	ANGELICA FATIMA KAIPPER	65		4		65	CLASSIFICADO	15
73	ROSELAINE BONDESPACHO DE ARAUJO	65		3		65	CLASSIFICADO	16
280	FLAVIO DA SILVA TEODORO	65		3		65	CLASSIFICADO	17
327	ANGELA MARIA OLIVEIRA MACAUBA	60		4	21/09/1979	60	CLASSIFICADO	18
178	SAMILA NERE PINHEIRO	60		4	20/08/1987	60	CLASSIFICADO	19
255	HAILA LORRAINE CRUVINEL	60		3		60	CLASSIFICADO	20
317	DEIZINERE DA VEIGA FERREIRA	55		4		55	CLASSIFICADO	21
368	JORCELI DA SILVA FARIAS	55		3	17/12/1993	55	CLASSIFICADO	22
361	LEONARDO RAMBO MENDES	55		3	18/05/1994	55	CLASSIFICADO	23
240	SERGIO RANDERSON CORREA	50		4		50	CLASSIFICADO	24
256	CRISTIANE GERONIMO POIURE	50		3	15/6/1994	50	CLASSIFICADO	25
21	EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA	50		3		50	CLASSIFICADO	26
395	REYLA FERNANDA TORMES GUSMAO	45		2		45	CLASSIFICADO	27
118	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	40		3		40	CLASSIFICADO	28
369	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	35		3		35	CLASSIFICADO	29
172	ELENILDA PEREIRA DE SOUZA	35		2		35	CLASSIFICADO	30
187	ELIZABETE CANDIDA DE ARAUJO	30		0		30	CLASSIFICADO	31
305	JOSE AFONSO ALBERTON	0				0	AUSENTE	32
181	JESSICA EWAIRI KAVOPI	0				0	AUSENTE	33
249	FLAVIA FERNANDA DE CAMPOS	0				0	AUSENTE	34
378	DAIANE BASTO NASCIMENTO	0				0	AUSENTE	35
384	ANGELICA BRUCKMANN	0				0	AUSENTE	36
320	ANA CAROLINA GOBETTI	0				0	AUSENTE	37
75	ANA PAULA VIEIRA FERREIRA	0				0	AUSENTE	38
154	NEIDE RODRIGUES DA CRUZ	0				0	AUSENTE	39
129	MARIVANIA CHAVES DAVID	0				0	AUSENTE	40
192	ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES	0				0	AUSENTE	41

Cargo: 00008 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
247	PEDRO RICARDO AZAMBUJA GONCALVES	85				85	APROVADO	1
397	KATIANE RODRIGUES MAZUTTI	80				80	CLASSIFICADO	2
52	HUGO PEREIRA DA SILVA	75				75	CLASSIFICADO	3
185	LUZIA BEZERRA GONZAGA	60		4		60	CLASSIFICADO	4
231	ANTONIO MARCOS TIRLONI	60		3		60	CLASSIFICADO	5
283	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	55		5	09/04/1965	55	CLASSIFICADO	6
260	PATRICIA MORAES DA SILVA	55		2		55	CLASSIFICADO	7
196	MANOEL ALVES DE MELO	55		2	16/10/1965	55	CLASSIFICADO	8
177	DIEGO RICO PEREIRA	0				0	DESCCLASSIFICADO	9
228	CLAUDIO CASSIMIRO	0				0	AUSENTE	10
286	ELIANE SANTOS DA SILVA ALMEIDA	0				0	AUSENTE	11
399	SULLYANA KARLA ALMEIDA SIMOES	0				0	AUSENTE	12

Cargo: 00011 - ASSISTENTE SOCIAL Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
133	CLEUSA MARIA JOSE NUNES	75		4	30/6/1958	75	APROVADO	1
57	MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA	75		4	28/8/1971	75	CLASSIFICADO	2
287	LUZIA DE FATIMA CAMPOS RIBEIRO	75	S/Req-S/aut	3		75	CLASSIFICADO	3
296	FERNANDA PEDROSO DE MELO BEZERRA	65		3		65	CLASSIFICADO	4
146	MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES	65		2		65	CLASSIFICADO	5
126	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	60				60	CLASSIFICADO	6
87	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	45				45	CLASSIFICADO	7
200	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	35				35	CLASSIFICADO	8
239	JULIETE GONCALVES DOS REIS	0				0	AUSENTE	9
211	DULCE CRISTINA DOS REIS MORENO	0				0	AUSENTE	10

Cargo: 00015 - BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
308	LAIS BEZERRA BURIOL	75	5			80	APROVADO	1
302	KENIA RODRIGUES MAZUTTI	70				70	APROVADO	2
204	ANA PAULA GONCALVES VEIGA	55		1		55	CLASSIFICADO	3
373	MARCIANA MARAFON	55		0		55	CLASSIFICADO	4

Cargo: 00048 - ELETRICISTA DE REDE Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
229	ALESSANDRE SILVA	60				60	APROVADO	1
294	VALDECIR TEIXEIRA DE SOUZA	0				0	AUSENTE	2
222	MILLER AMARE MAETAWA	0				0	AUSENTE	3

Cargo: 00054 - MOTORISTA VEICULO LEVE Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
265	ADELMÍ LOPES DA SILVA	85					APROVADO	1
124	LUIZ CLAUDIO MESSIAS DUARTE	80		5		80	APROVADO	2
267	DORALINA GOMES CASTILHO	80		4	09/01/1979	80	CLASSIFICADO	3
191	JULIO ROBERTO DE SOUSA	80		4	18/12/1982	80	CLASSIFICADO	4
248	MARCOS FELIX DA SILVA	65				65	CLASSIFICADO	5
299	IDERSON MARQUES BORGES	55				55	CLASSIFICADO	6
393	VALERIO ROSIAK	0				0	AUSENTE	7
128	TONI FABIANO PREISSLER GOULART	0				0	AUSENTE	8
284	ELOVI BARBOSA CHAVES	0				0	AUSENTE	9

Cargo: 00056 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA I Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
241	JOANA FERNANDES	75				75	APROVADO	1
153	TATIANI VIEIRA DA SILVA	65				65	CLASSIFICADO	2
43	JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	60		2		60	CLASSIFICADO	3
356	VALDINA DAVI DA SILVA	60		2		60	CLASSIFICADO	4
313	CLEUZA SALETE BETEGA	55		2		55	CLASSIFICADO	5
25	THOMASIA DE ALMEIDA	55		1		55	CLASSIFICADO	6
199	EDINALDO FERREIRA DA SILVA	50				50	CLASSIFICADO	7
340	ANDRESSA PRISCILA MENEZES BRITO	45				45	CLASSIFICADO	8
328	RAELSON SANTOS DE ALMEIDA	0				0	AUSENTE	9
259	LUANA MOREIRA BORGES	0				0	AUSENTE	10
375	JANAINA TAFANELI ANACLETO	0				0	AUSENTE	11
257	DIVINA DOS SANTOS BORGES	0				0	AUSENTE	12

Cargo: 00057 - OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
15	DOMINGOS JOAO SILVA	80				80	APROVADO	1
101	ADENIL AIRES DOS SANTOS	20				20	APROVADO	2

Cargo: 00065 - AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
16	GILSON ROSA XAVIER	85		5		85	APROVADO	1
111	CLEMERTON RODOLFO FURTADO DA SILVA	85		4		85	APROVADO	2
72	IRON VIEIRA DINIZ	50					APROVADO	3
220	SIVALDO NERY DE SOUZA	25					APROVADO	4
134	JAIR PEREIRA ROSA	20					APROVADO	5
276	ADEMIR DA SILVA	0				0	AUSENTE	6

Cargo: 00066 - PSICÓLOGO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
383	NATALYE WAGNER DE SOUZA	70				70	APROVADO	1
48	LADIANE LONGO DA SILVA	55		3		55	CLASSIFICADO	2
382	PRISCILA STOCCO	55		2		55	CLASSIFICADO	3
89	ANDRE BARROS DE ARAUJO	50				50	CLASSIFICADO	4
88	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	45		2		45	CLASSIFICADO	5
82	FERNANDA DESTRI	45		1		45	CLASSIFICADO	6
40	APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	0				0	AUSENTE	7

Cargo: 00075 - TÉCNICO AGRÍCOLA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
157	CARLOS DE ARAUJO MOREIRA	70				70	APROVADO	1
113	RAFAEL MIRANDA DE MELO	45				45	CLASSIFICADO	2
142	SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	0				0	AUSENTE	3

Cargo: 00079 - AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
44	LUCINEIA SILVA	75				75	APROVADO	1
62	LUZINETE RODRIGUES DE ARRUDA	70		5		70	APROVADO	2
26	JAILSON DA SILVA PEREIRA	70		4	04/05/1986	70	APROVADO	3
2	GENECI DOMINGAS DE MATOS	70		4	03/03/1988	70	APROVADO	4
180	BIBIANO SOUSA CHAGAS	70		2		70	APROVADO	5
59	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	70		3		70	APROVADO	6
253	CRISTIELLY OLIVEIRA	65		3		65	APROVADO	7
140	MARIA HELENA GOMES PEREIRA	65		2		65	APROVADO	8
41	JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	60				60	APROVADO	9
254	TATIANE SAMARA MARQUES	50				50	APROVADO	10
4	ROSALINO PEREIRA DE JESUS	40				40	APROVADO	11
1	MARIA RODRIGUES PEREIRA	35		2	10/01/1944	35	APROVADO	12
300	ORCELINA GOMES DOS SANTOS	35		2	25/09/1962	35	APROVADO	13
32	ELISA MARA ALVES DA VEIGA DE SOUZA	25		4		25	APROVADO	14
5	RAIMUNDO DELFINO SOUZA	25		1		25	CLASSIFICADO	15
150	DORALICE RODRIGUES DA SILVA	20		2		20	CLASSIFICADO	16
3	KATIANE FURTADO DA SILVA	20		1		20	CLASSIFICADO	17
116	MARIA AUXILIADORA DO CARMO	15		1		15	CLASSIFICADO	18
115	EZEQUIEL NETO DE SOUZA	15		0		15	CLASSIFICADO	19
190	MARILZA ROSA DA SILVA	10				10	CLASSIFICADO	20
42	NEIDE DOS SANTOS PINHO	5				5	CLASSIFICADO	21
10	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	5				5	CLASSIFICADO	22
31	TANIELLE STEFANI FERREIRA DO AMARANTE DA SILVA	0				0	AUSENTE	23
119	NARINETE FELIX DA SILVA	0				0	AUSENTE	24
20	LEIDE DUARTE DA SILVA	0				0	AUSENTE	25
145	JOAQUIM ANGELICO DIAS	0				0	AUSENTE	26
132	EUCLIDES FAGUNDES RODRIGUES	0				0	AUSENTE	27
264	CLESIA PIO GOULART	0				0	AUSENTE	28
219	ANILTON FERREIRA GARCIA	0				0	AUSENTE	29
151	ALCEDINA FERREIRA DOS SANTOS	0				0	AUSENTE	30
141	BELARMINA LOURENCA DE SOUZA	0				0	DESCCLASSIFICADO	31

Cargo: 00082 - AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
339	MATHEUS VINICIUS MACHADO	90		4		90	APROVADO	1
351	RAFAELA ANDRADE WARMELING	85				85	APROVADO	2
39	ROSILENE ORTIZ DA SILVA	70		5		70	CLASSIFICADO	3
304	EVERTON COLDEBELLA	70		2		70	CLASSIFICADO	4
28	ADEJAR APIS BEZERRA	60				60	CLASSIFICADO	5
316	CARLOS SERGIO MARTINS DA SILVA	55		5		55	CLASSIFICADO	6
167	MARA ROSANA BAPTISTA KLEIN	55		4		55	CLASSIFICADO	7
189	SUELLEN DA SILVA	50		4		50	CLASSIFICADO	8
360	ALINE DOS SANTOS ROCHETE	50		3		50	CLASSIFICADO	9
333	ROBSON CAMPOS MONTALVAO	50		2		50	CLASSIFICADO	10
390	SIMONI DIAS MACHADO	45				45	CLASSIFICADO	11
94	MARLI DIONIZIA TAQUES	40				40	CLASSIFICADO	12
297	NELY LIMA DE SOUZA SCHUSTER	35				35	CLASSIFICADO	13
250	JOAO BATISTA FREIRE ALMEIDA	25				25	CLASSIFICADO	14
162	ALEX MACEDO DA SILVA	20				20	CLASSIFICADO	15
18	NALVA FERREIRA DOS SANTOS	0				0	DESCCLASSIFICADO	16
24	CLEBERSON DE MORAES DIAS	0				0	AUSENTE	17
377	ELENICE FERNANDES MACHADO OLIVEIRA	0				0	AUSENTE	18
182	LAIRTO KURIAUA KAPIGUARA	0				0	AUSENTE	19
309	LUCIANA APARECIDA TREVISAN	0				0	AUSENTE	20
379	ORLINDA NETA PEREIRA	0				0	AUSENTE	21
285	SOLANGE SANTOS SILVA	0				0	AUSENTE	22

Cargo: 00097 - MEDICO VETERINÁRIO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
388	AECIO VILELA NUNES ROCHA	75				75	APROVADO	1
107	ELIAS PEREIRA DE MACEDO	70				70	CLASSIFICADO	2

Cargo: 00099 - NUTRICIONISTA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
329	DEBORA CAROLINA NOGUEIRA ARDUINI	80				80	APROVADO	1
51	MARCELY SILVA MOREIRA	75	N. AUT	4	9/6/1987	75	CLASSIFICADO	2
350	ANA CLAUDIA PRATTO DA SILVA	75		4	15/5/1989	75	CLASSIFICADO	3
201	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	0				0	AUSENTE	4
331	BRUNA KLEIN GUIMARAES DE SOUZA	0				0	AUSENTE	5

Cargo: 00101 - RECREADOR Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
92	LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA	70				70	APROVADO	1
183	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	65		4		65	APROVADO	2
346	GIOVANI BUENO	65		3		65	CLASSIFICADO	3
281	GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS	65		1		65	CLASSIFICADO	4
389	MARILENE OVIDIO DIAS	60		5		60	CLASSIFICADO	5
91	FLAVIA NETO DA SILVA	60		3		60	CLASSIFICADO	6
323	DJONE TSIOMO-WE	55				55	CLASSIFICADO	7
326	MICHEL SOUZA ALVES	45		2		45	CLASSIFICADO	8
103	LUZENIR CARDOSO DA SILVA CRAVEIRO	40		3		40	CLASSIFICADO	9
17	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	35				35	CLASSIFICADO	10
349	LICINIO TSEREWAMO	35				35	CLASSIFICADO	11
244	ANDERSON CLEITON KOPP	0				0	AUSENTE	12
232	EMILANE COELHO DUTRA SILVA	0				0	AUSENTE	13
11	GILDETE DA SILVA SOUSA	0				0	AUSENTE	14
168	MARILZA PEREIRA CAVALCANTE CARDOSO	0				0	AUSENTE	15
139	VITORIA SOARES	0				0	AUSENTE	16

Cargo: 00164 - PROFESSOR A Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
84	MESSIAS DA CRUZ GUIMARAES	90				90	APROVADO	1
78	ADRIANE DE SOUZA	80				80	APROVADO	2
64	ILMA BATISTA	70				70	APROVADO	3
188	ANDREIA INES THOMAS	65		4		65	APROVADO	4
261	JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO	65		3		65	APROVADO	5
310	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDAO	60				60	CLASSIFICADO	6
362	ROMARIO RSIROBOWE	55		5		55	CLASSIFICADO	7
252	DAYANA DE MORAES AMARANTE	55		4		55	CLASSIFICADO	8
348	ORLANDO TSIPETSEWE	55		3		55	CLASSIFICADO	9
93	ESTALONE MARIKO KUKURE	55		2		55	CLASSIFICADO	10
322	ROGERIO TSERENHITIRU	55		1		55	CLASSIFICADO	11
354	JOAOZINHO ORLINDO MAMEDE UREHE	50		4		50	CLASSIFICADO	12
312	REINALDO PEHOIREMAMIWA	50		3		50	CLASSIFICADO	13
165	REGINALDO IKAURA XERENTE	50		2	8/12/1969	50	CLASSIFICADO	14
391	OLAVO BRAZ TSERE URA	50		2	9/5/1986	50	CLASSIFICADO	15
307	AVELINO TSEREWADE	45		3		45	CLASSIFICADO	16
104	DANIEL TSEREHOIRA TSIROBO	45		2		45	CLASSIFICADO	17
213	ELIADINA PEDZADARATUO	45		1	14/11/1986	45	CLASSIFICADO	18
293	MARCILENE VIEIRA DA ROCHA	45		1	13/9/1988	45	CLASSIFICADO	19
392	RAMIS TSEREWAWA AWE TSAEMOWA	40				40	CLASSIFICADO	20
212	OSMAR TSEBUIWE	35		3		35	CLASSIFICADO	21
46	EDINA SALES APAYGA	35		2	3/12/1973	35	CLASSIFICADO	22
366	LOUREMBERG TSERENHINHOWA	35		2	4/1/1979	35	CLASSIFICADO	23
277	EMILIANO ROMURI	35		2	23/2/1979	35	CLASSIFICADO	24
169	MARILENE SANAKA MATUAWA	30		1	25/4/1975	30	CLASSIFICADO	25
208	MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	30		1	11/1/1983	30	CLASSIFICADO	26
279	SILVANO RITTTOPTI	25		2		25	CLASSIFICADO	27
96	MOISES IPETSEDI TSIROBO	25		0	27/12/1969	25	CLASSIFICADO	28
102	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI	25		0	31/3/1988	25	CLASSIFICADO	29
225	ROSILENI PAURAUKU TAUKEI	0				0	AUSENTE	30
99	ROSELJANE DOS SANTOS HONORIO	0				0	AUSENTE	31
164	MARCIA GARCIA REDDI	0				0	AUSENTE	32

Cargo: 00165 - PROFESSOR B Classe: A Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
303	SIDONIA HARDT	80	5			85	APROVADO	1
209	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	75	5	4		80	APROVADO	2
130	LUCIA MARIA BARBOSA	80	0	3	9/1/1980	80	APROVADO	3
353	MARCELO FERNANDO DE LIMA	80	0	3	4/1/1983	80	APROVADO	4
29	EVANDRO MAHUAUUA	75	0	4	10/4/1972	75	APROVADO	5
343	VANESSA SIMOES LEITE	70	5	4	7/9/1979	75	APROVADO	6
262	ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA	70	5	4	28/2/1985	75	APROVADO	7
161	SOLANGE FATIMA VARGAS	70	5	4	1/3/1986	75	APROVADO	8
386	JOSIANE MENDONCA CAMPOS	70	5	2		75	APROVADO	9
149	JUSSARA HELENA SARDÁ DANGUY	70	N. AUT	3	5/10/1965	70	APROVADO	10
394	SONIA VIEIRA DA SILVA	70	0	3	21/12/1973	70	CLASSIFICADO	11
273	CELIA MOREIRA FÁRIA	65	5	3	7/9/1977	70	CLASSIFICADO	12
237	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	65	0	4		65	CLASSIFICADO	13
274	TERESINHA GARCIA DA SILVA	65	0	3	20/5/1967	65	CLASSIFICADO	14
387	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	65	0	3	6/6/1977	65	CLASSIFICADO	15
49	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	60	0	4		60	CLASSIFICADO	16
176	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	60	0	3	14/7/1972	60	CLASSIFICADO	17
158	LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	60	0	3	13/11/1975	60	CLASSIFICADO	18
359	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	60	0	3	14/8/1979	60	CLASSIFICADO	19
206	MARIA DE FATIMA LEOPICI	60	0	2	13/5/1962	60	CLASSIFICADO	20
270	TELMA MARIA ALVES	60	0	2	10/4/1977	60	CLASSIFICADO	21
61	LIDIA DA SILVA	50	5	4		55	CLASSIFICADO	22
374	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	55	0	3	5/11/1975	55	CLASSIFICADO	23
251	JULIANA DELETEZZE DOS REIS	55	0	3	13/4/1991	55	CLASSIFICADO	24
202	EUNICE VAZ MACHADO	55	0	2	30/12/1961	55	CLASSIFICADO	25
79	EDNA DA ROCHA OLIVEIRA	55	0	2	17/8/1972	55	CLASSIFICADO	26
334	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	50	5	2	24/4/1973	55	CLASSIFICADO	27
193	MARIA PEREIRA DA SILVA	50	0	5		50	CLASSIFICADO	28

86	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	50	0	4	11/2/1977	50	CLASSIFICADO	29
301	EDILEIDE ADRIELE DA SILVA	50	0	4	23/6/1985	50	CLASSIFICADO	30
205	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	50	0	3	5/11/1968	50	CLASSIFICADO	31
269	ROSIMEYRE GONCALVES DA SILVA	45	5	3	14/7/1971	50	CLASSIFICADO	32
207	WALTER SEBASTIAO PAULA DA SILVA	50	0	2		50	CLASSIFICADO	33
160	ANÁ MARIA ALVES BUENO	45	0	3	27/8/1979	45	CLASSIFICADO	34
152	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	45	0	3	16/12/1980	45	CLASSIFICADO	35
197	ALDENORA LIMA RIBEIRO	45	0	0		45	CLASSIFICADO	36
347	VALDELI DA SILVA RIBEIRO	40	0	3		40	CLASSIFICADO	37
186	LEONICE PEREIRA CERVANTE	40	0	2	7/9/1970	40	CLASSIFICADO	38
258	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	40	0	2	18/7/1978	40	CLASSIFICADO	39
175	ELIZABETH APARECIDA MARQUES WITS	40	0	2	23/8/1978	40	CLASSIFICADO	40
221	ALMERINDA ANTONIA OLIVEIRA MACAUBA FEITOSA	40	S. REQ.	0		40	CLASSIFICADO	41
203	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA	35	5	1		40	CLASSIFICADO	42
376	ANDRESSA APARECIDA COSTA	35	0	1		35	CLASSIFICADO	43
282	ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA	30	0	3		30	CLASSIFICADO	44
166	MARIA PEREIRA CAVALCANTE	25	5	0		30	CLASSIFICADO	45
226	EDUARDO MAIAWAI KONI TAWANRE	25	0	1		25	CLASSIFICADO	46
263	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	25	0	0		25	CLASSIFICADO	47
179	ALINOR AIAKADE KALUIAUA	0				0	AUSENTE	48
344	ELIANE LESSIN SIMÕES LEITE	0				0	AUSENTE	49
396	VICENCIA PAULA FERREIRA DA SILVA	0				0	AUSENTE	50
216	MARINHO ULUCO XERENTE	0				0	AUSENTE	51

Cargo: 00169 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
171	ANGELA SLOBADA	95				95	APROVADO	1
352	EDNALVA LUIZA MACAUBA	75		5		75	APROVADO	2
83	ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA	75		4	17/4/1987	75	APROVADO	3
159	VANESSA SILVA AMORIM	75		4	15/12/1993	75	APROVADO	4
155	JERSICA MARIA BOTINI	70		5		70	APROVADO	5
371	DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA	70		4	1/8/1977	70	APROVADO	6
210	JOSEVANI RODRIGUES DA LUZ	70		4	28/9/1986	70	APROVADO	7
370	DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS	70		4	3/10/1986	70	APROVADO	8
60	CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	65				65	APROVADO	9
355	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEICAO	60		5		60	APROVADO	10
8	RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA	60		4	7/7/1980	60	APROVADO	11
292	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	60		4	20/8/1993	60	APROVADO	12
268	JOSIANI MARQUES DE CASTRO	60		3	3/4/1987	60	APROVADO	13
95	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL	60		3	15/10/1987	60	APROVADO	14
288	JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA	60		3	11/10/1994	60	APROVADO	15
314	MARLETH MARTINS PEREIRA	55		4	6/3/1963	55	APROVADO	16
230	EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	55		4	21/5/1979	55	APROVADO	17
80	FERNANDA ROSA PEREIRA	55		4	26/12/1980	55	APROVADO	18
319	REJANE MARIA DA VEIGA	55		4	28/7/1982	55	CLASSIFICADO	19
290	EMANOELY MALINOVSKI	55		4	2/8/1988	55	CLASSIFICADO	20
34	IRACI ULUKO XERENTE	55		3		55	CLASSIFICADO	21
6	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	55		2	18/5/1975	55	CLASSIFICADO	22
372	JAQUELINE KUIETE KURUMA	55		2	13/7/1987	55	CLASSIFICADO	23
217	ROSILAINE FRANCISCA BORGES	50		4		50	CLASSIFICADO	24
68	LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	50		3	15/2/1982	50	CLASSIFICADO	25
335	VALQUIRIA APANUMAGALO	50		3	15/5/1986	50	CLASSIFICADO	26
37	VANDA CURICO SEIGALO	50		2	23/8/1975	50	CLASSIFICADO	27
398	ALDINEIA MACHADO FREITAS	50		2	24/4/1984	50	CLASSIFICADO	28
325	DEUSOLINA DOS REIS DO CARMO	50		2	31/10/1989	50	CLASSIFICADO	29
66	GILSINEIA KANIRU PAIAQUE	50		2	14/1/1991	50	CLASSIFICADO	30
81	DAIANE VIANA DE MORAES	50		2	28/11/1991	50	CLASSIFICADO	31
90	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA	50		2	11/9/1992	50	CLASSIFICADO	32
238	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA	45		4	2/11/1977	45	CLASSIFICADO	33
58	SOLANGE TAWAIALO PAIAQUE	45		4	10/7/1994	45	CLASSIFICADO	34
272	MARLI AZAMBUJA BERNARDOM	45		3	18/10/1962	45	CLASSIFICADO	35
114	JOSIANE KAUNKE	45		3	22/6/1979	45	CLASSIFICADO	36
156	LUCINEIA SANTOS GUIMARAES	45		3	20/7/1982	45	CLASSIFICADO	37
223	ESTELAINE IAMYNIRU DIAS IACAUH	45		3	15/6/1984	45	CLASSIFICADO	38
184	EDEVAL MAPEREI	45		3	16/5/1986	45	CLASSIFICADO	39
98	MARINEIVA MEOCA XERENTE	45		3	23/8/1992	45	CLASSIFICADO	40
77	SILAS TSERBURA	45		3	3/9/1993	45	CLASSIFICADO	41
214	LEIDIANE GONCALVES TEIXEIRA	45		1	25/8/1984	45	CLASSIFICADO	42
74	ELMIR AIAKAMINA DIAS IACAUH	45		1	10/7/1988	45	CLASSIFICADO	43
330	ELIANE ALVES DA VEIGA	40		4	19/1/1985	40	CLASSIFICADO	44
117	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUZA	40		4	2/2/1989	40	CLASSIFICADO	45
227	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	40		3	30/12/1974	40	CLASSIFICADO	46
67	ALAN AMIKA	40		3	14/6/1991	40	CLASSIFICADO	47
22	EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	40		2	1/1/1963	40	CLASSIFICADO	48
295	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	40		2	17/8/1981	40	CLASSIFICADO	49
143	MARIELZA ALVES DA SILVA	40		2	30/12/1990	40	CLASSIFICADO	50
311	VALDOMIRO TSAPRU	40		1	14/3/1988	40	CLASSIFICADO	51
364	LARA TATIANE DE SOUZA PEREIRA	40		1	8/2/1989	40	CLASSIFICADO	52
233	JACKSON LACANYDA CUCURE	40		0		40	CLASSIFICADO	53
69	SUELI APARECIDA DA SILVA	35		2	23/5/1964	35	CLASSIFICADO	54
345	ROSEMEIRE DA SILVA MENEZES	35		2	5/7/1975	35	CLASSIFICADO	55
342	ROSINETE GAUDENCIO LOPES	35		1	28/11/1970	35	CLASSIFICADO	56
45	ISAIAS PEREIRA DE MACEDO	35		1	16/2/1979	35	CLASSIFICADO	57
47	LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	35		1	17/5/1986	35	CLASSIFICADO	58
97	VALERIA WA UTOMOHODZA' O IPETSEDI	35		1	22/1/1991	35	CLASSIFICADO	59
266	ELIANE GOMES LOIOLA	30		3		30	CLASSIFICADO	60
127	ANA MARIA MELKA XERENTE	30		2	6/9/1974	30	CLASSIFICADO	61

357	MARCIA DE MELO RODRIGUES	30		2	19/4/1982	30	CLASSIFICADO	62
321	AMALDO RAIREWARI	30		2	9/9/1982	30	CLASSIFICADO	63
148	RAIMUNDO GONCALVES ARAUJO	30		0	28/9/1941	30	CLASSIFICADO	64
19	AVALDINA ROSA DE SOUZA	30		0	30/9/1980	30	CLASSIFICADO	65
338	DEUZENIRA AMANCIO BORGES DA SILVA	25		2	3/4/1977	25	CLASSIFICADO	66
63	RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA	25		2	23/11/1981	25	CLASSIFICADO	67
106	JOSINETE AMANCIO DA SILVA	25		1		25	CLASSIFICADO	68
120	DEBORA CRISTINA DALAGO DA SILVA	25		0	12/8/1978	25	CLASSIFICADO	69
235	WILIAM MANUEL PAIAKUARE XERENTE	25		0	28/5/1995	25	CLASSIFICADO	70
65	MARILZA CHAVES VIANA DAVID	20		1	27/6/1974	20	CLASSIFICADO	71
318	JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES	15		1		15	CLASSIFICADO	72
336	JULIETA MENDONCA DA SILVA	15		0	9/12/1955	15	CLASSIFICADO	73
324	HELIO PEREIRA CAVALCANTE	15		0	7/1/1979	15	CLASSIFICADO	74
112	CRISTIANO ANDRADE DOS SANTOS	10				10	CLASSIFICADO	75
13	ROSA HELENA MORAES CAMPOS	0				0	DESCCLASSIFICADO	76
234	ADEVANIL NHAUNTO XERENTE DA MATA	0				0	AUSENTE	77
246	CARLAS EXPEDITA MOREIRA	0				0	AUSENTE	78
224	CATIA LUCIENE DE VARGAS	0				0	AUSENTE	79
147	CLEDES MACHADO DE OLIVEIRA	0				0	AUSENTE	80
363	ELESSANDRA SILVA DE SOUZA	0				0	AUSENTE	81
70	ELIZABETH EVANGELISTA DE CARVALHO	0				0	AUSENTE	82
242	LUCIANE TABYGUALO	0				0	AUSENTE	83
30	MARIENE RAMOS VEIGA	0				0	AUSENTE	84
332	MARTEMILDES CHAVES SOUZA CARVALHO	0				0	AUSENTE	85
163	NATALIA DE MOURA LIMA	0				0	AUSENTE	86
367	NEUZA GABRIELE DO CARMO	0				0	AUSENTE	87
365	REGINA MOREIRA DA SILVA	0				0	AUSENTE	88
236	TANIA XUNAKALO KUIWYRE	0				0	AUSENTE	89
100	TAYZA FRANCISCA ALVES DE MORAES	0				0	AUSENTE	90
289	VALDECI SOUZA SILVA	0				0	AUSENTE	91

Cargo: 00171 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
12	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA	80				80	APROVADO	1
125	MILTON LEVI ALEXANDRE BERALDO	75				75	APROVADO	2
56	WERICA DE SOUZA SANTOS	60		4		60	APROVADO	3
291	ADRIANO MORAES DA SILVA	60		3		60	APROVADO	4
123	FLAVIO VEIT	55		2	11/2/1968	55	APROVADO	5
341	JOSE GERALDO LOPES	55		2	8/11/1970	55	APROVADO	6
173	MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA	50		3		50	CLASSIFICADO	7
27	EUDES AFONSO ALBERTI	45				45	CLASSIFICADO	8
298	EVALDIR SAVICZKI	35		2	20/3/1948	35	CLASSIFICADO	9
14	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	35		2	10/2/1982	35	CLASSIFICADO	10
174	EUGENIO BACAIRI	30		2	10/5/1963	30	CLASSIFICADO	11

Cargo: 00188 - AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
306	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	85				85	APROVADO	1
76	WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES	80		4		80	APROVADO	2
315	ALFREDO RIBEIRO DA SILVA	80		3		80	APROVADO	3
50	CLAUDIO JUNIOR BERTA	75		5		75	APROVADO	4
218	WAGNER ROCHA DE PONTES	75		4		75	APROVADO	5
170	HELIO DIAS DA SILVA	70				70	APROVADO	6
278	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	65				65	APROVADO	7
23	MARIO FLAVIO DE SOUZA	60		2	1956	60	APROVADO	8
108	MARCELO BRAZ VENUTI	60		2	1982	60	APROVADO	9
38	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CONCEICAO	55		3		55	APROVADO	10
36	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	55		2		55	APROVADO	11
105	BENEDITO APARECIDO PAULINO DA SILVA	55		1		55	APROVADO	12
53	ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	55		0		55	APROVADO	13
85	ODAIR FERNANDES TONDORF	15				15	APROVADO	14
110	MOISES RODRIGUES DA LUZ	10				10	APROVADO	15
109	FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA	5				5	APROVADO	16
35	JOSIVALDO SOUSA RIBEIRO	0				0	AUSENTE	17
198	SEBASTIAO DE SOUZA	0				0	AUSENTE	18
144	RENATO MILTON FARIAS FANAIA	0				0	AUSENTE	19

Cargo: 00199 - PEDAGOGO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
245	MARIA MARLY AZAMBUJA DE FREITAS	70	5			75	APROVADO	1

Cargo: 00200 - ORIENTADOR SOCIAL Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
9	SONIA CARDOSO DA SILVA	35				35	APROVADO	1
215	EDNEIA RAVAZE DOS SANTOS DELCIRO	0				0	AUSENTE	2

Cargo: 00202 - INSTRUTOR DE OFICINA - MUSICA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
195	RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	80				80	APROVADO	1
385	NILMA ABREU DA SILVA	50				50	CLASSIFICADO	2

Cargo: 00203 - INSTRUTOR DE OFICINA - ARTES Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
136	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	60				60	APROVADO	1

Cargo: 00204 - INSTRUTOR DE OFICINA - DANCA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
337	LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	60				60	APROVADO	1

Cargo: 00207 - MOTORISTA (SEMUSA) Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
55	EIDILAN RODRIGUES SOARES	45				45	APROVADO	1
122	MAIALU APACANO	0				0	AUSENTE	2

Cargo: 00208 - INSTRUTOR DE OFICINA – TEATRO - Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Título	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
400	NEIDE APARECIDA MOURA	50				50	APROVADO	1

Paranatinga-MT, 12 de fevereiro de 2014.

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:DDCB41E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - 2013 - CISA

Exercício de 2013

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	2.700.000,00	2.886.397,81	396.609,23	210.211,42
RECEITAS CORRENTES	2.695.000,00	2.886.397,81	396.609,23	205.211,42
RECEITA TRIBUTARIA	150.000,00	182.026,82	32.026,82	0,00
Impostos	150.000,00	182.026,82	32.026,82	0,00
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	150.000,00	182.026,82	32.026,82	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	182.026,82	32.026,82	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	150.000,00	182.026,82	32.026,82	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	100,58	0,00	1.899,42
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	100,58	0,00	1.899,42
Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	100,58	0,00	1.899,42
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.000,00	100,58	0,00	1.899,42
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	2.000,00	100,58	0,00	1.899,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.532.000,00	2.704.261,59	364.582,41	192.320,82
Transferências Intergovernamentais	2.532.000,00	2.704.261,59	364.582,41	192.320,82
Transferências da União	882.000,00	874.451,07	17.000,00	24.548,93
Transferências e Consórcios Públicos	882.000,00	874.451,07	17.000,00	24.548,93
Transferencia do Fundo de Assist ao Índio - FII	102.000,00	119.000,00	17.000,00	0,00
Transferencia da MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	780.000,00	755.451,07	0,00	24.548,93
Transferências dos Estados	1.050.000,00	1.377.582,41	327.582,41	0,00
Outras Transf. dos Estados	1.050.000,00	1.377.582,41	327.582,41	0,00
Outras Transf. dos Estados - Portaria 112/2008	840.000,00	1.080.184,86	240.184,86	0,00
Transf.do Estado - PAICI	210.000,00	297.397,55	87.397,55	0,00
Transferências dos Municípios	600.000,00	452.228,11	20.000,00	167.771,89
Outras Trans. dos Municípios	600.000,00	452.228,11	20.000,00	167.771,89
Sao Felix do Araguaia	360.000,00	317.228,11	0,00	42.771,89
Luciara	60.000,00	35.000,00	0,00	25.000,00
Alto Boa Vista	60.000,00	80.000,00	20.000,00	0,00
Serra Nova Dourada	60.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
Novo Santo Antônio	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	8,82	0,00	10.991,18
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Restituicoes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas Diversas	10.000,00	8,82	0,00	9.991,18
Outras Receitas	10.000,00	8,82	0,00	9.991,18
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Intergovernamentais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Transf. dos Estados	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Totais:	2.700.000,00	2.886.397,81	396.609,23	210.211,42

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:24EC90FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - CISA - 2013

Exercício de 2013

ANEXO 16

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte Valor
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
000021/09	29/10/2009	60	275.851,42	268.169,49 C	0,00	4.534,93	0,00	263.634,56 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000001/13	20/02/2013	12	21.040,97	0,00	21.040,97	18.043,79	0,00	2.997,18 C
000018/09	01/09/2009	24	60.837,81	4.361,41 C	0,00	0,00	0,00	4.361,41 C
000018/13	31/10/2013	60	258.252,65	0,00	0,00	8.682,45	0,00	8.682,45 D
000025/10	06/05/2010	60	250.000,00	385.208,73 C	0,00	9.069,86	0,00	376.138,87 C
000037/11	17/10/2011	60	1.000.000,00	794.663,35 C	0,00	66.274,98	0,00	728.388,37 C
Totais				1.452.402,98 C	21.040,97	106.606,01	0,00	1.366.837,94 C

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 05/02/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor/Presidente

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC/MT: 010418/O-3

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:443C87AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 014/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2013 - SEMEC****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 13/02/2014 às 08h00:

CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
53	604	MÔNICA DEBO	14/04/1964	40,000	25,000	65,000	CLASSIFICADO
54	185	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	17/08/1982	40,000	25,000	65,000	CLASSIFICADO
55	1254	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	35,000	30,000	65,000	CLASSIFICADO
56	69	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO DE FREITAS	04/08/1969	25,000	40,000	65,000	CLASSIFICADO
57	1002	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	08/11/1972	32,500	32,000	64,500	CLASSIFICADO
58	705	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	11/01/1979	32,500	32,000	64,500	CLASSIFICADO
59	218	SEILA APARECIDA SANT'ANA	27/03/1980	27,500	37,000	64,500	CLASSIFICADO
60	1310	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	21/09/1988	40,000	23,250	63,250	CLASSIFICADO

61	972	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	35,000	28,000	63,000	CLASSIFICADO
62	223	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	25,000	37,000	62,000	CLASSIFICADO

CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
42	514	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	22/02/1967	32,500	39,000	71,500	APROVADO
43	186	SELMA DO CARMO	05/03/1980	32,500	39,000	71,500	APROVADO
44	283	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	32,500	39,000	71,500	APROVADO
45	844	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	26/07/1971	40,000	31,000	71,000	APROVADO
46	1234	CARLA RUBIA PINHEIRO	23/05/1990	40,000	31,000	71,000	CLASSIFICADO
47	250	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	27/01/1987	42,500	28,000	70,500	CLASSIFICADO
48	103	EMILI AMABILI PERUCELLO	26/08/1989	42,500	28,000	70,500	CLASSIFICADO
49	207	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	32,500	38,000	70,500	CLASSIFICADO
50	1407	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	32,500	38,000	70,500	CLASSIFICADO
51	341	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30/07/1973	40,000	30,000	70,000	CLASSIFICADO
52	85	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	40,000	30,000	70,000	CLASSIFICADO
53	164	VANUZA FERREIRA DA SILVA	05/01/1973	35,000	35,000	70,000	CLASSIFICADO

CARGO: 676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
11	771	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	32,500	35,000	67,500	CLASSIFICADO
12	983	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	10/02/1974	32,500	34,000	66,500	CLASSIFICADO
13	630	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	02/09/1978	32,500	34,000	66,500	CLASSIFICADO
14	95	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	40,000	25,000	65,000	CLASSIFICADO

CARGO: 786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
39	965	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	25,000	7,000	32,000	CLASSIFICADO
40	346	ATAILSON VENANCIO JOLASI	12/05/1992	17,500	11,500	29,000	CLASSIFICADO
41	1424	LIAZINHA ZOZOIKEMALO	20/09/1984	22,500	5,000	27,500	CLASSIFICADO
42	855	VALDEIR NEZOKEMAE	12/08/1988	22,500	5,000	27,500	CLASSIFICADO
43	1423	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1992	22,500	5,000	27,500	CLASSIFICADO
44	616	LUIZA ZEZOKEAERO	29/07/1975	17,500	10,000	27,500	CLASSIFICADO
45	1225	ZILDA KEZOKAERO	07/05/1965	12,500	13,000	25,500	CLASSIFICADO
46	356	LUIZ ZOKOENAZOKEMAE	08/03/1987	17,500	7,000	24,500	CLASSIFICADO
47	1439	ADEVANI AKOIZOKEMAE	04/05/1990	17,500	5,000	22,500	CLASSIFICADO
48	427	ABRAO ARREZOKEMAESE	25/05/1995	17,500	5,000	22,500	CLASSIFICADO
49	869	CELSE ANEZOKEMAE	22/05/1975	12,500	6,000	18,500	CLASSIFICADO

CARGO: 963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
4	429	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	30,000	15,350	45,350	CLASSIFICADO
5	1177	RAPHAELA MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	30,000	14,100	44,100	CLASSIFICADO
6	799	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	30,000	10,000	40,000	CLASSIFICADO
7	1246	ERICA DE SOUZA BORGES	23/07/1993	30,000	10,000	40,000	CLASSIFICADO
8	232	REJANE BATISTA DA SILVA	10/02/1987	25,000	15,000	40,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 14/02/2014 e 17/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4A8DBDC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2014

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DOCENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT”

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

- que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela comissão especial do Processo Seletivo 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob nº 001/2014, com provas escritas e títulos, oficialmente publicado.

Art. 2º - O processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para contratação temporária das funções docentes, da prefeitura Municipal de Vila Bela da santíssima Trindade - MT

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidatos habilitados para o emprego (100) Professor de Ciências:

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122459-1	CLAIDES LEITE RIBEIRO	28/09/74	100	PROF. DE CIÊNCIAS	14	0	14	1
122492-2	FERNANDA VIVIANY CAMARGO NORTHFLEET	13/09/89	100	PROF. DE CIÊNCIAS	13	0	13	2
122298-3	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	24/02/73	100	PROF. DE CIÊNCIAS	13	0	13	3

Candidatos habilitados para o emprego (104) Professor de História.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122232-2	WANDERLY FRANCISCO DA SILVA	22/10/69	104	PROF. DE HISTÓRIA	13	0	13	1
122041-7	ESTEVAN TAPANACHE	26/12/71	104	PROF. DE HISTÓRIA	12	0	12	2

Candidatos habilitados para o emprego (106) Professor de Língua Portuguesa.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122070-6	ELIZANGELA TORRES DO CARMO	03/05/87	106	PROF. L. PORTUGUESA	14	0	14	1

Candidatos habilitados para o emprego (107) Professor de Matemática.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122330-4	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/76	107	PROF. DE MATEMÁTICA	12	0	12	1

Candidatos habilitados para o emprego (108) Professor de Pedagogia.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122350-2	MARIA DO SOCORRO SANTOS	25/07/59	108	PROF. DE PEDAGOGIA	19	0	19	1
122271-0	IURY RIBEIRO NEPOMUCENO	23/02/92	108	PROF. DE PEDAGOGIA	19	0	19	2
122134-0	JAMILLE SEAWRIGHT ROWE	22/04/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	19	0	19	3
122084-7	JULIA DE ASSUNÇÃO	14/06/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	18	0	18	4
122249-6	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	05/12/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	16	1,5	17,5	5
122380-9	MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO	01/05/65	108	PROF. DE PEDAGOGIA	16	1,5	17,5	6
122104-3	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/87	108	PROF. DE PEDAGOGIA	16	0	16	7
122346-0	PRISCILA FERNANDES LEITE	11/07/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	1,5	15,5	8
122058-1	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVQUI	30/08/86	108	PROF. DE PEDAGOGIA	15	0	15	9
122159-7	BENEDITO AIRES CAZU	16/01/57	108	PROF. DE PEDAGOGIA	15	0	15	10
122427-8	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	11
122402-1	MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	29/07/65	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	12
122107-6	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	13
122089-6	LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/70	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	14
122077-1	LINDANICE SANTOS	03/08/51	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	15
122115-9	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/81	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	16
122185-2	MARIA NUNES POQUIVQUI	25/11/79	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	17
122071-4	GEISIELE RAFAELA DA SILVA	04/07/87	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	18
122307-2	CECILIA SANTA PACHURI	22/11/69	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	19
122227-2	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	20
122352-8	CRISTIANE CRISTO DE SOUZA	11/01/86	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	21
122038-3	ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES	25/06/50	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	22
122441-9	SILVIA DANTAS DE BARROS	22/03/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	23
122129-0	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/84	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	24
122046-6	NILZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	26/03/68	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	25
122117-5	LOURDES NUNES POQUIVQUI	10/08/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	26
122087-0	JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/72	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	27
122485-6	DANIELA ROSA MUNHOZ	03/11/93	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	28
122131-6	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	13/03/92	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	29
122137-3	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	09/06/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	30
122055-7	ROZILEI LEITE DE ASSUNÇÃO	15/04/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	31
122289-2	ELIANE FREITAS PEREIRA	16/11/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	32
122308-0	ERMINDA NUNES CAMBARA	15/05/69	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	33
122113-4	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	34

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A218BBAB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 11/02/14	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.320.504,75	1.463.511,32	1.393.922,29	1.356.244,01	1.534.948,16	1.307.486,87	1.464.344,31	1.517.091,52	1.577.341,58	1.835.153,67	1.622.407,33	2.038.046,65	18.431.002,46	17.298.000,00
Receitas Tributária	35.936,97	41.253,51	89.132,98	48.964,46	93.771,93	57.866,47	87.269,82	183.694,15	64.144,34	61.585,55	101.565,60	215.885,01	1.081.070,79	517.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	644,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	19.944,81	72.400,73	10.600,60	2.581,73	1.349,80	2.117,79	110.804,06	85.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.604,30	2.279,60	1.370,50	2.355,08	44.388,84	10.032,42	3.583,00	22.711,86	7.106,76	9.135,70	45.352,80	58.085,14	215.006,00	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.831,26	14.963,88	16.547,24	13.421,80	19.337,63	19.648,66	25.048,25	19.870,58	23.721,92	29.670,57	37.796,54	130.080,19	363.938,52	170.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.856,81	24.010,03	71.215,24	33.187,58	30.045,46	27.021,39	38.693,76	68.710,98	22.715,06	20.197,55	17.066,46	25.601,89	391.322,21	192.000,00
Receitas de Contribuições	19.232,85	26.992,15	26.070,94	26.387,81	27.447,88	28.047,86	29.576,95	32.618,54	30.024,02	30.230,69	27.921,72	29.100,95	333.652,36	350.000,00
Receita Patrimonial	6.754,52	7.207,97	10.840,20	36.618,56	-4.557,29	-2.701,13	41.742,47	8.768,77	45.216,97	39.506,98	16.347,21	35.333,18	241.078,41	428.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	1.246.502,25	1.376.697,79	1.250.453,69	1.223.157,84	1.392.249,77	1.210.882,70	1.285.853,19	1.260.455,75	1.252.967,95	1.694.814,55	1.466.155,02	1.738.158,43	16.398.348,93	15.854.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	438.636,22	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.290.547,85	5.000.000,00
Cota Parte do ICMS	408.496,60	354.037,66	335.105,03	375.886,48	353.581,67	328.962,81	451.686,50	401.925,39	330.088,24	460.067,34	370.661,57	390.749,20	4.561.248,49	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	42.458,29	41.843,02	53.639,87	40.548,14	32.686,53	14.750,30	20.229,98	19.878,76	11.804,90	7.699,56	5.753,30	291.292,65	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	157.688,65	242.026,91	289.684,20	233.766,84	246.331,75	224.948,32	245.204,48	238.106,09	199.517,12	264.075,96	227.936,11	244.981,33	2.814.267,76	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	248.214,22	156.826,87	249.008,13	200.617,50	235.598,91	193.632,14	267.532,08	199.215,32	264.847,61	626.998,55	398.236,39	400.264,46	3.440.992,18	3.504.000,00
Outras Receitas Correntes	12.078,16	11.359,90	17.424,48	21.115,34	26.035,87	13.390,97	19.901,88	31.554,31	184.988,30	9.015,90	10.417,78	19.569,08	376.851,97	135.000,00
DEDUÇÕES (II)	194.182,56	222.572,69	168.652,20	185.985,95	210.156,21	187.162,48	184.664,45	194.539,21	167.851,46	221.379,13	202.988,43	208.836,50	2.348.971,27	2.116.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	19.232,85	26.992,15	26.070,94	26.387,81	27.447,88	28.047,86	29.576,95	29.061,87	28.714,79	29.685,33	27.903,31	29.100,95	328.222,69	310.000,00
Servidor	19.232,85	26.992,15	26.070,94	26.387,81	27.447,88	28.047,86	29.576,95	29.061,87	28.714,79	29.685,33	27.903,31	29.100,95	328.222,69	310.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	174.949,71	195.580,54	142.581,26	159.598,14	182.708,33	159.114,62	155.087,50	165.477,34	139.136,67	191.693,80	175.085,12	179.735,55	2.020.748,58	1.806.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.126.322,19	1.240.938,63	1.225.270,09	1.170.258,06	1.324.791,95	1.120.324,39	1.279.679,86	1.322.552,31	1.409.490,12	1.613.774,54	1.419.418,90	1.829.210,15	16.082.031,19	15.182.000,00
FONTE:														

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1F3ACDBA